

**Mala Direta  
Postal**

360017214-1 DR/PR  
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



# Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7320

Curitiba, Segunda-feira, 12 de Março de 2007

Ano LII | 304 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	03
Secretaria .....	
Departamento da Magistratura .....	04
Departamento Administrativo .....	09
Departamento Econômico e Financeiro .....	10
Departamento do Patrimônio .....	11
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Mandados e Cartas .....	
Processo Cível .....	11
Processo Crime .....	24
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....	30
Processos do Órgão Especial .....	34
Divisão de Baixa e Expedição .....	
Corregedoria da Justiça .....	37
Divisão de Concursos da Corregedoria .....	
Conselho da Magistratura .....	37
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	37

### Comarca da Capital

Cível .....	49
Crime .....	117
Fazenda Pública .....	117
Família .....	127
Delitos de Trânsito .....	137
Execuções Penais .....	
Tribunal do Júri .....	
Infância e Juventude .....	
Reg. Publico e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis .....	
Precatórias Criminais .....	
Auditoria da Justiça Militar .....	
Central de Inquiridos .....	
Central de Penas Alternativas .....	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais .....	137
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....	
Concursos .....	

### Comarcas do Interior

Cível .....	139
Crime .....	202
Juizados Especiais .....	205
Concursos .....	230

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	231
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	231
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	232
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	264

### Editais Judiciais

Capital .....	265
Interior .....	282
Diversos .....	



# Tribunal de Justiça

## Atos da Presidência

### PROTOCOLO Nº 48945/2006 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I. Trata-se de concurso público para provimento de quatro (4) cargos na Carreira de *AUXILIAR DE ENFERMAGEM* nível B-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, instaurado por meio do Edital nº 2/2006 e devidamente apreciado pela Comissão Permanente de Concursos e Promoções (fls. 170), que aprovou o relatório apresentado pelo Presidente da Banca Examinadora, Desembargador PAULO ROBERTO HAPNER, às fls. 158/169.

II. Isto posto, *HOMOLOGO* o presente concurso para provimento de cargos na Carreira de *AUXILIAR DE ENFERMAGEM*, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, à vista do resultado final do concurso, publicado no Diário da Justiça nº 7268, de 22/12/2006, conforme a relação geral de classificados seguinte:

INSC	CANDIDATO	CLASSIF	PONT
823596	DEISY CRISTINA MARTINS MACIANO	1	9,025
825326	VANESSA CASAGRANDE DE BRITO	2	8,425
823028	EVERSON ROGERIO DA SILVA	3	8,350
823265	ELIANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER	4	8,275
825245	CRISTINA GARCIA BECKERT	5	8,225
825306	KELLI CRISTINA TRAVINSKI	6	8,225
824560	ROSENEI SCHUINKA BASILIO	7	8,200
825307	MYRIAM REGINA ZAPATERRA MENDES	8	8,125
823337	ANDRESSA MAXIMO	9	8,075
825171	LILIAN APARECIDA DA SILVA	10	8,075
823147	ROSELI BERNARDI BESTEL	11	8,050
823795	ANA PAULA HERMANN	12	8,050
824182	GISELE ESTER MIGUEL	13	8,050
824552	LUCINEIA CORREIA PALHANO	14	8,025
823528	LINCOLN TADEU MARCONCIN	15	8,000
823970	JEANETE MARIA KULIK	16	7,950
824586	MARIA DE LURDES SAJEVEZ	17	7,925
824339	FABIO VALSECCHI	18	7,925
825295	GISELE APARECIDA RIBEIRO CHERPINSKI DE C	19	7,900
823977	CELIA REGINA ANDRADE LEMES	20	7,900
823309	MARCIANA LUZIA CAZAVECKIA	21	7,875
824000	PAULO CESAR NISZCZAK	22	7,825
823492	ELISABETE POMBEIRO	23	7,775
823431	GIZELDA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	24	7,775
824371	MARCELA BOCHNIA	25	7,775
824266	ROSICLER LEVISKI	26	7,750
824998	DANIELE ARASZEWSKI	27	7,750
822985	VALDETE APARECIDA CORREA	28	7,750
823852	IWANA CEZAR SANTANNA	29	7,725
825122	VALI PEIKER	30	7,725
824097	ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO	31	7,725
824591	ADRIANA PAGNO GERALDO	32	7,725
822942	ELIZANA HELENA BOZZA	33	7,725
824161	REGINA ALVES DE ALMEIDA	34	7,725
823294	MICHELLE CRISTINA REGULA	35	7,725
824719	ROSELIS DILONE REWAI PARANA E SILVA	36	7,700
822870	SUZIANE MELLO KOSLINSKI	37	7,625
823882	VANESSA FRANCA DE CAMPOS MELLO	38	7,625
823782	EVILASIO NUNES	39	7,575
823843	LUCELIA RIBEIRO	40	7,575
824325	CARLOS ALBERTO LIMA SFORCA	41	7,575
823880	CAROLINE OLIVEIRA DA COSTA	42	7,575
823440	DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN	43	7,575
824517	EVERTON LUIZ LOPES	44	7,575
824745	CLAUDIO ROGERIO ALVES DA SILVA	45	7,550
824968	NIDIA DO ROCIO CARVALHO DE MEIRA	46	7,550
824200	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	47	7,550
824547	MARIA DA GRACA REIS MAHLMANN	48	7,525
823884	LUIZ WAGNER DOS ANJOS	49	7,500
824186	FABIANA MACIEL CORDEIRO	50	7,500
823800	SUSANA SANTOS DO NASCIMENTO	51	7,475
823096	KARIN KAROLINA DIRCKSEN NOBREGA	52	7,450
823578	ANA PAULA MENDONCA SOARES	53	7,450
824934	CLEUMARA CARNEIRO	54	7,450
825242	EVELYN LIBER RAMOS	55	7,450
824623	TATIANE AMARANTE DE CASTRO	56	7,425
825180	ANNY LOUISE SCHEIFER FERREIRA JALESKI	57	7,425
824565	ROSANA APARECIDA DA SILVA	58	7,425
823705	EDILAINE DE OLIVEIRA	59	7,400
823112	HELLEN WESTELEY DE LIMA	60	7,400
824855	DEJANIRA REIS PALACIO MESSAGGI	61	7,400
825165	ELIDE BUENO	62	7,400
823428	IVAN SOARES DOS SANTOS	63	7,400
823649	SOLANGE A. DE CARVALHO SICILIANO	64	7,400
824295	SIDNEY RODRIGUES FLORIANO	65	7,400
824948	ANTONIO OSMILTON LOPES DA COSTA	66	7,375
823922	MARCELO DOS SANTOS PESKE	67	7,375
825212	MARIANE TAFFAREL CHAGAS	68	7,375
824655	GASPAR PEREIRA MOREIRA	69	7,325
825024	LUCELI BUFFALO PAULINO TONI	70	7,300
823736	ROSEMERI APARECIDA ROZZA SCHAMBECK	71	7,300
823453	JULIANA GUIMARAES FERREIRA	72	7,300
823336	MARCOS LUIZ RIBEIRO DA SILVA	73	7,275
822725	ANDREA REGINA ARCENTO	74	7,275
824658	MARACI CRISTINA CAMARGO DE LIMA	75	7,275

822688	FERNANDA FRANSOZI	76	7,275
824728	VANESSA SANTANA DA COSTA	77	7,275
824296	JULIANE REAL DA SILVA	78	7,275
824259	RONALDO MADEIRA	79	7,250
824553	PAMMELLA ANNY GOBI	80	7,250
822664	ADILA ELIETE DO NASCIMENTO DE POLI	81	7,250
823681	ROSANGELA FATIMA DE ABREU TERNOSKI	82	7,250
824504	ELIANE GURESKI GIRARDI	83	7,225
824594	CLEVERSON MENDES	84	7,225
823365	QUEILA REGINA LINO MEIRELLES	85	7,225
825276	IARA DA APARECIDA DITZEL	86	7,200
825063	ELISABETH CESTARO DE OLIVEIRA	87	7,200
824634	LAUREN MACHADO POLACK	88	7,150
824939	CLAUDETE APARECIDA ALVES CARDOSO	89	7,125
825146	MARIA NEIDE FERREIRA DIAS	90	7,125
825250	MARIA DENISE SILVEIRA DA SILVA	91	7,125
823366	IVANIRA MARIA DE BRITO	92	7,125
823436	SALOMEA ROBASZKIEWICZ	93	7,125
823741	MATILDE OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA	94	7,125
824853	VANINA DE OLIVEIRA MUNIZ	95	7,100
825036	ALINE ROCHA	96	7,100
823981	RUTH E. VIEIRA COLACO TEODORO	97	7,100
824542	DAYANE M. SCHONROCK DE SOUZA	98	7,100
823680	ANDREIA LOPES DA SILVA	99	7,100
824015	ANDREA MOREIRA PERUZZO	100	7,100
825033	BELIRTE CAVALLI MEDINA	101	7,075
824102	ELIZEU ELIO GIOVANELLA	102	7,075
824570	ELZA FUKUE KAWANAMI	103	7,075
823746	LUCIMARA HORNING MARQUES	104	7,075
823146	DEISE CRISTINA DE MENDONCA FRASON	105	7,075
823142	LEANDER PEREIRA DOS SANTOS	106	7,075
823335	MARISANGELA GONCALVES MACHADO	107	7,075
824275	DENISE DE QUADROS	108	7,050
824022	KEILA CRISTINA DA SILVA	109	7,050
823644	ELCIA THULLER MAFTUM	110	7,050
823849	RITA DE C. CORDEIRO DE OLIVEIRA BORG	111	7,050
825337	NAIR APARECIDA TOTE	112	7,050
823879	SIDINEI ALVES ROMUALDO	113	7,050
824288	CIRENE MARIA DA COSTA GONCALVES	114	7,025
823623	CINTHIA MARIA ALVARINNO	115	7,000
825238	RAQUEL DE CAMARGO BARBOSA	116	7,000
823774	MARIA CONCEICAO DE FREITAS PEREIRA	117	7,000
823300	EDILEUZA NUNES DA SILVA	118	7,000
824633	LIDIANA IZABEL BATISTA PALOSKI	119	6,950
823838	ELENIZE GONCALVES CAVALHEIRO	120	6,950
824921	GESIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	121	6,950
824329	SIMONE MASTEI	122	6,950
825197	JUSEMAR GONCALVES	123	6,925
823831	MARIA SIMONE ROMANIO	124	6,925
824048	LILIAN DE ABREU CERQUEIRA	125	6,925
823141	CELANIR VIEIRA DA SILVA	126	6,925
823344	JOEL ALBARI RODRIGUES GARCIA	127	6,925
823821	PERCIDA SANTOS BORG	128	6,900
823445	MARTA D. DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	129	6,900
824229	GRAZIELA BANNACK	130	6,900
823965	JANETE DE FATIMA ESPAK	131	6,900
824568	IRAJA DE POLI	132	6,900
823660	ROSANGELA COELHO AZEVEDO DOS SANTOS	133	6,875
824107	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	134	6,875
824192	MARLI BATISTA	135	6,875
824189	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	136	6,875
823910	LUCIANA DE PAULA LEGNAGHI	137	6,850
823971	NALVA SANCHES TABATA	138	6,825
822911	SAMIRA RADUAN DOS SANTOS	139	6,825
824863	JOSIANE DE FATIMA ZANUNCINI	140	6,825
825296	MARIA A. CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	141	6,825
824187	ELIANE APARECIDA RAMOS FERRARI	142	6,800
822665	CAUE DE POLI	143	6,800
824501	HELEN ALEXANDRA MORMITO GUSMAO	144	6,800
823057	PRISCILLA MILESKI	145	6,800
822679	ILCE TEREZA TARTAS	146	6,800
825042	MARCIA FERREIRA DE MELLO	147	6,775
824455	CLEUSA VITORIA LAFUENTE	148	6,775
824456	LUIZ AUGUSTO PEREIRA FELIX	149	6,775
824654	GILDETE NALVA DA SILVA	150	6,750
824723	VERONICE DE SOUZA ARMSTRONG	151	6,750
823148	CINTIA DO ROCIO COSTA	152	6,750
823278	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES	153	6,750
824430	IVANILDA RIBEIRO DE ALMEIDAS	154	6,750
824666	ALINE MENEZES ARAUJO	155	6,750
825334	FATIMA MARIA DE SOUZA AUGUSTO	156	6,750
823140	REGINA BECKHAUSER	157	6,750
824458	SILMARA GARCIA MOLINA	158	6,750
823927	TEREZINHA TORTELLI BORDIN	159	6,725
824390	ELISABETE CRISTINA LANDARIN	160	6,725
825039	CLEIDE ANTONIO DA SILVA	161	6,725
823850	ZILDA BARBARINE DE OLIVEIRA	162	6,725
824278	KATIA NELLY KIM DO NASCIMENTO	163	6,725
825150	JULIANA KRAMER MENEGOL GAZZANA	164	6,725
822868	SUZANA BEATRIZ BORSATO	165	6,700
824016	ELIANE SILVA ESSER SANT'ANA	166	6,700
824540	DIVA DO R. GONCALVES MOREIRA PLISKEVI	167	6,700
823727	DAGMAR MARTINS DE FARIA	168	6,700
824068	SILMARA ROSANA GATTO	169	6,675
824996	MARIA SENDESKI GURSKI SILVEIRA	170	6,650
823679	SANDRA REGINA SZOSTAK	171	6,625
824852	NELIO DOS SANTOS PINTO	172	6,625
824197	NEUSA APARECIDA PIANO	173	6,600

825139	MARIA DE LOURDES DETONI	174	6,600
824652	ELIZEU ANTONIO DA SILVA	175	6,600
823952	NIVA CRISTINA BUDEL	176	6,575
823600	JAMILE SULTANE	177	6,575
824027	SANDRA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	178	6,575
825083	NERCI TEREZINHA SANTOS ANTUNES	179	6,575
824318	ELIZANGELA GONCALVES DE PAULA	180	6,575
825032	LUCIANA LOPES DE AQUINO SILVA	181	6,550
823637	LUIZ CARLOS GABRIEL	182	6,550
823145	NIUZETE DO ROCIO FERREIRA FILA	183	6,550
824159	JACIRA ALVES TEIXEIRA	184	6,550
824360	NANDRYA MARA ESTORILLO WALESKO	185	6,525
823374	SOLANGE MAGANHOTTO CORAIOLA	186	6,500
824766	DANIELE COBALCHINI	187	6,475
823530	GISLANE MAURICIO	188	6,475
823978	RUTE DE CAMARGO BARBOSA	189	6,475
824729	NOELY TEREZINHA SAROTI	190	6,475
824762	JEFERSON CAVALHEIRO VALTER	191	6,450
823685	ANGELA MARIA FARIAS	192	6,450
825011	MARIA CLAUDETE CARATCHUK	193	6,425
824653	SILVANA MARIA CLETO FERREIRA DA SILVA	194	6,425
824028	DERCI PACHECO	195	6,425
823089	RONALDO MARTINS DOS SANTOS	196	6,425
824835	JANICE MARIA POPOVITZ	197	6,400
824833	ELIETE CARVALHO COLOMBO	198	6,400
825223	ELENICE CARATCHUK	199	6,400
824891	NOEMIA ALVES DE ASSUNCAO	200	6,400
822963	SALETE ROSA MACHADO HONORIO	201	6,400
825272	DIOVANIA APARECIDA STOCCO	202	6,375
824789	MEDIANEIRA MARIA FACIO BARBOSA	203	6,375
825188	AZIOMAR MARIA DA SILVA	204	6,375
825025	SILVANA MOREIRA BORBA	205	6,350
823420	GLICIA MARA LOPES	206	6,350
823784	SONIA MARA LOZOVEI FEDATTO	207	6,350
822988	JUVENAL DA CRUZ	208	6,325
825028	KARINA ELIANA DA SILVA MACHADO	209	6,325
824053	MARIA DALVA DOS SANTOS	210	6,300
824177	UILSON FORTUNATO PEREIRA	211	6,300
823778	SERGIO LUIZ MONTEIRO ZANARDINI	212	6,275
824291	ANA LUCIA DA SILVA VIANA	213	6,275
825127	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	214	6,275
825175	TEREZA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	215	6,275
824272	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	216	6,275
824644	MARILENE DA SILVA	217	6,275
824466	TANIA REGINA MORAES	218	6,275
825219	CLIMAIR MARIA DAL CORTIVO DOS PASSOS	219	6,275
823729	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	220	6,275
823510	NEIDE APARECIDA DE SOUZA	221	6,275
823719	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	222	6,275
823903	FABIO ROBERTO GAVA	223	6,250
824268	DANIELLE MIRMAN	224	6,250
823743	ELCIO MORAES	225	6,250
823915	KATIUSCIA INAJA APARECIDA DE SOUZA	226	6,250
823645	ANDREIA CONRADO	227	6,225
822604	SCHEILA MARA ABILHOA	228	6,225
824093	BEATRIZ DE FATIMA GUIQUER	229	6,225
824304	LILIAN REGINA ROMANO	230	6,225
824398	SANDRA MARA ALVES DA CRUZ	231	6,225
824619	EDIMA MORATO PRESTES	232	6,225
824707	KARINE PARANA E SILVA LANDI	233	6,200
824400	CLAUDIA ROLIM CERCAL	234	6,200
824631	CATIA COELHO DE ARAUJO	235	6,200
823039	CYNTHIA VIANA RAMOS	236	6,175
823932	ALAN DE PAULA SILVA	237	6,175
824119	ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO	238	6,175
823380	AUDILINA ROMBALDI REICH	239	6,175
824222	JOSIANE KELLY DE OLIVEIRA	240	6,150
825112	CARMEN RUVIARO	241	6,150
824038	MARILSA RIBEIRO MUNIZ	242	6,150
825257	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	243	6,125
823402	CARLOS RIBEIRO DO VALE	244	6,100
822906	IEDA MARIA SILVA GOULART	245	6,100
823961	SIMONE ANDREA PESSOA DA SILVA HECKERT	246	6,100
823797	ELIZANGELA DE PAULA LIMA DOS SANTOS	247	6,100
825316	MARILDA SOARES	248	6,100
824713	CAMILA DE CAMPOS VIEIRA	249	6,100
822826	ELIZABETE MARCANTE	250	6,100
825285	LUZITA GUIMARAES DA SILVA LOURENCO	251	6,075
823824	WALLACE REI MOREIRA DA SILVA	252	6,075
823602	ANA CRISTINA BRUSAMOLIN SENTONE	253	6,075
824452	ADAIR TERESINHA PASQUALIN	254	6,075
823105	JANINE DOMINGUES CAMARA	255	6,075
824890	SIMONE DARIVA	256	6,075
825162	ROZENI ANTUNES MACHADO	257	6,050
824636	EVELIN ELIANE GONCALVES DE SA	258	6,050
824639	ANDREIA DA GLORIA BARBOSA	259	6,050
823125	LUCIANA MERCEDES TARTAIA FELIPINI	260	6,025
823652	JOSELISA CARDOSO LIMA SOBRAL	261	6,025

III - Para efeito de nomeação dos primeiros classificados, remetam-se preliminarmente os autos ao Departamento Econômico e Financeiro para prestar as informações orçamentário-financeiras devidas.

IV - Publique-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

#### PROTÓCOLO Nº 22654/2005

Tendo em conta a necessidade premente de organizar, na estrutura administrativa do Poder Judiciário, uma unidade à qual se atribua a responsabilidade de planejar ações voltadas para a formação e o aperfeiçoamento permanentes de seu quadro funcional;

considerando que esta Presidência já autorizou o início de estudos que viabilizem a criação de uma escola para servidores do Poder Judiciário, de forma a atender às especificidades de treinamento para as equipes de apoio à atividade judiciária em todo o Estado;

considerando que para a consecução desses objetivos os investimentos em educação demandarão a totalidade dos recursos orçamentários já previstos, estabelecidas diretrizes na elaboração das propostas de sua aplicação;

considerando, mais, que os recursos previstos na rubrica orçamentária "treinamento e desenvolvimento" devem ser objeto de minucioso planejamento, de forma que sua aplicação contemple as mais diversas necessidades de formação profissional, inclusive a superior especializada;

considerando, finalmente, que se há de reexaminar, nos estudos de implantação de uma escola, os instrumentos para concessão de bolsas-auxílio, determino:

I. a revogação do Decreto Judiciário nº 99, de 22 de fevereiro de 2005;

II. que o Departamento Administrativo dê continuidade ao gerenciamento dos benefícios já autorizados, até seu termo final.

III. Publique-se e arquite-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39362/2007, resolve

**N O M E A R**

FLÁVIA ROBERTA TOLARI FIORESI para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo I-C, do Gabinete do Desembargador Ruy Francisco Thomaz, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia a partir da respectiva publicação.

Curitiba, 1º de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39382/2007, resolve

**E X O N E R A R**

a pedido e a partir de 1º de março de 2007, ROZANA MARIA POSPISIL, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo I-C.

Curitiba, 2 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22654/2005, resolve

**R E V O G A R**

o Decreto Judiciário nº 99 de 23 de fevereiro de 2005, referente ao Programa de Pós-Graduação para Servidores do Poder Judiciário.

Curitiba, 5 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 177

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 68/2007 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23640/2007, resolve

**D E S I G N A R**

PATRÍCIA MENDONÇA FARIA para exercer a função de Juiz Leigo Voluntário junto ao 2º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelo prazo de dois (02) anos, como previsto no artigo 7º, § 1º da Resolução nº 01/2004.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ WANDERLEI RESENDE**  
2º Vice-Presidente

## Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 0652-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.593/2007, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, a celebrar o casamento civil de SORAYA DE MELLO SURDI e DANIEL DE AVELAR RIBEIRO, a realizar-se no dia 10 de março do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 06 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

PORTARIA Nº 0653-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.023/2007, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**D E S I G N A R**

os Desembargadores TUFU MARON FILHO e FERNANDO WOLFF BODZIAK, membros deste Tribunal de Justiça, para comporem a Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA no biênio 2007/2008, respectivamente, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, em substituição ao Corregedor-Geral e ao Corregedor Adjunto.

Curitiba, 07 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

PORTARIA Nº 0654-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.469/2007, resolve

**I - C O N C E D E R**

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, ao Desembargador PAULO ROBERTO HAPNER, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 01 de março do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo junto a 17ª Câmara Cível, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

PORTARIA Nº 0655-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.483/2007, resolve

**I - C O N C E D E R**

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, ao Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de abril do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo junto a 10ª Câmara Cível, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

**J. VIDAL COELHO**  
Presidente

PORTARIA Nº 0656-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.411/2007, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**A U T O R I Z A R**

o Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções no dia 14 de março do ano em curso, para proferir aula magna perante o 2º

Curso de Preparação à Magistratura que será realizado pela Escola da Magistratura do Paraná, Núcleo de Francisco Beltrão, com o tema "OS RECURSOS NAS RECENTES INOVAÇÕES DO CPC".

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0657-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0135-D.M., de 26/01/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2007, do Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro deste Tribunal de Justiça, concedidas pelo item "I" da Portaria nº 0135-D.M., de 26/01/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0658-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.362/2007, resolve

I - C O N C E D E R

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, à Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de abril do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO CÉSAR ZENI, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento junto à 1ª Câmara Cível.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0659-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.894/2007, resolve

I - C O N C E D E R

"ad referendum" do egrégio Órgão Especial, ao Desembargador VICENTE DEL PRÉTE MISURELLI, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de maio do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo junto a 17ª Câmara Cível, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0660-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.590/2007, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a partir de 01 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0661-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.169/2007, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, Juiz de Direito

Substituto de Segundo Grau, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0662-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.064/2007, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para compor o "quorum" de julgamento da 11ª Câmara Cível em Composição Integral, na sessão do dia 14/02/2007, nos autos de Conflito de Competência Cível nº 0383.225-9, em decorrência das férias do Desembargador Antonio da Cunha Ribas e da licença especial do Desembargador Mário Rau.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0663-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo nominados, alusivas aos períodos adiante citados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

Magistrado	Port. que autorizou/concedeu	Período	interrupção a partir de	dias restantes
ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau	item "03" da Portaria 0254-D.M. de 06/02/2007	1º de 2007	29/01/2007 7	27
LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juíza de Direito Substituta de Segundo Grau	Portaria 0233-D.M. de 01/02/2007	2º de 2006	06/02/2007 7	29

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0664-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 01 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2006, do Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, concedidas pelo item "04" da Portaria nº 0254-D.M., de 06/02/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0665-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 0502-D.M., de 23/02/2007, a fim de que nela passe a constar que o Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, é designado para substituir o Desembargador Clayton Coutinho de Camargo junto a 12ª Câmara Cível durante os seus 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídos a partir de 01 de março do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0666-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.033/2007, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Andirá, a celebrar o casamento civil de SIBELLE BOTOGOSQUE MATTAR e SANDRO SALOMÃO SARNOSKI, a realizar-se

no dia 30 de abril do ano em curso, na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0667-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.788/2007, resolve

I - A U T O R I Z A R

a Doutora ELISIANE MINASSE, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a usufruir, a partir de 13 de março do ano em curso, os 23 (vinte e três) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1997, assegurados pela Portaria nº 1333-D.M., de 04/12/2002.

II - D E S I G N A R

o Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0668-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.009/2007, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ERIKA WATANABE, Juíza Substituta da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para prestar atendimento nas comarcas relacionadas:

- dia 04/01/2007 - Comarca de TERRA ROXA, em decorrência do Plantão Judiciário;  
- dia 25/01/2007 - Comarca de ALTÔNIA, em decorrência das férias da titular, Doutora Josiane Pavelski Borges Fonceca.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0669-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.681/2007, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora FLÁVIA MOLFI DE LIMA, Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, atender as Comarcas infra relacionadas:

- dias 17, 18, 30 e 31/10/2006; 21, 27 e 28/11/2006 - Comarca de PRUDENTÓPOLIS, em decorrência de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito;  
- dia 25/10/2006 - Comarca de IMBITUVA, em decorrência das férias da titular, Doutora Danielle Guimarães da Costa;  
c) - dias 14 e 22/11/2006 - Comarca de IPIRANGA, em decorrência das férias da titular, Doutora Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba;  
d) - dias 20 e 23/11/2006 - Comarca de PALMEIRA, em decorrência de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0670-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.306/2007, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora FLÁVIA MOLFI DE LIMA, Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para atender as Comarcas abaixo discriminadas:

- dias 02, 16 e 24/01/2007 - Comarca de REBOUÇAS, em decorrência das férias da titular, Doutora Manuela Simon Pereira;

- dias 19, 22 e 29/01/2007 - Comarca de PALMEIRA, em decorrência das férias da titular, Doutora Claudia Sanine Ponich Bosco;

- dias 24 e 25/01/2007 - Comarca de IMBITUVA, em decorrência

cia das férias da titular, Doutora Danielle Guimarães da Costa.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0671-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.565/2007, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor GLÁUCIO MARCOS SIMÕES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, os 07 (sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2003, assegurados pelo item "I" da Portaria nº 1057-D.M., de 12/09/2003.

II - D E S I G N A R

o Doutor GUILHERME CUBAS CESAR, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da mesma comarca, para substituí-lo, durante o seu afastamento, sem prejuízo de suas atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0672-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.410/2007, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, a se afastar da Comarca no dia 14 de fevereiro do ano em curso, para atender a Comarca de Siqueira Campos, em decorrência das férias do titular, Doutor João Luiz de Toledo Pastorelli, em razão da ausência de Juiz Substituto na 52ª Seção Judiciária, tendo em vista a designação procedida pelo item "c" da Portaria nº 0289-D.M., de 06/02/2007.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0673-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.950/2007, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ, Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva, a se afastar de suas funções no dia 23 de fevereiro do ano em curso, a fim de comparecer na Corregedoria-Geral da Justiça.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0674-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.898/2007, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a celebrar o casamento civil de PRISCILA LOURENÇO CARRASCO e ALEXANDRE MAKIOLKE FERREIRA, a realizar-se no dia 28 de abril do ano em curso, na cidade de Londrina/PR.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0675-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.463/2007, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCELO PIMENTEL BERTASSO, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umarama, a se afastar da sede para presidir audiências em feitos urgentes na Comarca de Alto Piquiri, nos dias 15 e 21 de fevereiro do ano em curso, em decorrência da vacância do cargo.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0676-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.080/2007, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAÚJO, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, a se afastar da Comarca nos dias 16, 17 e 25 de janeiro do ano em curso, para atender a Comarca de Arapoti, em decorrência das férias da titular, Doutora Danielle Nogueira Mota, tendo em vista a designação procedida pelo item "a" da Portaria nº 0299-D.M., de 06/02/2007.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0677-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.290/2007, resolve

**I - A U T O R I Z A R**

o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a se afastar de suas funções no dia 02 de março do ano em curso, para participar do "ENCONTRO DE JUÍZES DE EXECUÇÃO PENAL", na cidade de São Paulo/SP.

**II - D E S I G N A R**

a Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituí-lo, no mesmo dia, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0678-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.848/2007, juntado ao de nº 37.846/2007, resolve

**A U T O R I Z A R**

as magistradas abaixo nominadas, a se afastarem de suas funções, nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano em curso, para participarem do curso de capacitação sobre "CONCEITOS E VISÕES ATUAIS SOBRE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE", nesta Capital:  
a) – Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA LORETO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, designada para atender a Vara de Crimes contra Criança e o Adolescente;  
b) – Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0679-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.949/2007, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0680-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.701/2007, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado

com o artigo 90, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0681-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.165/2007, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI, Juíza de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0682-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.046/2007, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 02 de abril do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0683-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.828/2007, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Doutora ANNE REGINA MENDES, Juíza de Direito da Comarca de Joaquim Távora, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a serem usufruídas a partir de 07 de maio do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

a Doutora FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba,

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0684-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.290/2007, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Doutor CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaíra, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 07 de maio do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

a Doutora ERIKA WATANABE, Juíza Substituta da 30ª Seção Judiciária, com sede na mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0685-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 245.583/2006, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de

2006, a partir de 08 de janeiro do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

a Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento.

**III - I N T E R R O M P E R**

as férias supra citadas do Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, a partir de 20 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0686-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.413/2006, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Doutora ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2004, a partir de 08 de janeiro do ano em curso.

**II - I N T E R R O M P E R**

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias supra citadas do referido magistrado, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias remanescentes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0687-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.280/2007, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EMIL TOMAS GONÇALVES, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paranavá, licença para tratamento de saúde no período da tarde dos dias 07 e 09 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0688-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 247.086/2006, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EUGÊNIO GIONGO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2006, a partir de 22 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0689-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 168.782/2006, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor FABIANO RODRIGO DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0690-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.495/2007, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período ininterrupto compreendido entre 04/11/1998 e 03/11/2003, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0691-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.638/2007, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Mourão, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0692-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.283/2007, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora JEANE CARLA FURLANH, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de União da Vitória, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0693-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.636/2007, resolve

**C O N C E D E R**

à Doutora JUREMA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES, Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, licença para tratamento de saúde no dia 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0694-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.718/2007, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 05 de março do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

o Doutor DANIEL LUIS SPEGIONIN, Juiz Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 0695-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.071/2007, resolve

**C O N C E D E R**

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com

o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória	02	22/02/2007
b) PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	01	16/02/2007
c) ANA PAULA BECKER, Juíza de Direito da Comarca de Pirai do Sul	01	23/02/2007

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0696-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.343/2007, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 05 de março do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Doutor ANDRÉ LUIZ SCHAFRANSKI, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da mesma comarca, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0697-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.412/2007, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSO, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 07 de março do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Doutora CAROLINA MAIA ALMEIDA, Juíza Substituta da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0698-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.634/2007, juntado ao de nº 248.325/2006, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 08 de janeiro do ano em curso.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, as férias supracitadas da aludida magistrada, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0699-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.671/2007, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PAULO BIZERRIL TOURINHO, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Palmas, licença para tratamento de saúde no dia 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0700-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.292/2007, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0701-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.396/2007, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Nova Esperança, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1999, a partir de 21 de fevereiro do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Doutora CLAUDIA DE CAMPOS MELLO CESTAROLLI, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede da mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0702-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.820/2007, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 06 de março do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Doutor DELCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da mesma comarca, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0703-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.279/2007, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibitiporã, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0704-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.307/2007, juntado ao de nº 251.915/2006, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora SÍGRET HELOYNA RAYMUNDO DE CAMARGO VIANNA, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 08 de janeiro do ano em curso.

II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citada da referida magistrada, a partir de 17 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0705-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.254/2006, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 08 de janeiro do ano em curso.

II - I N T E R R O M P E R

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias supra citadas da referida magistrada, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0706-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.695/2007, resolve

C O N C E D E R

à Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 15 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0707-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender o 7º Juizado Especial Cível do mencionado Foro Central, a partir de 05 de março do ano em curso e durante o período de férias concedidas à titular, Doutora Andréa Fabiane Groth Busato.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0708-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155.297/2006, resolve

I - D E S I G N A R

a Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, à época Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, a atender no mês de julho de 2006, a Vara Criminal e Anexos da Comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA, em decorrência das férias da titular, Doutora Maristella Andrade de Carvalho.

II - A U T O R I Z A R

a referida magistrada, a se afastar da sede nos dias 07, 14, 21 e 28/07/2006, para atender a comarca acima citada.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0709-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.353/2007, resolve

D E S I G N A R

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos processos infra relacionados, em trâmite pela 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba :

Magistrados/Autos
a) BERNARDO FAZOLO FERREIRA, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo: 01) - de ação de Cobrança nº 930/2006, em que é requerente Condomínio Edifício Ibiza e requerida Rosemarie Carraro Melo; 02) - de ação de Cobrança nº 261/2006, em que é requerente Condomínio Conjunto Residencial Paineiras I e II e requerida Tânia Regina Ferraz; 03) - de ação de Cautelar Inominada nº 0920/2005, em que é autora Parisine Tecidos e Decorações Ltda. e ré Consult. Créd. Representações Comerciais Ltda. - Check Check; 04) - de nº 0096/2006; 05) - de ação de Reintegração de Posse nº 0586/2006, em que é requerente Bradesco Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil e requerido Atenas Comércio de Materiais Fotográficos Ltda.
b) CAROLINA DELDUQUE SENNES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória: 01) - de ação de Interdição nº 867/2006, em que é requerente Alanir Turbay Braga e interditando Carlos Henrique Braga Hasse; 02) - de ação Declaratória nº 1335/2005, em que é requerente Gercino Bett e requerido Celios Mecânica Ltda.; 03) - de ação de Cobrança em Fase de Execução de Sentença nº 908/2003, em que é exequente Aracúria Administradora de Consórcios S/C Ltda. e executada Maria José Bassi Freschi; 04) - de ação de Anulação de Título nº 0032/2006, em que são requerentes Neuzira Ribas Tilly e outros, e requeridos Montsenai Informática Ltda. ME e outro; 05) - de ação de Adjucação Compulsória nº 803/2006, em que é requerente Rita Elias Portella e requeridos Raul Sebastião Rocha e Paulo Carlos de Carvalho; 06) - de ação de Cobrança nº 981/2006, em que é requerente Condomínio Edifício Pedras Negras e requerida Maria Elena Diaz de Almada; 07) - nº 311/2006; 08) - nº 224/2006; 09) - nº 182/2006; 10) - nº 140/2006.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0710-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atender o 4º Juizado Especial Cível do mencionado Foro Central, a partir de 05 de março do ano em curso e durante a vacância do cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0711-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.886/2007, resolve

D E S I G N A R

a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar junto às duas Varas de Execuções Penais do mesmo Foro Central, a partir de 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0712-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.613/2007, resolve

I - D E S I G N A R

ao Doutor JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos de Inquérito Policial nº 2006.2-0, em que são indicados C. O. S. e outros, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Almirante Tamandaré da mesma comarca, diante da dificuldade de acompanhamento da magistrada designada, Doutora Elisiane Minasse e considerando a suspeição manifestada pela titular, Doutora Joseane Ferreira Machado Lima.

II - R E V O G A R

o item "02" da Portaria nº 2336-D.M., de 14/12/2006, que designou a Doutora ELISIANE MINASSE, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do mesmo Foro Regional da mesma comarca, para este mister.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

PORTARIA Nº 0713-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.663/2007, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos infra citados, em trâmite pela 2ª Vara de Família e Anexos da mesma comarca, em decorrência das sucessivas suspeições manifestadas pelo titular da Vara. Doutor Newton Pereira e dos Juizes de Direito Substitutos das respectivas Seções Judiciárias, Doutora Mônica Fleith Lemuch e Doutor Abílio Thadeu Melo Sodré de Freitas:

		Discriminação
01	911/2005	de Ação de Execução de Título Judicial, requerida por S. C. S. L. contra L. H. L.;
02	541/2004	de Ação de Separação Judicial Litigiosa requerida por S. C. S. L. contra L. H. L.;
03	722/2005	de Medida Cautelar de Sequestro requerida por S. C. S. L. contra L. H. L.;
04	779/2005	de Ação Revisional de Alimentos requerida por L. H. L. contra S. C. S. L.;
05	187/2005	de Ação de Execução de Título Judicial requerida por S. C. S. L. contra L. H. L.;
06	1129/2005	de Ação de Consignação em Pagamento requerida por L. H. L. contra S. C. S. L.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0714-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.890/2007, resolve

## DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) JOSÉ FOGLIA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Loanda	de Ação Declaratória nº 064/2007, movida por JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON contra BANCO ABN AMRO REAL S/A, em trâmite pela Comarca de Nova Londrina, durante as férias concedidas à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Ana Cristina Cremonézi, em decorrência do impedimento manifestado pela titular, Doutora Sâmya Yabusame Franco Terruel
b) SAYONARA SEDANO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de Processo Crime nº 2005.4450-3, no qual figuram como réus MARILVA APARECIDA RODRIGUES e outros, em trâmite pela 10ª Vara Criminal do Foro Central da mesma comarca, em decorrência do impedimento manifestado pelo titular, Doutor Marcelo Wallbach Silva

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0715-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.628/2007, juntado ao de nº 232.649/2006, resolve

## DESIGNAR

a Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Castro, para presidir os autos nº 02/03 (Concurso Público para Provedor de Cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares de Justiça) da mencionada Comarca, tendo em vista as sucessivas suspeições manifestadas pelas magistradas Adriana Paiva, Débora Carla Portela Castan e Priscilla Shoji Wagner .

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0716-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.409/2007, resolve

## DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de Pedido de Liberdade Provisória com Fiança nº 2007.443-5, em que consta como requerente Denilson Fermio Soares, em trâmite pela 2ª Vara Criminal do mencionado Foro Regional, em decorrência do afastamento do titular, Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior e do Juiz de Direito Substituto, Doutor Romero Tadeu Machado
b) HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	de Inventário nº 190/2003, em que é inventariante Dielei Mellinger e o espólio de Sheila do Rocio Grassi Mellinger, em trâmite pela 14ª Vara Cível do Foro Central da mesma comarca, em decorrência da suspeição manifestada pelo titular, Doutor Benjamim Acácio de Moura e Costa e até a designação de um Juiz de Direito Substituto para também atender a mencionada Vara

a) LUIZ TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina	de Mandado de Segurança nº 098/2007, em que Flávio Pierobon e outros move contra Universidade Estadual de Londrina - UEL e outro, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mencionada comarca, em decorrência das férias concedidas ao titular, Doutor Mauro Henrique Veltrini Ticianelli e da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Mário Niri Azzolini
---	---

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0717-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

## DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para comporem a Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná, a partir de 05 de março do ano em curso:

Magistrados
a) LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEL, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
b) ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
c) MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
d) TELMO ZAIONS ZANKO, Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
e) HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
f) CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito do 6º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0718-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.596/2007, resolve "ad referendum" do egrégio do Órgão Especial

## DESIGNAR

a Doutora MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para exercer, no período de 20/12/2006 a 05/01/2007, as funções de Diretor do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Foro Central da mesma comarca, durante o Planejamento Judiciário.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0719-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.669/2007, resolve

## DESIGNAR

o Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para atuar nos autos infra relacionados, em trâmite pelo Foro Regional de Campina Grande do Sul da mesma comarca, em decorrência da impossibilidade de acompanhamento do magistrado anteriormente designado, Doutor Romero Tadeu Machado e do impedimento manifestado pela titular, Doutora Paula Priscila Candeo Haddad Figueira:

Magistrado	Discriminação
01	060/2001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Extensão Com. de Derivados de Petróleo Ltda. e como executados Auto Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda. e outros;
02	703/2002 de Ordinária Declaratória de Tutela Antecipada, em que é requerente Agua Mineral Graciosa Ltda. e como requerida Copel Distribuição S/A.;
03	1339/2003 de Reintegração de Posse, em que são requerentes Walter Antonio Schwartz e outros e como requerido José Domingos Scarpellini.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0720-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 205.877/2006, resolve

## INTERROMPER

a partir de 30 de outubro de 2006, as férias alusivas ao 2º período de 2006, do Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, concedidas pelo item "I" da Portaria nº 1853-D.M., de 20/09/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0721-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.288/2007, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo nominados, alusivas aos períodos adiante citados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

Magistrado	Período	Interrupção a partir de	dias restantes
FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina	1º de 2007	01/02/2007	06
RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá	1º de 2007	15/02/2007	08

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0722-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2007, do Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, concedidas pela Portaria nº 0465-D.M., de 15/02/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0723-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.871/2007, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2006, da Doutora LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, concedida pelo item "I" da Portaria nº 0523-D.M., de 23/02/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0724-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2006, do Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, concedidas pela Portaria nº 0474-D.M., de 15/02/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0725-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.552/2006, resolve

## PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de novembro de 2005,

os efeitos da Portaria nº 1824-D.M., de 23/11/2005, referente a designação da Doutora JOSIANE PAVELSKI BORGES FONCECA, Juíza de Direito da Comarca de Altônia, para prolatar sentença nos processos da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, discriminados na Portaria nº 0293-D.M., de 21/02/2005.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0726-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.467/2006, resolve

## PRORROGAR

por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos das Portarias nºs 1526-D.M., de 09/08/2006, a de nº 0023-D.M., de 05/01/2006 em seu item "16", assim como a de nº 0022-D.M., de 05/01/2006 em seu item "17", que re-afirmou a de nº 1830-D.M. - I, de 30/11/2005 em seu item "17", referente a designação da Doutora LARISSA ALVES GOMES, à época Juíza Substituta da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, para funcionar nos processos citados nas referidas Portarias, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0727-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.305/2007, resolve

## IRETIFICAR

a pedido, o item "1" da Portaria nº 0097-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que o início das férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

## II - INTERROMPER

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias supra citadas, do referido magistrado, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0728-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195.374/2006, resolve

## RETIFICAR

o item "I" da Portaria nº 2373-D.M., de 20/12/2006, a fim de que nela passe a constar que contagem procedida em favor da Doutora CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Andará, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição de 04 (quatro) anos e 272 (duzentos e setenta e dois) dias, são referentes aos períodos compreendidos entre 1º/03/1996 e 24/12/1996 e de 02/05/1997 a 03/04/2001, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 9º do artigo 201, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98, e não somente como ali figurou.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0729-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.877/2007, resolve

## IRETIFICAR

a pedido, o item "02" da Portaria nº 2411-D.M., de 27/12/2006, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

## II - INTERROMPER

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias supra citadas do referido magistrado, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias remanescentes em época oportuna

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0730-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.590/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, a Portaria nº 2413-D.M., de 27/12/2006, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude e da Adoção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citadas do referido magistrado, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0731-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.138/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “11” da Portaria nº 0091-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007, da Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, é a partir de 05 de março do ano em curso e não como ali figurou.

#### II - D E S I G N A R

o Doutor PAULO CESAR ROLDÃO, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da mesma comarca, para substituí-la, a partir da mesma data, durante o seu afastamento, sem prejuízo das outras eventuais atribuições.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0732-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.969/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “03” da Portaria nº 0091-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor LOURIVAL PEDRO CEMEM, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citadas do referido magistrado, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0733-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.624/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “I” da Portaria nº 0092-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 da Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citadas da referida magistrada, a partir de 01 de

fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0734-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.306/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “1” da Portaria nº 2411-D.M., de 27/12/2006, a fim de que nela passe a constar que o início das férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da Vara de Inquéritos Policiais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, as férias supra citadas, do referido magistrado, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0735-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.679/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, a Portaria nº 2419-D.M., de 27/12/2006, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 do Doutor SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citadas do referido magistrado, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0736-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.918/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “06” da Portaria nº 0093-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2007 da Doutora SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é a partir de 08 de janeiro do ano em curso, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as férias supra citadas da referida magistrada, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0737-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.262/2007, resolve

#### I - R E T I F I C A R

a pedido, o item “02” da Portaria nº 0100-D.M., de 19/01/2007, a fim de que nela passe a constar que as férias alusivas ao 1º período de 2006, concedidas à Doutora THAIS MACORIN CARRAMASCHI DE MARTIN, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Goioerê, é a partir de 08 de janeiro de 2007, e não como ali figurou.

#### II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias da referida magistrada, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de usufruir os 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0738-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.293/2007, resolve

#### I - R E V O G A R

os atos abaixo relacionados, referente as designações do Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KIPPEN, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para funcionar nos autos infra citados, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos do mesmo Foro Regional, em virtude da suspeição e impedimento manifestados pela titular, Doutora Mila Aparecida Alves da Luz:

a) a Portaria nº 1286-D.M., de 15/09/2004:

Auto	Auto	Auto
a)	Processo-Crime nº 154/2001	Edilson Nunes de Souza
b)	Processo-Crime nº 233/1999-A	Wilson José Alves Cordeiro
c)	Processo-Crime nº 113/2001	Devair Cordeiro de Almeida e outros
d)	Processo-Crime nº 134/1998	Izael Pereira Depretriz
e)	Processo-Crime nº 239/2000	Marcelo Nunes Cordeiro e outro
f)	Processo-Crime nº 048/1996	Valdenir Rosa e outro
g)	Carta Precatória nº 658/2004	João Pedro Ghignone Costa

b) a Portaria nº 1368-DM., de 23/09/2004:

Autos	Discriminação
01	11/2002 Processo Administrativo, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
Autos	Discriminação
02	11/2003 Processo Administrativo, em que figuram como acusados João Pedro Ghignone Costa e João Nunes Monteiro
03	12/2003 Sindicância, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
04	14/2003 Processo Administrativo, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
05	01/2004 Processo Administrativo, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
06	04/2004 Processo Administrativo, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
07	06/2004 Sindicância, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
08	08/2004 Sindicância Administrativa.
09	09/2004 Sindicância Administrativa, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
10	10/2004 Sindicância Administrativa, em que figura como acusado João Nunes Monteiro
11	11/2004 Processo Administrativo, em que figura como acusado João Pedro Ghignone Costa
12	13/2004 Processo Administrativo, em que figuram como acusados João Pedro Ghignone Costa e Argemiro Vilela Martins
13	14/2004 Processo Administrativo, em que figuram como acusados João Pedro Ghignone Costa e Elcio de Andrade

c) o item “d” da Portaria nº 1454-D.M., de 21/09/2005 - autos de Execução nº 1169/2002, em que é requerente Jhenerfer Renata Figueiredo Pires, Ingrid Figueiredo Pires e Henrique Júnior Figueiredo Pires, representado(s) por Venaura Batista Figueiredo e requerido Renato Alves Pires.

d) o item “b”, da Portaria nº 1719-D.M., de 03/11/2005 - autos de Processo Crimino nº 103/2001, em que é réu Lilito Virgílio de Melo.

#### II - D E S I G N A R

para esse mister, o Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 0739-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.336/2006, resolve

#### T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 2437-D.M., de 27/12/2006, que concedeu à Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de novembro de 2006, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2007.

J. VIDAL COELHO  
Presidente

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA Relação nº 06/2007

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas no Departamento da Magistratura, pelo prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação desta, as inscrições para **Juizes de Direito de entrada intermediária e inicial** do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso **II**, da Constituição Federal, Resoluções n.s. 04/2000, 01/2001, 08/2005 e Portaria nº 802/2005-D.M.:

EDITAL N°	COMARCA	CRITÉRIO	Cargo/Vara
19	Região Metropolitana de CURITIBA final	PROMOÇÃO MERECIMENTO	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária
20	GUARAPUAVA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária
21	GOIOERÊ intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Vara Cível e Anexos

**OBS.:** 1) os magistrados requerentes deverão instruir o pedido de remoção, opção ou promoção com os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

1.a) certidão circunstanciada na qual conste a relação de todos os processos concluídos para sentença ou voto e despacho com prazos excedentes a 90 dias (CN, 1.4.5.1), especificando o nome do juiz que detém os autos, o número destes, a data da conclusão e o último ato praticado;

1.b) em caso de a certidão acima ser positiva, o magistrado deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, independentemente da justificação feita em eventual procedimento de verificação, atuado em virtude do CN 1.4.5.1 ou mesmo em pedido de providências, representações, inspeções e correções.

1.c) declaração firmada pelo próprio magistrado de que vem fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1., 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas ou, sendo o caso, declaração de que a incumbência é do juiz titular da Vara ou Comarca, no que couber;

1.d) declaração firmada pelo próprio magistrado de que reside na Comarca, ou menção à excepcional autorização do Conselho da Magistratura.

1.e) em cumprimento à Resolução nº 01/2006-O.E. e ofício circular nº 041/2006-CM-PP., os requerimentos para **PROMOÇÃO, POR MERECIMENTO**, devem **também** ser instruídos com declaração firmada pelo próprio magistrado tratando: **1.e.1)** - observância dos prazos legais; **1.e.2)** - o número de processos concluídos com excesso de prazo para prolação de despachos ou sentenças, com respectivas datas de conclusão; **1.e.3)** - o número de audiências realizadas nos últimos dois anos; **1.e.4)** - o número de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas nos últimos dois anos; **1.e.5)** - o número de despachos proferidos nos últimos dois anos; **1.e.6)** - o número de sentenças sem julgamento de mérito proferidas nos últimos dois anos; **1.e.7)** - em relação aos Juizes Substitutos de Segundo Grau, o número de acórdãos e decisões prolatadas nos últimos dois anos, levando-se em conta as designações respectivas do período.

Quanto à certidão circunstanciada, descrita na alínea “1.a”, observar que a data da conclusão a ser consignada deverá ser a mais antiga, desconsiderando-se as eventuais evoluções de autos, inclusive aquelas efetivadas por ocasião de férias, de acordo com o item 9 do Ofício Circular nº 062/2001, de 07 de maio de 2001.

**2) OS REQUERIMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS, VIA FAX, PELOS N.ºS (41) - 3252-4301 - 3254-2527 - 3252-6486 - DIVISÃO DE APOIO ÀS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Curitiba, 06 de março de 2007.

MANUEL JOSÉ PACHECO  
Diretor do Departamento da Magistratura

J. VIDAL COELHO  
Presidente

## Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 186

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/2001, resolve **AUTORIZAR** os seguintes dias restantes de férias aos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as):

servidor(a)	nº de dias	alusivas	a partir de	protocolo
JONAS PAULO COSTA	26	2006	5/3/2007	39363/2007
LEILA ESPER FAGUNDES	29	2005	26/2/2007	37815/2007
ANDREA CHEREM FABRICIO DE MELO	29	2006	26/2/2007	36509/2007

Curitiba, 5 de março de 2007.

ADILENE HAVRO FERRARI  
Diretora do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 187

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/2001, resolve **SUSPENDER** as férias dos(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as), por necessidade do serviço, de acordo com artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/1970, restando-lhes os seguintes dias a usufruir:































































TIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar provimento para acolher a preliminar de ilegitimidade da parte, e declarar extinto o processo sem julgamento de mérito, conforme exposto no voto. Acórdão.: 19531 Livro.: 413 Páginas.: 17 a 20

044 RECURSO.....: 2006.0007389-8/0 - Ação Originária - 0000.0020065-4/0  
COMARCA.....: Araçongas  
RECORRENTE.....: LUIZ CARLOS RENA  
ADVOGADO.....: TIRSILEY DEBORA FORMIGONI CORREIA  
VALDIR PIGNATA  
ORVILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE  
RECORRIDO.....: CLAUDINEI FERNANDES  
ADVOGADO.....: FÁBIO VIANA BARROS  
PEDRO CARLOS DELMONT PAIS  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. NULIDADE DA SENTENÇA. ATRASO DO RÉU NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. REVELIA CONFIRMADA. A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ANTES DA AUDIÊNCIA NÃO IMPEDE A REVELIA DECORRENTE DO NÃO COMPARECIMENTO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. PRESUNÇÃO RELATIVA NÃO ELIDIDA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. DANO MATERIAL CARACTERIZADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Sentença mantida por seus próprios fundamentos (art. 46 da Lei 9.099/1995), condenando-se o recorrente vencido ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do procurador do recorrido na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Acórdão.: 19489 Livro.: 412 Páginas.: 59 a 64

045 RECURSO.....: 2006.0007390-2/0 - Ação Originária - 0000.1995509-7/0  
COMARCA.....: Curitiba  
IMPETRANTE.....: MASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
JOSE DO CARMO BADARO  
ADVOGADO.....: JOSE DO CARMO BADARO  
MARCIA SEVERINA BADARO  
IMPETRADO.....: JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CURITIBA  
INTERESSADO.....: CLAUDENEY CARVALHO MARTINS  
ADVOGADO.....: CLOVIS APARECIDO MARTINS  
JULIANA GONÇALVES PUPU  
JUIZ RELATOR.....: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA  
MANDADO DE SEGURANÇA - DEVEDOR QUE SE OPÕE MALICIOSAMENTE AO PROCESSO EXECUTIVO - ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA - DECISÃO FUNDAMENTADA - AUSÊNCIA DE ABUSO DE PODER OU DE ILEGALIDADE - ORDEM NEGADA. O devedor que se opõe maliciosamente ao processo executivo pratica ato atentatório à dignidade da justiça, previsto no art. 600, II, do CPC, possibilitando ao juiz a fixação de multa estipulada, no máximo, em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a critério do magistrado, nos termos do art. 601, caput, do CPC. Precedentes (STJ - REsp nº 36.718/RS, REsp nºs 690.206/PB e 165.285/SP). (STJ - REsp 521049 / SP - Ministro JORGE SCARTEZZINI - 13/09/2005). DECISÃO: Acordam os Magistrados da TURMA RECURSAL ÚNICA do Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Paraná, J. S. FAGUNDES CUNHA - Relator, JURANDYR REIS JÚNIOR - Vogal e LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM - Vogal, sob a Presidência de J. S. FAGUNDES CUNHA, em CONHECER o Mandado de Segurança e NEGAR A ORDEM. Por maioria, vencido o LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, de acordo com o Voto do Relator e a Ata de Julgamento. Acórdão.: 19560 Livro.: 413 Páginas.: 232 a 239

046 RECURSO.....: 2006.0007392-6/0 - Ação Originária - 0000.0020051-1/7  
COMARCA.....: Guaíra  
RECORRENTE.....: RAYMUNDO ARCI LOPUCH  
ADVOGADO.....: ADEMILSON DOS REIS  
RECORRIDO.....: SONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO.....: JOSE DANIEL BARBOSA BASTO  
JUIZ RELATOR.....: TELMO ZAIOS ZAINKO  
PROCESSO PENAL. AÇÃO PENAL PRIVADA. RECURSO. PREPARO. AUSÊNCIA. DESERÇÃO. ART. 806 DO CPP. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO NÃO CONHECIDO. "Nas ações penais privadas, é indispensável o preparo das custas do recurso, sob pena de deserção. (artigo 92 da Lei 9099/95 c/c artigo 806, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal)" - Enunciado nº13 da TRU. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO: Diante do exposto, esta Turma Recursal, por unanimidade de votos, não conhece do recurso, nos exatos termos do voto. Acórdão.: 19576 Livro.: 414 Páginas.: 67 a 69

047 RECURSO.....: 2006.0007397-5/0 - Ação Originária - 0000.0200513-8/3  
COMARCA.....: Fazenda Rio Grande  
RECORRENTE.....: BV FINANÇEIRA S.A.  
ADVOGADO.....: ALEXANDRE NELSON FERRAZ

FERNANDO CESAR SPRADA  
VALERIA CARAMURU CICARELLI  
RECORRIDO.....: EZIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO.....: RAPHAEL LACERDA GARCIA  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. FINANCIAMENTO QUITADO. ATRASO NO PAGAMENTO NÃO DESNATURA O DIREITO DO CONSUMIDOR QUANDO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO O PAGAMENTO JÁ HAVIA SIDO EFETUADO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO. FALHA NO REPASSE DO PAGAMENTO AO CREDOR PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA. CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO. DANO MORAL CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO DE FORMA COERENTE AS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO. MODIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO QUE DEVE SER A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA, ADEQUANDO-SE AO POSICIONAMENTO DESTA TURMA RECURSAL. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, e de ofício, modificar o termo inicial da correção monetária e dos juros de mora incidentes sobre a condenação, nos termos do contido no voto do relator. Vencido o recorrente impõe-se sua condenação ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios devidos ao patrono do autor-recorrido, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §4º do Código de Processo Civil. Acórdão.: 19502 Livro.: 412 Páginas.: 119 a 124

048 RECURSO.....: 2006.0007448-2/0 - Ação Originária - 0000.0020052-9/8  
COMARCA.....: Faxinal  
RECORRENTE.....: HUDSON BERNINI  
ADVOGADO.....: KLEBER STOCCO  
RECORRIDO.....: PATRICIA BELONCI  
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI  
MARCO AURELIO CERANTO  
FRANCSLAINE GUIDONI DE BIASI  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. TRANSAÇÃO PENAL QUE É MEDIDA DESPENALIZADORA SEM CARÁTER CONDENATÓRIO E NÃO ACARRETA EFEITOS CIVIS. LEGÍTIMA DEFESA - EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE NÃO COMPROVADA. AMEAÇAS E AGRESSÕES FÍSICAS. DANO MORAL CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. I. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Voto, portanto, pela manutenção da sentença. Vencido o recorrente, impõe-se sua condenação em custas processuais e honorários advocatícios devidos ao patrono da recorrida, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Acórdão.: 19514 Livro.: 412 Páginas.: 175 a 180

049 RECURSO.....: 2006.0007455-8/1 - Ação Originária - 0000.2006313-5/8  
COMARCA.....: Londrina  
EMBARGANTE.....: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
ADVOGADO.....: CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA  
DIODO DE ARAÚJO LIMA  
LUCIANO SOARES PEREIRA  
DIONISIO FABIO DALCIN MATA  
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM NOGUEIRA  
INTERESSADO.....: NILSON FIORATTE  
ADVOGADO.....: MAICON SERGIO FONSECA  
JUIZ RELATOR.....: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA  
RECURSO INOMINADO - TAXA DE DISTRIBUIÇÃO - VALOR DEVIDO QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO - RESOLUÇÃO 01/2005 DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE JUIZADO ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO PARANÁ. Precedentes dessa Colenda Corte reconhecem como devida a taxa de distribuição por ocasião da interposição do recurso. A juntada com o recurso de informação posterior à sua interposição afirmando que há entendimento em sentido contrário, não elide o dever de realizar o preparo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. DECISÃO: Acordam os Magistrados da TURMA RECURSAL ÚNICA do Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Paraná, J. S. FAGUNDES CUNHA - Relator, JURANDYR REIS JÚNIOR - Vogal e LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM - Vogal, sob a Presidência de J. S. FAGUNDES CUNHA, em CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com o Voto do Relator e a Ata de Julgamento. Acórdão.: 19537 Livro.: 413 Páginas.: 66 a 71

050 RECURSO.....: 2006.0007468-4/1 - Ação Originária - 0000.2005141-6/4  
COMARCA.....: Guarapuava  
EMBARGANTE.....: BANCO PINE S/A  
ADVOGADO.....: WILTON ROVERI  
MAURICIO DE LACERDA LOURES  
INTERESSADO.....: DALUZ APARECIDA PADILHA  
ADVOGADO.....: GILBERTO RIBAS DE CAMPOS  
JUIZ RELATOR.....: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINA-

DO. APRECIÇÃO DE PROVAS. MATÉRIA AMPLAMENTE DEBATIDA E AVALIADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM A REEXAME DE PROVA. 1. Inobstante a controvérsia existente na jurisprudência, certo é que a lei é expressa ao prescrever que a apenação por litigância de má-fé pode ser de ofício. 2. Condenada a parte em indenização, a verba honorária obedece a norma inscrita no art. 55, da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, J. S. FAGUNDES CUNHA - Relator, JURANDYR REIS JÚNIOR - Vogal e LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM - Vogal, sob a Presidência de J. S. FAGUNDES CUNHA, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, conforme consta na Ata do julgamento. Acórdão.: 19540 Livro.: 413 Páginas.: 88 a 103

051 RECURSO.....: 2006.0007474-8/0 - Ação Originária - 0000.2005672-6/0  
COMARCA.....: Londrina  
RECORRENTE.....: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
ADVOGADO.....: PEDRO RODRIGO KHATER FONTES  
ROSANGELA KHATER  
RICARDO DOMINGUES BRITO  
RECORRIDO.....: ARMANDO CESAR CAZELLA  
ADVOGADO.....: VANTUIR AMILSON GUIMARAES  
FREDERICO MOREIRA CAMARGO  
NESTOR FRESCHI FERREIRA  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. RESOLUÇÃO DO CONTRATO E REINTEGRAÇÃO DO CREDOR NA POSSE DO BEM. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO - ART. 205 DO CÓDIGO CIVIL (CC). DEVOLUÇÃO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) PAGO ANTECIPADAMENTE. ART. 53 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). PRECEDENTES DO STJ. ENUNCIADO 30 DESTA TURMA RECURSAL ÚNICA. RECURSO DESPROVIDO. I. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Sentença mantida por seus próprios fundamentos (art. 46 da Lei 9.099/1995), condenando-se a recorrente vencida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do procurador do recorrido na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Acórdão.: 19518 Livro.: 412 Páginas.: 198 a 202

052 RECURSO.....: 2006.0007489-8/0 - Ação Originária - 0000.2004397-4/9  
COMARCA.....: Londrina  
RECORRENTE.....: FERNANDO FOGAÇA  
ADVOGADO.....: JULIANO TOMANAGA  
LIANA YURI FUKUDA  
ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDES  
RECORRIDO.....: WILSON SOARES DE LIMA  
ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA TAVARES DE JESUS  
CASEMIRO FRAMIL FILHO  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : CIVIL. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CULPA EXCLUSIVA DO CONDUTOR QUE REALIZA MANOBRA IMPRUDENTE DE CONVERSÃO À DIREITA SEM AS CAUTELAS DEVIDAS OBSTRUINDO A CORRENTE NORMAL DE TRÁFEGO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Sentença mantida por seus próprios fundamentos (art. 46 da Lei 9.099/1995), condenando-se o recorrente vencido ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do procurador do recorrido na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Acórdão.: 19533 Livro.: 413 Páginas.: 26 a 29

053 RECURSO.....: 2006.0007498-7/0 - Ação Originária - 0000.0200616-6/5  
COMARCA.....: São José dos Pinhais  
RECORRENTE.....: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)  
ADVOGADO.....: JAIME OLIVEIRA PENTEADO  
LARISSA AKEMI MURAKAMI  
GERSON VANZIN MOURA DA SILVA  
RECORRIDO.....: SILVIA REGINA DOS REIS TEIXEIRA  
ADVOGADO.....: HERMES HENRIQUE CORREA CONCEIAO  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. CONTRATO VIRTUAL - COMPRA DE MERCADORIA PELA INTERNET. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). FALHA DE INFORMAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO. - PUBLICIDADE ENGANOSA. ÉPOCA DE NATAL. ATRASO CONSIDERÁVEL QUE ULTRAPASSA A ESFERA DE MEROS DISSABORES DO COTIDIANO. DANO MORAL CARACTERIZADO E FIXADO DE MANEIRA COERENTE AS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e

negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Apenas para o fim de adequar a decisão ao entendimento desta Turma Recursal Única, deve-se incidir sobre a condenação, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC desde a data do arbitramento (14/06/2006). Acórdão.: 19523 Livro.: 412 Páginas.: 223 a 231

054 RECURSO.....: 2006.0007534-4/0 - Ação Originária - 0002.0042298-7/2  
COMARCA.....: Curitiba  
RECORRENTE.....: BANCO LUSO BRASILEIRO S/A  
ADVOGADO.....: MARCOS DOS SANTOS MARINHO  
HERICK PAVIN  
LUIZ FERNANDO DIETRICH  
RECORRIDO.....: JOAQUIM CARVALHO MARTINS  
ADVOGADO.....: CLEUZA VISSOTTO JUNKES  
ANTONIO VALMOR JUNKES  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL QUE SE PRESUME. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO DE FORMA COERENTE AS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO E DETALHADAMENTE JUSTIFICADO PELO JUIZ TOGADO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Vencida a recorrente impõe-se sua condenação ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do procurador do autor, os quais fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Acórdão.: 19532 Livro.: 413 Páginas.: 21 a 25

055 RECURSO.....: 2006.0007546-9/0 - Ação Originária - 0000.0200646-3/0  
COMARCA.....: São José dos Pinhais  
RECORRENTE.....: CASCAVEL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ADVOGADO.....: AURELIO CANCIO PELUSO  
ALEXANDRE MILLEN ZAPPA  
RECORRIDO.....: OLIVIA MARLENE MORESCHI  
ADVOGADO.....: GEORGE LUIZ MORESCHI  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CAUSA PRIMÁRIA DO SINISTRO NÃO IDENTIFICADA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR QUANTO AOS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO. RESPONSABILIDADE CIVIL PARA FINS DE REPARAÇÃO DE DANO NÃO COMPROVADA. DECISÃO : ACORDAM os Senhores Juízes integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos do contido no voto do relator. Acórdão.: 19528 Livro.: 413 Páginas.: 1 a 5

056 RECURSO.....: 2006.0007564-7/1 - Ação Originária - 0000.2005141-2/7  
COMARCA.....: Cascavel  
EMBARGANTE.....: RODOVIA DAS CATARATAS S.A.  
ADVOGADO.....: KLEBER DE OLIVEIRA  
INTERESSADO.....: TRANSPORTADORA TURISTICA QUIRON LTDA  
ADVOGADO.....: CASEMIRO MILANI JUNIOR  
LETICIA MARTINS GUIMARAES  
JUIZ RELATOR.....: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO. APRECIÇÃO DE PROVAS. MATÉRIA AMPLAMENTE DEBATIDA E AVALIADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM A REEXAME DE PROVA. 1. Inobstante a controvérsia existente na jurisprudência, certo é que a lei é expressa ao prescrever que a apenação por litigância de má-fé pode ser de ofício. 2. Condenada a parte em indenização, a verba honorária obedece a norma inscrita no art. 55, da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, J. S. FAGUNDES CUNHA - JURANDYR REIS JÚNIOR - Vogal e LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM - Vogal, sob a Presidência de J. S. FAGUNDES CUNHA, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, conforme consta na Ata do julgamento. Acórdão.: 19536 Livro.: 413 Páginas.: 53 a 65

057 RECURSO.....: 2006.0007571-2/0 - Ação Originária - 0000.0200556-5/8  
COMARCA.....: Almirante Tamandaré  
RECORRENTE.....: MICROCELL CENTER  
ADVOGADO.....: PEDRO SERGIO LOPES JUCA  
GRANJA  
RECORRIDO.....: ADILSON IVAN POLAK  
ADVOGADO.....: ROGERIO IURK RIBEIRO  
RECORRIDO.....: ALLAN JONES NASCIMENTO POLAK  
JUIZ RELATOR.....: ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
EMENTA : INDENIZAÇÃO. APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEFEITO NO PRODUTO. NEGATIVA DE CONSERVO OU SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO CELULAR PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE PROVA DE EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE - CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR AFASTADA. DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO PRODUTO. AUSÊN-





















































































































































































































































































































































































































































minski	Czelusniak	Advogado : Aniliza de Araujo Dirienzo - Marineide Spaluto - Claudio Henrique Stoeberl Filho	Recorrente : Editora Abril S.A. - Mie de Oliveira Kuraoka Pereira - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Paulo Henrique Zaninelli Simm - Leticia Daniele Simm - Rodrigo Gaspar Teixeira
TRT-PR-51351-2006-089-09-00-9 ORIGEM : VT APUCARANA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Roberto Gregorio de Oliveira Recorrido : Vanderlei Mesquita da Silva Advogado : Sergio Luiz Candeo - Kariza Xavier Vitor Zambrano	TRT-PR-00972-2003-322-09-00-8 ORIGEM : 02ª VT PARANAGUÁ Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Accacio Mariano Fernandes e Outros (05) - Car-gill Agrícola S.A. - Recurso Adesivo - Órgão de Gestão de Mão - de - Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - OGMO/PR - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa - Joaquim Miro - Renata Alves Pereira Wosny - Sandra Aparecida Storoz	TRT-PR-01399-2004-654-09-00-0 ORIGEM : VT ARAUCÁRIA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Julio Cesar Cerqueira Recorrido : Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. Advogado : Henderson Vilas Boas Baraniuk - Tomaz da Con-ceição - Luciana Cwikla - Daniela Giovannella Girardi	TRT-PR-14059-2004-004-09-00-3 ORIGEM : 04ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : ALL América Latina Logística Intermodal S.A. - Alvaro Roge Paupitz Recorrido : OS MESMOS Advogado : Sandra Calabrese Simao - Ademilson de Magalha-es - Rosane Loyola Basso
TRT-PR-51419-2006-069-09-00-5 ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Valdemar Teixeira de Souza Recorrido : Valdeir Camilo Lelis - COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata Advogado : Paulo Afonso Goncalves - Karyna Pierozan	TRT-PR-00990-2003-670-09-00-8 ORIGEM : 01ª VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda. - Edson Luiz de Pau-la Recorrido : OS MESMOS Advogado : Jose Carlos Mateus - Cristiane Parucker Lemos Fleischfresser - Denise Felippetto - Christiane Bacicheti - Regina Carla Pereira Bergamini	TRT-PR-02113-2004-513-09-00-0 ORIGEM : 03ª VT LONDRINA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Banco Itaú S.A. Recorrido : Sandra Mara Rodrigues de Souza Advogado : Vera Augusta Moraes Xavier da Silva - Marcia Regina Antoniassi - Antonio Celestino Toneloto - Carlos Roberto Scalassara - Jor-ge Willians Taulil - Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva	TRT-PR-14238-2004-002-09-00-8 ORIGEM : 02ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Heavenly Christine Fritsch Recorrido : Banco do Brasil S.A. Advogado : Josiel Vaciski Barbosa - Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi
TRT-PR-52268-2006-008-09-00-2 ORIGEM : 08ª VT CURITIBA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Priscila Cristina Gomes Recorrido : Mercantiba Supermercado Ltda. Advogado : Alexandre Freitas da Silva - Amabilon Dalcomuni - Clarice Maria Dal Comune	TRT-PR-05499-2003-013-09-00-0 ORIGEM : 13ª VT CURITIBA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Valdir Zardinello Recorrido : Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A. - Prin-cipal Vigilância S/C Ltda. - Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. Advogado : Antonio Carlos Cordeiro - Viviane Castelli - Rei-naldo Mirico Aronis - Eloete Camilli Oliveira	TRT-PR-02818-2004-011-09-00-3 ORIGEM : 11ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Alexandre Albini - Associação Brasileira da Igre-ja de Jesus Cristo dos Santos dos Ultimos Dias Recorrido : OS MESMOS Alerta Serviços de Vigilância Ltda. - Companhia Paranaense de Energia - COPEL - Instituto de Prvidencia e Assistência Aos Servidores Publicos do Estado do Paraná Ipe Advogado : Mauro Shiguemitsu Yamamoto - Danielle Vicenti-ni - Odacyr Carlos Prigol - Iara Beatriz Cerqueira Lima - Cristina Kakawa	TRT-PR-15239-2004-004-09-00-2 ORIGEM : 04ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Shirley Noemberg Silva Recorrido : Tv Oeste do Paraná Ltda. Advogado : Jose Lucio Glomb - Andrea Carla Alvarenga de Lima - Carlos Roberto Ribas Santiago - Oderci Jose Bega
TRT-PR-52467-2006-892-09-00-3 ORIGEM : 02ª VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : TMKT Serviços de Marketing Ltda. - Sandra Buchmann - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Banco do Brasil S.A. Advogado : Aldodos Santos - Alexandre Stadler Correa - Val-mir Ribeiro - Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi	TRT-PR-18836-2003-006-09-00-0 ORIGEM : 06ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Maria Leduvina Pinheiro Meireles - Instituto Pa-ranaense de Hemoterapia e Hematologia Ltda. - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Carlos Eduardo Parucker e Silva - Sergio Luiz da Rocha Pombo	TRT-PR-08571-2004-015-09-00-4 ORIGEM : 15ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Rinaldo Ferreira de Paulo - Banco Banestado S.A. - Funbep Fundação Banestado de Seguridade Social - Banco Itau S.A. Recorrido : OS MESMOS Advogado : Jose Lucio Glomb - Andrea Carla Alvarenga de Lima - Antonio Celestino Toneloto - Monica Cararo Bremer	TRT-PR-19971-2004-003-09-00-5 ORIGEM : 03ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Autoplan Administradora de Consorcios Ltda. - Valdir de Almeida Antonio Recorrido : OS MESMOS Advogado : Jose Carlos Busatto - Francisco Paulo Smittek So-bieray - Moacir Salmoria - Cristiane Teoro do Carmo Amaral
TRT-PR-53029-2006-018-09-00-7 ORIGEM : 01ª VT LONDRINA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld Recorrido : Sergio de Goes Barboza Advogado : Edson Evangelista da Silva - Valdecir Carlos Trin-dade - Frederico Aidar	TRT-PR-20908-2003-652-09-00-0 ORIGEM : 18ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Sergio Honório de Freitas Guimarães Filho Recorrido : Kalinka Nerissa Vieira Xavier Greca - Novos Ta-lentos Producoes Artisticas Ltda. Advogado : Jefferson Eduardo Vieira Xavier	TRT-PR-09782-2004-006-09-00-3 ORIGEM : 06ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Eliane Fatima da Silva Mariano Recorrido : BS Colway Pneu Ltda. Advogado : Marcus Ely Soares dos Reis - Rosemeire Arseli - Rodrigo Abagge Santiago	TRT-PR-22013-2004-004-09-00-8 ORIGEM : 04ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Luiz Sovrani Recorrido : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curi-tiba (Hospital Psiquiatrico Nossa Senhora da Luz) Advogado : Anesio Kowalski - Roberta Abagge Santiago - Carlos Roberto Ribas Santiago
TRT-PR-53241-2006-029-09-00-8 ORIGEM : 20ª VT CURITIBA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Rodrigo Alves Bonfim Recorrido : Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pa-raná Advogado : Airton Jose Malafaia - Eduardo Sabedotti Breda - Luiz Alberto Goncalves	TRT-PR-21932-2003-015-09-00-7 ORIGEM : 15ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Selectas S.A. Indústria e Comércio de Madeiras - Joao Ivanir da Silva - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Carlos Roberto Ribas Santiago - Paulo Roberto Koehler Santos - Adalberto Caramori Petry - Maria Valentina Ferreira	TRT-PR-09857-2004-006-09-00-6 ORIGEM : 06ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Caixa Economica Federal - Luciana Midori Noji-ma de Freitas - Worktime Assessoria Empresarial Ltda. Recorrido : OS MESMOS Rosch Administradora de Serviços e Informatica Ltda. Advogado : Rogerio Martins Cavalli - Raquel Cristina Baldo - Jane Salvador - Wilson Ramos Filho - Fernanda Villa - Mauri-cio Benedito Petraglia Junior	TRT-PR-52358-2004-651-09-00-2 ORIGEM : 17ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Recorrido : Casa de Repouso Batel S/C Ltda. Advogado : Gizela Mary Lopes Pinheiro Carvalho - Carlos Bayestorff Junior
TRT-PR-01705-2001-670-09-00-4 ORIGEM : 01ª VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda. Recorrido : Vladimir Carvalho Pinheiro Advogado : Jose Carlos Mateus - Luzia Aparecida Favetta	TRT-PR-00350-2004-325-09-00-0 ORIGEM : 02ª VT UMUARAMA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Arlindo de Gouveia - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - União Recorrido : OS MESMOS Advogado : Marcos Roberto Meneghin - Silvio Luiz Januari-o - Gianni Vaneska Gatti Felix Cruz - Renato Pineda Sartori - Luiz Carlos Baisch	TRT-PR-11583-2004-006-09-00-5 ORIGEM : 06ª VT CURITIBA Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos - José Luiz Costa Recorrido : OS MESMOS Advogado : Marcelo Alessi - Patricia Nagy - Jose Affonso Dallegrove Neto - Otavio Augusto Constantino	TRT-PR-00082-2005-095-09-00-3 ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Empresa Jornalística Folha de Londrina S.A. - Alexandre Andre de Almeida Palmar Recorrido : OS MESMOS Advogado : Alberto de Paula Machado - Maria Isabel Puntel - Marcelo Honjo
TRT-PR-16773-2001-006-09-00-6 ORIGEM : 06ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Fundação de Educação e Cultura Espirita Paraná Santa Catarina - Instituto de Cultura Espirita do Paraná - Sindi-cato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana Recorrido : OS MESMOS Associação Aliança de Assistência ao Estudante Advogado : Isaias Zela Filho - Claudia Bueno Gomes - Ricar-do Marcelo Fonseca - Denise Martins Agostini - Claudia Bue-no Gomes	TRT-PR-00388-2004-093-09-00-6 ORIGEM : VT CORNÉLIO PROCÓPIO Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Recorrente : Fujimura do Brasil S.A. - Indústria de Seda Recorrido : Rita Nunes Braulino Advogado : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski - Wilson Sokolowski - Roberto Carlos Sottile	TRT-PR-12600-2004-003-09-00-2 ORIGEM : 03ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Eurofarma Laboratorios Ltda. - Luiz Carlos Ri-beiro - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Jose Guilherme Lucante Bulcão - Alessandra de Miche Fialho - Natalicio Vieira Umbelino	TRT-PR-00265-2005-657-09-00-1 ORIGEM : VT COLOMBO Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Eternit S.A. - Claudinei da Silva - Recurso Adesi-vo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Flavio Olive Malhadas - Marcos Julio O. Malha-das Junior - Lucinea Hummel
TRT-PR-00519-2002-025-09-00-5 ORIGEM : 01ª VT UMUARAMA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : União Recorrido : Lourival Ferreira Silva - Julio Cesar Meneguetti Advogado : Maira Cristina Oliveira Benetti - Henrique Wiliam Bego Soares - Anderson de Joao Alvim - Albino Gabriel Turbay Junior	TRT-PR-00984-2004-322-09-00-3 ORIGEM : 02ª VT PARANAGUÁ Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Cbl Companhia Brasileira de Logística S.A. - Odair Jose Dina - Recurso Adesivo Recorrido : OS MESMOS Advogado : Jose Carlos Laranjeira - Norimar Joao Hendges	TRT-PR-12709-2004-010-09-00-8 ORIGEM : 10ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Magistral Impressora Industrial Ltda. - Antonio José da Silva (Espólio De) Recorrido : OS MESMOS Advogado : Carla Cindra Costa Alberti - Cristiane Bientenez Sprada - Jonas Goulart	TRT-PR-00365-2005-322-09-00-0 ORIGEM : 02ª VT PARANAGUÁ Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Recorrente : COPEL Distribuição S.A. Recorrido : Osvaldo da Graça Cunha Junior - Eletrica Pruencio Ltda. Advogado : Cristina Kakawa - Olga Gurginski
TRT-PR-00232-2003-656-09-00-3 ORIGEM : VT CASTRO Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Recorrente : Claudenir Candido de Oliveira - Focam Indústria e Comércio Ltda. - Folem Indústria e Comércio Ltda. Recorrido : OS MESMOS Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado : Olindo de Oliveira - Pedro Miguel Vieira Godinho - Mauro	TRT-PR-01239-2004-022-09-00-7 ORIGEM : 01ª VT PARANAGUÁ Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Recorrente : Santiago Medeiros da Silva Recorrido : Supermercado Clayton Ltda. - Clayton Valentim Pock - ME	TRT-PR-13129-2004-009-09-00-8 ORIGEM : 09ª VT CURITIBA Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT	TRT-PR-00413-2005-068-09-00-2 ORIGEM : VT TOLEDO Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT Revisor : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC Recorrente : Ezequiel José Antunes Recorrido : Viação Umuarama Ltda. Advogado : Carlos Alberto Furlan - Augusto Stahlschmidt Ri-bas - Cesar Felix Ribas



A Infancia Saza Lattes  
Advogado : Rosa Maria Alves Pedroso Xavier - Lidson Jose Tomass - Paulo Roberto Magnabosco

TRT-PR-02133-2006-660-09-00-8  
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA  
Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Município de Ponta Grossa  
Recorrido : Bernadete Lurdes Krindges dos Santos  
Advogado : Joao Antonio Pimentel - Osires Geraldo Kapp - Jose Adriano Malaquias

TRT-PR-02163-2006-660-09-00-4  
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA  
Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Rosana Sopko  
Recorrido : Município de Ponta Grossa  
Advogado : Jose Adriano Malaquias - Joao Antonio Pimentel - Osires Geraldo Kapp

TRT-PR-02241-2006-678-09-00-9  
ORIGEM : 03ª VT PONTA GROSSA  
Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Município de Ponta Grossa  
Recorrido : Maria Lucia Franco Wanderley  
Advogado : Regina Fatima Wolochn - Dione Isabel Rocha Stephanes - Jose Adriano Malaquias

TRT-PR-02751-2006-242-09-00-3  
ORIGEM : VT CAMBÉ  
Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Sinesio Santa Rosa - Agropecuária Neblina Ltda.  
Recorrido : Angela Maria Alves de Oliveira  
Advogado : Alberto de Paula Machado - Sibely de Oliveira Lazari - Sandro Augusto Bonacin

TRT-PR-02781-2006-242-09-00-0  
ORIGEM : VT CAMBÉ  
Relator : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Sinesio Santa Rosa - Agropecuária Neblina Ltda.  
Recorrido : Claudete Carvalho Bocamino  
Advogado : Alberto de Paula Machado - Sibely de Oliveira Lazari - Sandro Augusto Bonacin - Mario Rocha Filho

TRT-PR-04376-2006-029-09-00-0  
ORIGEM : 20ª VT CURITIBA  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Fernando Assis Pimentel - Casagrande Comércio de Veículos Ltda.  
Recorrido : OS MESMOS  
Advogado : Ivair Carlos da Silva - Marcos Leandro Pereira - Jefferson Ramos Brandao - Rodrigo Fortunato Goulart - Waldirene Gobetti Dal Molin

TRT-PR-05772-2006-004-09-00-8  
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Orestes Dias Franco - Paulo dos Santos Augusto - Sebastiana Maria de Oliveira - Sebastiao Alves de Resende - Edegarv Pereira da Silva - José Contardi - Mariza Camotti Rosseghini - Maria Ruth Leal Jacobsen - Natividade de Souza Fernandes - Mario Vitor da Silva Cruz - José Costa Filho - Joao Claro Ceranto - Fausto Martins Pereira Salgueiro - Elisio Real - Darci Ferreira Vimieiro - Cacilda Abil Russ - Antonio Scremin - Antonio Manabu Takahashi - Angelo Roberto Sperini - Vicente Maucir Contarde - Olivio Aldo Formaggi - Nino Guilherme Cuginotti - Natalino Favotto - Maria Julia Eugenia Inez Leao - Marilene Terezinha Sambini - Maria Aparecida Botini Sandes - Mafalda Serra - Lupercio Ramos de Andrade - José Ferreira Sobrinho - Lourenco Schempp - Sebastiao Ferreira de Oliveira - Tereza Amalia Volttani Koyama - Vitor Shin Itiro Koyama - Vitor Ferreira de Carvalho - Yoshiro Eiri - José Menck Munhoz - Miguel Belvisio - Maria Isabel Feltrim Seco - Marilza Martinez Belentani - Pedro de Souza Filho - Antonio Aparecido da Costa - Antonio Bassi - Arnaldo Gomes de Andrade - Carminda Martins Pizo - Doralice Oliveira Golin - Dorivaldo Lucio Foz - Edna Peres - Almeida Lopes Neves - Alcindo Ueno - Almino Joaquim Ciriaco - Ademiro Alves - Sergio Antunes Ribeiro - Haroldo Pelegrini - José Alves Caetano Rodrigues - Walter Pasquini - Waldemar de Moura - Elias Alves de Lima - Marcia Delgado Dipieri Souza - Joaquim Jesus Petenuci - Jair Pedro Tobias - Paulo Mitio Ikeda - José Elias - Clovis Ricieri - Dirce Teodoro de Oliveira Tortola - Pedro Degan - Osvaldo Livero - Graciano Fortunato Rizzo - Elizabeth Villas Boas - Dulce Verri Ribeiro - Antonio Janeiro Santana - Amaro Silva da Silveira Neto - Angelo Defendi - Antonio Helio Cardia - Antonio Suedeit Maeda - Carlos Marques Aleixo - Daniel Casarini - Antonio Aparecido Solvalagem - Dorival Felipin - Jaime Ramos Buckler - Helio Nardi - Anacleto Paganelli - Daniel do Carmo Garrotti - Dejalmes de Oliveira - Edmur Aparecido de Oliveira - Emilia Isako Kawano de Siqueira - Euclides Batista Borgonhone - Fidelcino Rodrigues de Carvalho - Hilderico Mariano Hilario - Jair Barbosa - Santa Helena de Andrade Scorsim - Elias Rodrigues de Oliveira - Gino Mecher Balani - Idair Sabaini - Juraci Tenorio Costa - Osní Sertorio - Otavio Rosada - Pedro Carlos Camparotto - Adalberto Montovani - Amancia Fernandes Pelutre - Antonio Luiz Corbetta - Joao Cagliari - José Alberto Pignini - José Marcos Peralta - Julio Martins Neto - Manoel Peres Alaminos -

Maury Francisco Saporolli - Odette Morello - Pedro Takeo Ishiba - Valdenir Soncin - Valter Alves de Souza - Dirceu Marsola - Dirceu Rodrigues - Edite Santa Altoe - Elizabeth Amboni Lucizano - Euclides Martins Peres - Francisco Correa de Aguiar - Margarida Biegas Fernandes - Maria Conceição Zavattim Borralho - Maria Margarida Rodrigues Beltrani - Maria Aparecida Uliani Basso - Nilza Helena Vieira Lolis - Antonio Siviero Netto - Onecimo Soares Ferreira - Nilton Loiola da Visitacao - Ester Maria Pereira - José Wanderlei Nicola - Florivaldo Pereira da Silva - Claudio de Jesus Gomes - Sergio Adriano Rosa - Fausto Rosa - Dirceu Aparecido Vedovato - Manoel Simao de Lima - Antonio Benedito Zangari - Iracy Ferrari - Thomaz Perez Barao Villar - Darci Eugenio dos Santos - Vladimir Ferreira de Araujo - Alirio Fragal - Paulo Felinto Rolim - Lourdes Carvalho Nishiyama  
Recorrido : Banco Itau S.A.  
Advogado : Emanuele Silveira dos Santos

TRT-PR-91024-2006-093-09-00-9  
ORIGEM : VT CORNÉLIO PROCÓPIO  
Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Sindicato dos Empregados No Comércio de Cornelio Procopio  
Recorrido : A. Batista & Batista & Cia Ltda.  
Advogado : Carlos Roberto Ferreira - Monica Ribeiro Bonessi - Luis Enrique Bruno Servilha  
TRT-PR-99548-2005-026-09-00-5  
ORIGEM : VT UNIÃO DA VITORIA  
Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Luis Belena  
Recorrido : Reunidas S.A. Transportes Coletivos  
Advogado : Frederico Valdomiro Slomp - Frederico Slomp Neto - Eleandro Roberto Brustolin

TRT-PR-99510-2006-009-09-00-8  
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Banco Banestado S.A. e Outro  
Recorrido : Audete Lucia Poplinicki  
Advogado : Antonio Celestino Taneloto - Sergio de Aragon Ferreira

TRT-PR-99520-2006-001-09-00-2  
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Ministerio Publico do Trabalho  
Recorrido : C R Almeida S.A. Engenharia de Obras - C R Almeida S.A. Engenharia e Construções  
Advogado : Giovanni Jose Amorim

TRT-PR-99522-2006-562-09-00-2  
ORIGEM : VT PORECATU  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC  
Recorrente : Maria Izaltina de Almeida Prado e Outra - Roberto Morais  
Recorrido : OS MESMOS  
Advogado : Mario Campos de Oliveira Junior - João Donizetti Vieira

TRT-PR-78008-2005-007-09-00-0  
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA  
Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC  
Revisor : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente : Elias Pereira - URBS Urbanização de Curitiba S.A.  
Recorrido : OS MESMOS  
Advogado : Ana Claudia Tavares Requiao - Rafael Azevedo Coutinho Martorelli de Jesus - Sidney Martins - Ana Paula Furiatti de Oliveira

TRT-PR-79005-2005-654-09-00-0  
ORIGEM : VT ARAUCÁRIA  
Relator : EXMO JUIZ ARION MAZURKEVIC  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado do Paraná  
Recorrido : Borracharia Aschi Ltda.  
Advogado : Milena Martins - Emanuel Fernando Castelli Ribas

TRT-PR-79003-2006-242-09-00-9  
ORIGEM : VT CAMBÉ  
Relator : EXMO JUIZ DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : EXMA JUIZA NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente : Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado do Paraná  
Recorrido : Vulcapi Vulcanizacao de Pneu Ltda.  
Advogado : Milena Martins - Elisangela Florencio

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 7 DE MARÇO DE 2007  
Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

**DISTRIBUIÇÃO: 44/2007**  
**AGRAVO DE PETIÇÃO - Seção Especializada**  
**TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de REDISTRIBUIÇÃO de Processos para Revisor

Em 06/03/2007, na Secretaria do(a) SEÇÃO ESPECIALIZADA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a REDISTRIBUIÇÃO informatizada, conforme art. 112 do RI, dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NEY JOSÉ DE FREITAS foi redistribuído o seguinte processo:

TRT-PR-22663-2001-006-09-00-3  
ORIGEM : 06ª VT de CURITIBA  
Agravante(s) : Munira Sarraf  
Agravado(s) : Banco Banestado S.A. Banco Itau S.A.  
Funbep Fundação Banestado de Seguridade Social  
Advogado(s) : Eugenio de Lima Braga - Antonio Celestino Taneloto

E para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da Seção Especializada.

NEY JOSÉ DE FREITAS  
Juiz-Presidente da Seção Especializada

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

**DISTRIBUIÇÃO: 33/2007**  
**RECURSO ORDINÁRIO - Turmas**  
**TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 05/03/2007, na Secretaria do(a) 5A. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-02304-1998-322-09-00-7  
ORIGEM: 02ª VT PARANAGUÁ  
Recorrente: Antonio Reinoldo Rodrigues  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Tatiana Lazzaretti Zempulski - Geni Koskur - Henrique Zanuzzo Carneiro

TRT-PR-02607-2002-003-09-00-4  
ORIGEM: 03ª VT CURITIBA  
Recorrente: Marcos Heimbecher  
Recorrido: Air LÍquide Brasil Ltda.  
ADVOGADO: Jose Nazareno Goulart - Marcia Dias Rubineck

TRT-PR-07624-2003-008-09-00-0  
ORIGEM: 08ª VT CURITIBA  
Recorrente: Editora Gazeta do Povo S.A.  
Recorrido: Ricardo Faria Gomes  
Marketing Comercial Direto Ltda.  
ADVOGADO: Leila Cristina Rojas Gavilan Vera - Raphael Zarpelon - Alvaro Pedro Junior - Alexandre Coelho Vieira - Alceu Bollis

TRT-PR-00005-2005-322-09-00-8  
ORIGEM: 02ª VT PARANAGUÁ  
Recorrente: Renilson Batista Carvalho - Recurso Adesivo TCP Terminal de Containeres de Paranaguá S.A.  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Tatiana Lazzaretti Zempulski - Christiane Bruschi  
- Ana Paula Martin Alves da Silva - Juliana Martins de Campos Pioli

TRT-PR-00134-2005-089-09-00-0  
ORIGEM: VT APUCARANA  
Recorrente: Cicero Aparecido de Lima  
Recorrido: ALL América Latina Logística do Brasil S.A. Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
ADVOGADO: Nicio Antonio da Silveira - Sandra Calabrese Simao  
- Joao Augusto da Silva - Jussara Oliveira Lima Kadri

TRT-PR-00924-2005-654-09-00-0  
ORIGEM: VT ARAUCÁRIA  
Recorrente: Rodrigo de Souza Costa - Recurso Adesivo Berneck Aglomerados S.A.  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Diogo Fadel Braz - Fabio Silveira Abagge - Jackson Luiz Deip - Mauricio Dal Negro Carvalho

TRT-PR-01128-2005-654-09-00-5

ORIGEM: VT ARAUCÁRIA  
Recorrente: Regiane Etelvina Ramos Ferreira  
Recorrido: Selectas Agroindustrial Ltda.  
ADVOGADO: Mauricio Pizzatto de Souza Neto - Paulo Roberto Koehler Santos

TRT-PR-02044-2005-562-09-00-5  
ORIGEM: VT PORECATU  
Recorrente: Joaquim Tito Moreira - Recurso Adesivo Jorge Rudney Atalla  
Usina Central do Paraná S.A. Agricultura Indústria e Comércio  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Mozart Garcia Oliveira - Paulo Rogerio Hegeto de Souza - Jose Americo Faustino de Carvalho - Joaquim Faustino de Carvalho

TRT-PR-04548-2005-673-09-00-1  
ORIGEM: 06ª VT LONDRINA  
Recorrente: Nivaldo Salvático Júnior  
Construtora Almanary Empreendimentos e Assessoria Ltda. - Recurso Adesivo  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Wesley Toledo Ribeiro - Paulo de Tarso Bordon Araujo

TRT-PR-04595-2005-095-09-00-3  
ORIGEM: 01ª VT FOZ DO IGUAÇU  
Recorrente: Sueli Lima de Souza  
Recorrido: D L Marta Cosméticos  
ADVOGADO: Telmar Carlos Schessler - Pedro da Luz

TRT-PR-07530-2005-007-09-00-7  
ORIGEM: 07ª VT CURITIBA  
Recorrente: Solange Maria da Conceição Ribas  
Recorrido: Fundação da Universidade Federal do Paraná Para O Desenvolvimento da Ciencia da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR  
ADVOGADO: Carlos Alberto da Silva - Luiz Antonio Abagge - Juliane Cancelli Bombonato

TRT-PR-18066-2005-028-09-00-5  
ORIGEM: 19ª VT CURITIBA  
Recorrente: Marcelo Martins - Recurso Adesivo HSBC Bank Brasil S.A. Banco Multiplo  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Tobias de Macedo - Nelto Luiz Renzetti - Jose Paulo Granero Pereira

TRT-PR-19882-2005-016-09-00-6  
ORIGEM: 16ª VT CURITIBA  
Recorrente: Shirlei Viana Teodoro - Recurso Adesivo Teleperformance CRM S.A.  
Recorrido: OS MESMOS  
Brasil Telecom S.A.  
ADVOGADO: Murilo Cleve Machado - Miriam Persia de Souza - Jose Daniel Tatará Ribas - Norma Regina Pinho Ribas - Indalecio Gomes Neto - Eduardo Gomes Freneda - Dulceli Xavier de Lima

TRT-PR-91001-2005-093-09-00-3  
ORIGEM: VT CORNÉLIO PROCÓPIO  
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina e Região - Stimmel  
Recorrido: Metalurgica Veipa Ltda.  
ADVOGADO: Vinicius da Silva Borba - Yoshinori Fucuda - Marcos Yoshio Fucuda

TRT-PR-93026-2005-013-09-00-3  
ORIGEM: 13ª VT CURITIBA  
Recorrente: União  
Recorrido: TCP Terminal de Containeres de Paranaguá S.A.  
ADVOGADO: Gisele Hatschbach Bittencourt - Sandra Aparecida Storoz - Luciana Andrea Mayrhofer de Oliveira

TRT-PR-00175-2006-023-09-00-5  
ORIGEM: VT PARANAVÁ  
Recorrente: Manoel Decini Asoia  
Manuel Pereira Gomes Azoia  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Carlos Antonio Machado - Osmar Araujo Soares - Carlos Antonio Machado

TRT-PR-00561-2006-659-09-00-6  
ORIGEM: 02ª VT GUARAPUAVA  
Recorrente: Construtora Triunfo S.A.  
Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Recorrido: Valmir Corvalan  
ADVOGADO: Jeferson Luiz de Lima - Angela Sampaio Chicolet  
Moreira - Alair Valtrin - Nemora Pellissari Lopes

TRT-PR-01638-2006-020-09-00-7  
ORIGEM: 01ª VT MARINGÁ  
Recorrente: Iracelis Ferneda de Oliveira  
Recorrido: Banco Itau S.A.  
Funbep Fundo de Pensão Multipatrocinado Banco Banestado S.A.  
ADVOGADO: Jane Glaucia Angeli Junqueira - Indalecio Gomes Neto - Ana Carolina Muller Moreira de Carvalho

TRT-PR-01931-2006-014-09-00-2  
ORIGEM: 14ª VT CURITIBA

Recorrente: Município de Curitiba  
 Recorrido: Joel Fermino Marques  
 Associação de Proteção A Maternidade e A Infancia Saza Lattes  
 ADVOGADO: Rosa Maria Alves Pedroso Xavier - Lidson Jose Tomass - Paulo Roberto Magnabosco

TRT-PR-02839-2006-013-09-00-3  
 ORIGEM: 13ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Proforte S.A. Transporte de Valores  
 Recorrido: Alexandre Viana Machado  
 ADVOGADO: Manuel Antonio Teixeira Neto - Luciano Ehlke Rodrigues - Ademir da Silva

A Exma. Juiza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-00613-2001-025-09-00-3  
 ORIGEM: 01ª VT UMUARAMA  
 Recorrente: Rosalvo Pereira de Souza  
 Moises Perim  
 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Amalia Marina Marchioro - Aureci Quinalia Maldonado - Edilson Lopes

TRT-PR-00738-2004-001-09-00-6  
 ORIGEM: 01ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Funbep Fundo de Pensão Multipatrocinado Banco Itau S.A.  
 Recorrido: Adelir Suzuki  
 Alessandra Rodrigues do Nascimento  
 Amauri Melo Pereira  
 Ana Regina Oliszeski Kretzschmar  
 Anna Bizeviski  
 ADVOGADO: Indalecio Gomes Neto - Ana Carolina Muller Moreira  
 de Carvalho - Marianne Silva Malvezzi - Isaias Zela Filho - Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-04485-2004-663-09-00-5  
 ORIGEM: 04ª VT LONDRINA  
 Recorrente: ALL América Latina Logística do Brasil S.A.  
 Recorrido: Paulo Donizetti Assalin  
 ADVOGADO: Sandra Calabrese Simao - Wilson Leite de Moraes

TRT-PR-05225-2004-663-09-00-7  
 ORIGEM: 04ª VT LONDRINA  
 Recorrente: Cilsó Justino Costa - Recurso Adesivo  
 Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Seguro Vigilância e Segurança Ltda.  
 Sagitario Prestação de Serviços S/C Ltda.  
 Seguro Prestação de Serviços Ltda.  
 ADVOGADO: Eliton Araujo Carneiro - Maria José Stanzani - Juliano Tomanaga

TRT-PR-05635-2004-005-09-00-8  
 ORIGEM: 05ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Joubert Teixeira de Almeida  
 Recorrido: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A.  
 ADVOGADO: Elaine de Fatima Costa Guerios - Cicero Ales-sandro  
 Guerios - Claudio Roberto Padilha - James Dantas

TRT-PR-13130-2004-011-09-00-9  
 ORIGEM: 11ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Boaventura Ribeiro Batista  
 Recorrido: Empresa de Taxi Esplanada Ltda.  
 ADVOGADO: Dalva Marli Menarim - Paulete Tamiko Shima - Marion Aranha Pacheco Muggiati

TRT-PR-00040-2005-093-09-00-0  
 ORIGEM: VT CORNÉLIO PROCÓPIO  
 Recorrente: Sebastião Cândido de Carvalho Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN  
 ADVOGADO: Saulo Roberto de Andrade - Maurici Antonio Ruy - Monica Ribeiro Bonesi - Carlos Roberto Ferreira - Maurici Antonio Ruy

TRT-PR-00459-2005-657-09-00-7  
 ORIGEM: VT COLOMBO  
 Recorrente: Cecília Aparecida Lopes Ferreira  
 Recorrido: Edno Batista Ferreira - ME  
 ADVOGADO: Ana Luiza Mattos dos Anjos - Walter dos Anjos - Luiz Alberto Marim

TRT-PR-00642-2005-007-09-00-7  
 ORIGEM: 07ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Luiz Carlos da Silva  
 Recorrido: Placas do Paraná S.A.  
 ADVOGADO: Ana Paula Barranco Saraiva do Brasil - Carlos Roberto Ribas Santiago - Adalberto Caramori Petry

TRT-PR-01005-2005-654-09-00-4  
 ORIGEM: VT ARAUCÁRIA  
 Recorrente: Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos Ltda.  
 Recorrido: Manoel Arcanjo dos Santos  
 ADVOGADO: Juan Carlos Chibinski - Jose Lucio Glomb - Bruno Fischer Fraiz de Moraes

TRT-PR-01606-2005-562-09-00-3

ORIGEM: VT PORECATU  
 Recorrente: Itapora Mineração e Construções Ltda.  
 Usina Central do Paraná S.A. Agricultura Indústria e Comércio  
 Jorge Rudney Atalla  
 Recorrido: Yunes de Faria  
 ADVOGADO: Paulo Rogerio Hegeto de Souza - Mozart Garcia  
 Oliveira - Marco Aurelio Grespan

TRT-PR-03696-2005-872-09-00-9  
 ORIGEM: 05ª VT MARINGÁ  
 Recorrente: José Charal  
 Recorrido: Banco do Estado de Sao Paulo S.A.  
 ADVOGADO: Nilson Cerezini - Manuel Antonio Teixeira Neto - Rafael Antonio Rebicki - Fabiana Meyenberg Vieira

TRT-PR-11727-2005-009-09-00-3  
 ORIGEM: 09ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Ana Paula Liszyk  
 Recorrido: Escola Sementinha Ltda.  
 ADVOGADO: Priscilla Pacher - Carlos Roberto Steuck - Patricia Darina Camenar - Maria Isabel Barth Costamilan

TRT-PR-13159-2005-652-09-00-6  
 ORIGEM: 18ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Alberi Pereira  
 Rosilda de Fatima Alves  
 Recorrido: Raimundo Roberto Martins Machado  
 ADVOGADO: Heglison Tadeu Mocelin Neves

TRT-PR-13759-2005-004-09-00-1  
 ORIGEM: 04ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Fagner Viana  
 Recorrido: Tmkt Serviços de Marketing Ltda.  
 Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: Miriam de Fatima Knopik - Aldodos Santos - Alexandre Stadler Correa - Lisias Connor Silva

TRT-PR-17204-2005-010-09-00-0  
 ORIGEM: 10ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Nelci Aparecida Marinho Alves  
 Eudezia Tenorio Cartaxo  
 Maria Estelia Blasius  
 Maria Lucia Gomes  
 Luiz Severo Furquim  
 Funbep Fundo de Pensão Multipatrocinado - Recurso Adesivo  
 Banco Banestado S.A.  
 Banco Itau S.A.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Christiane Bacicheti - Yara D Amico - Indalecio Gomes Neto - Ana Carolina Muller Moreira de Carvalho - Gustavo Moreira Gorski

TRT-PR-18897-2005-028-09-00-7  
 ORIGEM: 19ª VT CURITIBA  
 Recorrente: José Carlos dos Santos  
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Denise Martins Agostini - Valesca Janke - Daniela Schweig Cichy - Daniele Cologni - Sergio Martins Cunha - Vanessa Henning da Costa

TRT-PR-21144-2005-010-09-00-0  
 ORIGEM: 10ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Nelson Ferraz Fonseca  
 Recorrido: Otam Ventiladores Industriais Ltda.  
 ADVOGADO: Alcione Roberto Toscan - Suraya Nabhem Kalluf de Oliveira

TRT-PR-01209-2006-663-09-00-7  
 ORIGEM: 04ª VT LONDRINA  
 Recorrente: Reinaldo José da Silva  
 Recorrido: Indústrias Todeschini S.A.  
 WMS Supermercados do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: Juliano Tomanaga - Lelio Shirahishi Tomanga - Valdecir Carlos Trindade - Rafael Gonçalves Rocha - Aline Dal Castel Rosa

TRT-PR-02608-2006-242-09-00-1  
 ORIGEM: VT CAMBÉ  
 Recorrente: Sinesio Santa Rosa  
 Agropecuária Neblina Ltda.  
 Recorrido: Aurea dos Santos  
 ADVOGADO: Alberto de Paula Machado - Sibely de Oliveira Lazari - Sandro Augusto Bonacin - Mario Rocha Filho

TRT-PR-04973-2006-028-09-00-8  
 ORIGEM: 19ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Eloir Castorino Rodrigues  
 Recorrido: Benevento Comércio Importação e Exportação de Bens e Serviços Ltda.  
 ADVOGADO: Moacir Tadeu Furtado - Rosemeire Arseli - Carlos Roberto Ribas Santiago

A Exma. Juiza ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-09509-2003-016-09-00-5  
 ORIGEM: 16ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Estado do Paraná-REMESSA EX OFFICIO  
 Recorrido: Cristiano Marques Gabriel

Gilson Luiz Monteiro Pinto  
 Leandro Tandler  
 Montesinos Sistemas de Administração Prisional Ltda.  
 ADVOGADO: Julio Cesar Zem Cardozo - Clair da Flora Martins - Ricardo de Queiroz Duarte

TRT-PR-01336-2004-004-09-00-8  
 ORIGEM: 04ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Leci Schnekenberg In Di Roberto - Recurso Adesivo  
 Banco do Brasil S.A.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
 ADVOGADO: Beatriz Ferreira da Costa Hauare - Marília Maria Paese - Marcela Cristina Tezolin - Luciano dos Santos - Beatriz Ferreira da Costa Hauare

TRT-PR-05214-2004-018-09-00-3  
 ORIGEM: 01ª VT LONDRINA Recorrente: Eraldo Milhorini  
 Recorrido: Sercomtel S.A. Telecomunicações Sercomtel Celular S.A.  
 ADVOGADO: Maria Zelma de Oliveira e Oliveira - Manuel Vinicius Toledo Melo de Gouveia - Marcus Vinicius Brunetti - Jose Dorival Peres

TRT-PR-05280-2004-011-09-00-9  
 ORIGEM: 11ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Marcos Roberto Maciel da Roza  
 Recorrido: Fag Telecomunicações Ltda.  
 F 43 Projetos e Telecomunicações Ltda.  
 ADVOGADO: Daniela Brandt Santos - Fabio Silveira Rocha

TRT-PR-01065-2005-654-09-00-7  
 ORIGEM: VT ARAUCÁRIA  
 Recorrente: Marcos José de Assis  
 Recorrido: Schundai Montagem e Manutenção Industrial Ltda.  
 AMBEV Companhia Brasileira de Bebidas  
 ADVOGADO: Leandro Luiz Zangari - Alexandre Zolet - Adilson de Castro Junior

TRT-PR-01581-2005-322-09-00-2  
 ORIGEM: 02ª VT PARANAGUÁ  
 Recorrente: Andrei da Rocha Torres  
 Recorrido: Intertek do Brasil Inspeções Ltda.  
 ADVOGADO: Norimar Joao Hengdes - Cassiano Ricardo Regis

TRT-PR-01716-2005-014-09-00-0  
 ORIGEM: 14ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Joao Maria Calistro  
 Recorrido: Universal Empreendimentos S/C Ltda.  
 ADVOGADO: Eliazer Antonio Medeiros - Luiz Alberto Gonçalves - Anselmo Maschio

TRT-PR-02415-2005-513-09-00-9 Remessa EX OFFICIO  
 ORIGEM: 03ª VT LONDRINA  
 Recorrente: Município de Londrina -REMESSA EX OFFICIO  
 Recorrido: Marinalva Aparecida dos Santos Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU  
 ADVOGADO: Marcia Nakagawa Rampazzo - Orlando Losi Coutinho  
 Mendes - Priscilla Menezes Arruda Sokolowski - Ivo Marcos de Oliveira Tauil

TRT-PR-02467-2005-018-09-00-6  
 ORIGEM: 01ª VT LONDRINA  
 Recorrente: Ailton Ribeiro  
 PVC Brazil Indústria de Tubos e Conexões Ltda.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Fernanda Michelle Khater Fontes Brito - Delfim Suemi Nakamura - Thais Ferreira Rocha

TRT-PR-02761-2005-662-09-00-5  
 ORIGEM: 04ª VT MARINGÁ  
 Recorrente: Sidneya Ferreira da Silva  
 Associação Beneficente Bom Samaritano  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Rosemary Brenner Dessoti - Renata Cristina Obici - Aparecido Donizetti Andreotti

TRT-PR-04519-2005-008-09-00-1  
 ORIGEM: 08ª VT CURITIBA  
 Recorrente: HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo  
 Recorrido: Hamilton Reffo  
 ADVOGADO: Tobias de Macedo - Diogo Fadel Braz - Nelto Luiz Renzetti - Jose Paulo Granero Pereira

TRT-PR-07771-2005-003-09-00-0  
 ORIGEM: 03ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Benedito Lucindo da Silva  
 Expresso Mercurio S.A.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Heloisa Helena Padilha - Wagner Roberto Pereira de Lima

TRT-PR-08548-2005-009-09-00-9  
 ORIGEM: 09ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Estefano Baluch  
 Recorrido: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
 ADVOGADO: Ernesto Trevizan - Gustavo de Oliveira Trevizan - Fernanda Ehalt Vann - Marco Antonio Guimaraes

TRT-PR-13306-2005-028-09-00-5  
 ORIGEM: 19ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Izanita Helvig Pontes  
 Recorrido: Hospital Nossa Senhora das Gracias  
 ADVOGADO: Ana Carolina Coelho Barroso - Leticia Costa Leite  
 Maia - Carlos Roberto Ribas Santiago

TRT-PR-16230-2005-651-09-00-6  
 ORIGEM: 17ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Teleperformance CRM S.A.  
 Recorrido: Janaina da Silva Guimaraes  
 Brasil Telecom S.A.  
 ADVOGADO: Murilo Cleve Machado - Miriam Persia de Souza - Jose Daniel Tatará Ribas - Norma Regina Pinho Ribas - Jacqueline Pierr

TRT-PR-16989-2005-006-09-00-5  
 ORIGEM: 06ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Laudiceia Ferreira da Silva - Recurso Adesivo  
 Bimbo do Brasil Ltda.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Leticia Costa Leite Maia - Francisco Magno Moreira  
 - Nuredin Ahmad Allan - Raul Aniz Assad

TRT-PR-00031-2006-872-09-00-4  
 ORIGEM: 05ª VT MARINGÁ  
 Recorrente: Edegar Gelaim - Recurso Adesivo  
 Drugovich Auto Pecas Ltda.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Maristela Ferrer Garcia Salvador - Emilio Piccoli  
 - Walter de Souza Fernandes

TRT-PR-00249-2006-654-09-00-0  
 ORIGEM: VT ARAUCÁRIA  
 Recorrente: Salete Severino  
 Recorrido: Município de Araucária  
 ADVOGADO: Cristianne Gonzaga Natal - Luciane Ferreira Guimaraes  
 TRT-PR-00279-2006-026-09-00-9  
 ORIGEM: VT UNIÃO DA VITÓRIA  
 Recorrente: Marcelo dos Santos  
 Recorrido: Madeireira Miguel Forte S.A.  
 ADVOGADO: Frederico Valdomiro Slomp - Frederico Slomp Neto - Danielle Laginski Freire - Roberto Machado Filho - Fernanda Lopes Martins

TRT-PR-00445-2006-091-09-00-6  
 ORIGEM: VT CAMPO MOURÃO  
 Recorrente: Albino Menartyzki  
 Recorrido: Coamo Agroindustrial Cooperativa  
 ADVOGADO: Fabiana Araujo Tomadon - Joao Paulo Straub - Roque Burin - Vagner Grola

TRT-PR-03787-2006-016-09-00-1  
 ORIGEM: 16ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Josilaine Aparecida Guerreiro Moraes - Recurso Adesivo  
 Teleperformance CRM S.A.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Brasil Telecom S.A.  
 ADVOGADO: Murilo Cleve Machado - João Mario Cordeiro Scala - Miriam Persia de Souza - Jose Daniel Tatará Ribas - Norma Regina Pinho Ribas - Indalecio Gomes Neto - Eduardo Gomes Freneda - Dulceli Xavier de Lima

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-01557-2003-022-09-00-7  
 ORIGEM: 01ª VT PARANAGUÁ  
 Recorrente: Hamud Shopping Vestuários e Utilidades Ltda.  
 Recorrido: Damaris Silveira do Espirito Santo  
 ADVOGADO: Alaisis Ferreira Lopes - Wanderley Moreira Martins  
 - Marineide Spaluto

TRT-PR-03872-2003-513-09-00-9  
 ORIGEM: 03ª VT LONDRINA  
 Recorrente: Lucilei Ferreira - Recurso Adesivo  
 Banco do Brasil S.A.  
 Recorrido: OS MESMOS  
 Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
 ADVOGADO: Graziella Zappala Giuffrida Liberatti - Eduardo Fierli Bobroff - Marcela Cristina Tezolin - Eduardo Fierli Bobroff - Vilma Marinita Martins

TRT-PR-04037-2003-020-09-00-3  
 ORIGEM: 01ª VT MARINGÁ  
 Recorrente: Banco Bradesco S.A.  
 Alexandre Cesar Breschiliari - Recurso Adesivo  
 Recorrido: OS MESMOS  
 ADVOGADO: Mirian Aparecida Gleria Gnann - Fabio Henrique Xavier - Martins Gati Camacho - Maria Jose Sanna Camacho

TRT-PR-04020-2004-016-09-00-8  
 ORIGEM: 16ª VT CURITIBA  
 Recorrente: Paulo Cesar Antunes de Oliveira  
 Recorrido: Kleeplasty Industrial Ltda. [ME]  
 ADVOGADO: Lilliana Maria Ceruti - Sylvio Ferreira de Moura Junior

TRT-PR-00177-2005-668-09-00-3

ORIGEM: VT MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Recorrente: Julia Maria Silvreste  
Município de Guaira  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Carlos Roberto Ferreira - Mário Ronaldo Camargo - Wilson da Costa Lopes

TRT-PR-00335-2005-073-09-00-1  
ORIGEM: VT IVAIPORÃ  
Recorrente: Município de Borrazópolis  
Aliança Construtora de Obras Ltda. (Massa Falida de)  
Recorrido: Mateus Gomes  
ADVOGADO: Ezilio Henrique Manchini - Pedro de Jesus Ruy - Marcelo Zanon Simao - Elso Cardoso Bitencourt - Maria Ines Roxadelli Piccini

TRT-PR-02043-2005-562-09-00-0  
ORIGEM: VT PORECATU  
Recorrente: Adaide Alves da Silva - Recurso Adesivo Jorge Rudney Atalla  
Usina Central do Paraná S.A. Agricultura Indústria e Comércio  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Paulo Rogerio Hegeto de Souza - Mozart Garcia Oliveira - Jose Americo Faustino de Carvalho - Joaquim Faustino de Carvalho

TRT-PR-02168-2005-562-09-00-0  
ORIGEM: VT PORECATU  
Recorrente: Luciana Aparecida Benites  
Usina Central do Paraná S.A. Agricultura Indústria e Comércio  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Renato Tome Jesus - Mozart Garcia Oliveira - Paulo Rogerio Hegeto de Souza

TRT-PR-13136-2005-652-09-00-1  
ORIGEM: 18ª VT CURITIBA  
Recorrente: Maria Tereza Lecheta  
Recorrido: Município de Curitiba  
Associação de Proteção A Maternidade e A Infancia Saza Lattes  
ADVOGADO: Paulo Roberto Magnabosco - Lidson Jose Tomass - Maria Francisca de Almeida Mohr - Josiane Cristina de Andreatta e Dotti

TRT-PR-16652-2005-009-09-00-7 Remessa EX OFFICIO  
ORIGEM: 09ª VT CURITIBA  
Recorrente: Município de Curitiba -REMESSA EX OFFICIO  
Recorrido: Araci Coscia  
Associação de Proteção A Maternidade e A Infancia Saza Lattes  
ADVOGADO: Lidson Jose Tomass - Paulo Roberto Magnabosco - Josiane Cristina de Andreatta e Dotti

TRT-PR-00019-2006-018-09-00-9  
ORIGEM: 01ª VT LONDRINA  
Recorrente: Celita Trevizoli Poli  
Recorrido: Ateneu Cpv Vestibulares S/C Ltda.  
ADVOGADO: Juliano Tomanaga - Marco Antonio Gonçalves Valle

TRT-PR-01091-2006-013-09-00-1  
ORIGEM: 13ª VT CURITIBA  
Recorrente: Celina Cidral de Siqueira  
Wal Mart Brasil Ltda. - Recurso Adesivo  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Edson Antonio Fleith - Tobias de Macedo - Andre Ricardo Lopes da Silva

TRT-PR-02303-2006-660-09-00-4  
ORIGEM: 02ª VT PONTA GROSSA  
Recorrente: Município de Ponta Grossa  
Recorrido: Maristela Batista Carvalho Barboza  
ADVOGADO: Regina Fatima Wolochn - Marcio Henrique Martins de Rezende - Jose Adriano Malaquias

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da 5A. TURMA.

DIRCEU PINTO JUNIOR  
Juiz-Presidente

Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

**DISTRIBUIÇÃO: 29/2007  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Turmas  
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 05/03/2007, na Secretaria do(a) 5A. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes

processos:

TRT-PR-00104-2006-665-09-00-3  
ORIGEM: VT IRATI  
Agravante: American Comércio de Materiais Escolares Ltda.  
Agravado: Danielli Hladki  
ADVOGADO: Waldirene Budal - Gelson Luis Chaicoski

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-11363-2004-007-09-40-2  
ORIGEM: 07ª VT CURITIBA  
Agravante: Lorni Comércio de Sucatas Ltda.  
Agravado: Nestor Luiz Wendt Neto  
ADVOGADO: Adriano Sergio Siuves Alves - Osnir Mayer - Araripe Serpa Gomes Pereira - Osnir Mayer

TRT-PR-98923-2005-652-09-00-5  
ORIGEM: 18ª VT CURITIBA  
Agravante: Ministerio Publico do Trabalho da 9ª Região  
Agravado: Cores & Sabores Eventos Ltda.  
ADVOGADO: Raul Aniz Assad

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da 5A. TURMA.

DIRCEU PINTO JUNIOR  
Juiz-Presidente

Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

**DISTRIBUIÇÃO: 30/2007  
RECURSO EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Turmas  
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 05/03/2007, na Secretaria do(a) 5A. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-99592-2005-072-09-00-6  
ORIGEM: VT PATO BRANCO  
Recorrente: Banco Itau S.A.  
Recorrido: Eliete Aparecida Charavara Pelechatti Banco Banestado S.A.  
ADVOGADO: Adriana Christina de Castilho Andrea - Andrey Herget - Alcione Luiz Parzianello - Adriana Christina de Castilho Andrea

TRT-PR-99507-2006-053-09-00-2  
ORIGEM: VT LARANJEIRAS DO SUL  
Recorrente: Enio Carlos Rigoni  
Recorrido: Tractebel Energia S.A.  
ADVOGADO: Almir Machado de Oliveira - Priscila Leite Alves Pinto - Maria Ines de Morais Oliveira - Jose Moacir Schmidt

A Exma. Juiza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-99537-2006-069-09-00-4  
ORIGEM: 02ª VT CASCAVEL  
Recorrente: DM Construtora de Obras Ltda.  
Recorrido: Domingos Conceição do Nascimento  
ADVOGADO: Hilton Marcelo Peres Zatttoni - Nilson Zatttoni - Antonio Carlos Castellon Villar

A Exma. Juiza ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-78017-2005-653-09-00-0  
ORIGEM: VT ARAPONGAS  
Recorrente: Daniel Candido Gouveia Laminadora de Pneus Aricanduva Ltda.  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: Antonia Jose da Silva Maziero - Rogerio Barbeiro Constantino

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-99506-2006-026-09-00-5  
ORIGEM: VT UNIÃO DA VITORIA  
Recorrente: Alcides Gomes de Goss  
Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (em Liquidação Extrajudicial)  
ADVOGADO: Frederico Valdomiro Slomp - Joao Augusto da Silva - Jussara Oliveira Lima Kadri

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente da 5A. TURMA.

DIRCEU PINTO JUNIOR  
Juiz-Presidente

Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

**DISTRIBUIÇÃO: 31/2007  
RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Turmas  
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 05/03/2007, na Secretaria do(a) 5A. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-79017-2006-664-09-00-2  
ORIGEM: 05ª VT LONDRINA  
Recorrente: Confederação Nacional da Agricultura - CNA - Recurso Adesivo  
Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep  
Sindicato Rural de Ortigueira  
Trajano Saldanha de Araujo Filho  
Recorrido: OS MESMOS  
ADVOGADO: José Maurício da Costa - Mario Geraldo Costa Barroso - Marcia Regina Rodacoski

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente do(a) 5A. TURMA.

DIRCEU PINTO JUNIOR  
Juiz-Presidente

Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

**DISTRIBUIÇÃO: 32/2007  
RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - Turmas  
TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (9a REGIAO)**

Sistema Unificado de Administração de Processos  
Ata de DISTRIBUIÇÃO de processos para Revisor

Em 05/03/2007, na Secretaria do(a) 5A. TURMA, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, foi realizada a DISTRIBUIÇÃO informatizada dos seguintes processos:

A Exma. Juiza ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-79011-2006-073-09-00-7  
ORIGEM: VT IVAIPORÃ  
Recorrente: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - Cna e Outra  
Recorrido: Otavio da Silva  
ADVOGADO: Jose Macias Nogueira Junior - Marcia Regina Rodacoski

e para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente do(a) 5A. TURMA.

DIRCEU PINTO JUNIOR  
Juiz-Presidente

Almir Soares  
Secretário da 5ª Turma

## Boletim da Justiça Federal

## Varas Federais de Curitiba

EDITAL nº 07/2007  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: VINTE DIAS

AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 2001.70.00.030881-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e OUTRO  
EXPROPRIADO: ESTADO DO PARANÁ e OUTROS

**OBJETO:** Requer o Ministério Público Federal: a) seja declarada a nulidade dos títulos outorgados pelo Estado do Paraná, no que concerne ao imóvel que foi objeto de desapropriação, denominado COLONIA K - GLEBA 2, NÚCLEO MATO BRANCO E TERRAS SEM DENOMINAÇÃO, e demais alienações subsequentes e de seus respectivos registros imobiliários, assim como a nulidade do título expropriatório - Decreto Expropriatório n. 90.458, de 08 de novembro de 1984; b) seja reconhecida a inexistência da obrigação do INCRA em indenizar os expropriados em razão da desapropriação indevidamente promovida, por estar o imóvel em faixa de fronteira, de domínio da União, e, ainda, pela descaracterização da proprieda-

de face a ausência de posse. Fundamenta sua pretensão, em síntese, no fato de que o Estado do Paraná, ao alienar áreas referentes ao imóvel denominado COLÔNIA K-GLEBA 2, NÚCLEO MATO BRANCO E TERRAS SEM DENOMINAÇÃO, não detinha propriedade, uma vez que a referida área está localizada a 150 quilômetros da fronteira sendo, portanto, de propriedade da União. **Por fim, que às fls.21/27, foi deferida parcialmente a liminar pleiteada para o fim de: a) suspender o andamento da desapropriação nº 90.0002300-9 até decisão final da ação; b) obstar a expedição de quaisquer precatórios requisitórios pelo Juízo, bem como desobrigar o INCRA do lançamento de Títulos da Dívida Agrária; c) suspender o levantamento de quaisquer importâncias depositadas naqueles autos, referentes à indenização, bem como honorários advocatícios; d) bloquear o resgate de TDAs eventualmente já levantados.**

**FINALIDADE: CITAÇÃO do ESPÓLIO DE JOSÉ ALTAMIR BUENO, sua cônjuge e herdeiros, para que, querendo, contestem a referida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo início do prazo se dará findo o prazo deste edital, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias. **DADO E PASSADO,** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

PEPITA DURSKI TRAMONTINI MAZINI  
Juíza Federal Substituta

EDITAL nº 08/2007  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: VINTE DIAS

DESAPROPRIAÇÃO nº 2001.70.00.027156-7

EXPROPRIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

EXPROPRIADO: ELOI TONELLO e OUTROS

**OBJETO:** Pelo Decreto nº 89.897 de 03 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 04 de julho de 1984, o Presidente da República declarou de interesse social para fins de reforma agrária, nos termos do artigo 161, §§ 2º e 4º da Constituição, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 1, de 1969 e nº 7, de 1977, uma área de terras rurais integrante da denominada “Fazenda São Francisco de Sales”, situada no Município de Clevelândia, no Estado do Paraná.

**FINALIDADE: CITAÇÃO de IRINEU TONELLO,** inscrito no CPF nº 372.953.579-04, e de sua cônjuge, se casado for, dos termos da ação proposta, e para que, querendo, conteste o pedido, no prazo 15 (quinze) dias, conforme o artigo 9º, da Lei Complementar nº 76/93, cujo início do prazo se dará findo o prazo deste edital, observando que o imóvel objeto da desapropriação se encontrava registrado sob Transcrição nº 6.660, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, e que o valor oferecido pela autarquia expropriante relativamente à indenização é de CR\$ 395.199,50 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos), mais sobre de emissão no valor de CR\$ 14.339,48 (catorze mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos), atualizado até 21/08/1984, totalizando R\$ 495,99 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), atualizado até 18/08/06.

PRAZO: 20 (vinte) dias

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Federal que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO,** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

NICOLAU KONKEL JUNIOR  
Juiz Federal





transporte duplo pres-pontadeira, marca Sun Star, nº de série 219-IT-E, mod. KM 740, com mesa e motor Weg.

**AVALIAÇÃO:R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) em 04/06/2001

**DEPOSITÁRIO: Célia de Fátima de Melo** – R. Salvador fer-rante, 947

**AUTOS:** 121.138  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: POSTO NOVA ORLEANS LTDA**  
**BENS:** 100 litros de “NO RUST” com certificado DL-50, dispersante químico para remoção de incrustações por metais com ferro, manganês e cálcio, regenerador de poços artesianos, embalado em bombonas plásticas de alta resistência, 05, 25 e ou 200 litros, avaliados por R\$ 29,00 o litro;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais)  
**DEPOSITÁRIO: Rogério Jorowski** - R. João Falars, Nº 507

**AUTOS:** 121.148  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: JOSÉ JOCEMAR TONIAL**  
**BENS:** a) 01 conjuntos de salas estilo Dallas, sendo 01 sofá 03 lugares, mais 02 poltronas, avaliados por R\$ 600,00; b) mesa de copa de 1,20m com mais 06 cadeiras modelo Curitiba, avaliadas por R\$ 600,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) em 08/05/2001  
**DEPOSITÁRIO: José Jocemar Tonial** – R. Gerd Claassen, 391 fundos – Butiatuvinha

**AUTOS:** 121.149  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: GLOBO MAXI GRASS COM. DE GRAMAS SINTÉTICAS LTDA**  
**BENS:** 106m² de grama sintética, 50mm, polietileno LSR 2500  
**AVALIAÇÃO:R\$ 6.350,00** (seis mil trezentos e sessenta reais) em 05/05/2001  
**DEPOSITÁRIO: Clarice Ribeiro** – R. Gabriel Freceiro de Miranda, 275 - Xaxim

**AUTOS:** 121.178  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: AJEFEX DIST. DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA, ALBERTO CARLOS MACEDO, EDSON CONSOLAR e JOSÉ CARLOS AMBROSIO**  
**BENS:** 01 veículo marca VW/GOL CL, ano 1991, mod. 1992, cor bege, chassi 9BWZZZ30ZMT126490, placa KIG-5488, renavam 189725001.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em 27/08/2005  
**DEPOSITÁRIO: Edson Consolaro** – R. Isaac Victor Pereira, 153 - Pinhais

**AUTOS:** 121.218  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA**  
**BENS:** 01 lava louça industrial, marca Brasinor, modelo INO-11  
**AVALIAÇÃO:R\$ 11.000,00** (onze mil reais) em 24/10/2002  
**DEPOSITÁRIO: Igalé Zanoto Konzen** – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 121.390  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: PANIFICADORA DESIREE LTDA e JAC-QUELINE MOISES FERREIRA**  
**BENS:** 01 assador de frango para 45 unid., marca Arke, funcionando;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais) em 22/08/2005  
**DEPOSITÁRIO: Jacqueline Moises Ferreira** – R. Mendes de Sá, 138

**AUTOS:** 121.420  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA**  
**BENS:** a) 01 mis/cami-onete marca VW/KOMBI, ano 1995, placa AFP-4310, chassi 9BWZZZ23SPO40183, cor branca, avaliada por R\$ 20.000,00; b) 01 buffet marca Ouro Fino em mogno e inox, med. 6,00m X 1,70m X 1,70m, com mesa fria e cubas quentes, avaliado por R\$ 12.800,00; c) 01 lava louça industrial, marca Brasinor, modelo INO-11LM, avaliada por R\$ 12.200,00; d) 01 bate-deira industrial marca G. Paniz 220V, mod. BP 12 ano 97, avaliada por R\$ 2.500,00; e) refrigerador em aço inox, c/ 06 portas medindo 1,95m x 2,00m de alt. Marca Formicopa, avaliado por R\$ 2.800,00; f) 02 fornos a gás marca Tedesco mod. FB-900, avaliados por R\$ 3.000,00 cada; g) 01 fogão industrial marca Geral c/ 08 queimadores med. 2,00m x 1,00 larg., avaliado por R\$ 3.000,00; h) 01 fresqueira inox duplo bojo, marca Croydon, mod. Rdaco 1600/A2, avaliado por R\$ 1.500,00; i) 01 fresqueira inox duplo bojo, marca IBB1 salão superior, avaliado por R\$ 1.000,00; j) 01 central telefônica PABX, marca Batik, mod. Flex 4, com 10 ramais e 4 troncos, avaliado por R\$ 1.800,00; l) 01 freezer marca Prosdócimo 480 litros, mod. 06554FBA2, avaliado por R\$ 600,00; m) 01 freezer marca Prosdócimo 400, mod. H40, cor branca, avaliada por R\$ 500,00; n) 01 sofa design moderno, cor laranja, 10 lugares, avaliado por R\$ 3.000,00; o) 74 cadeiras em ferro almofadadas, avaliadas por R\$ 60,00 cada; p) 13 mesas pequenas de 0,80cm X 0,80cm, avaliadas por R\$ 65,00 cada; q)

04 mesas grandes med. 0,80cm x 4,40cm, avaliadas por R\$ 75,00 cada;

**AVALIAÇÃO:R\$ 73.285,00** (setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais) em 20/11/2003

**DEPOSITÁRIO: Rafael André Conzen** – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 121.576  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: J. WALASKI & CIA LTDA, JOSÉ NICODEMOS WALASKI e TERESINHA ALAY MOLETA WALASKI**  
**BENS:** 01 balcão frigorífico congelado, marca Eletrofrío 3M.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) em 07/11/2002  
**DEPOSITÁRIO: Mauro Walaski** – R. Ludovico Kamanski, 3571 - CIC

**AUTOS:** 121.579 e apenso (121.911)  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: G.G.M. COM. DE AUTO PEÇAS LTDA**  
**BENS:** a) 01 carburador do Chevette Solex, avaliado por R\$ 260,00; b) 02 jg de pistão marca Perfect Circles Fiat, avaliados por R\$ 80,00 cada jg; c) 01 jg de pistão marca Perfect Circles Corcel, avaliados por R\$ 75,00; d) 01 jg de pistão marca Perfect Circles VW 0,50, avaliados por R\$ 80,00; e) 01 jg pistão original Passat 1.8 STD, avaliado por R\$ 90,00; f) 01 comando de válvulas chevett original, avaliado por R\$ 382,00; g) 01 comando de válvulas do Passat, avaliado por R\$ 80,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.127,00** (hum mil cento e vinte e sete reais) em 05/12/2001  
**DEPOSITÁRIO: Getúlio Pereira Machado** – R. Francisco Derosso, 3009 - Xaxim

**AUTOS:** 121.696  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: MICRONI IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**  
**BENS:** 58 peças de miniteira eletrônica, mod. Disjuntor nº 345, marca microni.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais) em 04/05/2002  
**DEPOSITÁRIO: Mauro L. C. de Oliveira** – R. Mal. Mascarenhas de Morais, 1220

**AUTOS:** 121.712  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: REGIANE MARIA NABOSNE**  
**BENS:** 25 botas de montanhismo, mod. 367, cor preta, marca Junkle, com 10 pares 39, 10 pares 40 e 05 pares 41.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) em 19/03/2002  
**DEPOSITÁRIO: Regiane Maria Nabosne** – R. Alberto Klentz, 633

**AUTOS:** 121.896  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: MARIA DO PILAR FERREIRA**  
**BENS:** 01 LOTE DE TERRENO nº 01, da quadra nº 05, da planta Vila Eloylia, com 640m², Ind. Fiscal 814730180002 e demais limites e confrontações constantes da matrícula nº 21.848 da 5ª Circunscrição de Curitiba.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) em 04/03/2002  
**DEPOSITÁRIO: Leonides Pires Ferreira** – R. Clara polsin, 286 – Novo Mundo

**AUTOS:** 121.932  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: KANBAM INFORMATICA LTDA, FABIO STORRER e HELIO DURSKI**  
**BENS:** 01 motoneta marca YAMAHA/CY JOG, combustível gasolina, ano fab./ mod. 1996, placa AJD-7957, chassi 9C64MS000T0015979, renavam 731200748  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.000,00** (dois mil reais) em 27/12/2001  
**DEPOSITÁRIO: Fabio Storrer** – R. Antonio Schiebel, 660

**AUTOS:** 121.936 e apensos (122.564, 122.819 e 122.096)  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: TRORION S/A**  
**BENS:** a) 01 maquina de corte vertical H – 1500 mod. V11D, avaliada por R\$ 20.000,00; b) 01 maquina de costura mod. MO-816 Overloque, avaliada por R\$ 20.000,00; c) 01 cabeçote de costura MO 337 fab. Pfaff 18745, avaliada por R\$ 3.000,00; d) 02 aparelhos de ar condicionado, marca Springer 220V, avaliado por 1.200,00; e) 01 tanque em aço carb. Med H = 5820mm, avaliado por 15.000,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 59.200,00** (cinquenta e nove mil e duzentos reais) em 11/03/2002  
**DEPOSITÁRIO: Rod. BR 116, nº 1500** – V. Fanny

**AUTOS:** 121.946  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA, IGLAE ZANOTO KONZEN e ROGÉRIO VANDERLEY KONZEI**  
**BENS:** 01 lava louça

industrial, marca Brasinor, modelo INO-11  
**AVALIAÇÃO:R\$ 11.000,00** (onze mil reais) em 24/10/2002  
**DEPOSITÁRIO: Igalé Zanoto Konzen** – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 122.178 e apenso (124.139)  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**  
**BENS:** a) 06 painéis radiador exel Hyundai cód. 64100-24300, avaliado por R\$ 2.700,00 em 31/10/2002; b) 01 peça de lataria de automóvel capô de Elantra mod. Marca Hyundai, avaliado por R\$ 800,00 em 20/01/2003; c) 01 pára-choque dianteiro mod. Elantra marca Hyundai, avaliado por R\$ 500,00 em 20/01/2003; d) 01 farol de automóvel lado esquerdo mod. Sonata marca Hyundai, avaliado por R\$ 300,00 em 20/01/2003;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais)  
**DEPOSITÁRIO: Lobato Yoshikata Takatsuki** – R. Brasília Itibere, 2354 - Rebouças

**AUTOS:** 122.191  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: E.V.B. TRANSPORTES LTDA**  
**BENS:** a) 01 micro Pentium III, 20GB, 800MHZ, kit multimídia, monitor de vídeo LG 15 digital, avaliado por R\$ 1.600,00; b) impressora HP deskjet 680C, avaliada por R\$ 450,00; c) fax panasonic digital, mod. KXF890LA, avaliado por R\$ 300,00; d) maquina de escrever elétrica, marca Olivetti, mod. Teknez, avaliada por R\$ 90,00; e) calculadora marca Sharp, mod. Compet CS 2157, nº de série 80115850, avaliada por R\$ 100,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.540,00** (dois mil quinhentos e quarenta reais) em 24/04/2002  
**DEPOSITÁRIO: Elíneo Vicente Bonato** – Estrada do Ganchinho, 3555

**AUTOS:** 122.552  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: CLASSIFICADORA DE AREIA BALDAN LTDA**  
**BENS:** 160 metros de areia especial (lavada, peneirada, seca e classificada), avaliados por R\$ 17,50 o metro;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO: Flavio Antonio Baldan** - R. Angelo Gabardo Parolin, Nº 2.100

**AUTOS:** 122.755  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: TORQUATO & PAVIN LTDA**  
**BENS:** a) 98 sica modulo ITP bege, avaliado por R\$ 8,42 cada; b) 240 sica modulo ITS bege, avaliado por R\$ 6,72 cada; c) 39 sica modulo ITS luminoso bege, avaliado por R\$ 3,20 cada; d) 348 sica modulo tomada 2P+T bege, avaliado por R\$ 8,19 cada; e) 65 sica placa 2x4 1 mod. branco, avaliado por R\$ 6,45 cada; f) 498 sica placa 2x4 1 mod. marfim, avaliado por R\$ 6,45 cada; g) 10 sica placa 2x4 1 mod. ouro, avaliado por R\$ 10,46 cada; h) 60 sica placa 2x4 2 mod. branco, avaliado por R\$ 6,45 cada; i) 29 sica placa 2x4 2 mod. marfim, avaliado por R\$ 6,45 cada; j) 15 sica placa 2x4 2 mod. ouro, avaliado por R\$ 12,06 cada;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 9.903,78** (nove mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos) em 01/04/2002  
**DEPOSITÁRIO: Raul Torquato** – R. Caetano Marchesini, 298

**AUTOS:** 122.858  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: TRANSPORTADORA ROTEIRO RR LTDA**  
**BENS:** 01 veículo FIAT/TEMPRA OUTO 16V, chassi 9BF159000P9055685, ano 1993, mod. 1994, placa MAO-8330  
**AVALIAÇÃO:R\$ 6.000,00** (seis mil reais) em 05/12/2003  
**DEPOSITÁRIO: Clarisse Machado de Souza** – R. Omilio Monteiro Soares, 170 – V. Fanny

**AUTOS:** 122.948  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: POSTO NOVA ORLEANS LTDA**  
**BENS:** 1.250 litros de “No Rust”, com certificado DL-50, dispersante químico para remoção de incrustações, por metais com ferro, manganês, e cálcio, regenerados de poços artesianos, embalados em bombonas plásticas de alta resistência, 05,25 e de 200 litros, valor unitário R\$ 29,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 36.250,00** (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)  
**DEPOSITÁRIO: Rogério Jaroski** - R. Eugênio José de Souza, 1820.

**AUTOS:** 123.026  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: MICRONI IND. E COM. DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**  
**BENS:** 68 peças de minuteria eletrônica, modelo Disjuntor n.º 354, marca Microni  
**AVALIAÇÃO:R\$ 3.570,00** (tres mil quinhentos e setenta reais)  
**DEPOSITÁRIO: João José S. Filho** – R. Mal. Mascarenhas de Morais, 1220 – Sta Candida.

**AUTOS:** 123.204  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE**

**CONFECÇÕES LTDA**  
**BENS:** a) 62 calças de brim, marca Psico Street, tamanho M, avaliadas por R\$ 68,14 cada; b) 18 mini blusa c/ alcinha, material suplx, marca Psico Street, tamanho G, cor cinza claro, nova, avaliada por R\$ 23,00 cada; c) 11 mini blusa c/ alcinha, material suplx, marca Psico Street, tamanho G, cor branca, nova, avaliada por R\$ 23,00 cada; d) 10 mini blusa c/ alcinha, material suplx, marca Psico Street, tamanho M, cor cinza claro, nova, avaliada por R\$ 23,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 5.122,00** (cinco mil cento e vinte e dois reais)  
**DEPOSITÁRIO: Carlos Civilate Jr.** - R. Cel. José Carvalho de Oliveira, 1678

**AUTOS:** 123.356  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: CIENLAB COM. E REPARAÇÃO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA.**  
**BENS:** a) 01 mesa computador, cor branca, c/ 1 gaveta portas cds embutido, medindo 1,10cm x 1,60cm, avaliada em R\$ 980,00; b) 01 mesa computador, padrao mogno, c/ 1 gaveta, porta cds embutido, medindo 1,20x0,50, avaliada em R\$ 980,00; c) 01 rack metal, c/ 3 prateleiras, cor branca, avaliado em R\$ 700,00; d) 01 rack metal, c/ 3 prateleiras, cor preta, avaliado em R\$ 700,00; e) 01 rack metal c/ 3 prateleiras, cor bege, avaliado em R\$ 800,00; f) 03 ventiladores c/ tripe, 40 cm, cor branco, avaliados em R\$ 321,00; g) 01 ventilador de mesa, 40cm, cor branco, avaliado em R\$ 105,00; h) 04 cadeiras c/ espuma injetada, com descanso p/ braços, cor vermelha, avaliadas em R\$ 2.800,00; i) 01 mesa redonda, cor creme, avaliada em R\$ 1.000,00; j) 03 quadros de parede c/ pintura abstrata, avaliados em R\$ 750,00; k) 06 estantes de aço, c/ 6 prateleiras cada, avaliadas em R\$ 540,00; l) 02 cadeiras giratórias, cor azul, espuma injetada, avaliadas em R\$ 960,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 10.636,00** (dez mil seiscentos e trinta e seis reais)  
**DEPOSITÁRIO: Maria Izabel Wolaniuk** - R. Leoncio Derosso, 369, Xaxim.

**AUTOS:** 123.368  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: LARISA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**  
**BENS:** 01 geladeira industrial com 06 portas, cor branca, med. Aprox. 2,50m comp. X 2,10m alt., funcionando;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 3.000,00** (três mil reais) em 04/06/2003  
**DEPOSITÁRIO: Araeci Maria Lancelier** – R. Brasília Itibere, 3538

**AUTOS:** 123.458 e apenso (123.536)  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: INDUSTRIAS LANGER LTDA**  
**BENS:** 01 FORNO Cubilot, mod. NS 0241, capacidade de fusão 5.000 KG/Hora, sistema de insuflação de ar com motor de 30CV, alimentador de forno por meio de elevador Skip, completo com refratário.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) em 31/10/2002  
**DEPOSITÁRIO: Ralf Brepohl** – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 123.464  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: COMERCIO DE CALÇADOS CAMPEÃO LTDA**  
**BENS:** a) 156 pares de meias Mizumo casual, avaliadas por R\$ 2,00 cada par; b) 84 pares de meias Mizumo básica, avaliadas por R\$ 2,00 cada par; c) 100 pares de sapatos Inglêss 28/32/33/37, avaliadas por R\$ 35,00 cada par; d) 72 pares de sandália ref. 5564, adulto, diversos modelos, avaliadas por R\$ 10,00 cada par; e) 12 pares de sapato masculino F110, camurça coffee 38/43, avaliadas por R\$ 45,00 cada par; f) 12 pares de sapato masculino P8002 nobuck preto 38/43, avaliadas por R\$ 45,00 cada par; g) 12 pares de sapato masculino P8002 nobuck preto 37/42, avaliadas por R\$ 45,00 cada par; h) 09 pares de tênis Mizumo Victory branco marrom, avaliadas por R\$ 60,00 cada par; i) 03 pares de tênis Mizumo Victory branco marrom, avaliadas por R\$ 60,00 cada par;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais) em 07/07/2002  
**DEPOSITÁRIO: Carlito Silveira** – R. Barão do Cerro Azul, 140 – Centro

**AUTOS:** 123.582  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA**  
**BENS:** a) 01 torno mecânico Nardini, mod. Sagaz 1000mm nº 7511-52-149, equipado com placa centrex 8-236-B e acessórios., avaliado por R\$ 20.000,00; b) 01 armazenador dinâmico carrocel vert. Marca Yok, modelo CY 16/100, avaliado por R\$ 50.000,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) em 17/02/2006  
**DEPOSITÁRIO: Edson Yoshimitsy Okamura** - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 123.608  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-RANÁ**  
**EXECUTADO: ALESON COM. DE EQUIP. PARA AUDIO E VIDEO LTDA**  
**BENS:** 02 maquinas de gravar fitas cassetes marca Telex mod. ACC 4000, avaliadas

por R\$ 2.000,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 123.635  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**NEGRETTI & NEGRETTI LTDA, ISMAEL NEGRETTI GARCIA e MARISA NEGRETTI GARCIA  
**BENS:** 01 veículo marca FORD/ROYALE 2.0 GL, placa AGK-4767, renavam 659505142, chassi 9BFZZZ336TP033849, combustível gasolina, ano fab. 1996, mod. 1996.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 14/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Marisa Negretti Garcia – R. Paulo Setúbal, 3110 Ij 02 - Boqueirão

**AUTOS:** 123.713  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
**BENS:** 06 painéis radiador exel Hyundai cód. 64100-24300  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em 05/08/2002  
**DEPOSITÁRIO:**LOBATO YoshikataTakatsuki – R. Brasílio Itiberê, 2354 - Rebouças

**AUTOS:** 123.776  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SPAXI ARQUITETURA COM. VISUAL E COM. DE MÓVEIS LTDA  
**BENS:** 01 impressora Marca Fujifilm Color Printer Color Prod. System 36, n.º de série 71100509.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 123.807 e apensos (123.970, 124.092, 124.500, 126.203, 127.103 e 126.228)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MOTOMCO MUNDI IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P. LABORAT. LTDA  
**BENS:** a) 01 medidor de umidade motoncos, para cereais, portatil, n.º série SP 5119, mod 9195, avaliado por R\$ 5.000,00 em 20/09/2002; b) 01 torno marca Nardini automático, mod. 175, avaliado por R\$ 23.000,00 em 16/07/2003; c) 01 torno marca Nardini Mascotte, mod. Joinville, avaliado por R\$ 9.000,00 em 16/07/2003;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Item a) Manoel Henrique da Silva; Item b) Michelle Rodrigues da Silva – R. José Nicco, 301 - Mossungue

**AUTOS:** 123.865  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**GLANONI WISTUBA JUNIOR  
**BENS:** a) 01 Computador Pentium 350, memória 640, 1,44 m, 3,1 IN., AMD K 6 (tm)2, aval. R\$ 1.200,00; b) 01 Fax marca Sharp, mod. UX106, cor preta, n.º serie APYTHA-22567-FAE, aval. R\$ 350,00.-  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.550,00 (Hum Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Glanoni Wistuba Junior - R. Tem. Tito T. de Castro, N.º 2568, Boqueirão.

**AUTOS:** 123.887  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FASTER INFORMATICA LTDA  
**BENS:** 01 computador Pentium III, 866Mhz, HD8GB, 256MB, placa de vídeo, placa de rede, CD48x, multimídia, monitor 17”, marca Samsung.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 10/10/2002  
**DEPOSITÁRIO:**Marcelo C. Campos – R. Brigadeiro Franco, 3342

**AUTOS:** 123.918  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MISSÃO BRASIL COM. DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA e JOSÉ MARCOS PEREIRA  
**BENS:** 01 veículo marca GM/CORSA GL, tipo automóvel, ano 1995, mod. 1995, cor vermelha, chassi 9BGSE08XSXC710333, placa ANG-0400, renavam 638053889, funcionando  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 29/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**José Marcos Pereira – R. Bernardo Krasinski, 72

**AUTOS:** 124.046  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE VENEZA LTDA  
**BENS:** a) 01 freezer industrial, marca Comma, medindo aprox. 2,00 x 1,40, com 04 portas, avaliado em R\$ 2.000,00; b) 03 aparelhos de ar condicionado, marca Springer Mundial, mod. 3000, cor grafite, avaliados em R\$ 2.100,00; c) 02 aparelhos de ar condicionado, marca Cönsul, mod. Air Master, 21.000, na cor branca, avaliados em R\$ 1.400,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto Valente - R. Justo Manfron, 6860, C.51.

**AUTOS:** 124.094  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE VENEZA LTDA

**BENS:** 240 cadeiras em ferro, encosto de metal, 4 pés fixos, assento almofadado, cor preta.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Maria Leoni Valente - R. Manoel Ribas, 6860

**AUTOS:** 124.146 e apensos 9126.275 e 126.727)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPower INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 frezadora unviersal, marca ZEMA, mod. FUA-300, totalmente automática, em funcionamento, avalaiada por R\$ 17.000,00;b) torno universal marca ROMI, mod. MVI-DA, 2,50 x 1500mm, n.º 50228, equipado, em funcionamento avaliado por R\$ 20.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) 20/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura – R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 124.503  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDUSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 maquina ponte rolante, marca Demag – Movicarga, fab. 1981, capacidade de 10T  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 18/12/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Ralf Brepohl – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 124.536  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PROTECT IND. E COM. E EXPORT. DE EQ. EL-ELETRONICO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca GM/COSRSA SUPER, placa AIF-9623, ano 1998, mod. 1999, cor prata, 9BGSD19ZXWC698925, renavam 711480184  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Perretto Kmiecik Filho – R. São Bento, 2118

**AUTOS:** 124.561  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPower INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 torno mecânico Nardini, mod. Sagaz 1000mm n.º 7511-52-149, equipado com placa centrex 9-236-B.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 07/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 124.610  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**DATABULL INFORMATICA LTDA, PAULO CESAR SOSNOVSKI e MARCO AURELIO SOSNOVSKI  
**BENS:** a) 01 computador sempron 2800+, HD 80GB, 512MB RAM, gravador de CD, monitor Sansung 17”, mouse, teclado, funcionando, avaliado por R\$ 1.000,00; b) 01 Pentium 4 3.0GHZ HD 80GB, 512MB RAM, gravador de CD, monitor Sansung 17”, mouse, teclado, funcionando, avaliado por R\$ 1.000,00; c) 01 multifuncional, marca Xerox, mod. Work Center 535, funcionando, avaliada por R\$ 700,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em 24/04/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Cesar Sosnovski – R. Hugo Miro, 462 - CIC

**AUTOS:** 124.678  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**JOSÉ SOARES DE CARVALHO  
**BENS:** 01 veículo marca VW/KOMBI, tipo camionete, ano 1979, modelo 1979, cor branca, chassi BH574351, placa AEH-7150, renavam 539653705, funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 14/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**R Joaquim M. Carvalho, 575 – Boqueirão

**AUTOS:** 124.689  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ABDUL MOTTALES MOHAMAD HAIDAR  
**BENS:** 01 veículo marca FORD/FIESTA, tipo automóvel, ano 1999, modelo 2000, cor prata, chassi 9BFZZZFDAYB282823, placa AIV-7294, funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 05/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Abdul Mottaletes Mohamad Haidar – R. Virgínia Dalabona, 1202 casa 34

**AUTOS:** 124.728  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ERASMO DE ALMEIDA OTTO  
**BENS:** a) 01 geladeira marca Prosdócimo cor bege, em funcionamento, avaliada por R\$ 200,00; b) 01 televisor marca Semp Toshiba, com controle remoto a cores, em funcionamento, avaliado por R\$ 250,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Erasmo de Almeida Otto – R. Luiz França, 3116 - Cajuru

**AUTOS:** 124.835  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** RUBENS GONZALEZ  
**BENS:** a) 01 fax marca

Panasonic mod. KX F50, avaliado por R\$ 300,00; b) micro system marca frahm mod. 3500, avaliado por R\$ 400,00;  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 700,00 (setecentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Rubens Gonzalez – R. Afonso Arinos, 182 – Capão da Imbuia

**AUTOS:** 124.938  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**IONICIO ANTONIO DO ROSARIO  
**BENS:** a) 01 video K7, marca Sharp, mod. HQ 6 Head, avaliado por R\$ 450,00; b) 01 microondas marca Continental 2001, mod. Digit 41, avaliado por R\$ 300,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em 04/03/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Ionicio Antonio do Rosário – R. Vitor Meireles, 507 - Uberaba

**AUTOS:** 125.079  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JAIR JOÃO  
**BENS:** 01 freezer marca prosdócimo, super luxo, vertical, na cor azul  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em 06/04/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Jair Adão – R. José Alcides de Lima, 442 – Novo Mundo

**AUTOS:** 125.142  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** LINDOMAR ALASMAR  
**BENS:** 01 microcomputador Dr Hank 28GB, mem. 256Mgz c windows XP monitor 15” e impressora HP 3535.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em 28/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Lindomar Alasmar – R. Major Theolindo, 1032 - Hauer

**AUTOS:** 125.178  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JOSÉ CIUPKA  
**BENS:** 01 veículo GM/CORSA Wind, placa KFI-4850, ano fab. 1994, mod. 1995, cor vermelha, renavam 625701593, chassi 9BGSC08WSRC609826.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 02/05/2004  
**DEPOSITÁRIO:**José Ciupka – R. Dep. Nilson Ribas, 73 - Seminário

**AUTOS:** 125.232  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**JOSÉ ALVES DO CARMO FILHO  
**BENS:** 01 maquina de lavar roupas, marca Brastemp, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em 26/09/2003  
**DEPOSITÁRIO:**José Alves do Carmo – R. Arthur Manoel Iwersen, 732 - Boqueirão

**AUTOS:** 125.287  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PEDRO CARVALHO DA SILVA  
**BENS:** 01 televisão 29” Philco tela plana (com 1 mês de uso), em funcionamento, c/ controle.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Pedro Carvalho da Silva – R. João Guibur, 747 bl B Apto 34 – Sta Candida

**AUTOS:** 125.308  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** LUIZ CARLOS LASS  
**BENS:** 01 televisor 29”, marca Philips, colorida, c/ controle.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em 26/08/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Luiz Carlos Lass – R. Francisco Derosso, 4349 - Xaxim

**AUTOS:** 125.329  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELIO DOMINGOS DA SILVA  
**BENS:** 05 baterias p/ veículo automotor com 60 amperes, marca Distac, novas.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Elio Domingos da Silva – R. Prof. Fabio de Souza, 1354

**AUTOS:** 125.336  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JOÃO MARIA GOMES  
**BENS:** 01 televisor marca Semp Toshiba, 29”, com controle remoto, a cores, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 16/05/2003  
**DEPOSITÁRIO:**João Maria Gomes – R. Ant. Gai Travessa, 04 cs 17 - Tatuquara

**AUTOS:** 125.400  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** PAULO CESAR SANTOS  
**BENS:** 01 televisor marca CCE 20”, com controle remoto, a cores, em funciona-

mento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em 16/05/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo César Santos – R. Epaminondas Santos, 155 – Bairro Alto

**AUTOS:** 125.414  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PEDRO FERREIRA DA SILVA  
**BENS:** 01 televisor 20”, marca Semp Toshiba, a cores.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) em 02/04/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Pedro Ferreira da Silva – Av. Pres. Getúlio Vargas, 852 - Rebouças

**AUTOS:** 125.440  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FATIMA SLADANHA DA COSTA  
**BENS:** 01 geladeira marca Brastemp, cor bege, 440 litros, duplex.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 700,00 (setecentos reais) em 21/06/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Fátima Saldanha da Costa – R. Iguacu, 1835 - Rebouças

**AUTOS:** 125.444  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** EDNA WALT HOELZL  
**BENS:** a) 01 geladeira marca Brastemp Frost Free, 280 litros, cor branca, em funcionamento, avaliada por R\$ 700,00; b) 01 televisor 29” marca Telefunken, c/ controle, colorida, em funcionamento, avaliada por R\$ 500,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) 25/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Edna Walt Hoelzl – R. Cel. Joaquim Inácio Tabordas Ribas, 92 - Bigorrihlo

**AUTOS:** 125.524  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** TIBÉRIO ALENCAR TRICA  
**BENS:** 01 televisor marca Sanyo, 32”, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Tibério Alencar Trica – R. Eng. Serafin Volochen, 114 – Campina do Siqueira

**AUTOS:** 125.597  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VALDECIR JOSÉ SOARES PLUCINSKI  
**BENS:** 01 veículo marca YAMAHA/RD135, placa AGP-2435, tipo motocicleta, ano fab. 1996, mod. 1996, cor preta, chassi 9C62MW000T0048395, renavam 664556699.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 15/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**R. Helena Vaz, 139 – Alm. Tamandaré

**AUTOS:** 125.624  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JOÃO ALFREDO STIVAL  
**BENS:** a) 01 Televisão marca Sharp 20” com controle remoto, em funcionamento, avaliada por R\$ 300,00; b) 01 vídeo K7 marca Sharp, 4 cabeças, em funcionamento, com controle remot, avaliado por R\$ 200,00; c) 01 micro system 3x1 marca gradiente com carrossel com 3 CD's, com controle remoto, em funcionamento, avaliado por R\$ 200,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 700,00 (setecentos reais) em 03/06/2003  
**DEPOSITÁRIO:**João Alfredo Stival – R. João Azolim 3, 353 – Sta Felicidade

**AUTOS:** 125.646  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PAULO IVONIR GONÇALVES  
**BENS:** a) 01 Televisor marca Philco, 20”, colorida c/ controle remoto, em funcionamento, avaliada por R\$ 800,00; b) 01 geladeira marca Brastemp, cor branca, avaliada por R\$ 800,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) em 24/04/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Ivonir Gonçalves – R. Pedro Gusso, 77 – Novo Mundo

**AUTOS:** 125.670  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MARCELO LEANDRO MAIER  
**BENS:** 01 TV CCE 29 hps-2983; 01 locadora JR 127V Karcher e 01 DVD CCE 2960.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.589,90 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)  
**DEPOSITÁRIO:**R. Mateus Leme, 5839 - Abranches

**AUTOS:** 125.685  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEBASTIÃO LUIZ ZAGANKI DA SILVA  
**BENS:** 01 freezer marca Eletrolux, horizontal, cor branca.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) em 14/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Sebastião Luiz Zaganki da Silva – R. das Orquídeas, 114 – Monte Castelo

**AUTOS:** 125.700  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**JOSÉ ANTONIO DA ROCHA  
**BENS:** 01 televisor marca Philco 29", a cores, com controle remoto, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 800,00 (oitocentos reais) em 07/07/2004  
**DEPOSITÁRIO:**José Antonio da Rocha – R. Izaac Ferreira da Cruz, 01 - Pinheirinho

**AUTOS:** 125.716  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JOSÉ JAIR MERANOVICZ  
**BENS:** a) 01 televisor marca Sanyo 20", a cores, com controle remoto, em funcionamento, avaliado por R\$ 400,00; b) 01 vídeo K7, 4 cabeças, marca CCE série VCR 88X, avaliado por R\$ 200,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 25/03/2005  
**DEPOSITÁRIO:**José Jair Meranovicz – R. Ipiranga, 545 – Capão Raso

**AUTOS:** 125.738  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TEREZA DE OLIVEIRA MIGUEL  
**BENS:** 01 veículo marca VW/GOL CL 1.8, ano 1994, mod. 1994, cor prata, chassi 9BWZZZ30ZRT076755, placa AEO-7362, renavam 620140984, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 29/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:** R. Erico Andreatta, 279

**AUTOS:** 125.851  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** JOÃO LUIZ DO VALE  
**BENS:** 01 motocicleta Honda CG 125 Fan, vermelha, placa AMV-1242, renavam 856958298, chassi 9C2JC30705R030051.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**João Luiz do Vale – R. João Barbosa Almeida, 528 - Xaxim

**AUTOS:** 125.920  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CLEBER MARCELO SPANNENBERG MACHADO  
**BENS:** 01 televisor 29" marca Gradiente, com controle remoto, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 20/06/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Cleber Marcelo Spannenberg Machado – R. Rio Palmital, 161 – S. J. dos Pinhais

**AUTOS:** 125.990  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FABIANO ANSELMO DA SILVA  
**BENS:** a) Televisor 14", de marca Philco Dueto, avaliada em R\$ 250,00; b) 01 televisor 14" de marca Philips – Dueto, avaliada em R\$ 250,00; c) 01 geladeira de 360 litros, com freezer de marca Eletrolux, avaliada em R\$ 800,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Fabiano Anselmo Da Silva - R. Irene Túlio, 292, Sta. Felicidade.

**AUTOS:** 126.111  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDÚSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 máquina ponte rolante, marca Demag – Movicarga, fab. 1981, capacidade de 10 ton.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em 1812/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Ralf Brehopl – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 126.114  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SERRARIA DE MÁRMORE SANTO ANTÔNIO LTDA  
**BENS:** 01 veículo VW/ Saveiro CL 1.8 ML, placa AIP8104, ano 1999, mod. 1999, chassi 9BWZZZ376XP509890, renavam 718908635  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) em 21/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Marise Juglair – R. Gra Nico, 849 – Mossun-gue.

**AUTOS:** 126.117  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**DUPLO AR S/A IND. E COM. DE AR CONDICIONADO E AQUECEDORES  
**BENS:** a) 01 maquina de pensar mangueira, marca Polimeu, mod. PT P204, nº 93190, em funcionamento, avaliado em R\$ 20.000,00; b) 01 maquina de pensar mangueira, marca Racine, cód. OD4 DSHS 301 SH, com motor Wap. Mod. 80L 1087, avaliado em R\$ 20.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Gelson Jesus de Azevedo - R. Brasílio Itiberre, Nº 2563 – Rebouças

**AUTOS:** 126.147 e apen-sos (128.409 e 128.566)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 transpor-

tador por correia, marca Yok, mod. TCS 120, 4.0 HP, comp. 12.000mm, largura 1.500mm, largura da lona 50mm, altura mín. 1.800mm, altura máx. 30"mm, peso 890Kg, c/ levante telescópio e opção p/ sacaria ou granel, avaliado por R\$ 18.000,00; b) 01 carrossel vertical marca Yok, mod. CVY 24/250KGS, máquina nova, avaliado por R\$ 90.000,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) em 03/04/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 126.230 e apen-sos (126.367)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE VENEZA LTDA  
**BENS:** a) 07 ar condicionado marca Consul, modelo Air Master 21000, avaliado por R\$ 600,00 cada; b) 03 ar condicionado marca Springer, modelo Mundial 30000, avaliado por R\$ 600,00 cada; c) 01 geladeira industrial em Inox, marca Comma S/N de série, em perfeito estado de funcionamento e conservação, 4 portas frontais, medindo aprox. 2,00m altura, 1,60 largura, prof. 0,60m, avaliada por R\$ 2.000,00; d) 01 buffet estilo Spagueteria, estrutura metálica, c/ acabamento envelhecido, tampa em mármore, medindo 4,00X1, avaliada por R\$ 8.000,00; e) 02 coifas de exaustão metálicas, estilo envelhecido, medindo 1,00m A,80m, avaliada por R\$ 400,00 cada; f) 240 cadeiras em ferro, encosto de metal, 4 pés fixo, assento almofadado, cor preta, avaliada por R\$ 25,00 cada; g) 220 cadeiras de madeira, c/ assento de palha traçada, avaliada por R\$ 40,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais) em 12/06/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto Valente – Av. Manoel Ribas, 6860 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 126.280 e apen-sos (126.550 e 126.840)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**A R FERRAMENTARIA LTDA  
**BENS:** 01 Torno revolver de segunda operação marca Ergomat, modelo THR26 p/ 220/60Hz, na cor verde, nº de série 0761/9, com acessórios normais, equipado com 01 comando elétrico, 01 embalagem, 01 tope;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Eunice Françaes Rodrigues - R. Cel. Luiz José Dos Santos, Nº 2568 Casa 03

**AUTOS:** 126.404  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**JOCAMP REPRESENTAÇÕES LTDA e JOACIR ELIEL CORDEIRO  
**BENS:** 02 painel de pintura c/ capacidade de 08 lâmpadas, em funcionamento, avaliado por R\$ 600,00 cada; b) 01 painel de pintura c/ capacidade de 16 lâmpadas, em funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 16/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Joacir Eliel Cordeiro – R. das Carmelitas, 1040 – Boqueirão.

**AUTOS:** 126.522  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**K9 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
**BENS:** 40m de corrente, diâmetro 8mm por 1", comprimento calibrada, utilizada em frigoríficos de aves.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Luiz Contador - R. Professor Sebastião Paraná, 689, Vila Izabel.

**AUTOS:** 126.569  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** 308 metros de tecido 97% algodão e 3% poliéster, armazenados em rolos de 50 e 100 metros, nas cores preta e marrom  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.204,20 (Quatro mil duzentos e quatro reais e vinte centavos) em 15/08/2003  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 126.597  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ISABEL GAIA  
**BENS:** COPIAR DA DIGITAÇÃO - COPIAR DA DIGITAÇÃO  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 126.637  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ROQUE PASETTI & CIA LTDA  
**BENS:** 02 geladeiras freezer industrial, c/ 04 portas cada, marca Gelopar, avaliada em R\$ 1.500,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 12/09/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Roque Pasetti - Rod. BR 116, 65 – Pinheirinho (Churrascaria Gaúcha)

**AUTOS:** 126.642 e apen-sos (127.624)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:**SAINT MORITZ COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
**BENS:** 01 bateadeira industrial marca Universo, M 9 2º, cor branca, 3 velocidades, 30 A. 500V  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 17/0702003  
**DEPOSITÁRIO:**Lyra Veja Guimarães – Av. Silva Jardim, 1219 – Rebouças.

**AUTOS:** 126.664  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
**BENS:** a) 10 regatas feminina marca PS STREET, mod. 03, cor laranja c/ azul, tam. P, avaliada por R\$ 32,90 cada; b) 10 regatas feminina marca PS STREET, mod. 03, cor laranja c/ azul, tam. G, avaliada por R\$ 32,90 cada; c) 04 regatas feminina marca PS STREET, mod. 03, cor laranja c/ azul, tam. M, avaliada por R\$ 32,90 cada; d) 07 camisetas Baby Look marca PS STREET, cor verde c/ vermelho, tam. G, avaliada por R\$ 35,00 cada; e) 04 camisetas Baby Look marca PS STREET, cor verde c/ vermelho, tam. M, avaliada por R\$ 35,00 cada; f) 03 camisetas Baby Look marca PS STREET, cor verde c/ vermelho, tam. P, avaliada por R\$ 35,00 cada; g) 09 blusinhas de ribana marca PS STREET, cor azul e cinza, tam. M., avaliada por R\$ 32,90 cada; h) 04 blusinhas de ribana marca PS STREET, cor verde, tam. M., avaliada por R\$ 32,90 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.707,30 (Hum mil setecentos e sete reais e trinta centavos) em 18/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Carlos Francisco Civitante Junior – R. Cel. José Carvalho Oliveira, 1612 – Uberaba.

**AUTOS:** 126.678 e apen-sos (127.339)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** NONO &NONO LTDA  
**BENS:** 01 computador k6-500,1.2GB com CD rom, fax modem 56k marca techard;  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (tres mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 126.716  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA  
**BENS:** 01 lava louça industrial, marca Brasinnox, mod. Ino-11  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) em 12/09/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 126.728  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**DISTRIBUIDORA NESLO DE VEÍCULOS LTDA  
**BENS:** 02 máquinas de solda marca Waive, mod. Oxiaeteno, 220V  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em 20/11/2003  
**DEPOSITÁRIO:**João Maurício P. de Miranda – R. TTE Tito Teixeira de Castro, 389 – Hauer.

**AUTOS:** 126.750  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA  
**BENS:** a) 01 mis/camionete marca VW/KOMBI, ano 1995, placa AFP-4310, chassi 9BWZZZ231SPO40183, cor branca, avaliada por R\$ 20.000,00; b) 01 buffet marca Ouro Fino em mogno e inox, med. 6,00m X 1,70m X 1,70m, com mesa fria e cubas quentes, avaliado por R\$ 12.800,00; c) 01 lava louça industrial, marca Brasinnox, modelo INO-11LM, avaliada por R\$ 12.200,00; d) 01 bateadeira industrial marca G. Paniz 220V, mod. BP 12 ano 97, avaliada por R\$ 2.500,00; e) refrigerador em aço inox, c/ 06 portas medindo 1,95m x 2,00m de alt. Marca Formicopa, avaliada por R\$ 2.800,00; f) 02 fornos a gás marca Tedesco mod. FB-900, avaliados por R\$ 3.000,00 cada; g) 01 fogão industrial marca Geral c/ 08 queimadores med. 2,00m x 1,00 larg., avaliado por R\$ 3.000,00; h) 01 fresqueira inox duplo bojo, marca Croydon, mod. Rdaco 1600/A2, avaliado por R\$ 1.500,00; i) 01 fresqueira inox duplo bojo, marca IBB1 salão superior, avaliado por R\$ 1.000,00; j) 01 central telefônica PABX, marca Batik, mod. Flex 4, com 10 ramais e 4 troncos, avaliado por R\$ 1.800,00; l) 01 freezer marca Prosdócimo 480 litros, mod. 06554FBA2, avaliado por R\$ 600,00; m) 01 freezer marca Prosdócimo 400, mod. H40, cor branca, avaliado por R\$ 500,00; n) 01 sofá design moderno, cor laranja, 10 lugares, avaliado por R\$ 3.000,00; o) 74 cadeiras em ferro almofadadas, avaliadas por R\$ 60,00 cada; p) 13 mesas pequenas de 0,80cm X 0,80cm, avaliadas por R\$ 65,00 cada; q) 04 mesas grandes med. 0,80cm x 4,40cm, avaliadas por R\$ 75,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 73.285,00 (setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais) em 20/11/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 126.822  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**EXCLUSIVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME e CLOTILDE APARECIDA ZUNITA SABEC e DIVONSIR SABEC  
**BENS:** 01 motor 1935,

O 400, p/ ônibus Mercedes Benz nº 4769801069237, usado em perfeito estado de conservação  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) em 23/12/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Divonsir Sabec – R. Hildebrando Dulcio, 444 – Bacacheri.

**AUTOS:** 126.834  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**KLARO SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA e ADENIR DE LIMA MOURA  
**BENS:** a) 01 computador AMD K6™ 3D, processador 64 MB RAM, c/ leitor de CD 48X Max, teclado, mouse, e kit multimídia marca 3D Speaker System, c/ Microsoft Windows 98 4, 10.2222", em funcionamento, e monitor 14" marca Samsung, em funcionamento, avaliado por R\$ 300,00; b) 01 impressora marca Epson, mod LX 300, em funcionamento, avaliada por R\$ 200,00; c) 02 arquivos de aço, c/ 4 gavetas na cor bege, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 50,00 cada; d) 02 mesas de fôrmica med. aprox. 2,00 por 80, cor bege, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 70,00 cada; e) 01 mesa de fôrmica med. aprox. 80 por 40, cor bege, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 45,00; f) 04 cadeiras de escritório de tecido, cor azul, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 35,00 cada; g) 01 mesa de fôrmica med. aprox. 2,00 por 80, cor bege, c/ 3 gavetas, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 80,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.005,00 (Hum mil e cinco reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Adenir de Lima Moura – R. José Peixoto de Lacerda Verneque, 263 – Hauer.

**AUTOS:** 126.877  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FAROL AUTOPEÇAS LTDA e FABRÍCIO LANCONI  
**BENS:** 01 veículo camionete c. aberta cabine dupla, diesel, marca Nissan Frontier 4X2 XE, ano 2002, modelo 2003, cor prata, placa KEV 5379, chassi 94DCMGD233J363611, renavam 788635573  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) em 09/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Fabrício Lançonri - R. Urbano Lopes, 214 apto 1304 – Cristo Rei

**AUTOS:** 126.886  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEGREDOS DA COR – COM. ART ARTEZANATO E PRESENTES LTDA e CLARICE SKARBK  
**BENS:** 01 armário de MDF, c/ mecânica branca, 43 divisões, 0,60 x 1,00 x 1,30, c/ 03 prateleiras de vidro 2ml, c/ 02 portas 46cm cada, c/ 04 luminárias fixas;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Clarice Skarbek - R. Pe. Agostinho, Nº 251 – Mercês

**AUTOS:** 126.956  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**BELEM RIO COM. DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA  
**BENS:** 02 colchões de molejo marca Probel, mod. ProHotel 2, méd. 0,88 x 1,98m, cor dourado, avaliado por R\$ 900,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Luiz Carlos Catossi - R. Mauro Orlei Hoffmann, Nº 90 – Capão da Imbuia

**AUTOS:** 126.962  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMISSERRA LTDA  
**BENS:** 01 secador de madeiras de rolos, c/ duas câmaras quentes e uma câmara fria, marca Omeco S/A  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em 16/09/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Fabrício Bertocello – R. Itacolomi, 1515 – Portão.

**AUTOS:** 126.992 e apen-sos (127.019 e 127.698)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RÁPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA  
**BENS:** 01 Car/S. Reboque, C. fechada, placa ARD 0101, chassi 2384, cor bege, ano 1981/mod.1981, marca Grahl, renavam 530177870  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em 12/09/2003  
**DEPOSITÁRIO:**Marisa Alves Oliveira – R. Cel. Herculano de Araújo, 200 – Novo Mundo.

**AUTOS:** 127.049  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MARCOS ROBERTO NUNES CAMARGO  
**BENS:** 01 veículo marca VW/PASSAT LS, tipo automóvel, ano 1979, cor branca, chassi BT253017, placa ABB-8008.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 07/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**R. Brig. Arthur Carlos Peralta, 1764

**AUTOS:** 127.104 e apen-sos (127.797)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** ALTA PRODUÇÃO – CONFECÇÃO E FAC-  
CÕES LTDA  
**BENS:** 500 moletons da marca Papa Loco de cores variadas e diversos tamanhos. **AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 28/11/2003 **DEPOSITÁRIO:** Samir Fouani – R. Candido de Abreu, 127 Lj CA 84 – C. Cívico

**AUTOS:** 127.110 e apen-  
sos (126.749 e 126.510)  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** GUAIRA PNEUS LTDA e outro (F.M.A.P.)  
**BENS:** 01 cofre na cor verde, medindo aprox. 1,00 de altura por 0,50 de comprimento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) em 22/06/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Líder Serconete de Souza – R. Dante Ange-  
lote, 94

**AUTOS:** 127.142  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS  
MED. AROM. E COND. DO PR LTDA  
**BENS:** 01 Notebook de cor preta e cinza, marca Toshiba modelo Satélite, Pentium III 128MB memória 40GB de disco com tela colorida. **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 10/12/2003 **DEPOSITÁRIO:** Dalnei Serighelli - R. Humberto Geronasso, 807, Bairro Boa Vista.

**AUTOS:** 127.148 e apen-  
so (127.328)  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** MMS IND. DE RELÓGIOS E ARTEFATOS  
DE MADEIRA LTDA  
**BENS:** a) 35 Relógios de parede Cristal, modelo 1300, Marca Kartell, avaliados por R\$ 1.400,00; b) 42 Relógios de parede Cristal, modelo 1318, Marca Kartell, avaliados por R\$ 1.680,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.080,00 (tres mil e oitenta reais) **DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloero

**AUTOS:** 127.235  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** 422 calças jeans em diversos tamanhos, modelos e cores. **AVALIAÇÃO:** R\$ 32.038,24 (trinta e dois mil trinta e oito re-  
ais e vinte e quatro centavos) em 08/12/2003  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloero

**AUTOS:** 127.284  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** WELINGHTON VIERO DOS SANTOS  
**BENS:** a) 01 maquina de solda marca Brasweca, na cor verde, em funcionamento, avaliada por R\$ 300,00; b) 01 maquina de solda, marca Bam-  
bozzi, mod. TRR 2600, nº série 180868, s/ cabos, em funciona-  
mento, avaliada por R\$ 400,00; c) 01 prensa hidráulica, c/ motor marca Weg, mod. 5610480, 1,5CV 220/380V, 60Hz, A 5,0/3,0, CAT BES:20, 1.730RPM, peso 12T, em funciona-  
mento, avaliada por R\$ 1.500,00; d) 01 maquina dobradeira, marca Brasoto (manual) med. Aprox. 2m, em funcionamento, ava-  
liada por R\$ 2.500,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) em 30/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Celson Carneiro Zapeline dos Santos – R. Carlos Essenflder, 1379 - Boqueirão

**AUTOS:** 127.291 e apen-  
sos (127.366, 127.469, 129.208 e 129.220)  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** 1) 01 veículo marca IMP/FIAT TIPO SLX, ano 1995, modelo 1995, cor pre-  
ta, placa AFX-5325, chassi ZFA16000052762970, funciona-  
do, avaliado por R\$ 6.000,00; 2) 870 calças jeans em divesos tamanhos, modelos e cores, avaliadas por R\$ 52.200,00; 3) 922 calças jeans em divesos tamanhos, modelos e cores, ava-  
liadas por R\$ 69.998,24; 4) 01 maquina de costura, marca Juki, botoneira, nº série 372P6022, avaliada por R\$ 5.000,00; 5) 01 maquina caseadeira, marca Juki, nº série D76/30072, ava-  
liada por R\$ 5.000,00; 6) 01 maquina cortador de fim de enfes-  
to, marca H&H, nº série 201540, avaliada por R\$ 1.500,00; 7) 01 maquina de corte vertical, marca KM, nº série 187034, avaliada por R\$ 3.000,00; 8) 01 maquina coseadeira, marca Union Special, nº série 673870, avaliada por R\$ 2.000,00; 9) 01 maquina fechadeira plana pneumática, marca Pfaff Juki, nº série D76/30072; 10) 01 maquina interlock, marca Pegasus, nº série 9551163, avaliada por R\$ 3.500,00; 11) 01 maquina overlock, marca Pegasus, nº série 5710885, avaliada por R\$ 2.500,00; 12) 01 maquina overlock, marca Pegasus, nº série 9551530, avaliada por R\$ 3.000,00; 13) 01 maquina overlo-  
ck, marca Pegasus, nº série 5739317, avaliada por R\$ 3.000,00; 14) 01 maquina pespointadeira ponto fixo b. altern, marca Pfa-  
ff, nº série 782844, avaliada por R\$ 5.000,00; 15) 01 reta 450-2, marca Columbia, nº série 36168692, avaliada por R\$ 1.500,00; 16) 01 reta 450-2, marca Columbia, nº série 3676808, avaliada por R\$ 1.500,00; 17) 01 reta 450-2, marca Columbia, nº série 56168681, avaliada por R\$ 1.500,00; 18) 01 reta 450-2, marca Columbia, nº série 65168701, avaliada por R\$ 1.500,00; 19) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1592461, avaliada por R\$ 2.000,00; 20) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1557238, avaliada por R\$ 2.000,00; 21) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1596581, avaliada por R\$ 2.000,00; 22) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 4315612, avaliada por R\$

2.000,00; 23) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1592104, avaliada por R\$ 2.000,00; 24) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1595812, avaliada por R\$ 2.000,00; 25) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1596580, avaliada por R\$ 2.000,00; 26) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1596579, avaliada por R\$ 2.000,00; 27) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1592105, avaliada por R\$ 2.000,00; 28) 01 reta 563, marca Pfaff, nº série 1569293, avaliada por R\$ 2.000,00; 29) 01 reta eletrô-  
nica 563, marca Pfaff, nº série 1565786, avaliada por R\$ 5.000,00; 30) 01 reta eletrônica 563, marca Pfaff, nº série 1562296, avaliada por R\$ 5.000,00; 31) 01 reta eletrônica 563, marca Pfaff, nº série 2208267, avaliada por R\$ 5.000,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 214.698,24 (duzentos e quatorze mil seiscen-  
tos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) em 29/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Alcione Gabardo Junior – R. Antonio Paro-  
lin Junior, 744 - Parolin

**AUTOS:** 127.298  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** 922 calças jeans em divesos tamanhos, modelos e cores. **AVALIAÇÃO:** R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e se-  
tenta reais) em 21/11/2003  
**DEPOSITÁRIO:** Alcione Gabardo Junior – R. Mal. Deodoro, 630 - Centro

**AUTOS:** 127.307  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ROQUE PASETTI & CIA LTDA  
**BENS:** a) 01 freezer marca Gelopar – Vertical, cor branca, avaliada por R\$ 1.500,00b) 01 geladeira industrial inox, marca Kava com 6 portas, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.300,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais) **DEPOSITÁRIO:** Roque Pasetti - Rod. BR 116, 65 – Pinheiri-  
nho (Churrascaria Gaúcha)

**AUTOS:** 127.388  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** DIVONZIR JOSÉ GASPARIN  
**BENS:** 01 vídeo K7, marca JVC, 4 cabeças, com controle remoto, funcionando. **AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) em 26/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Divonzir José Gasparin – R. Diogo Mugiatti, 2620

**AUTOS:** 127.391  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE  
LTDA  
**BENS:** 01 buffet marca Ouro Fino em mogno e inox, med. 6,00m X 1,70m X 1,70m, com mesa fria e cubas quentes. **AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 24/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Car-  
valho, 271 - Centro

**AUTOS:** 127.392  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA  
**BENS:** 1.788 kit verniz bi-componente 8.000, marca Lazzuril c/ endurecedor (054) **AVALIAÇÃO:** R\$ 33.078,00 (trinta e três mil e setenta e oito reais) em 14/09/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Edson Nagazava – Av. Mal. Floriano Peixo-  
to, nº 7004 - Boqueirão

**AUTOS:** 127.410  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** 432 calças jeans em tamanhos modelos e cores, valor unit. R\$ 38,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais) em 15/12/2003  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloero

**AUTOS:** 127.419 e apen-  
so (127.039)  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) transportador por correia, com levante telescópico, modelo TCS 80, marca YOK, medindo 8000mm x 500mm, estado nova, avaliado por R\$ 12.000,00;b) 01 classificadora de ovos, marca Yok mod. LCOP-1600e, estado nova, avaliada por R\$ 50.000,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em 07/04/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Edson Yoshimitsy Okamura – R. Baldur mag-  
nus Gruba, 2989 - CIC

**AUTOS:** 127.420  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** GRAND INFORM COM IMP E EXP DE  
EQUIP DE INFORM LTDA  
**BENS:** a) 06 micro-  
computadores, Duron 1300 Mhz, 256 Memória, 20HD, mouse, teclado, monitor 15”, avaliados em R\$ 15.000,00; b) 05 mesas de escritório, modelo secretária, avaliadas em R\$ 4.750,00; c) 02 mesas de escritório, modelo em “L”, avalia-  
das em R\$ 3.000,00. **AVALIAÇÃO:** R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cin-  
quenta reais)

**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloero

**AUTOS:** 127.500  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS  
MED. AROM. E COND. DO PR LTDA  
**BENS:** a) 01 moinho industrial Super Lombard, com motor Weg nº NBR 7094 254/508V, 60Hz, 3490RPM, com correia, funil, completo e funcio-  
nando, elétrico, avaliado por R\$ 3.000,00; b) 01 balança p/ 320kg, cor azul, com rodas, marca Cauduro, funcionando, ava-  
liada por R\$ 1.000,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 24/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:** Dalnei Serighelli – Estr. Tigre Et C. Novo –  
Campo Magro

**AUTOS:** 127.506  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 Torno, marca Invicta, mecânico Mod. AC 400, trifásico, 2,25/11,5CV, 220/380, avaliado em R\$ 15.000,00.; b) 01 frezadora, marca Natal, mod. NBVR-65, nº 1230, c/ acessórios, avaliado em R\$ 8.000,00 **AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) **DEPOSITÁRIO:** Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 127.508  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** GRAND INFORM COM IMP E EXP DE  
EQUIP DE INFORM LTDA  
**BENS:** 06 microcom-  
putador Duron 1.300MHZ, 256 MB, HD 20, mouse, teclado, monitor 15”, avaliados por R\$ 2.500,00 cada. **AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DEPOSITÁRIO:** João Ricardo Encarnação Dutra – R. Eng. Rebouças, 568

**AUTOS:** 127.522  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** LILIANE RUPPENTHAL ENDRES  
**BENS:** 01 molde para injeção plástica em aço c/ 4 cavidades p/ rodas de caminhão. **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em 02/09/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Liliane Ruppenthal Endres – R. José Mauri-  
cio, 559 - Boqueirão

**AUTOS:** 127.552  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE  
LTDA  
**BENS:** 01 refresqueira inox duplo bojo, marca Croydon, mod. Rdaco 1600/A2; **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 16/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Car-  
valho, 271 - Centro

**AUTOS:** 127.620  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE  
LTDA  
**BENS:** 02 fornos a gás marca Tedesco mod. FB-900. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em 16/04/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Car-  
valho, 271 - Centro

**AUTOS:** 127.647  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** TRADIX COM E REPRESENTAÇÃO CO-  
MERCIAL LTDA  
**BENS:** 47 Condulete 4”, marca DAISA, mod. L, valor unit. R\$ 43,46. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais) **DEPOSITÁRIO:** Dilson Stedile - R. Fortaleza, 1221, Cajuru.

**AUTOS:** 127.661  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** IRMÃOS CATORI LTDA  
**BENS:** 01 batedeira de pães marca Perfecta capacidade 15kg, mod. MR Compacta. **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em 15/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:** Geraldo Catori – R. Amauri Lange Silvério, 979 - Pilarzinho

**AUTOS:** 127.682  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** A A C TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
LTDA  
**BENS:** 01 veículo VW/ KOMBI furgão tipo camionete, ano fab. 1997, mod. 1997, cor branca, potencia 56, carga 01.03, combustível gasolina, placa ALB-6004, renavam 679821554, chassi 9BWZZ21VP018864. **AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 13/05/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Alzira Stofela Inácio – R. Bom Jesus do Igua-  
pe, 1085 - Hauer

**AUTOS:** 127.708  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-

RANÁ  
**EXECUTADO:** SEVENTENCO S/C LTDA  
**BENS:** 01 computador marca Itaútec-Phico, athlon 1.7Mhz, 256MB, HD30GB, CD/RW, monitor Sansung 17”, mouse e teclado. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em 27/09/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Satele Volpati Soares – R. Maestro Francis-  
co Antonello, 3045 – V. Fanny

**AUTOS:** 127.711  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA  
**BENS:** a) CFR monitor de pressão, marca Schinkoeth, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 1.800,00; b) encubadora mod. RW 931/72, marca Olidef nº 5A93H65, em bom estado e funcionando, ava-  
liado por R\$ 2.000,00; **AVALIAÇÃO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em 20/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:** Eliane do Rocio Schueda dos Passos – R. Visc. De Guarapuava, 3577 - Centro

**AUTOS:** 127.738  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** STOCOCO COMERCIO DE LAMINAS E MA-  
DEIRAS LTDA  
**BENS:** 01 impressora HP PSC 500, copiadora e scanner. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloero

**AUTOS:** 127.746  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** FASTER INFORMÁTICA LTDA  
**BENS:** 01 computador Athon XP 2.4Ghz, 1.024 RAM, HD 40GB, gravador CD-ROM, monitor 17” VTC, drive 1.44, teclado Mtek, mouse Genius, Cd-rom. **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) **DEPOSITÁRIO:** Marcalo Curtarello Campos - R. Teodoro Maquioka, 1970, Casa 3, Sta. Cândida.

**AUTOS:** 127.776  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** MACBORBA COM. E REPRESENTAÇÕES  
DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.  
**BENS:** 01 máquina co-  
piadora, marca Xerox, modelo XC 1040 **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) **DEPOSITÁRIO:** Glauco Antonio Andson Borba - R. Abel Scvissiato, 2637, V. Guaíra;

**AUTOS:** 127.904 e apen-  
so (128.941)  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** ITALIA PLASTICOS LTDA  
**BENS:** 01 maquina gra-  
nulador marca Sebt c/ motor de 40cm, 5CV, em funciona-  
mento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 18/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Gilmar Antonio Nichele – R. Maria de Sou-  
za Coelho, 153 - CIC

**AUTOS:** 127.929  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** SUL MOLDES INDUSTRIA DE MATRIZES  
LTDA  
**BENS:** 01 Micro Cele-  
ron 800Mhz, 128MB memória, 20 GB, kit multimida, monitor LG 17”, mouse, teclado. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 31/08/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Wilson Luiz Onofre Rocha - R. Lothario Boutin, 111

**AUTOS:** 127.933  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** TRANSPORTES MOBILINE LTDA  
**BENS:** 01 veículo mar-  
ca IRENAULT Kangoo Expr116, ano fab. 2000, mod. 2000, placa AJN-3991 chassi 8A1FC0025YL154512, cor branca, re-  
navam 745643914. **AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 14/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Marcos Denis Gomes Osti – R. Prof. José Nogueira dos Santos, 620 - Hauer

**AUTOS:** 127.936  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** CONVERTE CONVERSÃO DE MOTORES  
LTDA  
**BENS:** 01 TM analisa-  
dor de gases c/ display, TMS524, software p/ Thor Mill, TM525Mlter. **AVALIAÇÃO:** R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais) em 27/10/2004  
**DEPOSITÁRIO:** Manuel Alberto Gonzáles – R. Mal. Floriano Peixoto, 2262 - Rebouças

**AUTOS:** 127.949  
**EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-  
RANÁ  
**EXECUTADO:** JMJ COM DE CEREALIS LTDA  
**BENS:** 01 veículo mar-  
ca VW/KOMBI tipo camionete, ano 1990, mod. 1990, cor bran-

ca, chassi 9BWZZZ23ZLP015068, placa IBK-7143428106560.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 24/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**José Aparecido Gonçalves Ferreira – R. Dr. Mario Jorge, 135

**AUTOS:** 127.976  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CLASSIFICADORA DE AREIA BALDAN LTDA  
**BENS:** a) 01 furadeira de bancada, s/ especificação, na cor cinza, em funcionamento, avaliada em R\$ 400,00; c) 01 serra mecânica elétrica, s/ especificação, em funcionamento, avaliada em R\$ 400,00.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 127.982  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA  
**BENS:** 01 colchão marca Sonosul modelo Pathonon 1,58 x 1,98.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 17/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Eng. Ariel Villar Tacla, 1053A – CIC

**AUTOS:** 127.985  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** SEVENTENCO S/C LTDA  
**BENS:** 01 processador 3D windows 98 AMD-K6, 62,0MB RAM.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em 24/09/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Saete Volpati Soares – R. Maestro Francisco Antonello, 3045 – V. Fanny

**AUTOS:** 127.992  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
**BENS:** a) 01 Farol Accent 95 2PLE, avaliado em R\$ 346,15; b) 01 Farol Accent 95 4PLE, avaliado em R\$ 348,00; c) 01 Farol Accent 95 4PLE, avaliado em R\$ 347,00; d) 01 Farol Accent 97 2PLD, avaliado em R\$ 347,00; e) 01 Farol Accent 97 4P LD, avaliado em R\$ 348,00; f) 01 Farol Accent 97 4P LE, avaliado em R\$ 348,00; g) 01 Farol neblina Accent 97 GLS LD, avaliado em R\$ 185,55; h) 01 Farol neblina Accent 97 GLS LE, avaliado em R\$ 185,55; i) 01 Lanterna pisca Accent 95 4PLD, avaliado em R\$ 160,00; j) 01 Lanterna pisca Accent 95 4P LE, avaliado em R\$ 131,30;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.746,55 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)  
**DEPOSITÁRIO:**Antonio Alves – R. Brasílio Itibere, 222 - Rebouças

**AUTOS:** 127.998  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITALIA PLASTICOS LTDA  
**BENS:** 01 maquina extrusora 80mm, marca Carnevale, motor 30CV, voltagem 380VT, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 15/09/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antonio Nichele – R. Maria de Souza Coelho, 153 - CIC

**AUTOS:** 128.018  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ELETRONICA LS LTDA  
**BENS:** 01 equipamento de medição de grãos e sementes, marca Big-Meter Digital – Moistur Tester Humitrom  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) 01/03/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Lourival Ehl dos Santos – R. Guarapuava, 196

**AUTOS:** 128.034 e apenas (128.181 e 128.241)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSISAAC TURISMO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, tipo pas/ônibus, placa ATI 2040, ano fab. 2000, mod. 2001, cor branca, chassi 9BWY2TJB11RY12716, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 29/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Ricardo Isaak - R. Francisco Derosso, 1200 - Xaxim

**AUTOS:** 128.043 e apenas (128.114, 128.245, 128.325 e 128.311)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ALCIONE GABARDO JUNIOR  
**BENS:** a) veículo marca IMP/FIAT TIPO SLX, placa AFX-5325, tipo automóvel, ano fab. 1995, mod. 1995, cor preta, chassi ZFA 160000S2762970, renavam 49349326, avaliado por R\$ 7.000,00 em 17/01/2005; b) 09 camisas masculina marca Sexxes, tam. P, cor marrom listrado; c) 32 camisas masculina marca Sexxes, tam. M, cor marrom listrado; d) 10 camisas masculina marca Sexxes, tam. G, cor marrom listrado; e) 09 camisas masculina marca Sexxes, tam. P, cor marrom rajado; f) 19 camisas masculina marca Sexxes, tam. M, cor marrom rajado; g) 01 camisa masculina marca Sexxes, tam. G, cor marrom rajado; h) 14 cami-

mas masculina marca Sexxes, tam. M, cor marrom; i) 01 camisas masculina marca Sexxes, tam. G, cor marrom; j) 08 camisas masculina marca Sexxes, tam. P, cor caramelo; l) 16 camisas masculina marca Sexxes, tam. M, cor caramelo; m) 06 camisas masculina marca Sexxes, tam. G, cor caramelo; n) 06 camisa masculina marca Sexxes, tam. P, cor caramelo retângulos; o) 17 camisas masculina marca Sexxes, tam. M, cor caramelo retângulos; p) 07 camisa masculina marca Sexxes, tam. G, cor caramelo retângulos; Avaliado por R\$ 20,00 cada camisa perfazendo um total de R\$ 3.100,00 em 29/12/2004;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Alcione Gabardo Junior – R. Mal. Deodoro, 630 - Centro

**AUTOS:** 128.061  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITALIA PLASTICOS LTDA  
**BENS:** 01 aglutinador p/ plásticos de 1 M. de boca c/ motor 60cv, marca JP, em bom estado de conservação.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 26/01/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antônio Nichele – Av. das Indústrias, 1180 – Fazenda Rio Grande

**AUTOS:** 128.068  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ELETRONICA LS LTDA  
**BENS:** 01 equipamento medidor de grãos e sementes, marca Big-meter Digital – Moistur Tester Humitrom;  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 128.103  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDUSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 motor trifásico 50cv 4P 3801660V C. 200L 1P55, 60 HZ, cód 820, nº série 00374  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais) em 21/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Ralf Brepohl – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 128.119  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PIOVAM TECNICA E COM. DE ACESSÓRIOS PARA PORTAS LTDA  
**BENS:** 02 barra anti-pânico, linda AD 8400;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em 18/10/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Maria da Glória Oliveira Piovam – R. Anna Gbur Barcik, 346

**AUTOS:** 128.134  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITALIA PLASTICOS LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VW/13.150, placas AAY-3129, tipo caminhão, cor branca, ano fab. 2001, mod. 2001, carroceria coberta, chassi 9BWX2VF201R107275, renavam 76.864956-0;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antônio Nichele – Av. das Indústrias, 1180 – Fazenda Rio Grande

**AUTOS:** 128.135  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPORTES MOBILINE LTDA  
**BENS:** a) 01 computador Pentium II, 128MB RAM, registro nº 266040EOM0088292-52506, c/ kit multimídia, avaliado por R\$ 800,00; b) 01 impressora marca Epson, mod. FX 2170, avaliada por R\$ 400,00; c) 01 computador AMD K6, registro CPU 05m mobiline 525940050056827-09238, 97848 RAM, avaliado por R\$ 800,00; d) 01 impressora marca HP 610C, avaliada por R\$ 350,00; e) fax marca Sharp, mod. UX 178, avaliado por R\$ 260,00; f) 01 palheteira marca Palhetrans, mod PL 2000, cap. 2.000kg, avaliada por R\$ 2.000,00; g) 01 palheteira marca Palhetrans, nº série 0168882, cor azul, cap. 2.000kg, avaliada por R\$ 2.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais) em 11/01/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Marcos Denis Gomes Osti – R. Prof. José Nogueira dos Santos, 620 - Hauer

**AUTOS:** 128.149  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**OFICINA MECANICA DANTODT LTDA  
**BENS:** a) 01 elevador Eleva Car, avaliado por R\$ 3.000,00; b) 01 prensa Hidráulica, avaliada por R\$ 1.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 22/10/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Alcides Danker – R. Ângelo Stival, 193 – Sta Felicidade

**AUTOS:** 128.152  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**AUTO POSTO ULTRA LTDA  
**BENS:** 08 lotes de pedras preciosas (esmeraldas) Peso: 200quilates cada – Laudo Técnico: cor: verde; cor de traço: branco; dureza de (MOHS): 71/2-8; densidade específica: 2.67-2.78; índice de refração: 1.576-1.582; pleocroísmo: definido; cliva-

gem: não há; Lacres: 4526571, 4526651, 4528610, 4528300, 4527426, 0016665, 4528315 e 4527865;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) em 13/09/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Hugo Dallmann – Av. Anita Garibaldi, 1805 - Ahú

**AUTOS:** 128.162  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** TRANS CONZATTI LTDA  
**BENS:** 01 veículo CAR/S REBOQUE c. aberta, marca SR/Guerra AG CS cor branca, ano/mod. 2000, placa AJN-4687, renavam 744711460  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Gabriela Conzatti – Av. Sem. Salgado Filho, 7311

**AUTOS:** 128.171  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CLACELUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
**BENS:** a) maquina de solda MIG marca ESCAB 250 Amp. c/ cilindro, avaliada por R\$ 4.000,00; b) 01 compressor marca Shultz 15 pés, avaliado por R\$ 3.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 20/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Cláudio César da Silva – R. Diogo Mugiatti, 892 - Boqueirão

**AUTOS:** 128.177  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDUSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca FORD/PAMPA, tipo car/camioneta/c. aberta, placa AED-8583, cor amarela, ano fab. 1988, mod. 1988, renavam 522268250, chassi 9BFPXXLP3JB72745;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) em 19/11/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Ralf Brepohl – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 128.196  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 transportador por correia, marca YOK, mod. TCS 120, 4,0 HP, comp. 12.000mm, largura 1.500mm, largura da lona 500mm, altura mim. 1.800mm, altura Max 30° mm\*, peso 890kg, c/ levante telescópico e opção para sacaria ou granel  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 128.209  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** 2GO INFORMATICA LTDA  
**BENS:** 01 computador P4 2.8HT 800MHZ 775 pinos FGA16 B RAM DDR2 533MHZ, placa mãe intel 915 GEV Dual channel / satã 2HDs 80GB Satã 7200 RPM Maxtor, placa de vídeo GForce P8000 PCI Express 128MB DDR, gravadora de DVD LG 4160 B teclado e mouse Logitech DVO, tela LCD 18 Dell 1801FPM digital rotiflador linksys WRV S46 VPN placa PCI Wireless WPC 546 linkS45.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 03/12/2004  
**DEPOSITÁRIO:**Saulo de Souza Santos Calliari

**AUTOS:** 128.257  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 02 transportador por correia, marca YOK, mod. TCS 120, 4,0 HP, comp. 12.000mm, largura 1.500mm, largura da lona 500mm, altura min. 1800mm, altura Max 30° mm\*, peso 890kg, c/ levante telescópico e opção para sacaria e granel, avaliado por R\$ 16.000,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 128.261  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPORTES MOBILINE LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca IRENAULT Kangoo Expr16, ano fab. 2000, mod. 2000, placa AJN-3991 chassi 8A1FC0025YL154512, cor branca, renavam 745643914.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Marcos Denis Gomes Osti – R. Prof. José Nogueira dos Santos, 620 - Hauer

**AUTOS:** 128.266  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA  
**BENS:** 01 CAMARA FRIA, MARCA Coldair, cor branca, c/ 2 portas med. Aprox. 2,50 por 1,80, câmara med. Aprox. 3,60 por 1,80, em bom estado e funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) em 20/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rosana Marques Fonseca – R. Avd. Armin Bührer, 332 lj 02 - Uberaba

**AUTOS:** 128.269

**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**STOCCO COMERCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA  
**BENS:** a) 01 maquina de xerox, marca HP PSC 500 nº série MYJ06E103V, avaliada em R\$ 5.000,00; b) 01 aparelho de FAX, marca Panasonic, mod. KT-FP200, avaliada em R\$ 300,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Item a) Juares Donizeth Heitkoetter - R. Ary Claudino Ziemer, 136 - R. Pinheirinho – Item b) Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 128.312  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** KALU ACHE APB LTDA  
**BENS:** a) 05 armário de aço marca Pardin, c/ 4 gavetas cada, na cor grafite, avaliado em R\$ 60,00 cada, perfazendo um total de R\$ 300,00; b) 01 Fax marca Panasonic, model. KX – FT 21 LA, cor preta, avaliado em R\$ 100,00; c) 01 (uma) mesa de escritório cerejeira c/ 3 gavetas fixas, avaliada em R\$ 60,00; d) 01 (uma) mesa de escritório imbuia c/ 3 gavetas fixas, avaliada em R\$ 60,00; e) 01 computador Pentium 486, 32MB RAM, marca Itautec, modelo Infoway P 75 DT, nº série 5760901200387, com monitor 15” marca Itautec, nº série IP52191106058, com mouse e teclado, avaliado em R\$ 100,00; f) 01 armário de fôrmica branca com duas portas, méd. aprox. 1,20m X 1,00m, avaliado em R\$ 70,00; g) 01 mesa de ferro e fôrmica, méd. aprox. 2,00m X 1,00m, avaliado em R\$ 70,00; h) 01 geladeira marca Gelomatic 130 L, cor caramelo, avaliado em R\$ 70,00; i) 01 mesa para computador e impressora, avaliada em R\$ 45,00; j) 01 impressora HP 692C, avaliada em R\$ 150,00; n) 01 (uma) cadeira giratória de napa na cor preta, avaliada em R\$ 50,00; o) 01 (uma) mesa de imbuia fixa, méd. aprox. 0,60m X 0,70m, avaliada em R\$ 40,00;

**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 128.314  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**INDUSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 maquina de Xérox, marca Sharp, modelo AR 201, funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 16/02/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Depósito Judicial/Leiloeiro

**AUTOS:** 128.321  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA  
**BENS:** 01 Policorte Maxicorte Top c/ motor Weg 2CV, em bom estado.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 01/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:** Sandro Henrique Kozak

**AUTOS:** 128.326  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ORGANOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
**BENS:** 1.430 Litros de álcool neutro.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais) em 02/03/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Luciana Anjos Curado Van de Kamp – R. Terra Boa, 692 – V. E. Pernetá - Pinhais

**AUTOS:** 128.338  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 classificador eletrônico de ovos, marca YOK, modelo COP-1600E, com alimentador ovocospia e sistema expulsão direta de ovos, s/ balança eletrônica;  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (trinta mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 128.384  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CAZARIM E PINHEIRO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca FIAT/UNO MILLE, placa ASL-2520, chassi 9BD15822134429590, cor prata, ano 2002, mod. 2003, renavam 791551245.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 08/03/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Varley Cazarim – R. Anne Frank, 844 - Hauer

**AUTOS:** 128.416  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VITÓRIA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 maquina de costura industrial, transporte triplo, marca Lanmax, completa, com mesa, motor e estante.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em 08/04/2005.  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Elias da Silva – Av. Mario Jorge, 273 - CIC

**AUTOS:** 128.453  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:**INDUSTRIAS LANGER LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca FIAT/FIORINO 1.0, placa AEK-3364, tipo camionete, ano fab. 1994, mod. 1994, cor branca, comb. Gasolina, chassi 9BD146000R8345043, renavam 617745552.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 5.271,70 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) em 08/04/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Ralf Brehopl – R. Wiegando Olsen, 1800 - CIC

**AUTOS:** 128.468 e apensos (128.558 e 128.622)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA  
**BENS:** 02 Colchões de marca Sono Especial modelo Pathernon com medidas 1,58 X 1,98.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 05/05/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Eng. Ariel Villar Tacla, 600 - CIC

**AUTOS:** 128.486 e apensos (128.576 e 128.350)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEVEN TRANSPORTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca SCANIA/T112 H 4X2, placa C. Trator, ano fab. 1986, mod. 1986, cor bege, chassi 9BSTH4X2Z03220698, renavam 414222342, em bom estado de conservação e funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 56.725,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) em 31/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Roberto Schlichting Filho – R. Carlos de Laet, 1101 – Hauer

**AUTOS:** 128.503  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** DANIELA STIVAL  
**BENS:** 01 Cozinha completa Todeschini mel, madeira aglomerada s/ decorações e eletros, contendo um total de 20 módulos c/ 7 portas de alumínio.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em 13/05/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Daniela Stival – Av. Manoel Ribas, 6636 lj. 01 – Cascatinha

**AUTOS:** 128.511  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ALUMÍNIOS CURITIBA IND E COM DE EXTRUDADOS LTDA  
**BENS:** a) 01 ferramenta em aço sólido para extrusão com 01 furo ALC 118, avaliado por R\$ 750,00; b) 01 ferramenta em aço tubular para com 01 furo ALQC 120, avaliado por R\$ 1.500,00; c) 01 ferramenta em aço tubular para extrusão com 01 furo ALC 067, avaliado por R\$ 1.500,00; d) 01 ferramenta em aço sólido para extrusão com 01 furo ALC 129, avaliado por R\$ 1.210,00; e) 01 ferramenta em aço sólido para extrusão com 01 furo ALC 130, avaliado por R\$ 1.210,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 6.170,00 (Seis mil cento e setenta reais) em 02/06/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Wagneres Simarco Zamparg – R. Engenheiro Sady de Souza, 145 - CIC

**AUTOS:** 128.552  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CASA DO REFRAATÁRIO LTDA  
**BENS:** 22 Pacotes equivalentes a 142,56 m² lâ de rocha em painéis ref. Pa-rock.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 02/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Claude Dobignies – R. 24 de maio, 2211 - Rebouças

**AUTOS:** 128.581  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** BEAT BAGS LTDA  
**BENS:** 365 Nécessaire Hunter em nylon 70 poliéster plastificado ref. 3922-3, avaliados por R\$ 19,34 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.059,10 (Sete mil, cinqüenta e nove reais e 10 centavos) em 05/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Robson Martins – R. Carlos de Laet, 698 - Hauer

**AUTOS:** 128.592 e apenso (128.607)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CHAMONIX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
**BENS:** a) 01 freezer dupla ação marca Gelopar, modelo GTPC 575, nº série 116/2004, avaliado por R\$ 1.500,00;b) 01 freezer dupla ação marca Gelopar, modelo GTPC 570, nº série 173/2004, avaliado por R\$ 1.500,00;c) 01 freezer dupla ação marca Gelopar, modelo GTPC 575-30, nº série 42/2004, avaliado por R\$ 1.500,00;d) 01 freezer dupla ação marca Gelopar, modelo GTPC 575-30, nº série 45/2004, avaliado por R\$ 1.500,00;e) 01 freezer dupla ação Bosch, 320L/FB32MBA, nº série 401/2004, avaliado por R\$ 1.100,00;f) 01 freezer dupla ação Bosch, 320L/FB32MBA, nº série 403/2004, avaliado por R\$ 1.100,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) em 25/04/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Mario José Yared – R. Com. Araújo, 731 piso L3, lj. 364.

**AUTOS:** 128.610 e apenso (128.685)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**JOSÉ CARLOS MAZZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E JOSÉ CARLOS MAZZA  
**BENS:** 01 Veículo marca VW/GOL 1000, tipo automóvel, ano 1993, modelo 1994, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZPT160465, placa BEK-5400, renavam 614552133, estado do veículo batido.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em 07/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**José Carlos Mazza – R. Pedro Violante, 214.

**AUTOS:** 128.613  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE VENEZA LTDA  
**BENS:** 04 aparelhos de ar condicionado Consul Air Master 21.000 BTUS, avaliados por R\$ 1.200,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) em 15/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto Valente – Av. Manoel Ribas, 6860 – Santa Felicidade

**AUTOS:** 128.629  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CHAMONIX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
**BENS:** a) 01 Freezers dupla ação, marca Gelopar, modelo GHDO 530-30 nº série 2004/OP 35728, avaliado por R\$ 1.500,00; b) 01 Freezers dupla ação, marca Gelopar, modelo GTPC 575, nº série 112/2004, avaliado por R\$ 1.500,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em 25/04/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Mario José Yared – R. Com. Araújo, 731 piso L3, lj. 364.

**AUTOS:** 128.639  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITÁLIA PLÁSTICOS LTDA  
**BENS:** 01 Veículo marca VW/13.150, placa AAY 3129, tipo caminhão, cor branca, ano fab. 2001, mod. 2001, carroceria coberta, chassi 9BWX2VF201R107275, renavam 768649560.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) em 15/06/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antônio Nichele – Av. das Indústrias, 1180 – Fazenda Rio Grande

**AUTOS:** 128.678  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**BRANDÃO E BONAFE LTDA  
**BENS:** a) 15 Kaban de botão em couro, tamanho M, modelo masculino, ref. 72, cor preta, avaliados por R\$ 230,00 cada; b) 15 Kaban de zíper em couro, tamanho G, modelo masculino, ref. 61, cor preta, avaliados por R\$ 230,00 cada; c) 14 casacos ¾ em couro, tamanho G, modelo feminino, ref. 36, cor preta, avaliados por R\$ 230,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais) em 08/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Odete Brandão Bonafe – Av. Mal. Floriano Peixoto, 8195, lj. 602.

**AUTOS:** 128.691  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE VENEZA LTDA  
**BENS:** 06 aparelhos de ar condicionado Consul Air Master 21.000 BTUS, avaliados por R\$ 1.200,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) em 15/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto Valente – Av. Manoel Ribas, 6860 – Santa Felicidade

**AUTOS:** 128.694  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSISAAK TURISMO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, tipo ônibus, placa ATI-2038, ano fab. 2000, mod. 2001, cor branca, chassi 9BWY2TJBMRY12635, renavam 74.524851-9  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Ricardo Isaak – R. Francisco Derosso, 1200 - Xaxim

**AUTOS:** 128.733  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PARISINE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA  
**BENS:** 1.000 metros de tecido veludo 100% poliéster.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais) em 08/07/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Vanderley Barden – R. Barão Do Rio Branco, 305 - R. Centro

**AUTOS:** 128.780  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MARIA VANDA MENDES RIBEIRO  
**BENS:** 01 Veículo marca VW/Gol 1.6 Power, tipo automóvel, ano 2002, modelo 2003, cor prata, chassi 9BWC05X53T050527, placa ADV 0151, renavam 792310748, estado do veículo funcionando.

**AVALIAÇÃO:**R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 06/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rua Ângelo João Gottardi, 132.

**AUTOS:** 128.808  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**MAITHE CRISTHINE VALENTE GODOI  
**BENS:** 01 Veículo marca VW/Golf, ano 2001, modelo 2002, cor prata, placa AMV 7004, chassi 9BWAA01J724010406, renavam 768171059, funcionando e em bom estado de conservação.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em 18/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Marcos Antônio Godoi – Av. Manoel Ribas, 6860.

**AUTOS:** 128.821  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA  
**BENS:** 01 TV 29” marca Semp Toshiba Lumina, em funcionamento, com controle, colorida, nova.  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 700,00 (setecentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Roberto Tadeu de Oliveira – R. Luiz machuca, 182 – Alto Boqueirão.

**AUTOS:** 128.823  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CLÁUDIO CAMARGOS PORTELA  
**BENS:** a) 01 geladeira duplex marca Brastemp, 440 litros, cor branca, em funcionamento, avaliado por R\$ 500,00; b) 01 freezer marca Consul, 320 litros, cor branca, em funcionamento, avaliado por R\$ 500,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em 14/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Cláudio Camargos Portela – R. Belém, 322, apto 602 - Cabral

**AUTOS:** 128.829  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ROSI MARIA NEVES  
**BENS:** 01 freezer vertical Brastemp 270 litros, em bom estado e funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 700,00 (Setecentos reais) em 27/07/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rosi Maria Neves – R. Ébano Pereira, 138 – Centro

**AUTOS:** 128.842  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ROSA MARIA GONÇALVES  
**BENS:** 01 Televisor da marca Gradiente c/ 20” a cores, com controle, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Rosa Maria Gonçalves – R. Dalila Lopes da Costa, 108 bl. 07 apto 08 – Uberaba.

**AUTOS:** 128.846  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**DIONETE DE FÁTIMA CORDEIRO  
**BENS:** 01 veículo marca Ford/KA, placa AHL 0538, tipo automóvel, cor preta, ano fab. 1997, mod. 1998, chassi 9BFZZZGDAVB557452, renavam 687173892, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) em 20/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rua Eng. Emilio Guet, 23 – Hauer

**AUTOS:** 128.848  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** VALTER ALVES DA CRUZ  
**BENS:** 01 veículo marca VW/Kombi, ano 1994, mod. 1994, cor branca, chassi 9BWZZZ23ZRP002165, placa AGM 6902, renavam 545742170, com avaria no motor, parte elétrica e caixa de câmbio.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em 22/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Valter Alves da Cruz – R. Paulo Setúbal, 5870

**AUTOS:** 128.853  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SANDRO GOMES DE OLIVEIRA  
**BENS:** a) 01 Micro-computador Semprom, 2200MHZ, 80GB HD, 256MB de memória, gravador de CD, leitor de DVD, monitor marca Sansung 17” e drive 3.5”/zip drive, em funcionamento, avaliado por R\$ 1.300,00; b) 01 Impressora multifuncional HP 1315C, em funcionamento, avaliado por R\$ 300,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) em 28/07/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Sandro Gomes de Oliveira – R. Valério Haisi, 363 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 128.922  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PANIFICADORA VERA CRUZ LTDA  
**BENS:** 01 geladeira 2 portas comercial, marca Gelopar 1,60X2,00m.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em 22/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Joaquim Canela Gonçalves – R. Tobias de Macedo, 37 – Centro.

**AUTOS:** 128.923  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSISAAK TURISMO LTDA

**BENS:** 01 veículo marca VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, tipo pas/ônibus, placa ATI 2038, ano fab. 2000, mod. 2001, cor branca, chassi 9BWY2TJB11RY12635, renavam 745248519  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 01/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Ricardo Isaak - R. Francisco Derosso, 1200 - Xaxim

**AUTOS:** 128.926  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CLIMAFARMA DIST. DE PROD. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
**BENS:** a) 01 Fax marca Sharp, mod. UX177, Nº Série 6726901Y, em funcionamento, avaliado por R\$ 120,00; b) 02 Cadeiras fixas de napa, cor preta, em bom estado, avaliado por R\$ 15,00 cada; c) 01 Fax marca Panasonic, mod. KX F90, cor preta, em funcionamento, avaliado por R\$ 60,00; d) 01 Cadeira giratória de napa, cor marrom, c/ rodas, estado ruim, avaliado por R\$ 15,00; e) 01 Computador Pentium 100MHZ, 15,0MB RAM, c/ Windows 98, monitor 14” marca VCT, mod. V49674V5YNC3, teclado marca MTEK, mouse marca clone, avaliado por R\$ 150,00; f) 01 máquina de escrever marca Olivetti Lexikon 80, em funcionamento, avaliado por R\$ 50,00; g) ar condicionado marca Móbile, mod. 10.000 Special, em funcionamento, avaliado por R\$ 100,00; h) 01 mesa p/ telefone de cerejeira med. Aprox. 70 por 60 c/ rodas, avaliado por R\$ 30,00; i) 01 mesa de computador de fórmica, c/ suporte p/ teclado e CPU, cor mogno, avaliado por R\$ 80,00; j)01 gaveteiro de fórmica c/ tampão de vidro, marca Projeto, c/ 4 gavetas, c/ rodas, avaliado por R\$ 40,00; l) 01 mesa c/ tampo de fórmica cor marrom, c/ 6 gavetas fixas, med. aprox. 1,60 por 80, avaliado por R\$ 90,00; m) 01 cadeira giratória marca Reiflex, tecido cor vermelha c/ rodas, estado bom, avaliado por R\$ 50,00; n) 01 mesa de ferro c/ tampão de vidro, c/ 06 cadeiras marca Jacuí, tecido cor vermelha, em bom estado, avaliado por R\$ 200,00; o) 03 armários de cerejeira c/ 2 portas de correr, med. aprox. 1,00 por 40,0, estado bom, avaliado por R\$ 25,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais) em 16/05/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Jacinto Adam – R. Alferes Poli, 612 sl. 01 – Centro.

**AUTOS:** 128.946  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEVEN TRANSPORTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca GM/Corsa Wind, placa AAY 9579, ano fab. 2001, mod. 2002, cor branca, chassi 9BGSC08Z02C126065, renavam 769465927, em bom estado de conservação e rodando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 13.171,20 (Treze mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) em 18/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Roberto Schlichting Filho – R. Carlos de Laet, 1101 - Hauer

**AUTOS:** 128.952  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**T C T CENTER ELETRÔNICOS LTDA  
**BENS:** 12 Monitores de vídeo 9” Super VGA mono, avaliados por R\$ 160,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) em 17/08/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Janete Rodrigues de Melo – R. Ébano Pereira, 170 – Centro.

**AUTOS:** 128.982  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**KHARINA ALIMENTOS LTDA  
**BENS:** 01 câmara fria p/ congelados 3mX4m, marca Ártico  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 07/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rachid Cury Filho – Av. Pref. Omar Sabbag, 365.

**AUTOS:** 128.983  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA  
**BENS:** 01 refrigerador em aço inox, marca Formicopa c/ 6 portas, medindo 1,95mX2,00mt altura.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) em 24/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rafael André Conzen – R. Dr. Carlos de Carvalho, 271 - Centro

**AUTOS:** 128.993  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA  
**BENS:** 01 carrinho hidráulico p/ transporte de carga p/ 2 ton.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em 20/09/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Georges Zarif Kirolos – R. Des. Estanislau Cardoso, 457 – Xaxim.

**AUTOS:** 128.998  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA  
**BENS:** a) 01 porta balcão vidro e veneziana, medindo aproximadamente 1.50X2.10X14,0, código PJ-1306, avaliado por R\$ 1.800,00; b) 01 porta balcão 2 folhas de abrir só e veneziana, medindo aproximadamente 1.50X2.10X14,0, código PJ-1125, avaliado por R\$ 1.800,00; c) 01 porta ½ vidro mexicana c/ batente lateral fixo direita, medindo aproximadamente 1.35X2.10X14,0,

código PJ-2108, avaliado por R\$ 1.500,00; d) 01 janela de correr com bandeira inferior fixa 30cm, medindo aproximadamente 1.50X1.80X10.5, código JC-0415, avaliado por R\$ 1.450,00.

**AVALIAÇÃO:**R\$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinqüenta reais) em 31/10/2005

**DEPOSITÁRIO:**Rua Eng. Sady de Souza, 219

**AUTOS:** 129.001  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**OFICINA MECÂNICA DANTODT LTDA  
**BENS:** 01 Elevador Auto Box 2002 St 2.500 Kg, em bom estado.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em 19/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Aurino Todt – R. Ângelo Stival, 193 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 129.006  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**COMERCIAL CIRÚRGICA PASSOS LTDA  
**BENS:** 01 Aparelho de anestesia, marca Oxigel, mod. 800, c/ acessórios, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 5.958,80 (Cinco mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) em 26/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Eliane do Rocio Schweda Passos – R. Lameinha Lins, 41 lj. 02 – Centro

**AUTOS:** 129.010  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
**BENS:** a) 10 colunas, veículo marca Hyundai, modelo Accent, cód. 10271401-28000, avaliado por R\$ 498,86 cada; b) 02 colunas, veículo marca Hyundai, modelo Sonata, cód. 71402-220AD, avaliado por R\$ 610,80 cada; c) 02 porta traseira, veículo marca Hyundai, modelo Excel, cód. 7700424010, avaliado por R\$ 730,50 cada; d) 05 longarina, veículo marca Hyundai, modelo Elantra , cód. 701102-24000, avaliado por R\$ 500,90 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 10.175,70 (Dez mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos) em 24/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Antônio Alves – R. Brasília Itibere, 2228/2354

**AUTOS:** 129.015  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**EURO BSL INDÚSTRIA DE BOLSAS LTDA  
**BENS:** a) 01 máquina de costura industrial marca Taking, mod. TK 335, Nº série 21000112, c/ motor Laminax, mod. MG901, 400W – 4P, Nº série 577177, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.000,00; b) 01 máquina de costura industrial marca Taking, mod. TK 335, Nº série 21000140, c/ motor Laminax, mod. MG901, 400W – 4P, Nº série 564965, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.000,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em 17/04/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Roberto Aparecido Nunes – R. Pastor Carlos Frank, 1247 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.016  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 classificador eletrônico de ovos, marca Yok, mod. COP1600E, nova.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 54.550,00 (Cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais) em 27/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 129.054  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 02 colchões marca Pathermon, med 1,58 por 1,98, Kig casal, avaliado por R\$ 1.265,50 cada  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.531,00 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Antônio Leonardo Astolphi Gracia Junior – R. Cândido de Abreu, 127 lj. 80/81 - Centro Cívico

**AUTOS:** 129.078  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ANTÔNIO JOSÉ BOBATO  
**BENS:** 15.000 tijolos de 06 furos, estado novo  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) em 15/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Antônio José Bobato - Pedro Calisto, 135

**AUTOS:** 129.177  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ESCOLA DE FORMAÇÃO DE MOTORISTAS BELLO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca REB/ONÇA BS, placa AGV 7482, tipo reboque, ano fab. 1995, mod. 1995, cor cinza, carroceria C. coberta, chassi 9A9ZZZ45ZSCAT9117, renavam 669560162, em bom estado de conservação  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 700,00 (Setecentos reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Karla Pereira Coelho Martins - Praça Rui Barbosa, 611 - Centro

**AUTOS:** 129.180  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PA-

RANÁ  
**EXECUTADO:**AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**BENS:** a) 01 aparelho de fax, marca Toshiba s/n SS012667A, funcionando, avaliado por R\$ 150,00; b) 01 impressora HP Deskejet 3820, funcionando, avaliada por R\$ 450,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em 24/10/2005  
**DEPOSITÁRIO:**AF Empreendimentos Imobiliários LTDA – R. Paranaguá, 1102

**AUTOS:** 129.204  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**BENS:** a) 01 Computador Celeron (T M) processador 95,0MB RAM, sistema Windows ME. 4.90.3000, registro nº 52782.OEM.0009147.00560, c/ monitor marca Compaq mod. B540, teclado marca Compaq, mouse marca Compaq, kit multimídia marca JBL Plantinum, c/ CPU marca Compaq, mod. 5000, em funcionamento, avaliado por R\$ 1.100,00; b) 01 impressora marca HP 680C, em funcionamento, avaliada por R\$ 280,00; c) 01 mesa de escritório em L, cor bege, c/ 2 gavetas fixas e suporte p/ teclado, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 300,00; d) 02 gaveteiros c/ 3 gavetas cada, cor bege, c/ rodinhas, medindo aprox. 50 por 40, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 80,00 cada; e) 01 jogo de cadeiras fixa c/ 3 lugares, tipo couroino, cor vinho, c/ encosto de braço, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 200,00; f) 04 cadeiras de ferro tipo couroino, cor vinho, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 60,00 cada; g) 01 cadeira de escritório c/ rodinhas, tipo couroino, cor vinho, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 75,00; h) 05 gaveteiros de aço c/ 4 gavetas cada, na cor cinza, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 60,00 cada; i) 01 mesa de fôrmica oval, cor amarelo queimado c/ marrom claro, med. aprox. 2 por 80, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 800,00; j) 01 Fax marca Panasonic, mod. KX-F130, cor preta, em funcionamento, avaliado por R\$ 120,00; l) 01 armário c/ 2 portas, cor bege, med. aprox. 1,60 por 80, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 150,00; m) 04 cadeiras de escritório, tipo couroino, cor vinho, c/ encosto de braço, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 65,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.985,00 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais) em 20/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto Munhoz Schwartz – R. Izaac Ferreira da Cruz, 1585 – Pinheirinho.

**AUTOS:** 129.217  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSISAAK TURISMO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, tipo pas/ônibus, placa AT1 2046, ano fab. 2000, mod. 2001, cor branca, chassi 9BWY2TJR91RY12382, renavam 745904637, em bom estado de conservação  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Ricardo Isaak - R. Francisco Derosso, 1200 - Xaxim

**AUTOS:** 129.221 e apenas (129.881 e 130.054)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA  
**BENS:** 07 colchões marca SonoSul Sonhare 1,38 x 0,24 x 1,88.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis eais)  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Eng. Ariel Villar Tacla, 600 - CIC

**AUTOS:** 129.228  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VECTRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca GM/CELTA 3 portas, tipo automóvel, ano 2003, mod. 2003, cor prata, chassi 9BGRD08X03G215978, placa ALD-5859, renavam 811849988, funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 12/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rosa da Conceição Meira – R. Said Mohamed Elkatide, 100

**AUTOS:** 129.230  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 02 transportador por correia, marca YOK, mod. TCS 100, 4,0 HP, comp. 10,000mm, largura 1.500mm, largura da lona 500mm, altura fixa 600mm, altura mín. 1700mm, altura Max 5500 mm\*, peso 735kg, c/ levante telescópio e opção para sacaria e granel, avaliado por R\$ 17.000,00 cada;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 129.238 e apenas (129.490 e 129.740)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEVEN TRANSPORTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca SCANIA/T112 H 4X2, placa C. Trator, ano fab. 1986, mod. 1986, cor bege, chassi 9BSTH4X2Z03220698, renavam 414222342, em bom estado de conservação e funcionando.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 56.725,00 (cinqüenta e seis mil setecentos e

vinte e cinco reais) em 02/06/2006

**DEPOSITÁRIO:**Paulo Roberto Schlichting Filho – R. Carlos de Laet, 1101 - Hauer

**AUTOS:** 129.239  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**HUBLLE INFORMATICA LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca FIAT/FIORINO IE, tipo furgão, ano 2003, modelo 2003, cor branca, chassi 9BD25504538726626, placa AKY-2819, renavam 80562110-5  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 29/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Benedito Barbosa Neto – Av. 7 de Setembro, 3591 cj 05

**AUTOS:** 129.242  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**STEJENI - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
**BENS:** a) 01 impressora multifuncional Lexmark X85, em bom estado, avaliado por R\$ 400,00; b) 01 central telefônica Panasonic 308 E EASA PHONE para 16 ramais, para 4 linhas, avaliado por R\$ 1.800,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em 18/01/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Roberto Carlos de Oliveira – Av. mal. Floriano Peixoto, 9608 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.249  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRIGOMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VW/KOMBI, ano 1995, chassi 9BWZZZ231SP022972, cor branca, placa AFL-0278, renavam 638929350.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 25/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:** R. Marcos Mocelin, 570

**AUTOS:** 129.252  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA  
**BENS:** 01 analisador de gases c/ display, modelo TM 131, funcionando  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 25/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Guilherme Dieter – R. Dês. Westphalen, 1822 - Rebouças

**AUTOS:** 129.254  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELIZANDRA SABEDOPT BANDEIRA  
**BENS:** a) 01 computador Pentium, 128MB c/ CD ROM 52x MTRP, monitor marca Philips, mod. 1053, teclado e mouse, em funcionamento, avaliado por R\$ 800,00; b) 01 aparelho de fax marca Panasonic, mod. KXF155, em funcionamento, avaliado por R\$ 100,00; c) 01 cofre med. Aprox. 80 por 40, cor chumbo, avaliado por R\$ 300,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rod. BR 116, nº 22881 – Km 111 – Box 272 - Umbara

**AUTOS:** 129.255  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA  
**BENS:** 07 Tampões de ferro fundido, padrão samae, para verificação de esgoto, nova.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.893,50 (hum mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos) em 14/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Clayton Jones dos Santos Henrique – R. Cel Luiz José dos Santos, 1975 lj 02 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.260  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ASSOC. P/M COLEGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI DE CURITIBA  
**BENS:** COPIAR DA DIGITAÇÃO - COPIAR DA DIGITAÇÃO  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 9.058,00 (nove mil e cinqüenta e oito reais) em 17/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Silvio Matos – R. Antonia Molina Bella, 1000 - CIC

**AUTOS:** 129.283  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CMG COM. DE MAQUINAS E GUINDASTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca FIAT/FIORINO IE, placa AIQ-0453, tipo camionete, carroceria furgão, ano fab. 1999, ano 1999, cor branca, chassi 9BD255044X8644614, renavam 719078113  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em 16/01/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilberto B. Cordeiro – R. Pe Dehon, 42 - Hauer

**AUTOS:** 129.298  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS MED. AROM. E COND. DO PR LTDA  
**BENS:** 01 triturador, marca Nogueira, modelo EM-9F3B, motor Eberle, Mod.

RBK132S2, nº 0702, 7.5VC, 7,5 KW 60HZ, RPM 3560, completo e funcionando.

**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 24/11/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Dalnei Semighelhi – Estr. Tigre Et C Novo – Campo Magro

**AUTOS:** 129.305  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**EURO BSL INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA  
**BENS:** 01 maquina de costura industrial marca GC6-6, com motor Laminax, mod. MG901, 400W – 4P, nº série 577460, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 17/04/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Roberto Aparecido Nunes – R. Pastor Carlos Frank, 1247 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.314  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEVEN TRANSPORTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo GM/CORSA WIND, placa AAY-9579, ano fab. 2001, mod. 2002, cor branca, chassi 9BGS0C08Z02C126065, renavam 769465927, em bom estado de conservação e funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 15/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Roberto Schlichting Filho – R. Carlos de Laet, 1101 - Hauer

**AUTOS:** 129.320  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA  
**BENS:** 01 Ultra congelador, marca Coldair, na cor branca, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 14/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Rosana Marques Fosneca – R. Avd. Armin Buhner, 332 lj 02 - Uberaba

**AUTOS:** 129.325  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA  
**BENS:** 11Tampões de ferro fundido, padrão samae, para verificação de esgoto, nova.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.294,50 (tres mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) em 14/12/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Clayton Jones dos Santos Henrique – R. Cel Luiz José dos Santos, 1975 lj 02 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.327  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**BENS:** 01 computador AMD Duron, 120MB RAM, registro OS702-OEM-0079714-59564, c/ windows 98, c/ teclado e mouse, e kit multimídia, CD ROM marca LG 52x max, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Antonio Figueiredo – R. Paranaguá, 1102 – V. Guaira

**AUTOS:** 129.349  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**REDE AUDAC COBRAÇAS BRASIL (QUALITY ASSES. EMPRES. LTDA)  
**BENS:** a) faz marca Toshiba, modelo 4400, funcionando, avaliado por R\$ 200,00; b) 01 impressora marca Lexmark, mod. E230, funcionando, avaliada por R\$ 700,00; c) computador X86 family 5, model 4 stepping 3 AT/AT, compatible 30.132 KB RAM, com sistema Microsoft windows NT 4.001381 IE 55002314.1003, instalação, monitor marca Mtek, teclado keyboard, mouse XPC, funcionando, avaliado por R\$ 1.000,00; d) computador X86 family 6, model 8 stepping 1 AT/AT, compatible 97.652 KB RAM, com sistema Microsoft windows NT 4.001381 IE 56002800.1106, instalado, monitor marca LG, teclado XPC, mouse PC CORP, funcionando, avaliado por R\$ 1.000,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Tércio Dario Guimarães - R. José Loureiro, 133 10º andar

**AUTOS:** 129.355  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ORTEGA E LOPES IMÓVEIS (SALVADOR LOPES & LOPES LTDA)  
**BENS:** a) 01 COMPUTADOR Pentium III, 256MB, HD20, c/ CD ROM 52X max, marca LG, teclado mouse, monitor marca Sansung, mod. Sync Máster 591 V, nº série LE15HXBX737824N, com estabilizador Protect, em funcionamento, avaliado por R\$ 900,00; b) 01 TV 29” marca sanyo, mod. Monito Remote Control, em funcionamento, avaliado por R\$ 200,00;  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) em 28/11/2005  
**DEPOSITÁRIO:**Ademir Salvador Lopes – R. Mal. Otavio saladanha Mazza, 8553 - Pinheirinho

**AUTOS:** 129.359  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA  
**BENS:** 08 Tampões de

ferro fundido, padrão samae, para verificação de esgoto, nova **AVALIAÇÃO:R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) em 26/11/2005 **DEPOSITÁRIO:**Clayton Jones dos Santos Henrique – R. Cel Luiz José dos Santos, 1975 lj 02 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.389  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSISAAC TURISMO LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R, tipo pas/ônibus, placa ATI 2042, ano fab. 2000, mod. 2001, cor branca, chassi 9BWY2TJB41RY12855, renavam 745248543, funcionando.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em 20/12/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Ricardo Isaak - R. Francisco Derosso, 1200 - Xaxim

**AUTOS:** 129.395  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA  
**BENS:** 02 colchões marca SonoSul Pathermon 1,38 x 1,88.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.266,00** (dois mil duzentos e sessenta e seis reais) em 20/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Eng. Ariel Villar Tacla, 600 - CIC

**AUTOS:** 129.406  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 02 colchões marca SonoSul Pathermon 1,38 x 1,88.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.844,00** (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais) em 20/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – Av. candido de Abreu, 127 lj 80/81 – C. Cívico

**AUTOS:** 129.412  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITALIA PLASTICOS LTDA  
**BENS:** 01 Maquina corta e solda p/ sacolas e sacos de lixo c/ motor 1 CV, em bom estado;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 7.000,00** (sete mil reais) 25/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antônio Nichele – Av. das Indústrias, 1180 – Fazenda Rio Grande

**AUTOS:** 129.413  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPORTES MOBILINE LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca I/RENAULT Kangoo Exprl16, ano fab. 2000, mod. 2000, placa AJN-3991 chassi 8A1FC0025YL154512, cor branca, renavam 745643914.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) em 15/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Marcos Denis Gomes Osti – R. Prof. José Nogueira dos Santos, 620 - Hauer

**AUTOS:** 129.425  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA  
**BENS:** 01 analisador de gases c/ display, modelo TM 131, funcionando  
**AVALIAÇÃO:R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em 20/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Guilherme Dieter – R. Dês. Westphalen, 1822 - Rebouças

**AUTOS:** 129.436  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ATN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS E PASTAS LTDA  
**BENS:** 242 Malas de viagem, marca Sanford, ref. 2066, nas cores preta e marinho.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 14.478,86** (quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em 20/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Kleber Antonlioli – R. Theodoro de Bona, 430 - CIC

**AUTOS:** 129.445  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PARANÁ GLOBAL IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA  
**BENS:** 01 impressora térmica com 10 formas em alumínio, marca Nexo, med. 450 x 650, 220V, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Leonides João Pscheidt – R. José Nicoletti, 145 - Ahú

**AUTOS:** 129.475  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA  
**BENS:** 02 colchões marca SonoSul Pathermon 1,38 x 1,88, novos.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.200,00** (dois mil duzentos reais) em 23/02/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Eng. Ariel Villar Tacla, 600 - CIC

**AUTOS:** 129.483

**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPower INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 fresadora automática marca Vema, mod. FUA 300, avaliada por R\$ 17.000,00; b) 01 torno mecânico Nardini, modelo Sagaz 1.000mm – 7511/50-149, avaliado por R\$ 20.000,00; c) 01 armazenador dinâmico carrocel vert. Marca Yok, modelo CVY 16/100, avaliado por R\$ 50.000,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) em 11/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsy Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 - Hauer

**AUTOS:** 129.485  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ABTS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
**BENS:** a) 20 camisas manga curta, marca Dakar, cor branca, nos TAM. 04 Quant. 08, TAM. 05 Quant. 09 e TAM. 03 Quant. 03, avaliadas por R\$ 600,00; b) 08 uniformes profissionais (jaleco), marca Alfa, manga longa, cor branca, nos TAM. PP Quant. 03, TAM. P Quant. 01, TAM. G Quant. 2 e TAM. M Quant. 02, avaliadas por R\$ 200,00; c) 33 camisa marga curta, marca Guilherme Ludwig, cor branca, nos TAM. 06 Quant.08, TAM. 08 Quant.24 e TAM. 07 Quant. 11, avaliadas por R\$ 990,00; d) 19 camisa marga longa, marca Guilherme Ludwig, cor branca, nos TAM. 05 Quant.03, TAM. 06 Quant.04 e TAM. 07 Quant. 07 e TAM 08 Quant. 05, avaliadas por R\$ 722,00;  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.512,00** (dois mil quinhentos e doze reais) em 05/12/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Marlus Sovinski – R. Pe Agostinho, 2885 lj 97 - Mercers

**AUTOS:** 129.487  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPORTES MOBILINE LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca I/RENAULT Kangoo Exprl16, ano fab. 2000, mod. 2000, placa AJN-3991 chassi 8A1FC0025YL154512, cor branca, renavam 745643914.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) em 05/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Marcos Denis Gomes Osti – R. Prof. José Nogueira dos Santos, 620 - Hauer

**AUTOS:** 129.525  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ROSINEY SILVEIRO DE SOUZA  
**BENS:** 01 TV 20" Philips, nova, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 500,00** (quinhentos reais) em 20/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rosiney Silveiro de Souza – R. Guilherme Buste, 11 - Pinheirinho

**AUTOS:** 129.549  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ANA SALETE DOS SANTOS  
**BENS:** 01 televisor marca Sharp 14 pol. Colorida c/ remoto, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 100,00** (cem reais) em 24/04/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Luiz Honório dos Santos – R. Canal Belém, 49 - Boqueirão

**AUTOS:** 129.607  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FRANCISCO COELHO DOS SANTOS  
**BENS:** 01 veículo VW/ KOMBI, placa AEP-7482, tipo camionete, ano fab. 1988, mod. 1988, cor branca, chassi 0BWZZZ21ZJP006294, renavam 522046924, comb. Álcool, em bom estado de conservação.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) em 29/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Francisco Coelho dos Santos – R. XV de Novembro, 1109 - Centro

**AUTOS:** 129.676  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PAULO SERGIO PASSOS SASS  
**BENS:** 01 veículo I/ FORD Taurus GL, placa AAP-5050, ano 1994, mod. 1994, cor dourada, chassi IFALP52UXRG262480, renavam 627037402.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 13.000,00** (treze mil reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Sergio Passos Sass – R. Ernesto Casa-grande, 258 – Sto Inácio

**AUTOS:** 129.715  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA  
**BENS:** a) 01 porta de correr 2 folhas fixas e 2 folhas de correr c/ 8 vidros, cód. PC-8607, med. 1,80X2,10X10,5, avaliada por R\$ 1.850,00; b) 01 porta balcão vidro e veneziana, cód. PJ-1306, 1,50X2,10X14,0, avaliada por R\$ 1.600,00; c) 01 porta balcão 2 folhas de abrir só veneziana, cód. PJ-1125, med. 1,50X2,10X14,0, avaliada por R\$ 1.600,00; d) 01 porta balcão 2 folhas ½ vidro ½ almofadada, cód. PJ-2203, med.1,50X2,10X12,0, avaliada por R\$ 1.600,00; e) 01 porta ½ vidro ½ mexicana c/ batente lateral fixo (direita), cód. PJ-2108, med. 1,35X2,10X14,0, avaliada por R\$ 1.300,00; f) 01 porta externa almofadada em arco, cód. PT-2400, med. 0,80X2,10X14,0, avaliada por R\$ 900,00; g) 01 porta balcão de abrir 2 folhas vidro interno, cód. PB-0801, med. 1,20X2,10X12,0, avaliada por R\$ 1.300,00; h) 01 porta balcão 2 folhas vidro ½ vidro ½ almofadada 4 vidros, cód. PA-53R0, med. 1,20X2,10X12,0, avaliada por R\$ 1.300,00; i) 01 porta balcão vidro e veneziana plus em arco, cód. PJ-

1001, med. 1,20X2,10X12,0, avaliada por R\$ 1.300,00; j) 01 porta balcão vidro e veneziana em arco, cód. PJ-1105, med. 1,20X2,10X12,0, avaliada por R\$ 1.300,00; l) 01 porta balcão de abrir 2 folhas só vidro, cód. PJ-1303, med. 1,50X2,10X14,0, avaliada por R\$ 1.600,00; m) 01 porta balcão 2 folhas ½ vidro ½ mexicana, cód. PJ-2204, med. 1,50X2,10X14,0, avaliada por R\$ 1.600,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 17.250,00** (Dezesseze mil duzentos e cinquenta reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rua Eng. Sady de Souza, 219

**AUTOS:** 129.717  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**OFICINA MECÂNICA DANTODT LTDA  
**BENS:** a) 01 elevador marca Elevacar, cap. 2500K, em funcionamento, avaliado por R\$ 2.000,00; b) 01 máquina de xerox marca Sharp, mod. AL1530CS, em funcionamento, avaliado por R\$ 4.000,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) em 16/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Alcides Danker - R. Ângelo Stival, 193 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 129.721  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**COMERCIAL CIRÚRGICA PASSOS LTDA  
**BENS:** gôndolas de parede em chapas c/ acabamento c/ 5 prateleiras e 18 mt de comprimento, na cor verde e branca  
**AVALIAÇÃO:R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) em 09/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Eliane do Rocio Schweda Passos – Av. Visconde de Guarapuava, 3577 – Centro

**AUTOS:** 129.725  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 01 colchão marca Sonosul, mod. Pathermon, med. 138 por 188, novo  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Cândido de Abreu, 127 lj. 80/81 – Centro Cívico.

**AUTOS:** 129.729  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPower INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 torno mecânico paralelo universal marca Nardini, mod. MS 1440 E, avaliado por R\$ 15.000,00; b) 01 torno mecânico marca Nardini, mod. Sagaz nº 7511-SZ-149, 1000MM, equipado com placa centrex 8-236-B, avaliado por R\$ 20.000,00; c) 01 fresadora universal automática marca Zema, mod. FUA-300, avaliada por R\$ 17.000,00; d) 01 fresadora marca UJM, mod. FE-5, avaliada por R\$ 30.000,00; e) 01 tesoura guilhotina marca Newton mod. TM-9 c/ capacidade p/ cortar chapas de até 6.350X3.100 MM, avaliada por R\$ 17.000,00; f) 01 armazenador dinâmico carrossel vertical, marca Yok, mod. CVY-16/100, c/ 16 prateleiras, avaliado por R\$ 50.000,00; g) 01 furadeira fresadora marca Zaccaria mod. FZF-25, avaliada por R\$ 10.000,00; h) 01 refítica universal marca V.O Stankoinport, mod. 3 A.130, avaliada por R\$ 35.000,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais) em 24/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Osvaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 129.733  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:** ITÁLIA PLÁSTICOS LTDA  
**BENS:** 01 máquina corta e solda p/ sacolas e sacos de lixo c/ motor 1 CV, em bom estado  
**AVALIAÇÃO:R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) em 25/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar Antônio Nichele – Av. das Indústrias, 1180 – Fazenda Rio Grande

**AUTOS:** 129.742  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA  
**BENS:** 01 analisador de gases Tecnomotor TM 131  
**AVALIAÇÃO:R\$ 12.000,00** (Doze mil reais) em 06/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Guilherme Dieter – R. Dês. Westphalen, 1822 - Rebouças

**AUTOS:** 129.756  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PARANÁ GLOBAL IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA  
**BENS:** a) 01 impressora térmica c/ 10 formas de alumínio, marca Nexo, med. 450X650, 220V, em funcionamento, avaliada por R\$ 4.000,00; b) 01 gravadora marca nexo, mod. Copiare 8, med. 1000X1200, 220V, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.000,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Leonides João Pscheidt – R. José Nicoletti, 145 - Ahú

**AUTOS:** 129.774  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RODRIGUES E REDDIN CIA LTDA  
**BENS:** a) 01 computador AMD Duron™ 2.4, processador 224,0 MB RAM, c/ sistema Microsoft Windows 98, registro nº 29805-OEM-008033-847770, c/ teclado e mouse, monitor 14" marca Proview, em

funcionamento, avaliado por R\$ 950,00; b) 01 impressora marca HP, mod. 600, em funcionamento, avaliada por R\$ 150,00; c) 01 computador AMD Duron™ 950, processador 184,0 MB RAM, c/ sistema Microsoft Windows 98, registro 06006.OEM.008633.84770, c/ monitor 14" marca Samsung, mod. Sync Master 550S, teclado e mouse, em funcionamento, avaliado por R\$ 550,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 1.650,00** (Hum mil seiscentos e cinquenta reais) em 16/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Sérgio Reddin – R. Major Vicente de Castro, 778/790 – Vila Fanny.

**AUTOS:** 129.775 e apenso (129.970)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA  
**BENS:** 01 container 6018/r c/ roletes  
**AVALIAÇÃO:R\$ 12.320,00** (Doze mil trezentos e vinte reais) em 21/07/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Guilherme Ferreira dos santos e Cia LTDA – R. Arnaldo Ferreira Vellozo, 179 – CIC.

**AUTOS:** 129.856  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELISA MARIA ROCHA DE SOUZA – PENSÃO P.P  
**BENS:** a) 01 aparelho de som marca Sony, cap. P/5 CDS, em funcionamento, avaliado por R\$ 400,00; b) 03 TVs 20" marca CCE, em funcionamento, avaliada por R\$ 300,00 cada; c) 01 som minisistem 1 CD, em funcionamento, avaliado por R\$ 250,00; d) 01 aparelho celular marca Motorola, mod. CE0168, em funcionamento, avaliado por R\$ 400,00; e) 01 DVD portátil marca Powerpack, c/ bateria recarregável, em funcionamento, avaliado por R\$ 900,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.850,00** (Dois mil oitocentos e cinquenta reais) em 14/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Elisa Maria Rocha de Souza – R. General Carneiro, 657 – Centro

**AUTOS:** 129.869  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA  
**BENS:** a) 01 baú de alumínio tipo furgão leve fechada, avaliado por R\$ 2.500,00; b) 02 baús de alumínio tipo furgão toco fechada, avaliado por R\$ 3.000,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais) em 24/03/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Cláudio Marchioro - R. Salvador Ferrante, 530 – Boqueirão.

**AUTOS:** 129.879  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**NAGAZAVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
**BENS:** a) 01 Compressor marca Turboar, cilindrada 791 cm³, pressão máx. 176 LBS/POL², velocidade 710 RPM, potência 7,6 CV, nº 0298, c/ motor e funcionando, avaliado por R\$ 2.000,00; b) 01 estufa/cabine de pintura de peças, marca Saimatec, completa c/ motor, caixa de comando, exaustor, cabos funcionando, avaliado por R\$ 9.000,00.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) em 05/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Morio Nagazava – Av. Mal. Floriano Peixoto, 7004.

**AUTOS:** 129.883  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**STANDART COM. E IMPORT. E EXPORT.DE APARELHOS TELEFÔNICOS  
**BENS:** 30 carregadores Ericsson, linha 700, original  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais) em 09/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Júlio Cezar de Oliveira – R. Nunes Machado, 581 – Centro.

**AUTOS:** 129.886  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
**BENS:** a) 02 tetos auto-móvel marca Hyundai, mod. Elantra, cód. 2211128010, avaliado por R\$ 600,00 cada; b) 02 capas de painel automóvel marca Hyundai, mod. Elantra, cód. 8471022000, avaliada por R\$ 400,00 cada; c) 02 lanternas traseira lado direito p/ automóvel marca Hyundai, mod. Elantra, cód. 70150428100, avaliada por R\$ 300,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais) em 16/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Antônio Alves – R. Brasília Ituberê, 2228 – Rebouças.

**AUTOS:** 129.887  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
**BENS:** a) 05 calças Nylon destacável feminina, marca PS STREET, tam. (4) M e (1) G, cor verde, novas, avaliada por R\$ 90,00 cada; b) 06 calças Nylon destacável feminina, marca PS STREET, tam. (3) P, (1) M e (1) G, cor azul, novas, avaliada por R\$ 90,00 cada; c) 02 calças Nylon destacável feminina, marca PS STREET, tam. (1) P e (1) G, cor preta, novas, avaliada por R\$ 90,00 cada;

d) 11 calças Jeans feminina Cat Eyes, marca PS STREET, tam. (7) P, (3) G e (1) GG, novas, avaliada por R\$ 105,00 cada; e) 15 bermudas Nylon Space Bool, marca PS STREET, cor vermelha, tam. (3) PP, (4) M e (8) G, novas, avaliada por R\$ 79,00 cada; f) 06 calças Star 5 Nylon feminina, marca PS STREET, tam. (5) PP, (1) P, cor verde, novas, avaliada por R\$ 90,00 cada; g) 01 calça Star 5 Nylon feminina, marca PS STREET, tam. (1) G, cor rosa, nova, avaliada por R\$ 90,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais) em 20/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Carlos Francisco Civitante Junior – R. Cel. José Carvalho Oliveira, 1612 – Uberaba.

**AUTOS:** 129.888  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TAMPAPLEX INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 máquina p/ tampas de fabricação própria, motor do vibrador de potência 0,5 CV, 1.150 RPM, c/ esteira acionada por motor de 0,5 CV, 1.150 RPM. (ME 000036), avaliada por R\$ 10.000,00; b) 01 máquina p/ tampas de fabricação própria, c/ alimentador de tampas em alumínio marca Ame, c/ esteira acionada por motor redutor de 0,5 CV, 1.150 RPM. (ME 000037), avaliada por R\$ 10.000,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em 04/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Silvana do Rocio Liberato – R. Aristóteles da Silva Santos, 40 – Boqueirão

**AUTOS:** 129.891  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 02 colchões Sonhare, marca Sonosul, med. 1,58X21  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.778,00 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais) em 26/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Cândido de Abreu, 127 lj. 80/81 – Centro Cívico.

**AUTOS:** 129.892  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 torno mecânico paralelo universal marca Hardini, mod. MS 1440 E  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em 28/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 129.900  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SÃO VICENTE CHOPARIA E PETISCARIA LTDA  
**BENS:** 01 aquecedor de ambiente mod. PH F S DW BR GN-8, nº série 02C20714-A, marca DCS, usado e funcionando  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 29/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Thaer Radi Zahou – R. Vicente Machado, 758

**AUTOS:** 129.905  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ATN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS E PASTAS LTDA  
**BENS:** a) 01 máquina de costura marca Taking, mod. TK341, nº série 200137/46, c/ motor marca Taking, nº série 311418, 110/220V, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.100,00; b) 01 máquina de costura marca Taking, mod. TK335 LB, nº série 0044456, c/ motor marca Taking, nº série 539195, 110/220V, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.100,00; c) 01 máquina de costura marca Taking, mod. TK335, nº série 21000141, c/ motor marca Lannax, mod. MG 901, 110/220V, 400W 4P, nº série H197511, em funcionamento, avaliada por R\$ 2.100,00; d) 01 furadeira de bancada marca Ferrari, mod. FG-13, mandril 13MM, c/ motor 1/3CV, 5 velocidades, em bom estado de conservação e funcionando, avaliada por R\$ 1.000,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Kleber Antonioli – R. Leão Zeigelboim, 10 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 129.973  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA  
**BENS:** 01 macaco girafa de 2 ton., marca Skay, em bom estado  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em 28/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Georges Zarif Kirolos Basta – R. Des. Estanislau Cardoso, 457 – Xaxim.

**AUTOS:** 129.976  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA  
**BENS:** a) 01 porta ½ vidro mexicana 2 folha, cód. PV-1310, med. 1,65 X 2,10 X 10,5, avaliada por R\$ 1.600,00; b) 02 janelas de vidro fixo, cód. JF-0810, 1,80 X 1,80 X 14,0, avaliada por R\$ 1.500,00 cada; c) 02 janelas de vidro fixo, cód. JF-0822, 1,95 X 1,80 X 10,5, avaliada por R\$ 1.700,00 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rua Eng. Sady de Souza, 219

**AUTOS:** 129.977  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**OFICINA MECÂNICA DANTODT LTDA

**BENS:** 01 prensa hidráulica, marca Capital, cor vermelha, em funcionamento  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) em 16/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Alcides Danker - R. Ângelo Stival, 193 – Santa Felicidade.

**AUTOS:** 129.982  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**EQUIPRINT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERIGRÁFICOS LTDA  
**BENS:** 01 mesa de gravação Equiprint, 1,20X1,50m, nova  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) em 10/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Clóvis Roberto da Silva - Av. Guatupe, 2333 – Guatupe.

**AUTOS:** 129.984  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TAMPAPLEX INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 máquina fre-sadora ferramenteira marca Diplomax, mod. 2500 FVF, série nº 5306, ano 2003, tensão 220V, acionada por motor principal de 5CV, 1720 RPM, adq. Em 21/03/03 (ME000043), em funcionamento  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) em 23/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Silvana do Rocio Liberato – R. Aristóteles da Silva Santos, 40 – Boqueirão

**AUTOS:** 129.986  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 02 colchões marca Sonosul, Sonhare, med. 138X24X188, novo  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) em 14/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Cândido de Abreu, 127 lj. 80/81 – Centro Cívico.

**AUTOS:** 129.987  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** a) 01 torno universal marca Romi, mod. MVI-DA, 2,50X1500MM, 1800RPM, 220V, 60Hz, nº 50228, equipado, em funcionamento, avaliado por R\$ 18.000,00; b) 01 torno mecânico marca Nardini, mod. Sagaz-1000MM, nº 7511-SZ-149, equipado com placa Centrex 8-236-B, em funcionamento, avaliado por R\$ 19.000,00.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) em 14/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 129.996 e apenas (130.077)  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SEVEN TRANSPORTES LTDA  
**BENS:** 01 veículo marca Scania/T 112 H 4X2, placa AEU 8126, tipo C. trator, ano fab. 1986, mod. 1986, cor bege, chassi 9B5TH4X2Z03220698, renavam 414222342, em bom estado de conservação e funcionando  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) em 14/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Roberto Schlichting Filho – R. Carlos de Laet, 1101 - Hauer

**AUTOS:** 130.000  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA  
**BENS:** 01 ultracongelador, marca Coldair, completo c/ motor e fiação, funcionando, medindo aprox. 2,5 de altura por 1,5 de largura, estado do equipamento usado  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 22/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Rosane Marques Fonseca – Av. Armin Buhner, 332

**AUTOS:** 130.064  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**SONOOURO COMERCIAL LTDA  
**BENS:** 04 colchões marca Sonosul, Sonhare, med. 1,38X0,24X1,88, novo  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) em 14/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Nelson Luiz Marinheiro – R. Cândido de Abreu, 127 lj. 80/81 – Centro Cívico.

**AUTOS:** 130.066  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 01 máquina fre-sadora marca UJM, mod. FE-5, em funcionamento  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em 26/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Edson Yoshimitsu Okamura - R. Chanceler Oswaldo Aranha, 200 – Hauer.

**AUTOS:** 130.075  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:**VITÓRIA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
**BENS:** 270 pastas fi-chário Top em poliéster emplasticado, em fechamento em zíper, cores diversas, novas  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 6.723,00 (Seis mil setecentos e vinte e três reais) em 26/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Paulo Elias da Silva – R. Dr. Mario Jorge, 273 – CIC.

**AUTOS:** 130.102  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**RIO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**BENS:** 01 equipamento - tanque reator revestido de aço inox, c/ capacidade de 1.000 litros, c/ suporte na sua base em aço carbono, c/ duas rodas fixas também em aço carbono, nº série 0017/92, usado para mistura de arga-massa  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em 25/05/2006  
**DEPOSITÁRIO:**Gilmar José de Almeida Franco – R. Izabel Bakker,84 – Boqueirão.

**AUTOS:** 130.110  
**EXEQUENTE:**FAZENDA PÚBLICA DOS ESTADO DO PARANÁ  
**EXECUTADO:**ALFALUZ COML. ELÉTRICA LTDA  
**BENS:** a) 400 daitel múltiplo s/ tampa X ¾ “ Daisa – DM034-X, cód. 5022, avaliada por R\$ 5,00 cada; b) 630 caixas passagem sobrepor 15X15X10 – 901002 Cemar, cód. 4520, avaliada por R\$ 10,00 cada; c) 50 barras eletroduto ferro galv. Fogo 1” semi – 3 metros, cód. 12131, avaliada por R\$ 20,00 cada; d) 20 barras eletroduto ferro galv. Fogo 3” semi – 3 metros, cód. 5951, avaliada por R\$ 82,45 cada; e) 300 barras eletroduto ferro zincado ¾” – 3 metros, cód. 6151, avaliada por R\$ 7,50 cada; f) 04 contador 3TF44.11 32A INA + INF 440V, cód. 11894, avaliado por R\$ 217,37 cada; g) 20 disjuntor DR 2P 25A 30MA Merlin-16201, cód. 11894, avaliado por R\$ 140,81 cada; h) 10 disjuntor DR 4P 63A 30MA Siemens – 5SM13460, cód. 11045, avaliado por R\$ 147,27 cada; i) 200 barras eletroduto ferro zincado 1” – 3 metros, cód. 6137, avaliado por R\$ 11,50 cada.  
**AVALIAÇÃO:**R\$ 20.657,38 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) em 19/06/2006  
**DEPOSITÁRIO:**João do Nascimento – R. Dr. Carlos de Carvalho, 621.

Os bens serão leiloados no estado em que encontram-se em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos.

Imóveis/móveis estarão à disposição dos interessados para visitação, com dia e hora disponibilizados pelo Leiloeiro.

Responderão os arrematantes por eventuais débitos existentes em relação aos bens levados a hasta pública, IPTU, Condomínio, IPVA, ITR, Multas existentes e demais tributos, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto aos Órgãos competentes.

Ficam cientes os interessados, de que deverão verificar, por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (Hipoteca, Penhora, Locações, Alienação, etc) junto aos Órgãos competente.

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro), os cônjuges (Art. 669 § 1º do C.P.C.), os credores hipotecários (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato os arrematantes arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação tratando-se de bens móveis, 6% (seis por cento) do valor da arrematação em caso de bens imóveis.

Ciente também, os executados que a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) na hipótese de adjudicação, remição ou acordo entre as partes. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo Ato Praticado (Decreto Federal nº 21981/1932), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa.

Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado os devedores: ACES-SIVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (Autos: 124.180), MARIA MARLENE TEIXEIRA (Autos: 125.974), JUMPER IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Autos: 117.212), OTACILIO JALUSKA (Autos: 125.094), CURVOS GLASS IND. E COM. DE VIDROS LTDA (Autos: 129.033), LAMAD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA (Autos: 119.680 e apensos (120.252 e 120.389)), EWERTON DE SOUZA (Autos: 125.516), NEUTRON INFORMATICA LTDA (Autos: 121.266 e apensos (121.556 e 122.017)), FOSTER COMERCIO DE MOTOS LTDA (Autos: 118.639 e apenso (118.958)), ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO (Autos: 62.284), INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS REGISMARIA LTDA (Autos: 114.135), PIZZARIAS KRUKOSKI LTDA (Autos: 115.738

e apenso (116.360)), COBATEC COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA (Autos: 116.102), KSC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROMECANICOS LTDA (Autos: 116.294 e apensos (119.850, 120.729 e 120.017)), EUROTOEL COM E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Autos: 116.564), OMUNDO DOS TECIDOS COM. DE TECIDOS LTDA (Autos: 116.949), MUNDI COM IMP EXP DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS LTDA (Autos: 117.316 e apenso (117.570)), CONFETARIA BOM STRUDEL LTDA (Autos: 117.349 e apensos (117.600, 118.656, 119.253, 119.572, 120.338, 120.823, 121.421, 126.207 e 113.495)), AD MODAS JOVENS LTDA (Autos: 117.369), LM COMÉRCIO DE FERRAGENS E ACES-SÓRIOS LTDA (Autos: 117.470), PEREIRA E BONATTO LTDA (Autos: 117.614), MARIA DO PILAR FERREIRA (Autos: 117.619 e apensos (117.980, 117.832, 118.129, 118.411 e 120.351)), SUL LINE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA (Autos: 117.629 e apenso (117.837)), ORGANOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (Autos: 117.664), TRANVITUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (Autos: 117.767), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 117.964 e apenso (118.401)), VEDAN EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA (Autos: 118.006), OSLIM TRANSPORTES LTDA (Autos: 118.055 e apensos (118.109, 118.647, 118.796, 118.968, 119.111, 119.250, 119.373, 119.465, 119.563, 119.781, 119.983, 120.079 e 120.204)), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 118.802), ROQUE PASETTI & CIA LTDA (Autos: 118.805 e apensos (118.267, 118.127, 118.661, 118.545, 117.829, 117.976, 117.612 e 118.407)), JOSE SVANIR SIQUEIRA EIDAM (Autos: 118.904), MARIA DO PILAR FERREIRA (Autos: 118.982 e apensos (118.662, 120.593, 120.98, 120.835, 121.220 e 121.427)), VIDRAÇARIA CAJURU LTDA, JOÃO JORCELLI LOCATELLI e IEDA MARIA V. LOCATELLI (Autos: 119.186 e apensos (119.374, 119.564, 119.670, 119.782 e 120.330)), DAIOUB A. ABOUD. (Autos: 119.247 e apenso (118.334)), MAHA SKATES WEAR – COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Autos: 119.613), MADEKIRI IND COM E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, HELIO ADAURY OLSEN e JAPURE OLSEN (Autos: 119.619), DIRCELLI MARIA RODRIGUES (Autos: 119.655), JUMPER IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Autos: 119.673), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 119.678), DEGGERONE TELECOMUNICAÇÕES COM. DE ARTIGOS ELETRO-ELETRON LTDA (Autos: 119.763 e apensos (119.451 e 120.063)), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 119.988), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 120.086), CLOROTEX IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (Autos: 120.110), NEOPLASTIK REVESTIMENTOS E TINTAS LTDA (Autos: 120.196 e apensos (120.684, 121.312, 121.516 e 122.811)), SOCIEDADE DE LETRAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (Autos: 120.263), OSLIM TRANSPORTES LTDA (Autos: 120.329 e apenso (120.489)), TRORION S/A (Autos: 120.675), CALACHI COMERCIAL DE ARMARINHOSO LTDA (Autos: 120.695 e apensos (120.084 e 120.334)), ORGANOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (Autos: 120.728 e apensos (120.382, 120.866, 121.332 e 121.518)), SKY HIGH CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, FRANCISCO ABEL e CHRISTIANE M. WASI-LAWSKI (Autos: 120.796), MÓVEIS TALENTO LTDA (Autos: 120.821 e apensos (121.419, 122.108,123.681, 123.817 e 126.451)), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 120.822 e apenso (120.337)), PROMOBAG IND E COM DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA (Autos: 120.876 e apensos (120.788 e 121.442)), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 121.088), PROMOBAG IND. E COM. DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA (Autos: 121.103 e apenso (121.235)), POSTO NOVA ORLEANS LTDA (Autos: 121.138), JOSÉ JOCEMAR TONIAL (Autos: 121.148), GLOBO MAXI GRASS COM. DE GRAMAS SINTÉTICAS LTDA (Autos: 121.149), AJEFEX DIST. DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA, ALBERTO CARLOS MACEDO, EDSON CONSOLAR e JOSÉ CARLOS AMBROSIO (Autos: 121.178), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 121.218), PANIFICADORA DESIREE LTDA e JACQUELINE MOISES FERREIRA (Autos: 121.390), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 121.420), J. WALASKI & CIA LTDA, JOSÉ NICODEMOS WALASKI e TERESINHA ALAY MOLETA WALASKI (Autos: 121.576), GGM. COM. DE AUTO PEÇAS LTDA (Autos: 121.579 e apenso (121.911)), MICRONI IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (Autos: 121.696), REGIANE MARIA NABOSNE (Autos: 121.712), MARIA DO PILAR FERREIRA (Autos: 121.896), KANBAM INFORMATICA LTDA, FABIO STORRER e HELIO DURSKI (Autos: 121.932), TRORION S/ A (Autos: 121.936 e apensos (122.564, 122.819 e 122.096)), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA, IGLAE ZANOTO KONZEN e ROGÉRIO VANDERLEY KONZEI (Autos: 121.946), ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Autos: 122.178 e apenso (124.139)), E.V.B. TRANSPORTES LTDA (Autos: 122.191), CLASSIFICADORA DE AREIA BALDAN LTDA (Autos: 122.552), TORQUATO & PAVIN LTDA (Autos: 122.755), TRANSPORTADORA ROTEI-RO RR LTDA (Autos: 122.858), POSTO NOVA ORLEANS LTDA (Autos: 122.948), MICRONI IND. E COM. DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA (Autos: 123.026), PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Autos: 123.204), CIENLAB COM. E REPARAÇÃO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA. (Autos: 123.356), LARISA PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA (Autos: 123.368), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 123.458 e apenso (123.536)), COMERCIO DE CALÇADOS CAMPEÃO LTDA (Autos: 123.464), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 123.582), ALESOM COM. DE EQUIP. PARA AUDIO E VIDEO LTDA (Autos: 123.608), NEGRETTI & NEGRETTI LTDA, ISMAEL NEGRETTI GARCIA e MARISA NEGRETTI GARCIA (Autos: 123.635), ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Autos: 123.713), SPAXI ARQUITETURA COM. VISUAL E COM. DE MÓVEIS LTDA (Autos: 123.776), MOTOMCO MUNDI IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P. LABORAT. LTDA (Autos: 123.807 e apensos (123.970, 124.092, 124.500, 126.203, 127.103 e 126.228)), GLANONI

WISTUBA JUNIOR (Autos: 123.865), FASTER INFORMATICA LTDA (Autos: 123.887), MISSÃO BRASIL COM. DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA e JOSÉ MARCOS PEREIRA (Autos: 123.918), RESTAURANTE VENEZA LTDA (Autos: 124.046), RESTAURANTE VENEZA LTDA (Autos: 124.094), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 124.146 e apensos 9126.275 e 126.727), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 124.503), PROTECT IND. E COM. E EXPORT. DE EQ. EL-ELETRONICO LTDA (Autos: 124.536), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 124.561), DATABULL INFORMATICA LTDA, PAULO CESAR SOSNOVSKI e MARCO AURELIO SOSNOVSKI (Autos: 124.610), JOSÉ SOARES DE CARVALHO (Autos: 124.678), ABDUL MOTTALLES MOHAMAD HAIDAR (Autos: 124.689), ERASMO DE ALMEIDA OTTO (Autos: 124.728), RUBENS GONZALEZ (Autos: 124.835), IONICIO ANTONIO DO ROSARIO (Autos: 124.938), JAIR JOÃO (Autos: 125.079), LINDOMAR ALAMAR (Autos: 125.142), JOSÉ CIUPKA (Autos: 125.178), JOSÉ ALVES DO CARMO FILHO (Autos: 125.232), PEDRO CARVALHO DA SILVA (Autos: 125.287), LUIZ CARLOS LASS (Autos: 125.308), ELIO DOMINGOS DA SILVA (Autos: 125.329), JOÃO MARIA GOMES (Autos: 125.336), PAULO CESAR SANTOS (Autos: 125.400), PEDRO FERREIRA DA SILVA (Autos: 125.414), FATIMA HOELZLAN DA COSTA (Autos: 125.440), EDNA WALT SLADZ (Autos: 125.444), TIBÉRIO ALENCAR TRICA (Autos: 125.524), VALDECIR JOSÉ SOARES PLUCINSKI (Autos: 125.597), JOÃO ALFREDO STIVAL (Autos: 125.624), PAULO IVONIR GONÇALVES (Autos: 125.646), MARCELO LEANDRO MAIER (Autos: 125.670), SEBASTIÃO LUIZ ZAGANKI DA SILVA (Autos: 125.685), JOSÉ ANTONIO DA ROCHA (Autos: 125.700), JOSÉ JAIR MERANOVICZ (Autos: 125.716), TEREZA DE OLIVEIRA MIGUEL (Autos: 125.738), JOÃO LUIZ DO VALE (Autos: 125.851), CLEBER MARCELO SPANNENBERG MACHADO (Autos: 125.920), FABIANO ANSELMO DA SILVA (Autos: 125.990), INDÚSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 126.111), SERRARIA DE MÁRMORE SANTO ANTÔNIO LTDA (Autos: 126.114), DUPLA AR S/A IND. E COM. DE AR CONDICIONADO E AQUECEDORES (Autos: 126.117), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 126.147 e apensos (128.409 e 128.566), RESTAURANTE VENEZA LTDA (Autos: 126.230 e apenso (126.367), A R FERRAMENTARIA LTDA (Autos: 126.280 e apensos (126.550 e 126.840), JO-CAMP REPRESENTAÇÕES LTDA e JOACIR ELIEL CORDEIRO (Autos: 126.404), K9 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (Autos: 126.522), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 126.569), ISABEL GAIA (Autos: 126.597), ROQUE PASETTI e CIA LTDA (Autos: 126.637), SAINT MORITZ COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (Autos: 126.642 e apenso (127.624), PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Autos: 126.664), NONO e NONO LTDA (Autos: 126.678 e apenso (127.339), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 126.716), DISTRIBUIDORA NESLO DE VEÍCULOS LTDA (Autos: 126.728), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 126.750), EXCLUSIVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME e CLOTILDE APARECIDA ZUNITA SABEC e DIVONSIR SABEC (Autos: 126.822), KLARO SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA e ADENIR DE LIMA MOURA (Autos: 126.834), FAROL AUTOPEÇAS LTDA e FABRÍCIO LANCONI (Autos: 126.877), SEGREGOS DA COR – COM. ART ARTEZANATO E PRESENTES LTDA e CLARICE SKARBK (Autos: 126.886), BELEM RIO COM. DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (Autos: 126.956), INDÚSTRIA DE MADEIRAS LAMISSERRA LTDA (Autos: 126.962), RÁPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (Autos: 126.992 e apensos (127.019 e 127.698), MARCOS ROBERTO NUNES CAMARGO (Autos: 127.049), ALTA PRODUÇÃO – CONFECÇÃO E FACÇÕES LTDA (Autos: 127.104 e apenso (127.297), GUAIRA PNEUS LTDA e outro (F.M.A.P.) (Autos: 127.110 e apensos (126.749 e 126.510), CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS MED. AROM. E COND. DO PR LTDA (Autos: 127.142), MMS IND. DE RELÓGIOS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (Autos: 127.148 e apenso (127.328), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 127.235), WELINGTON VIERO DOS SANTOS (Autos: 127.284), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 127.291 e apensos (127.366, 127.469, 129.208 e 129.220), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 127.298), ROQUE PASETTI e CIA LTDA (Autos: 127.307), DIVONZIR JOSÉ GASPARIN (Autos: 127.388), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 127.391), NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA (Autos: 127.392), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 127.410), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 127.419 e apenso (127.039), GRAND INFORM COM IMP E EXP DE EQUIP DE INFORM LTDA (Autos: 127.420), CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS MED. AROM. E COND. DO PR LTDA (Autos: 127.500), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 127.506), GRAND INFORM COM IMP E EXP DE EQUIP DE INFORM LTDA (Autos: 127.508), LILIANE RUPPENTHAL ENDRES (Autos: 127.522), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 127.552), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 127.620), TRADIX COM. E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Autos: 127.647), IRMÃOS CATORI LTDA (Autos: 127.661), A A C TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (Autos: 127.682), SEVENTENCO S/C LTDA (Autos: 127.708), COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA (Autos: 127.711), STOCCO COMERCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA (Autos: 127.738), FASTER INFORMATICA LTDA (Autos: 127.746), MACBORBA COM. E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. (Autos: 127.776), ITALIA PLASTICOS LTDA (Autos: 127.904 e apenso (128.941), SULLMOLDES INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA (Autos: 127.929), TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 127.933), CONVERTE CONVERSÃO DE MOTORES LTDA (Autos: 127.936), MJM COM DE CEREIAIS LTDA (Autos: 127.949), CLASSIFICADORA DE AREIA BALDAN LTDA (Autos: 127.976), SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (Autos: 127.982), SEVENTENCO S/C LTDA (Autos: 127.985), ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Autos: 127.992), ITALIA PLASTICOS

LTDA (Autos: 127.998), ELETRONICA LS LTDA (Autos: 128.018), TRANSISAAC TURISMO LTDA (Autos: 128.034 e apenso (128.181 e 128.241), ALCIONE GABARDO JUNIOR (Autos: 128.043 e apensos (128.114, 128.245, 128.325 e 128.311), ITALIA PLASTICOS LTDA (Autos: 128.061), ELETRONICA LS LTDA (Autos: 128.068), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 128.103), PIOVAM TECNICA E COM. DE ACESSÓRIOS PARA PORTAS LTDA (Autos: 128.119), ITALIA PLASTICOS LTDA (Autos: 128.134), TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 128.135), OFICINA MECANICA DANTODT LTDA (Autos: 128.149), AUTO POSTO ULTRA LTDA (Autos: 128.152), TRANS CONZATTI LTDA (Autos: 128.162), CLACELUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (Autos: 128.171), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 128.177), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 128.196), 2GO INFORMATICA LTDA (Autos: 128.209), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 128.257), TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 128.261), CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA (Autos: 128.266), STOCCO COMERCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA (Autos: 128.269), KALU ACHE APB LTDA (Autos: 128.312), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 128.314), FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA (Autos: 128.321), ORGANQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (Autos: 128.326), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 128.338), CAZARIM E PINHEIRO LTDA (Autos: 128.384), VITÓRIA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Autos: 128.416), INDUSTRIAS LANGER LTDA (Autos: 128.453), SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (Autos: 128.468 e apensos (128.558 e 128.622), SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 128.486 e apensos (128.576 e 128.350), DANIELA STIVAL (Autos: 128.503), ALUMÍNÍOS CURITIBA IND E COM DE EXTRUDADOS LTDA (Autos: 128.511), CASA DO REFRAATÓRIO LTDA (Autos: 128.552), BEAT BAGS LTDA (Autos: 128.581), CHAMONIX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (Autos: 128.592 e apenso (128.607), JOSÉ CARLOS MAZZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS e JOSÉ CARLOS MAZZA (Autos: 128.610 e apenso (128.685), RESTAURANTE VENEZA LTDA (Autos: 128.613), CHAMONIX COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (Autos: 128.629), ITÁLIA PLÁSTICOS LTDA (Autos: 128.639), BRANDÃO E BONAFE LTDA (Autos: 128.678), RESTAURANTE VENEZA LTDA (Autos: 128.691), TRANSISAAC TURISMO LTDA (Autos: 128.694), PARISINE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA (Autos: 128.733), MARIA VANDA MENDES RIBEIRO (Autos: 128.780), MAITHE CRISTHINE VALENTE GODÓI (Autos: 128.808), ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA (Autos: 128.821), CLÁUDIO CAMARGOS PORTELA (Autos: 128.823), ROSI MARIA NEVES (Autos: 128.829), ROSA MARIA GONÇALVES (Autos: 128.842), DIONETE DE FÁTIMA CORDEIRO (Autos: 128.846), VALTER ALVES DA CRUZ (Autos: 128.848), SANDRO GOMES DE OLIVEIRA (Autos: 128.853), PANIFICADORA VERA CRUZ LTDA (Autos: 128.922), TRANSISAAC TURISMO LTDA (Autos: 128.923), CLIMAFARMA DIST. DE PROD. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (Autos: 128.926), SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 128.946), T C T CENTER ELETRÔNICOS LTDA (Autos: 128.952), KHARINA ALIMENTOS LTDA (Autos: 128.982), RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA (Autos: 128.983), FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA (Autos: 128.993), COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA (Autos: 128.998), OFICINA MECANICA DANTODT LTDA (Autos: 129.001), COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA (Autos: 129.006), ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Autos: 129.010), EURO BSL INDÚSTRIA DE BOLSAS LTDA (Autos: 129.015), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.016), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 129.054), ANTÔNIO JOSÉ BOBATO (Autos: 129.078), ESCOLA DE FORMAÇÃO DE MOTORISTAS BELLO LTDA (Autos: 129.177), AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Autos: 129.180), ENGEXLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Autos: 129.204), TRANSISAAC TURISMO LTDA (Autos: 129.217), SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (Autos: 129.221 e apensos (129.881 e 130.054), VECTRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (Autos: 129.228), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.230), SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 129.238 e apensos (129.490 e 129.740), HUBBLE INFORMATICA LTDA (Autos: 129.239), STEJENI - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA (Autos: 129.242), TRIGOMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Autos: 129.249), VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA (Autos: 129.252), ELIZANDRA SABEDOPT BANDEIRA (Autos: 129.254), SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA (Autos: 129.255), ASSOC. P/M COLEGIO ESTADUAL RODOLPHO ZANINELLI DE CURITIBA (Autos: 129.260), CMG COM. DE MÁQUINAS E GUINDASTES LTDA (Autos: 129.283), CENTRAL DE PROD. COM. DE PLANTAS MED. AROM. E COND. DO PR LTDA (Autos: 129.298), EURO BSL INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA (Autos: 129.305), SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 129.314), CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA (Autos: 129.320), SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA (Autos: 129.325), AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Autos: 129.327), REDE AUDAC COBRASAS BRASIL (QUALITY ASSES. EMPRES. LTDA) (Autos: 129.349), ORTEGA E LOPES IMÓVEIS (SALVADOR LOPES & LOPES LTDA) (Autos: 129.355), SANERC COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA (Autos: 129.359), TRANSISAAC TURISMO LTDA (Autos: 129.389), SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (Autos: 129.395), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 129.406), ITALIA PLASTICOS LTDA (Autos: 129.412), TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 129.413), VIGAS OFICINA MECANICALTDA (Autos: 129.425), ATN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS E PASTAS LTDA (Autos: 129.436), PARANÁ GLOBAL IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (Autos: 129.445), SONO ESPECIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA (Autos: 129.475),

TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.483), ABTS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Autos: 129.485 ) e TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 129.487 ) TRANSPORTES MOBILINE LTDA (Autos: 129.487), ROSINEY SILVEIRO DE SOUZA (Autos: 129.525), ANA SALETE DOS SANTOS (Autos: 129.549), FRANCISCO COELHO DOS SANTOS (Autos: 129.607), PAULO SERGIO PASSOS SASS (Autos: 129.676), COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA (Autos: 129.715), OFICINA MECÂNICA DANTODT LTDA (Autos: 129.717), COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA (Autos: 129.721), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 129.725), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.729), ITÁLIA PLÁSTICOS LTDA (Autos: 129.733), VIGAS OFICINA MECÂNICA LTDA (Autos: 129.742), PARANÁ GLOBAL IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (Autos: 129.756), RODRIGUES E REDDIN CIA LTDA (Autos: 129.774), GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA (Autos: 129.775 e apenso (129.970), ELISA MARIA ROCHA DE SOUZA – PENSÃO P.P (Autos: 129.856), REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA (Autos: 129.869), NAGAZAVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (Autos: 129.879), STANDART COM. E IMPORT. E EXPORT. DE APARELHOS TELEFÔNICOS (Autos: 129.883), ELO IMPORT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Autos: 129.886), PS STREET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Autos: 129.887), TAMPAFLIX INDÚSTRIAL LTDA (Autos: 129.888), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 129.891), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.892), SÃO VICENTE CHOPARIA E PETISCARIA LTDA (Autos: 129.900), ATN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS E PASTAS LTDA (Autos: 129.905), FERRAMENTARIA PRECISÃO LTDA (Autos: 129.973), COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA (Autos: 129.976), OFICINA MECÂNICA DANTODT LTDA (Autos: 129.977), EQUIPRINT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERIGRÁFICOS LTDA (Autos: 129.982 )EQUIPRINT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERIGRÁFICOS LTDA (Autos: 129.982 ) , TAMPAFLIX INDÚSTRIAL LTDA (Autos: 129.984), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 129.986), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 129.987 ) e SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 129.996 e apenso (130.077))SEVEN TRANSPORTES LTDA (Autos: 129.996 e apenso (130.077), CONGEPAN IND. E COM. DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA (Autos: 130.000), SONOOURO COMERCIAL LTDA (Autos: 130.064), TRANSPOWER INDUSTRIAL LTDA (Autos: 130.066), VITÓRIA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Autos: 130.075), RIO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Autos: 130.102 ) e ALFALUZ COM. ELÉTRICA LTDA (Autos: 130.110 ) e seus respectivos conjuges, se casados forem, das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal, e querendo, acompanhe.

#### Curitiba, 05 de março de 2007.

**JOSÉLY DITTRICH RIBAS**  
Juíza de Direito

**JAIR VICENTE MARTINS**  
Leiloeiro Público Oficial

**EDITAL para INTIMAÇÃO dos interessados, na Concordata** Suspensiva da empresa A P C – ARQUITETURA PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 155 § 1º da Lei de Falências. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 30.930 de Concordata Suspensiva, requerida por A P C – ARQUITETURA PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA, em trâmite neste Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, com endereço na Rua Mauá, nº 920, 15º andar – Centro Comercial Essenfelder – cep. 80030-200 – Curitiba – PR- Fone 3014-7771, que está aberto o prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório, a partir da primeira publicação do presente edital, para os interessados apresentarem reclamações (artigo 155 § 1º da LF), em conformidade com o requerimento apresentado às fls. 1467/1468, despacho de fls. 1489 a seguir transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 1.467/1.468. A P C – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA; devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador abaixo assinado, vem, com o devido respeito diante de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 1464, comprovar que realizou todos os pagamentos noticiados às fls. 1442/1444 e ao final requerer o que segue: Para comprovação do pagamento dos credores trabalhistas, a concordatária realiza a juntada das petições de celebração dos 6 (seis) ajustes, que resultaram na extinção das respectivas habilitações. Quanto às habilitações promovidas para pagamento das custas processuais na Justiça do Trabalho, a concordatária realiza a juntada das guias de depósito judicial realizadas nas Varas do Trabalho, a fim de comprovar a quitação do crédito. Quanto às 4(quatro) habilitações retardatárias, cumpre esclarecer que o pagamento já foi devidamente realizado, conforme termo de depósito de fls. 1452. Por fim, tendo comprovado todos os pagamentos, requer, com fundamento o artigo 155 do Decreto-Lei 7.661/45, seja julgada cumprida a concordata, determinando a publicação do edital, a fim de tornar o seu levantamento público. Termos em que pede deferimento. Curitiba, 24 de julho de 2006. (a) José Antonio Gomes de Araújo. OAB/PR 28.198. DESPACHO DE FLS. 1489: Autos nº 30930/98 1. A Concordatária, desde novembro de 2005, vem reiterando pedido de que seja julgada cumprida a Concordata ora em trâmite. Referido pedido já teve a anuência do Comissário e do Ministério Público. Todavia, ao examinar os autos, observo que ainda não foi expedido o Edital previsto no § 1º do art. 155 do Decreto-lei nº 7.661/45. Embora a pendência da concordata deva estar causando prejuízos às atividades da Concordatária, a formalidade legal deve ser observada. 2. Assim,

de conformidade com a regra mencionada, expeça-se, com urgência. Edital a ser publicado no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, tornando público o requerimento de cumprimento da concordata e, estabelecendo o prazo de dez (10) dias para eventuais reclamações dos interessados. 3. Vencido o prazo, faça-se nova conclusão. Delibências e intimações necessárias. Curitiba, 16 de fevereiro de 2007. (a) VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza de Direito. Eu, (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, escritvã, o subscrevo.

**VANESSA DE SOUZA CAMARGO –**  
Juíza de Direito

A Dra. **VANESSA DE SOUZA CAMARGO**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Publica, Falências e Concordatas desta comarca de Curitiba-Pr.

**FAZ SABER** todos quanto virem o presente edital que serão levados a Praça/Leilão os bens arrecadados/avaliados conforme fls. 4.882 a 4.886 pertencentes a Insolvência na seguinte forma:

**Primeira Praça:** Dia 03 de abril de 2007, às 14:00 horas, lance não inferior ao da Avaliação.  
**Segunda Praça:** Dia 13 de abril de 2007, às 14:00 horas, por maior lance desde que não a preço vil.  
**Local:** Avenida Anita Garibaldi, n.º 1679, Ahú, Curitiba/Pr.

Serão levados a Praça/Leilão os bens descritos consoante determinação constante nos autos n.º **34.306 INSOLVÊNCIA de APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA**, pelo Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Publico Oficial designado conforme despacho.

Ficam as partes cientes de que, caso resultem negativas as hastas públicas indicadas no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para o **dia 22 de maio de 2007**, às 14:00 horas e **dia 08 de junho de 2007**, às 14:00 horas, nas mesmas condições respectivamente, a serem realizadas na **Avenida Anita Garibaldi, n.º 1679, Ahú, nesta capital**

#### I. DESCRIÇÃO DOS BENS:

**01)** 01 veículo, tipo Pas/Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo DF 1314, carroceria modelo Thanco, ano de fabricação 1987, ano modelo 1987; cor predominantemente branca; a diesel, placas BWE-8961 - Curitiba; chassi nº 9BMB354050HB744156; Renavam nº 43.363327-1; contendo 18 (dezoito) bancos duplos e 01 triplô, estofados em napa cor escura, em regular estado; aros/rodas em ferro; pneus em péssimo estado; pára-choques na cor preta, em razoável estado, riscados; lanterna traseira esquerda, quebrada; lataria apresentando diversos amassados; pintura com “letrinhos de propaganda”, em razoável/mau estado; veículo em razoável/mau estado de conservação; Que avalio em doze mil reais. R\$ 12.000,00;

**02)** 01 veículo, tipo Pas/Automóvel, marca Imp/Hyndai, modelo H10, tipo Van, transformado para ambulância; ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, a diesel, cor branca, placas AGA-5812; chassi nº KMFFD27APSU185862; Renavam nº 65.173397-9; com os bancos revestidos em napa; contendo na parte traseira dois bancos e 01 maca, também com revestimentos em napa; aros/rodas em ferro; pneus ½ vida; pára-choques na cor do veículo, com vários riscos; lataria com pequenos amassados; pintura com “letrinhos de propaganda”, em regular estado; veículo em regular estado de conservação; Que avalio em quatorze mil reais. R\$ 14.000,00;

**03)** Imóvel constituído pelo lote de terreno de indicação fiscal de Setor 87 - Quadra 422 Lote 005.000-6 do Cadastro Municipal, com área aproximada de 387,00m², situado à Rua Santa Fé, nº 45, nesta Capital, contendo como benfeitorias 01 prédio em alvenaria com quatro pavimentos, de uso comercial, com área construída aproximada de 1.000,00m², padrão simples, em regular estado de conservação. Imóvel registrado conforme matrícula número 61.482 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba; Que avalio o imóvel acima descrito em setecentos e quarenta e oito mil e setecentos reais. R\$ 748.700,00;

**04)** Imóvel constituído pelo lote de terreno de indicação fiscal de Setor 87 - Quadra 381 Lote 036.000-3 do Cadastro Municipal, com área aproximada de 200,00m², situado à Rua Fausto Pereira, nº 291 - CIC, nesta Capital, contendo como benfeitorias 01 residência, tipo sobrado, com três pavimentos, com área construída aproximada de 280,00m², padrão médio/semple, em regular estado de conservação, contendo no andar térreo ou 1º pavimento: sala, banheiro, cozinha e garagem para três veículos. O 1º andar ou 2º pavimento contém: três quartos, sala, banheiro e varanda com gradil; o 2º andar ou 3º pavimento contém: 01 amplo salão e sacadas com gradil. Que avalio o imóvel acima descrito em cento e setenta e sete mil e setecentos reais. R\$ 177.700,00;

**05)** Imóvel constituído pelo lote de terreno de indicação fiscal de Setor 87 - Quadra 221 Lote 011.000-6 do Cadastro Municipal, com área aproximada de 162,00m², situado à Rua Lea Moreira de Souza Moura, nº 106, nesta Capital, contendo como benfeitorias 01 sobrado, com dois pavimentos, de uso comercial, com área construída aproximada de 150,00m², padrão simples, em regular estado de conservação, contendo no pavimento térreo: duas lojas e garagem; o pavimento superior contém salas e banheiro. Imóvel registrado conforme matrícula número 80.872 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba. Que avalio o imóvel acima descrito em cento e cinquenta mil reais. R\$ 150.000,00;

**06)** Apartamento nº 42, do Bloco 01, do Conjunto Residencial Parque Verde, situado na Rua Pedro Gusso, nº 4300 - CIC,

nesta Capital, com área construída aproximada de 62,50m², padrão simples, em regular estado de conservação, contendo três quartos, sala, banheiro, cozinha/lavanderia. Imóvel com a indicação fiscal de Setor 87 - Quadra 052 - Unidade 002.013-5 do Cadastro Municipal; Que avalio o apartamento acima descrito em quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais. R\$ 46.875,00;

**07)** Lote de terreno, sem benfeitorias, denominado “Área 5-C”, oriunda da subdivisão da área 5, situada na Cidade Industrial de Curitiba, fazendo frente para a Rua Celestino Messing de Siqueira (W563), onde mede 74,63 metros do lado direito de quem da rua olha, mede 160,76 metros, confrontando com o imóvel cadastrado sob a indicação fiscal nº 87-326-018.000; do lado esquerdo de quem da rua olha, mede 160,78 metros, confrontando com a Área 5-B, e, finalmente pelos fundos, onde mede 74,63, confronta com a Área 5-A, com a indicação fiscal de Setor 87 - Quadra 326 - Lote 021.000 do Cadastro Municipal. Terreno sem benfeitorias, com topografia plana, abaixo do nível da rua, atualmente sendo aterrado, contendo em sua parte central/fundos, 01 vertente (olho d’água), onde existe 01 área de charco/banhado. Imóvel registrado conforme matrícula número 67.761 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba; Que avalio o lote de terreno acima descrito, em seiscentos e oitenta e quatro mil reais. R\$ 684.000,00;

**08)** Terminal telefônico, com prefixo de discagem sob número (41) 3246-5505; Que avalio em sem valor comercial;  
**09)** Terminal telefônico, com prefixo de discagem sob número (41) 3247-4611; Que avalio em sem valor comercial;  
**10)** Terminal telefônico, com prefixo de discagem sob número (41) 3246-3559; Que avalio em sem valor comercial;  
**11)** Terminal telefônico, com prefixo de discagem sob número (41) 3246-4747; Que avalio em sem valor comercial;  
**12)** Terminal telefônico, com prefixo de discagem sob número (41) 3247-1546; Que avalio em sem valor comercial;

**13)** 01 geladeira, marca Prosdócimo, modelo Spazio Plus, capacidade para 310 litros, cor caramelo, sem números visíveis, em regular estado de conservação; Que avalio em trezentos reais. R\$ 300,00;

**14)** 01 fogão a gás, marca Dako, modelo Gol Super, com quatro bocas, cor caramelo, em regular estado de conservação; Que avalio em oitenta reais. R\$ 80,00;

**15)** 01 botijão de gás, para 13 quilos, em regular estado de conservação; Que avalio em quarenta reais. R\$ 40,00;

**16)** 01 bebedouro d’água, marca IBBL, cor bege, sem galão, em regular estado de conservação; Que avalio em cento e cinquenta reais. R\$ 150,00;

**17)** 01 aparelho de videocassete, marca Sansung, com controle remoto, modelo Turbo Drive VM K 68, nº 61CG202908/SEPA, em regular estado de conservação; Que avalio em cem reais. R\$ 100,00;

**18)** 01 televisor a cores, marca Broksonic, 14 polegadas, sem controle remoto, modelo CTVG-4545 LSTC - Korea, em regular estado de conservação; Que avalio em setenta reais. R\$ 70,00;

**19)** 01 armário para cozinha, revestido em fórmica, com três portas, com tamanho aproximado de 1,40 x 0,60 x 0,80 metros, em regular estado de conservação; Que avalio em setenta reais. R\$ 70,00;

**20)** 01 mesa para copa, com tampo em vidro, tamanho aproximado de 1,40 x 0,80 metros, com seis cadeiras com estrutura metálica e assento revestido em napa, em regular estado de conservação; Que avalio em duzentos e cinquenta reais. R\$ 250,00;

**21)** 01 balcão para pia, revestido em fórmica, com duas portas, com tamanho aproximado de 1,20 x 0,60 x 0,80 metros, com tampo em aço inox, em regular estado de conservação; Que avalio em cento e vinte reais. R\$ 120,00;

**22)** 12 conjuntos fixos, para recepção, contendo 03 cadeiras cada um, perfazendo 36 cadeiras, estofadas em tecido na cor preta, em regular estado de conservação; Que avalio em 01 mil e duzentos reais. R\$ 1.200,00;

**23)** 01 mesa para computador, com: armação metálica, na cor preta, tampo na cor bege, com tamanho aproximado de 1,20 x 0,60 x 0,80 metros, em regular estado de conservação; Que avalio em setenta reais. R\$ 70,00;

**24)** 03 Escrivaninhas em “L”, em fórmica cor bege, em razoável estado de conservação (desmontadas); Que avalio em trezentos reais. R\$ 300,00;

**25)** 01 mesa redonda, em fórmica cor bege, em regular estado de conservação; Que avalio em oitenta reais. R\$ 80,00;

**26)** 05 Escrivaninhas em fórmica, com armação metálica na cor preta, com tamanhos aproximados de 1,10 x 0,75 metros, cada uma, em regular estado de conservação; Que avalio em quatrocentos reais. R\$ 400,00;

**27** – 03 Armários em fórmica na cor bege, com duas portas cada um, com tamanhos aproximados de 1,60 x 2,00 x 0,40 metros, em regular estado de conservação; Que avalio em trezentos reais. R\$ 300,00.

**28)** 01 arquivo em aço, com quatro gavetas, cor bege, em regular estado de conservação; Que avalio em cem reais. R\$ 100,00;

**29)** 01 arquivo em aço, com cinco gavetas, cor bege, em regular estado de conservação; Que avalio em cem reais. R\$ 100,00;

**30** – 07 Cadeiras giratórias, com armação metálica, com rodí-

zios, estofadas em tecido na cor bege e preta, em regular estado de conservação; Que avalio em quatrocentos e noventa reais. R\$ 490,00;

**31)** 01 poltrona giratória, com armação metálica, com rodízios, estofada em tecido na cor preta, em regular estado de conservação; Que avalio em cem reais. R\$ 100,00;

**32)** 01 cadeira fixa, com assento e encosto estofados na napa na cor bege, em regular estado de conservação; Que avalio em cinquenta reais. R\$ 50,00;

**33)** 01 veículo, tipo Pass/Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo OF 1113; com carroçaria Caio, ano de fabricação 1974, ano modelo 1974; cor predominante branca; a diesel, placas AEX-7939 - Curitiba; chassi número 34405811079868; Renavam número 53.010574-8; com seu interior completamente transformado, contendo a cabina para o motorista, local para instalação de equipamentos e caixas de som; diversos armários e na parte traseira, 01 sala com banco para duas pessoas; veículo com os pára-choques na cor preta, riscados; algumas janelas foram fechadas com chapa de alumínio; com as janelas dianteiras, direitas, com os vidros quebrados; porta com o vidro quebrado; lataria apresentado pequenos amassados; pintura com “letreiros de propaganda” em razoável estado; veículo em razoável/mau estado de conservação; Que avalio em sete mil reais. R\$ 7.000,00;  
Total deste Laudo R\$ 1. 844.645,00;

## II. Condições de Venda:

**1** – Venda a vista, depósito realizado no ato da hasta pública.

**2** – Independente de apresentação de certidões negativas fiscais de CND, do INSS e outras que tais, a execução da guia ITBI fica a cargo dos compradores, determinando-se ao cartório imobiliário competente a promover o Registro da Carta de Arrematação em condições e a promover o cancelamento de eventuais ônus hipotecários existentes por tratar-se de Venda Judicial.

**3** – Os bens móveis e imóveis, ora leiloados, está sendo vendido no estado em que se encontram, de uso e funcionamento, conservação, localização, utilização e ocupação em que se encontra, assim como consorte as especificações, metragens, divisas e confrontações constante da respectiva matrícula.

**4** – Fica a cargo do arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932 art. 24 parágrafo único, e também o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

**5** – Desde já ficam todos os interessados intimados, especialmente o MUNICIPIO DE CURITIBA, em face dos débitos pretéritos de IPTU, na forma das condições deste Edital, os credores, credores hipotecários, o representante legal da Falida, bem como demais interessados.

**6** – Caso algum interessado não seja encontrado ou científico por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação do Leilão e dos demais atos processuais daí decorrente (art. 687, § 5º do C.P.C.) o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como afixado no local de costume desta 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta comarca de Curitiba-Pr.

E para que todos os credores, devedores e interessados possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba – Paraná, 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba – PR.

Curitiba- Pr, 12 de fevereiro de 2007.

**Vanessa de Souza Camargo**  
*Juíza de Direito*  
**Jair Vicente Martins**  
*Leiloeiro Público Oficial*

## EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos de Destituição do Poder Familiar Nº 2006.921-5J

### “PRAZO DE 20 DIAS”

A DOUTORA LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES – JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, N.º. 672. 2º andar, Ed. Fórum Criminal, os autos sob o n.º **2006.921-5J** de Destituição do Poder Familiar referentes a A.M.R.F. G.R.F. L.R.F., filhos de Laércio Antonio de Freitas e Roseli Ribeiro, e V.V.R., filha de Roseli Ribeiro, como consta nos referidos autos, que os requeridos, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para citação de Laércio Antonio de Freitas e Roseli Ribeiro, com o prazo de 20 dias, a fim de que, querendo, em “DEZ DIAS”, ofereçam defesa através de advogado, na forma do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando, desde logo, todas as provas que pretende produzir, inclusive testemunhais, nos autos de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR n.º 2006.921-5J, relativamente aos infantes A.M.R.F. G.R.F. L.R.F. V.V.R., e, ainda, se não tiver condições

para constituir defensor sem prejuízo de seu sustento ou da família, compareça neste Juízo, a fim de requerer que lhe seja nomeado dativo, na forma do art.159 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete (01.03.2007). O original encontra-se assinado em Cartório nos autos supra. Eu, \_\_\_\_\_, Jean Michel Filus, Estagiário de Direito o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Penha Repossi, Escrivã, o subscrevi.

**LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES**  
*Juíza de Direito*

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE: JOÃO BATISTA COELHO.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) JOÃO BATISTA COELHO, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º **1253/2006** de ORDINARIA DE SEPARAÇÃO, em que é requerente JUVANA APARECIDA JAROS COELHO e requerido JOÃO BATISTA COELHO.

Sendo o presente objeto de citação e intimação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 53 “Autos n.º 1253/2006. Para que no prazo de **15 (quinze) dias contados a partir da audiência**, querendo, por intermédio de advogado, conteste a presente ação, nos termos da petição inicial anexo por cópia e que a este se integra, para que compareça perante este Juízo no próximo dia **04/05/2007, às 14:15 horas**, para participar da audiência de tentativa conciliatória, a realizar-se nos supracitados autos. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a citação e intimação de JOÃO BATISTA COELHO. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO**  
*JUÍZA DE DIREITO*

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: LUCIA DA PENHA VIDAL DA SILVA.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) LUCIA DA PENHA VIDAL DA SILVA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º **4327/2006** de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é requerente EDNALDO VELAME DA SILVA e requerido LUCIA DA PENHA VIDAL DA SILVA.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 15 “Autos n.º 4327/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JOS-LAINE GURMINI NOGUEIRA – Juíza de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a citação de LUCIA DA PENHA VIDAL DA SILVA.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO**  
*JUÍZA DE DIREITO*

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: CARLOS HENRIQUE ALVES.

O Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) CARLOS HENRIQUE ALVES, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º **1780/2006** de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é requerente CLEIDE DO ROCIO GOES ALVES e requerido CARLOS HENRIQUE ALVES.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 38 “Autos n.º 1780/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a citação de CARLOS HENRIQUE ALVES.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2.006. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON**  
*JUIZ DE DIREITO*

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: LUIS GUSTAVO CEZAR.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) LUIS GUSTAVO CEZAR, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º **4155/2006** de ORDINARIA DE DIVORCIO POR CONVERSÃO, em que é requerente MARCIA DO ROCIO NOVAKOSKI e requerido LUIS GUSTAVO CEZAR.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 19 “Autos n.º 4155/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JOS-LAINE GURMINI NOGUEIRA – Juíza de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a citação de LUIS GUSTAVO CEZAR.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO**  
*JUÍZA DE DIREITO*

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: MARIA DE LOURDES KLOSTER.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) MARIA DE LOURDES KLOSTER, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º **4391/2006** de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é requerente ALCEU KLOSTER e requerido MARIA DE LOURDES KLOSTER.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo

do em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 17 “Autos n.º 4391/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA – Juíza de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de MARIA DE LOURDES KLOSTER.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: SIMONE MULLER

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) SIMONE MULLER, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1787/1998 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente ANA CAROLINA MULLER PEREIRA e LEANDRO MULLER PEREIRA, representados por SIMONE MULLER e requerido JORGE LUIS BROCHADO PEREIRA.

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que dê andamento a presente ação, no prazo de 48:00 Horas, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos n.º 1787/1998. Intime-se via edital, a parte autora para dar prosseguimento ao feito em 48:00 horas sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para intimação de SIMONE MULLER.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: ANDERSON DE ALMEIDA BARROS.

O Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 2170/2006 de ORDINARIA DE DIVORCIO POR CONVERSÃO, em que é requerente SIRLEI SILVA DE LIMA e requerido ANDERSON DE ALMEIDA BARROS.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 25 “Autos n.º 2170/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de ANDERSON DE ALMEIDA BARROS. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2.006. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON  
JUIZ DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: ARISTEU ALVES.

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) ARISTEU ALVES, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 3879/2006 de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é requerente ROSICLER ALVES e requerido ARISTEU ALVES.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 17 “Autos n.º 3879/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de ARISTEU ALVES.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: AUREO PEREIRA.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) AUREO PEREIRA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 4420/2006 de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é requerente ISABEL AUXILIADORA PEREIRA e requerido AUREO PEREIRA.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 14 “Autos n.º 4420/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) FABIANA PASSOS DE MELO – Juíza de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de AUREO PEREIRA. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSOS DE MELO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: ROLIVIA SIBEN FERRAZ

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) ROLIVIA SIBEN FERRAZ, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 2395/2000 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente ROBSON GABRIEL SIBEN FERRAZ, representado por ROLIVIA SIBEN FERRAZ e requerido ROBSON OLIVEIRA FERRAZ

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que constitua novo procurador, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos n.º 2395/2000. Intime-se via edital, a parte autora para que constitua novo procurador, bem como

cumpra o despacho de fls. 212, sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para intimação de ROLIVIA SIBEN FERRAZ.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: ANTONIO GRAFF.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) ANTONIO GRAFF, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 546/2005 de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é requerente SILVIA HELENA DIOGO e requeridos ANTONIO GRAFF e EVA MARIA ROCHA PIOLI.

Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 169 “Autos n.º 546/2005...Desta Forma, determino proceda-se a Citação por edital de Antonio Graff, para contestar em 15 dias, com as diligências necessárias e prazo de 20 dias. Intime-se. Curitiba, 10 de março de 2006. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de ANTONIO GRAFF.

Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: EVERTON LUIS RIBEIRO.

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) EVERTON LUIS RIBEIRO, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 3832/2004 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente JÉSSICA CAROLINE TRAGANCIN RIBEIRO, JOÃO VICTOR TRAGANCIN RIBEIRO, representados por ROSANE TEREZINHA TRAGANCIN e requerido EVERTON LUIS RIBEIRO.

Sendo o presente objeto de citação do requerido.

DESPACHO DE FLS. 81 “Autos n.º 3832/2004. Cite-se o executado do conteúdo da presente demanda, do arresto efetuado, bem como para que, no prazo de vinte e quatro horas, pague o débito ou nomeie bens à penhora. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON – Juiz de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de EVERTON LUIS RIBEIRO. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC);

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO e INTI-

MAÇÃO DE: GERALDO LOPES CANÇADO.

A Exma. Sra. Dra. FABIANA PASSOS DE MELO, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) GERALDO LOPES CANÇADO, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1908/2006 de ORDINARIA DE SEPARAÇÃO, em que é requerente INES APARECIDA TAVARES e requerido GERALDO LOPES CANÇADO.

Sendo o presente objeto de citação e intimação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.

DESPACHO DE FLS. 44 “Autos n.º 1908/2006. Para que no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da audiência, querendo, por intermédio de advogado, conteste a presente ação, nos termos da petição inicial anexo por cópia e que a este se integra, para que compareça perante este Juízo no próximo dia 14/05/2007, às 14:30 horas, para participar da audiência de tentativa conciliatória, a realizar-se nos supracitados autos. Data supra. (a) FABIANA PASSOS DE MELO – Juíza de Direito”.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação e intimação de GERALDO LOPES CANÇADO. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**FABIANA PASSO DE MELO  
JUÍZ DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: KETLYN RENATA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) KETLYN RENATA DE OLIVEIRA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 3234/2004 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente JEAN MANOEL SHOTT, JUAN SCHOTT, representados por KETLYN RENATA DE OLIVEIRA e requerido ANTONIO FRANCISCO SCHOTT.

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que dê andamento a presente ação, no prazo de 48:00 Horas, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos n.º 3234/2004. Intime-se via edital, a parte autora para dar prosseguimento ao feito em 48:00 horas sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para intimação de KETLYN RENATA DE OLIVEIRA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: MÁRCIA WESTPHALEN COSTA

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) MÁRCIA WESTPHALEN COSTA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 134/1999 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente MÁRCIA WESTPHALEN COSTA e requerido FERNANDO TRACZ.

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que dê andamento a presente ação, no prazo de 48:00 Horas, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos n.º 134/1999. Intime-se via edital, a parte autora para dar prosseguimento ao feito em 48:00 horas sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para

intimação de MÁRCIA WESTPHALEN COSTA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: MILENA CRISTINA MOREIRA SCARANE

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) MILENA CRISTINA MOREIRA SCARANTE, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 1981/1997 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente FELIPE MORONI VERZA, representado por MILENA CRISTINA MOREIRA SCARANTE e requerido FERNANDO AUGUSTO VERZA.

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que dê andamento a presente ação, no prazo de *48:00 Horas*, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos nº 1981/1997. Intime-se via edital, a parte autora para dar prosseguimento ao feito em 48:00 horas sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para intimação de MILENA CRISTINA MOREIRA SCARANTE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE  
FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE: SILVIA DO ROCIO STEIN

A Exma. Sra. Dra. JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) SILVIA DO ROCIO STEIN, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 3175/2001 de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente RAFAELA STEIN SCHINEMANN, FERNANDA STEIN SCHINEMANN JUNIOR, representados por SILVIA DO ROCIO STEIN e requerido CARLOS AUGUSTO SCHINEMANN.

Sendo o presente objeto de *INTIMAÇÃO* da parte autora para que dê andamento a presente ação, no prazo de *48:00 Horas*, sob pena de extinção do feito.

DESPACHO DE FLS. “Autos nº 3175/2001. Intime-se via edital, a parte autora para dar prosseguimento ao feito em 48:00 horas sob pena de extinção do processo”. Data Supra. (a) Joslaine Gurmini Nogueira – Juíza de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para intimação de SILVIA DO ROCIO STEIN.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DO 3º OFÍCIO DE FAMÍLIA DA  
COMARCA DE CURITIBA - AVENIDA CANDIDO DE  
ABREU, 830 – CENTRO CIVICO.**

**EDITAL**

PARA CITAÇÃO DO(A) SR.(A), SEBASTIÃO DOS SANTOS GAMBORJE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE), RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

A DOUTORA SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, MM. JUÍZA DE DIREITO DO 3º OFÍCIO DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 1357/2005, de ação de

DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente ILDA DE SOUZA GAMBORJE e requerido(a) SEBASTIÃO DOS SANTOS GAMBORJE, alega em resumo o seguinte: “que contrairam matrimônio em data de 23/01/67; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a requerente é beneficiária da assistência judiciária gratuita.”xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Fica a parte requerida citada da ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital, e que o presente original encontra-se devidamente assinado em Cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em, 12 de fevereiro de 2007. Eu (a) \_\_\_\_\_ Escrivão, o datilografei e subscrevi.

**ARI FERNANDES DOS SANTOS  
ESCRIVÃO  
Autorizado pela portaria nº  
01/2004, desta Juízo.**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: SILVANA MENDES, brasileira, filha de Antonio Batista Mendes e Eronidina de Campos Mendes.

A Exma. Sra. Dra. MARIA FERNANDA NOGARA FERREIRA DA COSTA, MM.ª Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) SILVANA MENDES que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1454/2006 de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é requerente CLEUNICE DE JESUS MENDES DE CARVALHO e requerido(a) SILVANA MENDES. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que a requerente é tia materna do menor; que a requerida nunca foi figura presente na vida do menor; que o menor sempre viveu com a requerente, arcando com o seu sustento e educação; que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido*”.

**DESPACHO: Defiro a guarda provisória da criança a autora, lavrando-se o respectivo termo. Cite-se a genitora por edital. Int. Em, 13/06/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de SILVANA MENDES, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**MARIA FERNANDA NOGARA FERREIRA DA  
COSTA  
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: OLIVIO INÁCIO JIULKOWSKI, brasileiro, casado, filho de Francisco Jiulkowski e Josefa Jiulkowski.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) OLIVIO INÁCIO JIULKOWSKI que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1605/2006 de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente ALDA JUVENTINA PADILHA JIULKOWSKI e requerido(a) OLIVIO INÁCIO JIULKOWSKI. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que a requerente conviveu durante 8 anos com requerido; que desta união adveio o nascimento de 3 filhos; que em dezembro de 1981 o requerido abandonou o lar; que em 23 de dezembro de 1998 a requerente adquiriu para si um apartamento de habitação popular de Curitiba – COHAB-CT; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO: Cite-se por edital. Int. Em 25/05/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de OLIVIO INÁCIO JIULKOWSKI, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: ANA APARECIDA BURDA, brasileira, casada, filha de Ranulfo Ancelmo de Oliveira e Antonia Delfina de Oliveira.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) ANA APARECIDA BURDA que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1627/2006 de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente AUGUSTO SCHUCHARDT BURDA e requerido(a) ANA APARECIDA BURDA. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que o requerente contraiu matrimônio com a requerida aos 10 de junho de 1978; que durante a união adveio o nascimento de uma filha; que com a separação dos pais, a mesma permaneceu sob a guarda e responsabilidade da requerida; que o casal conviveu aproximadamente 5 (cinco) anos, vindo a separar-se em meados de 1980; que o casal não adquiriu bens móveis ou imóveis passíveis de partilha durante o casamento; que após o divórcio do casal, pretende o autor que a requerida volte a usar o nome de solteira; que o requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO: Cite-se por edital. Int. Em 23/05/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de ANA APARECIDA BURDA, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: DEJANIRA APARECIDA DA LUZ, brasileira, filha de João de Lima e Maria da Luz.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) DEJANIRA APARECIDA DA LUZ que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1874/2006 de GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é Requerente MARIA LIMA DE ARAUJO e Requerido(a) DEJANIRA APARECIDA DA LUZ. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que a requerente é irmã do genitor dos menores, que em 07/11/2005, o genitor faleceu deixando seus três filhos menores, que estão sob os cuidados da Requerente, que angustiada por não ter notícias da Requerida desde 2002, recebeu e abriga seus sobrinhos em seu lar a partir do falecimento do seu irmão; que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido.*”

**DESPACHO: Cite-se a mãe biológica por edital, com prazo e formalidades legais. Int. Em, 18/08/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de DEJANIRA APARECIDA DA LUZ, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: CLAUDEMIR TESSMANN, brasileiro, filho de Arlindo Arnaldo Tessmann e Irene Niendicher Tessmann.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) CLAUDEMIR TESSMANN que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1882/2006 de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente LUCINEIA REIGINA GONÇALVES DE SOUZA e requerido(a) CLAUDEMIR TESSMANN. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 06/09/1996; que dessa união não adveio o nascimento de filhos; que as partes encontram-se separadas de fato há 09 (nove) anos; que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido*”.

**DESPACHO: Cite-se por Edital. Int. Em, 20/06/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de CLAUDEMIR TESSMANN, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: VALDOMIRO CEZIMBRA RODRIGUES, brasileiro, filho de João Rodrigues da Silva e Ivone Cezimbra Rodrigues.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) VALDOMIRO CEZIMBRA RODRIGUES que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1883/2006 de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente MARIA DE JESUS RODRIGUES e requerido(a) VALDOMIRO CEZIMBRA RODRIGUES. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 14/06/1980; que dessa união não adveio o nascimento de filhos; que o casal não adquiriu bens suscetíveis de partilha; que o casal encontra-se separado de fato há mais de 17 (dezesete) anos; que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido*”.

**DESPACHO: Cite-se por Edital. Int. Em, 20/06/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de VALDOMIRO CEZIMBRA RODRIGUES, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 03 de agosto de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: JOSE PEDRO BARBOSA, brasileiro, casado, filho de Antonio Pedro Filho e Mariana Maria de Jesus.

A Exma. Sra. Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, MM.ª Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) JOSE PEDRO BARBOSA que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º 2608/2006 de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente GERALDA GALDINO BARBOSA e requerido(a) JOSE PEDRO BARBOSA. Tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que a autora está casada com o requerido desde 29 de junho de 1957; que desta união adveio o nascimento de 7 (sete) filhos; que o casal encontra-se separado de fato há mais de 37 anos; que o requerido encontra-se em local*

*incerto e não sabido”.*

**DESPACHO:** Tendo em vista que o presente pedido trata-se de Divorcio Direto por Edital, cite-se com as advertências legais para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Em, 12/09/2006 (a) Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de JOSE PEDRO BARBOSA, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **NORMA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO, brasileira, filha de Olinda dos Santos Castro,**

A Exma. Sra. Dra. **JOECI MACHADO CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **NORMA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **2611/2005** de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, em que é Requerente **LUIZ GOMES DE ALMEIDA** e Requerido(a) **NORMA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 18 de julho de 1977; que da união não adveio o nascimento de filhos; que o casal encontra-se separado de fato há mais de 15 (quinze) anos; que o casal não adquiriu bens suscetíveis de partilha; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO:** Cite-se por edital com e formalidades legias. Ctba., 29.09.2005 (a) **JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **NORMA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **MARCELO JULIANO DIAS, brasileira, filha de Romeu Juliano Dias e Iracema de Lourdes Barbosa Juliano,**

A Exma. Sra. Dra. **JOECI MACHADO CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **MARCELO JULIANO DIAS** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **2981/2006** de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, em que é Requerente **ROSILDA JULIANO DIAS** e Requerido(a) **MARCELO JULIANO DIAS**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 13 de agosto de 1988; que da união adveio o nascimento de um filho; que o casal encontra-se separado de fato a mais de 15 anos; que o casal não adquiriu bens suscetíveis de partilha; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido;*”

**DESPACHO:** Cite-se por edital com e formalidades legias. Ctba., 0.10.2006 (a) **JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **MARCELO JULIANO DIAS**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do

Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **MARIA DE LOURDES CAMPOS, brasileiro(a), filho(a) de Joaquim Alves Campos e Terezinha Alves Cardoso,**

A Exma. Sra. Dra. **JOECI MACHADO CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES CAMPOS** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **2983/2006** de **CONVERSÃO EM DIVÓRCIO**, em que é requerente **BENEDITO DAS GRAÇAS VALENTINO** e requerido(a) **MARIA DE LOURDES CAMPOS**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que o casal encontra-se separado judicialmente desde 31/12/1982; que tendo decorrido o prazo legal para a conversão da separação em divórcio e inexistindo obrigações pendentes, buscam os requerentes a presença medida, para que cessem por inteiro os efeitos decorrentes do casamento; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido*”.

**DESPACHO:** Cite-se por Edital com prazo e formalidade legais. Int. Em, 06.10/2006 (a) **Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **MARIA DE LOURDES CAMPOS**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **ALCIDES MOREIRA CRUZ, brasileiro, filho de ALCIDES Cruz Baeza e Maria Josefa Moreira Cruz,**

A Exma. Sra. Dra. **MARIA FERNANDA NOGARA FERREIRA DA COSTA**, MMª. Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **ALCIDES MOREIRA CRUZ** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **3608/2005** de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, em que é Requerente **ZENILDA SILVA DE ASSIS CRUZ** e Requerido(a) **ALCIDES MOREIRA CRUZ**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 05 de setembro de 1987; que da união não adveio o nascimento de filhos; que o casal encontra-se separado de fato APROXIMADAMENTE DESDE 1988; que o casal não adquiriu bens suscetíveis de partilha; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO:** Cite-se com as advertências legais. Expeça-se edital com prazo e formalidades legais. Int. Ctba., 09.12.2005 (a) **Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **ALCIDES MOREIRA CRUZ**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**MARIA FERNANDA NOGARA FERREIRA DA COSTA  
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **OSVALDO CERINO DE BASTOS, brasileiro, filho de Eli-**

**cerio Cerino de Bastos e Santa Borges de Lima.**

A Exma. Sra. Dra. **JOECI MACHADO CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **OSVALDO CERINO DE BASTOS** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **486/2006** de **DIVÓRCIO JUDICIAL**, em que é Requerente **TEREZA CASTRO DE BASTOS** e Requerido(a) **OSVALDO CERINO DE BASTOS**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que as partes casaram-se em 15 de fevereiro de 1975; que dessa união adveio o nascimento de 02 (dois) filhos; que o casal não possui bens suscetíveis de partilha; que o casal encontra-se separado há 27(vinte e sete) anos; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO:** Cite-se com as advertências legais. Int. Em 01/03/2006 (a) **Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **OSVALDO CERINO DE BASTOS**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 28 de março de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA**

EDITAL COM O PRAZO 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: **ALESSANDRA CESAR ARLATI HEITZMANN, brasileira, filha de Antonio Carlos Heitzmann e Elizabeth Rosa Muller Heitzmann,**

A Exma. Sra. Dra. **JOECI MACHADO CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, Etc.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a) **ALESSANDRA CESAR ARLATI HEITZMANN** que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos n.º **795/2002** de **GUARDA E RESPONSABILIDADE**, em que é requerente **JOSEPHINA MOREIRA CESAR ARLATI** e requerido(a) **ALESSANDRA CESAR ARLATI HEITZMANN**. Tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: “*Que a filha da requerente, ora requerida, casou-se com Carlos Eduardo Muller Heitzmann e desta união adveio o nascimento de um filho; que os pais da criança se separaram, quando ele tinha 2 (dois) anos; que em dezembro de 1998, a requerida passou a morar com a requerente; que em 2001 a requerida saiu de casa para morar com um rapaz, deixando a criança com a requerente; que a criança já vive com a requerente desde os dois anos de idade, e este deve continuar com a mesma, haja vista que já estabeleceu em vínculo sócio-afetivo entre eles; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.*”

**DESPACHO:** Acolho o pedido levando-se em conta o princípio da economia processual, que recomendo mais diligência por parte da defensora. Expeça-se o edital de citação. Int. Em, 30.10.2006 (a) **Joeci Machado Camargo, Juíza de Direito.**

Para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de **ALESSANDRA CESAR ARLATI HEITZMANN**, para que apresente defesa, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, arts. 285 e 319).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Lestir Bortolon Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOECI MACHADO CAMARGO  
JUÍZA DE DIREITO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

Edital de citação de PAULO RODRIGO DA SILVA, com o prazo de VINTE DIAS.

A doutora **FABIANA SILVEIRA KARAM**, MM. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso, neste Juízo da 2ª. Vara Cível de Curitiba/PR, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 1º andar, centro cívico, a Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido de Indeni-

zação, distribuída sob nº 28850 em 08/11/2005, autos nº 1324/2005, promovida por Piemonte Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob nº 21.709.969-66, em face de PAULO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob nº 7.140.776-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 21.709.969-66, vem a requerente propor a presente ação tendo em vista que é senhora e legítima proprietária de um a área de terras constituída pelo lote de terreno sob nº 42, da quadra 62 do loteamento denominado Moradias Rio Bonito, localizado no Município de Curitiba-PR, com área total de 160,00m2, devidamente registrado na matrícula “mãe” DE Nº 5.521 DO Cartório de Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição de Curitiba/PR. Em data de 30 de julho de 2003 a requerente resolveu comprissá-lo a venda do imóvel acima descrito ao requerido, por intermédio do Instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra nº 101-201-0 com o pagamento no ato de 10% correspondente a R\$1.250,00 (onze, duzentos e cinquenta reais) e o saldo devedor de R\$11.250,72 ( onze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) estipulado em 120 parcelas mensais e consecutivas cada uma no valor de R\$157,45 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com vencimento a 1ª. parcela para 10 de agosto de 2003 e assim sucessivamente, com correção anualmente pelo índice Nacional de preços ao consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, bem ainda o requerido comprometeu-se no pagamento do IPTU e do seguro. A posse do imóvel pelo requerido foi em 07.08.2003, contudo este não efetuou o pagamento das 120 parcelas, após varias tentativas de composição amigável entre as parte, com a notificação extrajudicial do requerido, vem a requerente propor a presente ação com o pedido de rescisão do contrato, que seja declarada a reintegração da autora na posse do imóvel, bem como, a restituição da posse a autora como nos danos emergentes e lucros cessantes, com a correção monetária sobre o montante que deixou de auferir (somente nas prestações que não houve pagamento), com a condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, dando ao valor da causa de R\$10.000,00 (dez mil reais). O juízo determinou a citação do requerido, e após esgotados todos os meios possíveis para a sua localização, e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica o requerido PAULO RODRIGO DA SILVA, devidamente CITADO dos termos da ação em epígrafe para que, querendo, através de advogado constituído, no prazo de quinze (15) dias, ofereça resposta, sob pena de , não o fazendo, lhe ser decretada a revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Curitiba, 22 de fevereiro de 2007. Eu, (a) Edno Francisco Ribeiro, juramentado, que o digitei (SOB MINUTA) e subscrevi.

**Fabiana Silveira Karam –  
Juíza de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
MEDITROPOLITANA DE CURITIBA – PR**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE  
INTERDIÇÃO**

O Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos nº 695/2005 de INTERDIÇÃO propostos por VALDECIR TADEU PARREIRA em face de ROSIMEIRE FONSECA PARREIRA, nos quais, por este Juízo, através de sentença proferida em data de 14/11/2006, foi decretada a interdição de ROSIMEIRE FONSECA PARREIRA, brasileira, casada, profissão do lar, nascida ao 06/03/1965, portador da CI/RG nº 15.798.519-2 e inscrita no CPF/MF nº 064.653.478-57, residente e domiciliada na Rua João Azolin nº 850, Bairro Santa Felicidade, nesta Capital, em face de ser o (a) mesmo(a) portador(a) de Demência vascular início Agudo – com Múltiplos Infartos – que obstruem as neuro-transmissões, cuja classificação no CID –10 é F01, sendo-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) requerente VALDECIR TADEU PARREIRA, brasileiro, casado, gerente financeiro, nascido em 26/02/1963, portador da CI/RG nº 10.663782-4/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 045.985.428-37, residente e domiciliado na Rua João Azolin nº 850, Bairro Santa Felicidade, nesta Capital, mediante compromisso legal. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2007. Eu, (a) subscrevi. (OBS) Publicar três vezes com intervalo de 10 dias (art. 1.184 do CPC).

**MARCO ANTONIO ANTONIASSI  
– Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS WILSON  
JOSÉ VOLCHEU e ELIANE MARIA PINTO PORTU-  
GAL VOLOCHEU  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

A DRA. ELIZABETH NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.FA Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos registrados sob nº 1317/2000 de *Ação de Cobrança – em fase de Execução de Sentença*, em que é exequete *Condômino Conjunto Residencial Santo André* e executados *Wilson José Volcheu e Eliane Maria Pinto Portugal Volcheu*, tendo o presente a finalidade de CITAR os executados WILSON JOSÉ VOLCHEU, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º

389.466.459-20 e ELIANE MARIA PINTO PORTUGAL VO-LOCHEU, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 389.466.459-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, pague a importância de R\$3.196,32 (três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, mais honorários advocatícios em 10% (Dez por cento) sobre o valor do débito, bem como, custas processuais, funrejus e distribuição ou no mesmo prazo, nomeiem bem(ns) à penhora suficientes para garantia do débito, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte imóvel: "Casa n.º C-16, do tipo C-3, do Conjunto Residencial Santo André II, nesta Capital, possuindo uma parte do terreno reservado para uso exclusivo, além da utilizada na construção; com uma área construída de 46,80 m2, área privativa de 46,80 m2, e com uma fração ideal de terreno de 173,977659 m2. Tomando-se como referência o acesso principal da unidade a mesma faz limite a esquerda com a casa n.º C-15, com as demais medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 72.747, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária", sendo que, não havendo pagamento, o arresto se converterá automaticamente em penhora, advertindo-o(s) que poderá(ão) opor embargos no prazo legal de 10 (dez) dias. DESPACHO DE FL. 211: "Defero (fl. 210). Citem-se na forma pretendida. Curitiba, 31 de outubro de 2006. (a) Elizabeth Nogueira Calmon de Passos. Juíza de Direito". DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 21 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, Nicole Uaska, Auxiliar Juramentada que o fiz digitar e subscrevo.

**ELIZABETH NOGUEIRA CALMON DE PASSOS**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALTER GONZAGA DA SILVA E S/M, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Executado WALTER GONZAGA DA SILVA, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob n.º 274.950.949-15 e portador do RG sob n.º 1.766.381-0-PR e S/M, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente Monitória n.º 1237/03, em que é requerente POSTO JARDIM BOTÂNICO LTDA, cuja inicial, em síntese, objetiva a cobrança dos Cheques emitidos nos valores de R\$ 2.800,00 e R\$ 1.964,99, com vencimento para 13/12/02 e 03/01/03, respectivamente, bem como a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Valor atualizado da causa R\$ 6.629,71 em 10/09/03. Assim, FICARÃO INTIMADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, OS EXECUTADOS WALTER GONZAGA DA SILVA E S/M, da PENHORA realizada sobre os direitos que o executado Walter Gonzaga da Silva e S/M possuem sobre o imóvel objeto da matrícula sob n.º 18.396 da 6ª CRI desta Capital (Lote de Terreno sob n.º 08 da quadra 19 da Planta Jardim Independência, situado no bairro do Portão, desta Capital, medindo 12,00 m de frente para a Rua 'D' daquela planta por 30,00 m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados e fechando de largura na linha dos fundos com 12,00 m de forma retangular, perfazendo a área total de 360,00 m2), correspondente a Indicação Fiscal de: Setor 87, Quadra 319, Lote 008.000-8 do Cadastro Municipal, para que, querendo, apresentem Embargos a Execução no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas. O prazo para embargos fluirá a partir do decurso do prazo de 30 dias contados da primeira publicação do presente, sob pena de prosseguir nos demais atos da execução. NADA MAIS. ADVERTÊNCIA. Não sendo embargada a ação no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado aos autos, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos o e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba 21 de Março de 2006, Eu, (a) (Regina Estela Pereira Piasecki), Escrivã Designada, o subscrevi.

**(a) Rogério de Assis**  
- Juiz de Direito.

**JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL - COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.** Av Cândido de Abreu, 535, 7ª andar, Ed. Montepar, Centro Cívico. Fone (41) 253-3521 fax (41) 254-3869 - Elenita Yasni Santos da Silva -Escrivã. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. CITANDO: MARANATA MADEIRAS DE M. FÁVERO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado. PRAZO: 20 (vinte) dias. PROCESSO N.º: 1280-2002. AÇÃO: Declaratória. REQUERENTE: GIAN CLAUDIO COEN. REQUERIDOS: FABIANO V. VENETO ELIAS e MARANATA MADEIRAS DE M. FÁVERO E SOUZA LTDA. OBJETIVO: Para comparecer neste Juiz no dia 17 de outubro de 2007, às 14hs30min., para audiência de conciliação e querendo apresentar defesa por Intermediário e acompanhado de advogado, tendo a presente ação por objeto a declaração de nulidade do títulos representados pelos cheques n.º BH188112, BH188113, BH188114 e BH188115, valor r1 512,00 cada um, todos da c/c 02906-1, agência 3702 do Banco Itaú, cujo pedido de materiais fora cancelado expressamente em 22/05/2002, onde consta o ciente do representante legal da requerida Sr. Edson de Souza, não tendo os referidos títulos qualquer causa para cobrança. ADVERTÊNCIA: A sua ausência, ou o seu comparecimento sem a apresentação de defesa, por intermediário e acompanhado de advogado, importará na presunção de que admite como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sujeitando-se aos efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março

do ano dois mil e sete. Eu, (a) (Elenita Yasni Santos da Silva), o subscrevi.

(a) Benjamim Acácio de Moura e Costa - Juiz de Direito  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

**PRAZO DO EDITAL:** 30 dias  
**PROCESSO N.º: 1247/2004** de Interdição  
**REQUERENTE:** MARIA LAZARA DA SILVA  
**REQUERIDO:** ANTONIO CARLOS  
**OBETIVO:** Dar conhecimento a terceiros que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIO CARLOS, brasileiro, maior, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como curadora seu genitor MARIA LAZARA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n.º 4.159.422-5 Pr. E CPF/MF n.º 875.242.289-53, residentes e domiciliados à rua Francisco Tissot n.º 404, fundos, Fazendinha, nesta Capital. Curitiba, 30 de novembro de 2006. Eu \_\_\_\_\_ (Davi Moreira) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

**HAMILTON RAFAEL MARTINS**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTIMADOS: BROU BERTIN BROU, marfinense, administrador, portador do CI/RG n.º V062144F e CPF/MF n.º 932.551.879-15  
PRAZO: 30 dias

PROCESON.º 10/2007 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ARBITRAL  
EXEQUENTE: ETEL LERNER  
EXECUTADOS: MARILI KOERICH e BROU BERTIN BROU  
OBJETIVO: Para efetuar o pagamento do débito voluntariamente no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) acrescido ao saldo devedor e expedição de mandado de penhora e demais atos.  
VALOR: R\$ 39.242,75 mais acessórios.  
TÍTULOS: Encargos locatícios referente ao imóvel localizado à rua Brasília Itibere, 4324, apto. 1002, nesta capital, mais custas e honorários advocatícios fixados em sentença arbitral proferida pela Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná em 02/08/2006. Curitiba, 05 de fevereiro de 2007. Eu (a) Davi Moreira - Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBURQUERQUE FILHO - Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADODO PARANA.**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, DO ESPOLIO DE WALDEMAR PERUCIE TEREZA BAZZANI PERUCI E EVENTUAIS SUCESSORES DOS ESPÓLIOS DE JOSÉ PERUCI, ANGELA CAGLIARI PERUCI, VALENTIM BOZZA, JOÃO DALAESTELA, ALEXANDRE MOCELIN E PEDRO EDAIR PERUCI, COMO PRAZO DE VINTE DIAS. FAZ SABER todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, com especial dos eventuais Sucessores do ESPOLIO DE WALDEMAR PERUCI E TEREZA BAZZANI PERUCI E DOS ESPÓLIOS DE JOSÉ PERUCI, ANGELA CAGLIARI PERUCI, VALENTIM BOZZA, JOÃO DALAESTELA, ALEXANDRE MOCELIN E PEDRO EDAIR PERUCI, E AINDA, DOS REUS ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que perante este Juízo da 18ª Vara Cível de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, n.º 535 - 9ª Andar - Centro Cívico, tramita a Ação de Usucapião Ordinário n.º 074/2006 em que são requerentes ALENITA DOS SANTOS TULLIO, brasileira, viúva, do Comércio, portadora da CI/Rg. n.º 505.594/PR e do CPF/MF n.º 503.897.009-59, MARIA SILVANA TULLIO, brasileira, separada judicialmente, do Comércio, portadora da CI. Rg. 2.151.239/DF e do CPF/MF n.º 042.667768-45, MARIA SILMARA TULIO SONATO brasileira, separada judicialmente, do Comércio, portadora da CI. RG. n.º 10.685611/SP e do CPF/MF n.º 004133.119-29 e IARA REGINA TULIO ZONATTO, brasileira, separada judicialmente, do Comércio, portadora da CI. RG n.º 1108.339-0/PR e do CPF/MF n.º 714.685.529-53, residentes e domiciliadas nesta Capital e requeridos ESPÓLIOS DE JOSE PERUCI E ANGELA CAGLIARI PERUCI, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) "Terreno urbano, designado 'lote n.º 01-A' da Planta de subdivisão respectiva, situado no lugar MORANGAL, bairro de Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, medindo na face Norte, 76,60 metros de frente para o Contorno Norte de Curitiba - Rodovia PR-418, lado impar, distante 105,00 metros do alinhamento da Avenida Francisco Gulim, com as seguintes metragens e confrontações: Do lado direito, de quem da referida Rodovia olha o imóvel, face Oeste, "Mede 135,63 metros e confronta com o Lote n.º 02-A, de propriedade de Lindamir Peruci Bottega: Do lado esquerdo, face Leste, mede 219,24 metros e confronta com propriedade de Valentim Bozza; E nos fundos, face Sul, mede 38,80 metros e confronta com a propriedade de João Dalaestela, encerrando a área superficial de 7.067,95 m, cadastrado pela Indicação Fiscal n.º 61-003-001000-6 da PMC" e b) "Terreno urbano, designado 'Lote n.º 01-B' da Planta de subdivisão respectiva, situado no lugar MORANGAL, bairro de Santa Felicidade, na cidade de Curitiba medindo na face Sul 63,48 metros de frente para o Contorno Norte de Curitiba - Rodovia PR-418, lado par, distante 113,00 metros do alinhamento da rua Soledade Regina Sanzovo, com as seguintes metragens e confrontações: Do lado direito, de quem da referi-

da Rodovia olha o imóvel, face Leste, em três segmentos de linha, o primeiro medindo 50,24 metros, confronta com a propriedade de Alexandre Mocelin, dai deflete à esquerda uma extensão de 32,93 metros, e deste ponto declina levemente direita na extensão de 27,21 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de Ricardo Pussoli; Do lado esquerdo, face Oeste, mede 147,21 metros e confronta com o lote n.º 02-B, de propriedade de Lindamir Peruci Bottega, fechando a linha dos fundos em cunha e encerrando a área superficial de 3.651,12m2 e cadastrado pela Indicação Fiscal n.º 61-003-001-6 da PMC. Tem o presente Edital a finalidade de CITAR os réus Ausentes, Incertos e Desconhecidos, e ainda, os sucessores do Espólio de Waldemar Peruci e Tereza Bazzani Peruci e dos espólios de José Peruci, Angela Cagliari Peruci, Valentim Bozza, João Dalaestela, Alexandre Mocellin e Pedro Eclair Peruci atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestarem, querendo, os termos da ação de Usucapião, no prazo legal de 15 (quinze) dias, à contar de vinte dias da publicação deste Edital, ficando INTIMADOS para os demais atos do processo. Advirto-os que não sendo contestada a ação de Usucapião, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na Causa. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba/PR, no dia 24 de janeiro de 2007. Eu, (a) Carlos Barbosa dos Santos, Empregado Juramentado o digitei e subscrevi.

**CARLOS DUARDO ANDERSEN ESPINOLA -**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Edital de citação de Fernanda Aisengart Accioly Rodrigues da Costa e Josiane Freischmann Aisengart, com o prazo de 20 dias. FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Cobrança n.º 257/2004, proposta por Glacy Gomes Mussi contra Fernanda Aisengart Accioly Rodrigues da Costa e Josiane Freischmann Aisengart e, estando os requeridos em local incerto, ficam citados para no prazo de 24 horas procederem o pagamento do débito no valor de R\$28.115,21 mais acréscimos legais, mais honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe convertido automaticamente em penhora, após a fluência do prazo consignado no edital, o arresto efetuado sobre a meação que a executada Josiane Frischmann Aisengart, detem sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 39549 da 6ª. Cri de Curitiba/PR, Apartamento Duplex n.º 2701, localizado no 27º pavimento tipo Atico, do Edifício Rio Paraná, situado na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1.189, nesta cidade, com a área construída exclusiva de 255,8700m2, área construída comum de 68,490m2, área construída correspondente de 324,3600m2, fração do solo de 37,6720m2, ou seja 0,03731484 decimais. O referido edifício acha-se construído sob o lote de terreno "B" oriundo da unificação dos lotes 23-A e 25-B/ 24-A-1/1-A-2, medindo 22,29m de frente para a Rua Coronel Dulcídio, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 50,81m onde confronta com o lote fiscal n.º 21-047-033.000, do lado esquerdo é formado por três linhas, tendo a 1ª que parte do alinhamento da citada rua direção aos fundos 32,15M, confrontando com os lotes fiscais 21-047-001-000, e 21-047-002-000 , a 2ª deflete à direita em 7,68m e a 3ª segue até os fundos em 19,69m, confrontando estas duas últimas linhas com o lote fiscal n.º 21-047-031.000, tendo de largura nos fundos 15,26m onde confronta com o lote fiscal 21-047-004.000, com a área de 1.009,57m2. Inscrição fiscal n.º 21.047.032.000-3 do cadastro municipal. Outrossim, fica intimada que terão o prazo de 10 dias para apresentar embargos, independente de nova intimação. Do que para constar lavrei o presente termo. Curitiba, 06/02/2007. Eu, (a) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada o subscrevo.

**Marcelo Ferreira**  
- Juiz de Direito

**Edital para conhecimento de terceiro, expedido dos autos de «RETIIFICACAO DE REGISTRO CIVIL», sob n.º «000588/2005», em que é requerente «CHANA RIGO»**

**PRAZO DE VINTE DIAS**  
**DILIGÊNCIA DO JUIZO**

O Doutor **Fernando Swain Ganem**, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Vara de Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórios Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, faz saber aos que o presente edital virem, expedido dos autos acima mencionados, que se processam por este Juízo e Cartório, que pelo presente científica terceiros interessados do pedido de retificação quanto ao nome da requerente CHAMA RIGO, a qual nos termos da decisão proferida nos autos, em data de 10/11/06 passa a chamar-se "**ANA RIGO**". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será AFIXADO e PUBLICADO, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos «Cinco» dias do mês de «Março» do ano «Dois Mil Sete». Eu, \_\_\_\_\_(o) **Jeferson Rodrigues Granato da Silva**, Juramentado, que o digitei e subscrevi.

**FERNANDO SWAIN GANEM**  
Juiz de Direito Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, 672 - 5º Andar - Curitiba/Pr**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

A DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS N.º 2001.5342-4

ARTIGO: 129, § 1º, inc.III e § 2º, inc. IV do Código Penal

AUDIÊNCIA: 03/05/07 às 08:31 hrs

RÉU(S): ADEMAR BLAK, portador do RG: 2.396.373/PR, filho de Osvaldo Blak e Amanda Blak, nascido aos 19/11/1950, natural de Tenente Portela/RS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 07 de março de 2007.  
**O referido é verdade e dou fé.**  
Eu \_\_\_\_\_ Escrivão Designado, o subscrevi.

**Juiz de Direito**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, 672 - 5º Andar - Curitiba/Pr**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

A DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS N.º 2007.494-7

ARTIGO: 157, § 2º, inc. I e II (1º fato) e no art.157, § 2º, inc. I, II e V (2º fato), c/c art.29 e 69, todos do Código Penal.

AUDIÊNCIA: 03/05/07 às 08:30 hrs.

RÉU(S): EMERSON FORTUNANDES BONFIM, portador do RG: 5.714.539/PR, filho de Antonio Bonfim Neto e Terezinha Fortunandes Correa, nascido aos 18/01/1976, natural de Curitiba/PR.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 07 de março de 2007.  
**O referido é verdade e dou fé.**  
Eu \_\_\_\_\_ Escrivão Designado, o subscrevi.

**Juiz de Direito**

**FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA-JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672 - 5º ANDAR - CURITIBA-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**  
**prazo de 90 dias**

O DOUTOR RONALDO SANSONE GUERRA, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento com o prazo de 90 (noventa) dias, que por este Juízo tramita os autos de ação penal n.º **2004.7427-3** a que responde o réu abaixo qualificado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, **INTIMA-O** através deste Edital **da sentença**, no prazo de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 90 dias.

AUTOS N.º: 2004.7427-3

RÉU: **TADEU EMILIO DE FARIAS, filho de João Emilio de Farias e Adelaide dos Santos Farias.**

SENTENÇA: 09/11/2006 – Condenado nos termos do art.157, § 2º, inc. I e II do Código Penal a pena de 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, em regime inicial semi-aberto, não podendo apelar em liberdade.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, aos 07 de

março de 2007. Eu \_\_\_\_\_ César Eduardo G. Fonseca Escrivão Designado o subscrevi.

**RONALDO SANSONE GUERRA**  
Juiz de Direito

**FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA-JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672 - 5º ANDAR - CURITIBA-PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
prazo de 10 dias

O DOUTOR RONALDO SANSONE GUERRA, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento com o prazo de 10 (dez) dias, que por este Juízo tramita os autos de ação penal nº 2005.2713-7 a que responde o réu abaixo qualificado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, **INTIMA-O** através deste Edital, para **CONSTITUIR NOVO DEFENSOR**, no prazo de 10 dias, após esse prazo será NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.

AUTOS Nº: 2005.2713-7  
ARTIGO: 157 § 2º, incisos I, II e IV (por 7X) do Código Penal

REU: **ADENIR DOS SANTOS**  
FILIAÇÃO: **Eder dos Santos e Claridina Vargas Witcel**

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, aos 07 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_ César Eduardo G. Fonseca Escrivão Designado o subscrevi.

**RONALDO SANSONE GUERRA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 672, 9º andar, Centro - CEP: 80.010-130 - Fone/Fax 3233-2801.

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

0 ANTONIO CARLOS CHOMA, MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curitiba/Pr, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) réu (ré) **APARECIDO MARQUES, RG. 6.715.211-PR, brasileiro, separado, sem profissão definida, nascido em 21.11.72, natural de Roncador-PR, filho de Gentil Marques e de Tereza de Paula**, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no dia **03.04.2007 às 15h00min**, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº **2004.9844-0**, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos processo a que responde, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. IV, do CP.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Sueli de Fátima A. C. Fonseca) Escrivã Designada, o subscrevi.

**ANTONIO CARLOS CHOMA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CRIMINAL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 672, 9º andar, Centro - CEP: 80.010-130 - Fone/Fax 3233-2801.

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

0 ANTONIO CARLOS CHOMA, MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca de Curitiba/Pr, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(QUINZE) dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(a) réu (ré) **GIVANILDO FRANCISCO ROSA, RG. 6.171.030-2-PR, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 27.12.76, natural de Matelândia-PR, filho de Anildo Francisco e de Creusa de Oliveira Rosa**, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, no dia **03.04.2007 às 14h30min**, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº **2004.3186-8**, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos processo a que responde, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do CP.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Sueli de Fátima A. C. Fonseca) Escrivã Designada, o subscrevi.

**ANTONIO CARLOS CHOMA**  
Juiz de Direito

## Comarcas do Interior

## Almirante Tamandaré

**FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COMARCA DE CURITIBA- ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JALMA SANDRALUCIA ALBUQUERQUE FREITAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 263/2005**, movida por JULIA ORLANDO CARVALHO, em 25.10.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de JALMA SANDRALUCIA ALBUQUERQUE FREITAS, filha de Jalmo Carvalho e Julia Orlando Carvalho, tendo como causa, depressão bipolar e instabilidade emocional, que a impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. JULIA ORLANDO CARVALHO, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDNARDO HELENA DA SILVA NUNES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 622/2004**, movida por MARIA HELENA DA SILVA NUNES, em 07.11.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de EDNARDO PAULO DA SILVA, filho de André Paulo da Silva e Adalgisa Pereira da Silva, tendo como causa, distúrbio de conduta não socializado F911, transtorno do sistema nervoso G 98, perda da audição H90, que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. MARIA HELENA DA SILVA NUNES, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade do interditado. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUIZ ANTONIO TREUKO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 834/2005**, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em 27.07.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de LUIZ ANTONIO TREUKO, filho de João Ferreira Treuko e Iracema Sapla Treuko, tendo como causa, deficiência mental que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. CLARICE PORN TREUKO, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade do interditado. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e seis. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, portaria DF- 01/98.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCOS MARTINS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 275/2002**, movida

por ALINE MARTINS, em 30.08.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de MARCOS MARTINS, filho de Sebastião Marins Filho e Anna Tascheck Martins, tendo como causa, neurastenia e psicostenia, que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA ALINE MARTINS, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA TRINDADE MACHADO DA ROSA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 489/2005**, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em 13.06.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de MARIA TRINDADE MACHADO ROSA, filha de Silvino Machado da Luz e Joana Rodrigues Martins, tendo como causa, transtorno esquizóide o que impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. MARIA GLORIA DE PAULA, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, portaria DF- 01/98.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ALESSANDRA MESQUITA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 515/2005**, movida por ADÃO CARLOS MESQUITA, em 23.08.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de ALESSANDRA MESQUITA, filha de Adão Carlos Mesquita e Maria de Lourdes Mesquita, tendo como causa, esquizofrenia que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADOR o Sr. ADÃO CARLOS MESQUITA, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VALDOMIRO FURQUIM GUIMARÃES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 588/2005**, movida por NADIR FURQUIM GUIMARÃES, em 05.10.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de VALDOMIRO FURQUIM, filho de João Furquim e Frausina Apolinária Furquim, tendo como causa, retardo mental, esquizofrenia residual que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. NADIR FURQUIM GUIMARÃES, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, portaria DF- 01/98.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ POTSYZYK, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr,

leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 833/2005**, movida por MARIA POTZECKI, em 05.09.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de JOSÉ POTSYZYK, filho de João Potszyk e Miguelina Potszyk, tendo como causa, retardo mental, esquizofrenia residual que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADORA a Sra. MARIA POTZECKI, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, portaria DF- 01/98.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ARINEU FIRMINO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 945/2003**, movida por ANTONIO BIERNASKI, em 23.08.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de CASSIA BIERNASKI, filha de Antonio Biernaski e Eva Gogola Biernaski, tendo como causa, retardo mental grave, que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADOR o Sr. ANTONIO BIERNASKI, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ARINEU FIRMINO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**Para publicação em três vezes, com intervalos de 10 dias, nos termos do artigo 1184 do CPC.**  
Justiça gratuita

A Doutora ELISIANE MINASSE, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré- Pr, leva ao conhecimento de todos, que conforme sentença proferida nos autos de **INTERDIÇÃO nº 1045/2003**, movida por LOURIVAL FIRMINO DOS SANTOS, em 23.08.2006, FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO de ARINEU FIRMINO DOS SANTOS, filho de João Firmino dos Santos e Maria Rosa da Conceição, tendo como causa, epilepsia somatomotora que o impossibilita de praticar atos da vida civil, nomeando-se CURADOR o Sr. LOURIVAL FIRMINO DOS SANTOS, não estabelecendo-se limites para a curatela, em razão da total incapacidade da interditada. Dado e Passado nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré Comarca de Curitiba, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, Adir Costa Pereira, auxiliar juramentado, assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**ADIR COSTA PEREIRA**  
Auxiliar Juramentado

## Altônia

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PR**  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373

**João Vicente Peres** **Reginaldo Wilson Rezende**  
Escrivão Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ ADRIANA DAVANSO DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI BORGES FONCECA, MÉRITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER à ré ADRIANA DAVANSO DA SILVA, brasileira, natural de Altônia, Pr., filha de Valdevino Lemes da Silva e de Maria Lúcia Davanso da Silva, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Ação Penal nº058/2.004, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 16, da Lei 6.368/76.

E como consta dos autos que o réu ADRIANA DAANSO DA SILVA se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LA pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica INTIMADA para comparecer neste Juízo, no próximo dia 25 de ABRIL de 2.007, às 13:00 horas, a fim de estar presente na audiência admonitória, nos autos supra.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da ré ADRIANA DAVANSO DA SILVA, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Eu \_\_\_\_\_ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

**JOÃO VICENTE PERES**  
**ESCRIVÃO**  
Autorizado pela Portaria nº08/91

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JACKSON ANTONIO ANACLETO, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.**

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI BORGES FONCECA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc., FAZ SABER ao réu JACKSON ANTONIO ANACLETO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08.11.1982, natural de Joinville, SC., filho de Joaquim Anacleto e de Luiza Vessani Anacleto, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº002/2.005, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu JACKSON ANTONIO ANACLETO, se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LA pessoalmente, fica pelo presente INTIMADO, para comparecer neste Juízo, a fim de justificar o não cumprimento da pena restritiva de direitos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu JACKSON ANTONIO ANACLETO, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

**JOÃO VICENTE PERES**  
**ESCRIVÃO**  
Autorizado pela Portaria nº 08/91

**EDITAL DE CITAÇÃO DA ACUSADA LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRITA (30) DIAS.**

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI BORGES FONCECA, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER à acusada LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 12.11.1985, natural de Altônia, Pr., filha de Carlos Alberto Ribeiro e de Ana Ribeiro de Oliveira, portadora do R.G. nº não paossui, residente e domiciliado, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Ação Penal nº060/2.006, que a Justiça Pública desta Comarca lhe moveu, como incurso nas sanções do artigo 349, do Código Penal.

E como consta dos autos que a acusada LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LA pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de (15) dias, pelo qual fica INTIMADA a comparecer no Cartório Criminal, a desta Comarca de Altônia, a fim de proceder o levantamento do saldo existente na Caderneta de Poupança e demais correções, nos autos supra.

E como a acusada LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, encontra-se em lugar incerto não se possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia no lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

**JOÃO VICENTE PERES**  
**ESCRIVÃO**  
Autorizado pela Portaria nº08/91

## Andirá

**EDITAL DE INTERDIÇÃO:- Artigo 1.184, do CPC. PROCESSO:- nº 596/2004. REQUERENTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REQUERIDA:- CRISTINA FERREIRA DATA DA SENTENÇA:- 24 DE AGOSTO DE 2006 DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:- 14 DE DEZEMBRO DE 2006. CAUSA:- ANOMALIA PSÍQUICA E SOMÁTICA, DE CARÁTER PERMANENTE. CURADORA NOMEADA:- TALITA CUSTÓDIO DE MELO FERREIRA. LIMITES DA CURATELA:- Sem tempo determinado. ENCERRAMENTO:- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andirá, 15 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.**

**Caroline Vieira de Andrade Mattar**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO:- Artigo 1.184, do CPC. PROCESSO:- nº 216/2005. REQUERENTE:- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REQUERIDA:- MARIA APARECIDA DONIZETE NEGRET-**

TI DA LUZ **DATA DA SENTENÇA:- 15 DE DEZEMBRO DE 2006. DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:- 14 DE FEVEREIRO DE 2007. CAUSA:- DISTURBIO MENTAL E COMPORTAMENTAL, DE CARÁTER PERMANENTE. CURADORA NOMEADA:- JOAQUIM GREGÓRIO DA LUZ. LIMITES DA CURATELA:- Sem tempo determinado. ENCERRAMENTO:- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andirá, 15 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.**

**Caroline Vieira de Andrade Mattar**  
**Juíza de Direito**

## Arapongas

**Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude**  
**Comarca de Arapongas**

Edital de citação de ALESSANDRA DOS SANTOS EDMUNDO, com o prazo de 20 (vinte) dias.

Expedido nos autos nº.099/2004 de Pedido de Adoção c/c Destituição de Pátrio Poder, requerida por L.A. de O. e N.M.

O Excelentíssimo Senhor Amarildo Clementino Soares, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F a z S a b e r a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica Alessandra dos Santos Edmundo, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/01/1972 em Arapongas/Pr, filha de Antonio Luiz Edmundo e de Maria dos Santos Edmundo, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO(A) dos termos da ação, para querendo e no prazo de 10 (dez) dias, responder ao pedido inicial, sob pena de revelia, cujo resumo segue transcrito: "Em data de 02/03/1999 nasceram as gêmeas T. dos S.E. e C.T. dos S.E., filhas de Alessandra dos Santos Edmundo; Logo após o nascimento das menores, estas não ficaram em estado de abandono graças aos requerentes, que mesmo sendo divorciados vivem juntos como marido e mulher há cerca de 20 (vinte) anos, acolhendo as menores, conforme comprovado nos autos 47/2001 de Guarda que tramitou nesta Vara; A psicóloga do SAI em sindicância comprovou todos os fatos e condições favoráveis ao pleiteado no pedido de guarda; REQUER(EM): Procedência total do pedido, decretando a destituição do pátrio poder da mãe e concedendo a adoção das menores aos requerentes; Que as menores passem a utilizar o nome dos adotantes (requerentes); Citação da mãe dos menores; Pensar aos autos de Pedido de Guarda; Os benefícios da Assistência Judiciária.". Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ (Rosário A. Migliorini), Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

- Dig. p/Angela G. Vaeza-

**Amarildo Clementino Soares**  
**Juíz de Direito**

**Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude**  
**Comarca de Arapongas**

Edital de citação de EMERSON AKIRA OGATA, com o prazo de 20 (vinte) dias.

Expedido nos autos nº.116/2006 de Pedido de Guarda, requerida por L.N.O. e M.O. contra Emerson Akira Ogata e E.O.

O Excelentíssimo Senhor Amarildo Clementino Soares, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F a z S a b e r a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica Emerson Akira Ogata, brasileiro, natural de Presidente Epitácio/SP, filho de Deolindo Ogata e de Alice dos Santos Ogata, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO(A) dos termos da ação, para querendo e no prazo de 10 (dez) dias, responder ao pedido inicial, sob pena de revelia, cujo resumo segue transcrito: "O infante E.A.O.O. está há aproximadamente 10(dez) anos na guarda de fato dos requerentes; Os requerentes são avós maternos do menor; A genitora após o nascimento da criança no Japão, separou-se do seu genitor, e retornou ao Brasil indo morar com os requerentes, quando o infante estava com cinco meses de vida a genitora viajou para o Japão deixando-o aos cuidados dos avós; A mãe ajuda os avós na manutenção do infante e atualmente constituiu uma nova família e pretendendo retornar a trabalho no Japão, quer passar a guarda definitiva da criança para os requerentes; O infante não possui patrimônio, nem rendimento financeiro; REQUER(EM): Expedição liminar de termo de guarda; A citação dos genitores, ora requeridos; Os benefícios da Assistência Judiciária.". Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ (Rosário A. Migliorini), Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

- Dig. p/Angela G. Vaeza-

**Amarildo Clementino Soares**  
**Juíz de Direito**

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE ARAPONGAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE**  
**LUIZ AURÉLIO TOMAZINI**  
**CPF.788.131.669.15**  
**Prazo: 30 dias**

O Dr. Evandro Luiz Camparoto, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, PR, na forma da lei, etc. ...

**FAZ SABER** a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa (expedido dos autos nº.1189/06 de Execução de Título Extrajudicial promovida pela empresa R. J. de Campos & Cia. Ltda. contra Luiz Aurélio Tomazini, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva) que, pelo presente edital, fica o executado LUIZ AURÉLIO TOMAZINI, brasileiro, casado, portador da CI.R.G.n. 5576592.8.Pr, residente e domiciliado à rua Sargento, n.50, bloco 09, apto.01, Residencial Ouro Fino, Arapongas, Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente citado, do resumo da petição inicial de aludidos autos, para, no prazo de 24 horas, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital, efetuar o pagamento do valor do débito em Execução, acrescido das cominações e acessórios legais, a serem calculados no ato do pagamento, ou ofereça, no mesmo prazo, bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, em tanto quanto bastem e forem necessários para satisfação integral da Execução.

**Resumo da petição inicial:** Alega a exequente R.J. Campos e Cia. Ltda. que é credora do executado da importância de R\$ 2.502,74, representada pelos cheques ns.010052, conta corrente 6711532.6, Banco Real ABN AMRO, ag. 0030, valor R\$ 1.462,29 e AS.000033, conta corrente 16204.6, ag. 3859, Banco Itaú, valor R\$ 1.040,45, de emissão do executado. Requer a exequente medida cautelar de arresto do caminhão VW/7.90.S, cinza, ano 1988, placa DJO 2734, Arapongas, Paraná, chassi 9BWZZH7JZC003689, que se encontra em nome do executado. O Executado não foi encontrado para citação, por estar em lugar incerto, razão da expedição do presente edital, à requerimento da Exequente. Advogado da Exequente: Dr. Deobaldo Thiago de Oliveira, OAB.PR. 4222, com escritório profissional à avenida Expedicionários, n. 342, sala 71, 7º andar, centro, Rolândia, Paraná. Arapongas, 17 de janeiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernando Migliorini Neto), Empregado Juramentado da Única Vara Cível, digitei e subscrevo.

**EVANDRO LUIZ CAMPAROTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DE**  
**ARAPONGAS**  
**Edifício do Fórum - Caixa Postal 60 - Fone: (43) 3055-2202**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DECLARATÓRIA DA INTERDIÇÃO DE**  
**IVO PRIETO**

A Doutora Renata Maria Fernandes Sassi, MMa. Juíza Substituta desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n. 458/2005, do PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE IVO PRIETO, requerido por CLAUDETE APARECIDO FLORIDO PRIETO, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, que este Juízo, através da sentença em seguida transcrita, na sua parte final, decretou a INTERDIÇÃO DE IVO PRIETO. Tópico final da sentença: "Isto posto, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, e 1.177 e ss, do Código de Processo Civil, hei por bem em acolher o pedido, pelo que decreto a interdição de IVO PRIETO, ante a sua incapacidade para reger os atos da vida civil e, por consequência, nomeio para CURADORA do mesmo CLAUDETE APARECIDA FLORIDO PRIETO, o que faço com esteio no art. 1.775, parágrafo 1º, do Código Civil. Julgo boas as contas apresentadas pela Requerente, relativamente ao alvará expedido (fls.38), diante da documentação juntada às fls.53 e 59/67 e da concordância manifestada pelo Representante do Ministério Público. Cumpra-se o disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e as normas do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no que for aplicável. Custas processuais pela Requerente, devendo ser observado que a mesma é beneficiária da Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arapongas, 22 de janeiro de 2007. (a) EVANDRO LUIZ CAMPAROTO – JUIZ DE DIREITO."

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2007. Eu, (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que o mandei digitar e subscrevo.

**Renata Maria Fernandes Sassi**  
**Juíza Substituta**

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE ARAPONGAS-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE**  
**PEDRO ESTEVES DA SILVA - CPF.106.232.569.91**  
**PRAZO: 30 dias.**

O Dr. Evandro Luiz Camparoto, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados, a quem

o conhecimento do presente haja pertencer (expedido nos autos n. 245/2002 relativos ao INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de Manoel Antônio, figurando como inventariante Dalvínia Dutra Antônio, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva) que, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado a partir do dia seguinte ao que for publicado pela imprensa, fica o inventariante PEDRO ESTEVES DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado em Arapongas, Pr., à rua dos Macucos, n. 468, portador da CI.R.G.n. 334.405.3.PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital, constituir novo advogado para defender seus interesses em referidos autos, eis que o procurador que havia constituído, DR. ALQUILES LENHARO, faleceu nesta cidade, bem como para diligenciar junto aos herdeiros João Esteves da Silva, Amauri Esteves, José Benedito da Silva, Geny Esteves de Moura, Luis Carlos Moura, Cícero Moura e Maria Aparecida de Freitas, para o mesmo fim.

Arapongas, 07 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (Fernando Migliorini Neto) Empregado Juramentado da Única Vara Cível, digitei e subscrevo.

**Evandro Luiz Camparoto**  
**Juíz de Direito**

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE ARAPONGAS-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**  
**JULIANO BARBOSA TIVANELLO**  
**CPF.803.622.909.97**  
**PRAZO: 30 dias.**

O Dr. Evandro Luiz Camparoto, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer (expedido nos autos n.487/06, relativos a Ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança de Aluguéis e Acessórios, promovida por Ismael Tibiletti contra Juliano Barbosa Tivanello e Mauro Prado, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva) que, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado a partir do dia seguinte ao que for publicado pela imprensa, fica o requerido JULIANO BARBOSA TIVANELLO, brasileiro, solteiro, portador da CI.R.G.n. 4.925.1260.2, residente e domiciliado na rua Uirapururu, n. 467, 2º andar, apartamento 04, Edifício Valéria, Arapongas, Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital, constituir novo advogado para defender seus interesses em referidos autos, eis que o procurador que havia constituído, DR. ALVARO MIRANDA RAMIREZ, OAB.RJ. 134014, renunciou ao mandato, considerando que o intimando Juliano Barbosa Tivanello não efetuou o pagamento dos honorários combinados, sob pena de o processo tramitar à sua revelia. Arapongas, 07 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (Fernando Migliorini Neto) Empregado Juramentado da Única Vara Cível, digitei e subscrevo.

**Evandro Luiz Camparoto**  
**Juíz de Direito**

## Araucária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Réu VALDIR DOS SANTOS SILVA**  
**Prazo de 90 dias**

A Dra. MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional de ARAUCÁRIA/PR, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu Valdir dos Santos Silva, filho de Henrique Ferreira da Silva e de Domerina dos Santos Silva, atualmente em lugar incerto, pelo presente INTIMA-O que em data de 18/10/2006 foi o mesmo condenado por sentença proferida nos autos de **Processo Criminal nº 2001.017-0**, como incurso nas sanções do art. 214, c.c. art. 224, "a", ambos do CP, ao cumprimento da pena de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida no regime semi-aberto.

Do que para constar expediu-se o presente edital que será afixado em lugar de costume neste fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 8 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_, Valderi Camara (Escrivão), digitei e subscrevi.

**Maria Cristina Franco Chaves**  
**Juíza de Direito**

## Bela Vista do Paraíso

**EDITAL DE LEILÃO**

O Dr. HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação bens da executada COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALVORADADO SUL LTDA.-CAMAS, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 02/04/2007, às 10:00 hs., por lance superior à importância da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 16/04/2007, às 10:00 hs., pelo maior lance oferecido, desde que não seja por preço vil.

**LOCAL:** Edifício do Fórum, à Av. Elpidio Sestari, 453.

**PROCESSO:** Carta Precatória nº 07/2005, oriunda do Juízo de Campo Grande-MS - 5ª V. de Execuções Fiscais, extraída dos autos nº 2000.60.002776-4, de Execução Fiscal, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA move contra COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA.-CAMAS.

**VALOR DA AÇÃO:** R\$1.572,61 em 31/03/2006 e R\$1.789,07 em 07/02/2007, conforme cálculos elaborados.

**INTIMAÇÃO:** Fica a executada COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA.-CAMAS, na pessoa de seu representante legal OSMAR CEOLIN ALVES e/ou CLAUDIO PRATA, intimado da presente arrematação, por este edital "ad cautelam".

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas designadas fica prefinido o primeiro dia útil subsequente.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Três aparelhos de ar condicionado, marca CONSUL, de 15.000 BTUs cada, os quais podem ser encontrados na Vila Industrial, s/n°, na cidade de Alvorada do Sul, desta Comarca.

**DEPÓSITO:** Com o representante legal da executada, Osmar Ceolin Alves.

**ÔNUS:** Não há.

**RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** Não há.

**AVALIÇÃO:** Os bens haviam sido atualizados, em sua totalidade, em data de 31/03/2006, em R\$2.675,00, e em data de 07/02/2007, foram atualizados, em sua totalidade, em R\$2.726,20, conforme cálculos elaborados.

E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado cópia no átrio do Fórum local e publicado por uma vez no Órgão Oficial do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Vera C. Fernandes, Escrivã, o fiz digitar e subscreví.

(a) **HELDER JOSÉ ANUNZIATO**  
- Juiz de Direito.

**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação bem do executado PIERRE KHOURI, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 02/04/2007, às 10:30 hs., por lance superior à importância da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 16/04/2007, às 10:30 hs., pelo maior lance oferecido, desde que não seja por preço vil.

**LOCAL:** Edifício do Fórum, à Av. Elpidio Sestari, 453.

**PROCESSO:** Precatória nº. 169/2003, oriunda do Juízo de Maringá-PR - 1ª Vara Cível, extraída da Execução Fiscal nº. 153/98, que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move contra VICTOR MODAS LTDA. e OUTROS.

**VALOR DA AÇÃO:** R\$8.998,23 em data de 29/12/2005 e R\$9.829,67, em data de 07/02/2007, conforme cálculo elaborado.

**INTIMAÇÃO:** Ficam os executados VICTOR MODAS LTDA., na pessoa de seu representante legal; PIERRE KHOURI e ELDA MADALENA SANCHO GONÇALVES KHOURI, intimados da presente arrematação, por este edital "ad cautelam".

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente nas datas designadas fica prefinido o primeiro dia útil subsequente.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 25% do lote de terreno urbano sob n.º 6, da quadra n.º 2, da planta de loteamento desta cidade, medindo 12,00 m. de frente por 44,00 m. da frente aos fundos, situada a Av. Independência, nesta cidade, com confrontações constantes do respectivo registro, existindo no referido lote um prédio de tijolos, coberto de telhas, com um salão na frente próprio para comércio e residência nos fundos, com um portão de ferro ao lado que, por um corredor, dá acesso a referida residência. Imóvel havido pela Matrícula nº. 3.691, do C. R. I. desta Comarca.

**Benfeitorias:** Uma casa em alvenaria, coberta com telhas de barro. Na frente uma área comercial com 3 portas de ferro. O terreno é todo murado na altura de 2,20 m..

Tudo em bom estado de conservação e pintura.

**DEPÓSITO:** Com o executado Pierre Khouri.

**ÔNUS:** Esse mesmo bem encontra-se penhorado nos seguintes processos: a)- Precatória nº. 15/2004, oriunda do Juízo de Maringá-PR - 2ª Vara Federal, extraída da Execução Fiscal nº 2001.70.03.000636-9, que FAZENDA NACIONAL move contra VIVIAM MODAS LTDA. e OUTRO. Penhorado em data de 26/05/2004. b)- 14/2003, oriunda do Juízo de Maringá-PR - 2ª Vara Federal, extraída da Execução Fiscal nº 1999.70.03.004573-1, que FAZENDA NACIONAL move contra VIVIAM MODAS LTDA. e OUTRO. Penhorado em data de 29/03/2004. c)- Precatória nº 161/98, oriunda do Juízo de São José dos Pinhais-PR, extraída da Execução nº 439/96, que UNITED COLLORS OF BENETTON DO BRASIL S/A move contra SANCHO GONÇALVES KHOURI LTDA. e OUTROS. Penhorado em data de 05/01/99. d)- Precatória nº 10/2004, oriunda do Juizado Especial Cível de Sertãozinho-PR, extraída da Execução de Sentença nº 447/2003, que IOLANDA RITA FAQUINI move contra PIERRE KHOURI. Penhorado em data de 18/10/2004. e)- Precatória nº 150/2003, oriunda do Juízo de Maringá-PR - 3ª Vara Federal, extraída da Execução Fiscal nº 2000.70.03.003647-3, que FAZENDA NACIONAL move contra VICTOR MODAS LTDA. e OUTRO. Penhorado em data de 03/03/2004.

**RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** Não há.

**AVALIÇÃO:** O bem (25%) havia sido avaliado, em data de 29/12/2005, em R\$40.509,93, e em data de 07/02/2007, foi atualizado em R\$41.816,24, conforme cálculos elaborados.

E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado cópia no átrio do

Fórum local e publicado por uma vez no Órgão Oficial do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Vera C. Fernandes, Escrivã, o fiz digitar e subscreví.

(a) **HELDER JOSÉ ANUNZIATO**  
- Juiz de Direito.

**Bocaiúva do Sul**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DO REQUERIDO  
ROGILDO DOS ESPIRITO SANTO CARDOSO,  
EXPEDIDO NOS AUTOS Nº. 236/06.**

**FAZ SABER/** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos n.º 236/06 de INTERDIÇÃO, em que é requerente EDENIR LUCAS DE ALMEIDA e requerido ROGILDO DOS ESPIRITO SANTO CARDOSO, foi declarada a interdição, por sentença proferida em 10 de Janeiro de 2007, pelo Dr. LUCIANO CAMPOS ALBUQUERQUE, MM. Juiz de Direito Substituto, na forma abaixo: **INTERDIÇÃO: ROGILDO DOS ESPIRITO SANTO CARDOSO**, brasileiro, portador da CI/Rg n.º 9.664.887-1/PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Bruno, 917, nesta cidade de Bocaiúva do Sul. **CURADOR NOMEADO: EDENIR LUCAS DE ALMEIDA**, brasileira, amasiada, do lar, portadora da CI/Rg n.º 4.293.300-0-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 699.678.229-53, residente e domiciliada à Rua Antonio Bruno, 917, nesta cidade de Bocaiúva do Sul-PR. **CAUSA DA INTERDIÇÃO:** O interdito é portador de retardo mental e de distúrbios visuais (diagnóstico CID 10-F 71 – H 53) incapacitado para vida independente e para atividade laborais necessitando de supervisão constante. **LIMITES DA CURATELA:** Curador nomeado para gerir os atos da vida civil do incapaz, e perceber benefícios junto ao INSS. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por três vezes na imprensa Oficial, respeitando um intervalo de dez (10) dias entre uma e outra publicação e afixado no fórum desta cidade de Bocaiúva do Sul, no local de costume. Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2007. Eu, (a) Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscreví.

(a) **PAULO ANTONIO FIDALGO**  
- Juiz de Direito.

**Cambé**

**JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO DE: RIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 02.990.064/0001-02), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E **ROSANA ANDRÉIA PAES DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 364.375.909-63). **COM O PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. FAZ SABER** – aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passado nos autos sob o n.º **851/2005** de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S/A contra **RIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e **OUTRA**, a qual tramita perante o Cartório da Vara Cível de Cambé, sito à Av. Roberto Conceição, nº 532, Edifício do Fórum, que através do presente edital, **CITA** os devedores, **RIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.990.064/0001-02, estabelecida em lugar incerto e não sabido e **ROSANA ANDRÉIA PAES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 364.375.909-63, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetuaarem o pagamento da importância de R\$ 12.592,86 (Doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 21/12/2005, que deverá ser devidamente atualizado quando do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, de tantos quanto bastem para garantia da execução e demais acessórios. **OUTROSIM**, ficam os executados acima nominados e qualificados, a primeira na pessoa de seu representante legal, através do presente, devidamente **INTIMADOS** da realização de arresto em data de 31/10/2006, sobre o imóvel a seguir descrito: "Data de terras sob n.º 03 (três), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 04-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé-Pr, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 19.626 – Livro 2 – Registro Geral do CRI desta cidade de Cambé-Pr", sendo que decorrido o prazo do presente edital, não sendo efetuado o pagamento do débito, nem garantida a execução pelos devedores, será referido arresto convertido em penhora, tudo em conformidade com o requerimento do Credor de fl. 042 e o contido na certidão desta Escrivania de fl. 046, lavrada nos presentes autos e a seguir transcrito: "Certifico e dou fé que, na forma do art. 162, § 4º do CPC e dando atendimento às determinações constantes da Portaria nº 002/2005, deste Juízo, será expedido edital, na forma requerida às fls. 42. Cambé, 12/12/2006. (a) Ricardo Messas de Paula Galvão – Funcionário Juramentado". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de **Cambé, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete. (11/01/2007)**. Eu (a), (**Hilário Aleixo, Escrivão**), o fiz digitar e subscreví.

(a) **LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO**  
- Juíza Substituta.

**Campina Grande do Sul**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, DA PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SUCESSORES, DO POSSÍVEL PROPRIETÁRIO, SR. **JORGE BONN FILHO E/OU HERDEIROS**, E DO COM-PROMISSÁRIO COMPRADOR, SR. **SILVIO KLINGUELFUSS**, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

**FAÇO SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de **JURANDIR FERNANDES ROQUE** e **LÚCIA MIGNON**, foi proposta a ação de **USUCAPIÃO**, autuada sob n.º **007/2007**, na qual os requerentes alegam que o imóvel usucapiendo é constituído pelo lote de terreno n.º 18 da quadra 76 do bairro Jardim Paulista, situado neste Município e Comarca, com área de 592,21m²: Que o referido imóvel foi adquirido pelos mesmos em 06/02/2006, através de Cessão de Direitos sobre Imóveis de Adriana Muniz, a qual, por sua vez, adquiriu a posse do mencionado imóvel de Adriano Slopmpo, o qual a detinha desde o ano 1990; Que Adriano Slopmpo adquiriu a posse de Mário dos Santos Carvalho, contudo o documento de cessão foi extraviado; Que quanto aos proprietários os mesmos somente têm conhecimento que o lote objeto da ação supra, pertenciam a Jorge Bonn Filho, havendo um compromisso de compra e venda averbado em favor de Silvio Klingueulfuss; Que não conhecem os possíveis proprietários ou herdeiros; Que não possuem ainda conhecimento de qualquer outro proprietário, sendo que durante todo o decurso do tempo desde o primeiro possuidor até a presente data mantêm a posse mansa, ininterrupta e pacífica da propriedade; Que desde o corrente ano exercem a posse contínua, mansa e pacífica, sobre o referido imóvel, tendo inclusive assumido os tributos referentes ao terreno, bem como, sua manutenção, exercendo a posse com "animus domini" e boa-fé. E que são confrontantes do imóvel usucapiendo: **ADRIANO SLOMPO, MOISÉS ALVES DE SOUZA** e **DEUSDETE MARIA VITÓRIA SALES**, e seus respectivos cônjuges se casados forem.

**E PELO PRESENTE EDITAL** ficam citados, para que querendo, contestem a presente ação, através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, como preceituam os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 25:** "Autos n.º 007/2007 – 1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. 2. Cite-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo bem como os confrontantes. 3. Cite-se por edital os réus incertos, ausentes e desconhecidos, observando quanto ao prazo disposto no inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil. 4. Intime-se por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município. 5. Intime-se e demais diligências necessárias. Campina Grande do Sul, 03.01.2007 (a) Dr. Evandro Portugal – MM. Juiz de Direito Designado".

**CAMPINA GRANDE DO SUL**, 23 de janeiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Elizabeth D'Almeida) Escrevente, o digitei e subscreví.

**MARIA ELIZABETH D'ALMEIDA**  
Escrevente  
Autorizada por Portaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E DA PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.**

**FAÇO SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de **JOROEL DE JESUS RAMOS DOS SANTOS**, foi proposta a ação de **USUCAPIÃO**, autuada sob n.º **1004/2003**, na qual o requerente alega que a área usucapienda - Lote 271, situada na localidade denominada Ribeirão Grande, neste Município e Comarca, com área de 614,23m², pertence ao mesmo há mais de 15 anos, sendo que sempre viveu nessas terras, onde foi criado, e onde reside até os dias atuais, sempre zelando pelo imóvel, condição permanente até hoje; Que é conhecido na região, o qual é sabido por todos que sempre zelou e utiliza a área usucapienda, mantendo-a limpa e em perfeito estado de uso; Que no referido imóvel encontram-se várias benfeitorias construídas pelo mesmo, entre elas uma pequena casa de madeira medindo 42m² de uso exclusivo para moradia, demonstrando total cuidado e zelo com a área usucapienda; Que exerce a posse na mencionada área de forma justa, mantendo-a pública, sem violência e sem precariedade, possuindo o "animus domini" há mais de 15 (quinze) anos sobre o imóvel; Que seu ânimo é fundado nos melhoramentos introduzidos no imóvel usucapiendo por conta e iniciativa do mesmo, o que jamais teria feito se, de boa fé, não estivesse convicto de ser o dono do imóvel; Que a referida área é devidamente identificada, individualizada, com divisas certas e respeitadas, tem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sendo conhecida e respeitada por todos, razão pela qual determinou que a mesma fosse medida, para efeitos de instruir o pedido supra. E que são confrontantes do imóvel usucapiendo: **JAIR MACEDO ROSA, NELSON CARVALHO DE LIMA, SEBASTIÃO CORDEIRO DA ROSA** e **DANIEL ARRUDA ROSA**, e suas respectivas cônjuges se casados forem.

**E PELO PRESENTE EDITAL** ficam citados, os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado for, seus herdeiros ou sucessores, e a pessoa em cujo o nome estiver registrado o imóvel usucapiendo ou sucessores, para que querendo, contestem a presente ação, através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como preceituam os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 56:** "Autos n.º 1004/2003 – Como requer. Campina Grande do Sul, 06.02.2007 (a) Dra. Paula Priscila Candeo Haddad Figueira – MM. Juíza de Direito".

**CAMPINA GRANDE DO SUL**, 09 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o digitei e subscreví.

**MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO**  
Escrivã  
Autorizada por Portaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E DA PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.**

**FAÇO SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de **ODILON VIEIRA DE SOUZA** e **ANA DE ANDRADE SOUZA**, foi proposta a ação de **USUCAPIÃO**, autuada sob n.º **1017/2003**, na qual os requerentes alegam que a área usucapienda - Lote 111, situada na localidade denominada Ribeirão Grande, neste Município e Comarca, com área de 14.073,59m², pertence aos mesmos há mais de 20 anos, sendo que sempre viveram nessas terras, onde constituíram família, laborando a terra e tornando-a produtiva, condição permanente até hoje; Que são conhecidos na região, o qual é sabido por todos que sempre cuidaram e utilizam a área usucapienda, mantendo-a limpa e em perfeito estado de uso; Que no referido imóvel encontram-se várias benfeitorias construídas pelos mesmos, entre elas uma casa de alvenaria de uso exclusivo para moradia, plantações (mandioca, batata, milho, laranja, etc.), há ainda, uma pequena horta de onde os mesmos retiram parte para sua subsistência, demonstrando total cuidado e zelo com a área usucapienda; Que exerce a posse na mencionada área de forma justa, mantendo-a pública, sem violência e sem precariedade, possuindo o "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos sobre o imóvel; Que seus ânimos são fundados nos melhoramentos introduzidos no imóvel usucapiendo por conta e iniciativa dos mesmos, o que jamais teriam feito se, de boa fé, não estivessem convictos de serem os donos do imóvel; Que a referida área é devidamente identificada, individualizada, com divisas certas e respeitadas, têm a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sendo conhecida e respeitada por todos, razão pela qual determinaram que a mesma fosse medida, para efeitos de instruir o pedido supra. E que são confrontantes do imóvel usucapiendo: **SOELI SOUZA DA CONCEIÇÃO** e **NOELI ANDRADE RAMOS**, e seus respectivos cônjuges se casadas forem.

**E PELO PRESENTE EDITAL** ficam citados, os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado for, seus herdeiros ou sucessores, e a pessoa em cujo o nome estiver registrado o imóvel usucapiendo ou sucessores, para que querendo, contestem a presente ação, através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, como preceituam os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 19:** "Autos n.º 1017/2003 – 1. Cite-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo bem como os confrontantes. 2. Cite-se por edital os réus incertos, ausentes e desconhecidos, observando quanto ao prazo disposto no inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil... Campina Grande do Sul, 06.10.2003 (a) Dra. Paula Priscila Candeo Haddad Figueira – MM. Juíza de Direito".

**CAMPINA GRANDE DO SUL**, 09 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o digitei e subscreví.

**MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO**  
Escrivã  
Autorizada por Portaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA IZABEL APARECIDA KRISZEWSKI, com prazo de 30 (trinta) dias.**

**FAÇO SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de parte de **JOÃO ROBERTO CECONELLO**, foi proposta a AÇÃO DE ADOÇÃO, autuada sob n.º 069/2006, contra **IZABEL APARECIDA KRISZEWSKI**, na qual o requerente relata que conhece o menor desde seu abrigamento na Associação Padre João Ceconello, instituição a qual é o presidente, e como tal por direito e de fato desde então se tornou o guardião legal do menor, sendo que ainda se afeiçoou pelo referido menor, que sempre o tratou como seu pai; Que possui plenas condições para recebê-lo em adoção, conforme já se responsabiliza por ele desde o seu abrigamento.

E pelo presente edital fica CITADA, para que querendo no prazo legal de (15) quinze dias, conteste os termos da presente ação, através de advogado, sob pena de se verificado o decurso do prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como preceituam os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 11:** "Autos n.º 069/2006 – Cite-se na forma da promoção ministerial retro. Campina Grande do Sul, 05.02.2007 (a) Dra. Paula Priscila Candeo Haddad Figueira – MM. Juíza de Direito".

**CAMPINA GRANDE DO SUL,** 12 de Fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO**  
Escrivã  
Autorizada por Portaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E DA PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIEN-DO OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.**

**FAÇO SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de **ELZO ANTÔNIO GRIZ e sua esposa MARINES MARIA MARTINS GRIZ**, foi proposta a ação de **USUCAPIÃO**, autuada sob n.º **1318/2006**, na qual os requerentes alegam que o imóvel usucapiendo, situado na localidade Poczynho, neste Município e Comarca, com área de 6.272,53m², pertenceu ao Sr. Ivo Dirksen e sua esposa Ana Dirksen, os quais desde 1992 exerceram a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta sobre o mesmo; Que, tendo casados no ano de 1989, em 26/10/2000, adquiriram a posse do imóvel em comento, por ocasião do Contrato Particular de Promessa de Permuta de Imóveis com Reposição em dinheiro, de caráter irrevogável e irretroativo; Que desse modo, ao adquirirem a posse dos antigos possuidores, tornaram-se os legítimos possuidores do bem em tela, cuja posse satisfaz (pela regra do art. 1.243 do CCB/02) mais de 14 (quatorze) anos; Que cumpre esclarecer ainda, que os mesmos não possuem outro imóvel senão o ora usucapiendo, bem como, que se tratam de pessoas tradicionais da região, possuidoras de um bom relacionamento com os vizinhos e demais moradores da localidade; Que de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com "*animus domini*", reintegraram a propriedade em sua função econômico-social, estabelecendo nela a moradia familiar, tornando-a produtiva, na medida em que, juntamente com seus filhos, cultivam frutas e verduras para consumo próprio e comercialização. E que são confrontantes do imóvel usucapiendo: LUZO MÁRIO SILVEIRA e EVAINO TON e suas respectivas cônjuges se casados forem.

**E PELO PRESENTE EDITAL** ficam citados, os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado for, seus herdeiros ou sucessores, e a pessoa em cujo o nome estiver registrado o imóvel usucapiendo ou sucessores, para que querendo, contestem a presente ação, através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, como preceituam os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:

**DESPACHO DE FLS. 26:** "Autos n.º 1318/2006 – 1. Cite-se a pessoa em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo bem como os confrontantes. 2. Cite-se por edital os réus incertos, ausentes e desconhecidos, observando quanto ao prazo disposto no inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil. 3. Intime-se por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município. 4. Intime-se e demais diligências necessárias. Campina Grande do Sul, 13.10.2006 (a) Dra. Paula Priscila Candeo Haddad Figueira – MM. Juíza de Direito".

**CAMPINA GRANDE DO SUL,** 03 de janeiro de 2.007. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO**  
Escrivã  
Autorizada por Portaria

**Campo Largo**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES**

O Doutor **Oswaldo Canela Júnior**, MM Juiz de Direito Substituto da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná.

**FAZ SABER**, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível desta Comarca de Campo Largo, tramita em seus regulares termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** registrado sob n.º **1156/2006** em que é requerente **JOSÉ RONI**

**PRATES DE OLIVEIRA e MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** e requerido **ESTE JUÍZO**. "*Alegam os requerentes que exercem há mais de 15 anos, por si e seus antecessores, posse incontestado e contínua sobre o imóvel que faz frente para a RUA BERNARDO SPACK, confrontando com COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, TMT MOTOCO DO BRASIL, PEDRO CEZAR FURLAN, INSPPA-INCORPORAÇÃO LTDA, KARINA APARECIDA KAVA, RUA LUIZ FEDALTO, BERNARDO FEDALTO, PEDRO CADENA WECELOSKI e PEDRO ELIAS SPHAIR, perfazendo área de 15.300,00m², sem benfeitorias.*" E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 60 dias o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. **Aos 29/01/2007.** Eu \_\_\_\_\_, **José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado**, mandei digitar e o subscrevi.

**OSVALDO CANELA JUNIOR**  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS.** O Doutor OSVALDO CANELA JÚNIOR MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná. FAZ SABER, a MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE MEIRA, brasileiro, portador do RG 3.71.548 que por parte de Jorge Theodocio Atherino e outros, lhe foi ajustada uma ação Reintegração de Posse sob n.º **450/2003** relativa ao imóvel n. 08, matrícula n. 7.553, quadra 09 da Planta de Loteamento Vila Torres, Situado no lugar denominado Ferraria, Município de Campo Largo, Paraná. Nestas condições, estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para os atos da ação proposta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias supra, PARA MANIFESTAÇÃO DO RÉU. Ficando advertido ainda que, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autores, e certificando de que as audiências deste juízo realizar-se no seguinte endereço: Rua Centenário, 2245, centro, Fórum, Campo Largo, Paraná. Em virtude do descrito, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. AOs 15/09/2006. Eu, (a), José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado, mandei digitar e o subscrevi. (a) OSVALDO CANELA JÚNIOR - Juiz de Direito Substituto.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS, AUSENTES E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES**

O Doutor **Everton Luiz Penter Correa**, MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná. **FAZ SABER**, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supra citados, que por este Juízo e Cartório do Cível desta Comarca de Campo Largo, tramita em seus regulares termos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** registrado sob n.º **17/2007** em que é requerente **ALESANDRA CROZETA DO PARAÍZO** e seu marido **ELIAS SANTOS DO PARAÍZO JUNIOR e MARCOS ANTONIO CROZETA** e sua mulher **JOSIANE APARECIDA TIMOTEO CROZETA** e requerido **ESTE JUÍZO**. "*Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinária movida por Alesandra Crozeta do Paraízo, Elias Santos do Paraízo Junior, Marcos Antonio Crozeta e Josiane Aparecida Timoteo Crozeta, movida em face de Itajubão Comércio de Imóveis S/A, Roseli Terezinha Crozeta, Arnaldo Crozeta, Emílio Pliskevski, Diva do Rocio Gonçalves Moreira Pliskevski, Zilda de Albuquerque Burek, Giovan Maclaudi Burek, Geraldi Marcelo Burek, Jerry Maciel Burek e União Federal. A referida ação tem como objeto a declaração do domínio de três áreas proveniente da unificação de fato de quatro áreas contíguas e com matrículas independentes (registradas no cartório de registro de imóveis de Campo Largo sob números 1.922, 1.941, 1.942 e 12.497) e posterior divisão feita pelos antecessores dos Autores. Todos os quatro imóveis foram adquiridos através de escritura pública de compra e venda por Abel Paulino Marchiorato, sendo o matriculado sob n. 1.922 em 06/12/1985, os sob ns. 1.941 e 1.942 em 29/11/1984 e o sob n. 12.497 em 04/11/1955. Com o falecimento de Abel Paulino Marchiorato em 27 de dezembro de 1995, todos estes quatro imóveis foram adjudicados a Arnaldo Crozeta e sua esposa Roseli Terezinha Crozeta, através do Arrolamento número 583/95, que tramitou perante a Vara Cível de Campo Largo. Os adjudicados realizaram a unificação de fato dos quatro imóveis e, conseqüentemente a divisão em três áreas de igual valor. Em 06/06/2006, através de escritura pública, os quatro imóveis hereditários e possessórios referentes à área denominada como 01 foram cedidos por Arnaldo Crozeta e Roseli Terezinha Crozeta a sua filha e genro Alesandra Crozeta do Paraízo e Elias Santos do Paraízo Júnior; os referentes à área 02 cedidos ao seu filho e nora Marcos Antônio Crozeta e Josiane Aparecida Timoteo Crozeta; os referentes à área 03 ao seu filho Fábio Crozeta, o qual, em 08/06/2006, também através de escritura pública, cedeu seus direitos hereditários e possessórios que tinha sobre a área 03 à sua irmã e cunhado Alesandra Crozeta do Paraízo e Elias Santos do Paraízo Júnior. Essas são as descrições das áreas usucapiendas: A Área 01 corresponde a um lote de terreno, de forma irregular, fazendo frente para a Es-*

*trada do Figueiredo, medindo 59,00 m (cinquenta e nove metros); do lado direito de quem da Estrada observa o imóvel, mede 115,08 m (cento e quinze metros e oito centímetros), confrontando-se com a Rodovia do Café; do lado esquerdo, ainda da referida Estrada, mede 117,55 m (cento e dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros), em duas medidas a saber: a primeira, com 37,37 m (trinta e sete metros e trinta e sete centímetros), a segunda onde deflete à esquerda com 80,18 m (oitenta metros e dezoito centímetros), confrontando-se em sua totalidade com a Área 02; aos fundos, medindo 73,51 m (setenta e três metros e cinco centímetros), dos quais 15,51 m (quinze metros e cinquenta e um centímetros) limitando com lote 89 da Planta aprovada e, 58,00 m (cinquenta e oito metros) com o lote 72 da mesma Planta; perfazendo uma área de 5.657,44 m² (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). A Área 02 corresponde a um lote de terreno, de forma irregular, onde faz frente para a Estrada do Figueiredo, medindo 45,78 m (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros); do lado direito, de quem da Estrada observa o imóvel, mede 117,55 m (cento e dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros), em duas medidas a saber: a primeira, com 37,37 m (trinta e sete metros e trinta e sete centímetros), a segunda onde deflete à esquerda com 80,18 m (oitenta metros e dezoito centímetros), confrontando em sua totalidade com a Área 01; do lado esquerdo, ainda da referida Estrada, mede 98,11 m (noventa e oito metros e onze centímetros), em duas medidas a saber: a primeira, com 38,03 m (trinta e oito metros e três centímetros), a segunda onde deflete à esquerda com 60,08 (sessenta metros e oito centímetros), confrontando-se com a Área 03; aos fundos, medindo 35,01 m (trinta e cinco metros e um centímetro), limitando-se com o lote 89 da Planta aprovada; perfazendo uma área de 4.049,43m² (quatro mil, quarenta e nove metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados). A Área 03 corresponde a um lote de terreno, de formato irregular, onde faz frente para a Estrada do Figueiredo, medindo 155,94 m (centos e cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros); do lado direito, medindo 98,11 m (noventa e oito metros e onze centímetros), em duas medidas a saber: a primeira com 38,03 m (trinta e oito metros e três centímetros), a segunda onde deflete à esquerda com 60,08 m (sessenta metros e oito centímetros), confrontando-se com a Área 02; aos fundos medindo 132,78 m (cento e trinta e dois metros e setenta e oito centímetros), dos quais 15,41 m (quinze metros e quarenta e um centímetros) limita com o lote 89 da Planta aprovada; 14,00 m (catorze metros) limita com a Rua Pedro Bedim (antiga Rua 03); 40,00 m (quarenta metros) com o lote 121, e, 40,00 m (quarenta metros) com o lote 127, lotes estes da Planta aprovada; 15,10 m (quinze metros e dez centímetros) com a Rua Divani dos Santos Damázio (antiga Rua 04); e os segmentos com 5,22 m (cinco metros e vinte e dois centímetros) e 3,05 m (três metros e cinco centímetros), perfazendo uma área de 5.547,26 m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados)." E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 60 dias o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias, a partir da publicação deste. A presente citação valerá para todo o processo, cientes também que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. **Aos 13/02/2007.** Eu , **José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado**, mandei digitar e o subscrevi.*

**EVERTON LUIZ PENTER CORREA**  
JUIZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS N. 981/2004**

O Doutor **Oswaldo Canela Junior**, MM Juiz de Direito Substituto da Comarca De Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível, que por sentença deste juízo, datada de **07/03/2006**, foi decretada a Interdição de **ALMIR DE ANDRADE SANTOS brasileiro, nascido em 18/06/1980, filho de Leonel Cirineu dos Santos e de Eva de Andrade Santos**, em virtude de ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado seu curador a Sra. **EVA DE ANDRADE, brasileira, portadora do RG 1.602.542-9, inscrita no CPF 404.633.979-91, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná**, a qual já prestou compromisso de Curador e esta no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças ou convenções que celebrar sem a representação do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância de futuro mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado em local de costume na forma da Lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalos de 10 dias, de conformidade com o estabelecimento no art. 184 do CPC. **Sendo que este deve ser publicado sem custas, em virtude de se requerer beneficiária da JUSTIÇA GRATUITA.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos **04/10/06.** Eu \_\_\_\_\_, **José Vedolim Teixeira, Escrivão Designado**, o subscrevi.

**OSVALDO CANELA JUNIOR**  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

**Capitão Leônidas Marques**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S)  
AUGUSTINHO ALBERTO ZADINELLO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do (s) executado (s) **AUGUSTINHO ALBERTO ZADINELLO**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, que perante este Juízo se processam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob o n.º **05/2006**, em que é exequiente **FAZENDA NACIONAL** e executado(a) **AUGUSTINHO ALBERTO ZADINELLO**, ficando o executado (a) acima mencionado **CITADO E INTIMADO**, para pagar a dívida, ou nomear bens á penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora, em tantos de seus bens quantos bastem para garantir ação e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para querendo embargar, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **R\$ 13.347,84**, mais acessórios e tendo a dívida n.º **90605017749-07**. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_(ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**DANIELE MIOLA**  
Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ.-  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXO.  
AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 530 - FONE 45-3286-1214  
EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO TOMAZ PEREIRA NECRES, HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA**

A DOUTORA **DANIELE MIOLA**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER**, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de ação **USUCAPIÃO**, sob o n.º **211/2006**, requerente **THEREZINHA PEREIRA DE MORAIS** contra o requerido **JOÃO TOMAZ PEREIRA NECRES, HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS**, tendo o presente edital a finalidade de **CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S) JOÃO TOMAZ PEREIRA NECRES, HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da presente ação, bem como para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação, referente ao imóvel LOTE RURAL N.º 109 REMANESCENTE DA GLEBA Nº 08, DO IMÓVEL ANDRADA COM ÁREA DE 134.872,00M², MATRÍCULA N.º 6005, DO C.R.I. de Capitão Leônidas Marques/Pr do patrimônio de Boa Vista da Aparecida/Pr. Vide art. 285- "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) autor(es)".** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_(EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR, **ESCRIVÃO** e **ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA**) EMPREGADA JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

**DANIELE MIOLA,**  
Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ.-  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXO.  
AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 530 - FONE 45-3286-1214  
EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

A DOUTORA **DANIELE MIOLA**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER**, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de ação **USUCAPIÃO**, sob o n.º **50/2007**, requerente **IVONETE DALLEMOLE, VALDEMIR CASTANHA E CÉLIA ALVES DE AGUIAR CASTANHA** contra o requerido **LAURA HIROMI N. O. MARTINS** e outros **HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS**, tendo o presente edital a finalidade de **CITAÇÃO DOS HERDEIROS, DESCONHECIDOS, INCERTOS E PARA CONHECIMENTOS DE RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da presente ação, bem como para querendo no prazo de 15**

(quinze) dias contestar a presente ação, referente ao imóvel LOTE RURAL Nº 516-A GLEBA Nº 09, DO IMÓVEL AN-DRADA, COM ÁREA DE 49.683,00M², MATRÍCULA Nº 355, DO C.R.I. SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA de Capitão Leônidas Marques. Vide art. 285- “Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) autor(es)”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 01 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR, ESCRIVÃO e ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) EMPREGADA JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA,  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS  
EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **APARECIDA TEREZINHA MESSINA TANAZILDO** de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado (a) **CURADOR (A)** a (o) Sr. (a). **TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO**, residente e domiciliada(o) na linha Portão do Incra, zona rural, município de Boa Vista da Aparecida nesta Comarca de Capitão Leônidas Marques/Pr., nos autos sob o nº **382/2004 de CURATELA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a (o) interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por **03 (três) vezes no diário da Justiça** do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2007. EU ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA EMPREGADA JURAMENTADA, QUE DIGITEI IMPRIMI E SUBSCREVI.

DANIELE MIOLA  
Juíza de Direito

## Cascavel

CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE SARA LIMA DE SOUZA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS. PROCURADOR DO AUTOS DRA. PATRICIA REGINA PEREIRA

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Av. Tancredo Neves, 2320 - Bairro Alto Alegre os Autos sob **114/07, Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO**, onde **NILSON RODRIGUES DE LOURDES**, Brasileiro, maior, separado, segurança, residente e domiciliado(a) na esta Comarca de Cascavel-Pr, move contra **SARA LIMA DE SOUZA**, Brasileira(o), casada(o), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, e atendo a requerimento da parte interessada, pelo M. Juiz foi proferida a decisão: a seguir transcrito: Cite-se a parte requerida, paa que, querendo, conteste os termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel-Pr, aos vinte sete dias do mês de fevereiro de 2007 .Eu, \_\_\_\_\_, Euripedes Mateus Tinoco, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta Cidade e Comarca, o datilografei e subscrevi.

FERNANDA TRAVAGLA DE MACEDO  
JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO DA GENTORA DE PATRICIA REJANE PINTO SRª ELIZÊNIA PEREIRA MARTINS - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO JUIZA DE DIREITA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente a genitora da requerida **PATRICIA REJANE PINTO SRª ELIZÊNIA PEREIRA MARTINS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório se processam aos termos dos autos de **CURATELA**, sob nº **000.787/2006** em que **PAULA REGINA PINTO** move contra **PATRICIA REJANE PINTO**. Tem o presente à finalidade de CITAÇÃO da genitora da requerida **PATRICIA REJANE PINTO, SRª ELIZÊNIA PEREIRA MARTINS**, acima qualificados, do inteiro teor da mencionada ação, bem como para que, querendo, apresente manifestações, no prazo legal sob o contido na petição de fls. 41 cujo teor segue abaixo resumidamente transcrita: “Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR, Autos 787/2006, **PAULA REGINA PINTO**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua procuradora infra assinada, vem miu respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que a requerente não tem conhecimento do endereço

da genitora da requerida, que há muitos anos perdeu o contato com a mesma. Diante do exposto, requer-se a citação por edital da genitora da genitora da requerida a **Srª ElizÊNia Pereira Martins. T. em que, P. deferimento. Cvel., 02.10.2006. (a.) Cíntia Zacharias Preisner – OAB/PR 30722, Advogada”. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicação na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Lúcia Segateli), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.**

MARIA LÚCIA SEGATELI-EMPR. JURAMENTADA  
Subscrição Autorizada Pela Portaria nº 01/2003  
(Art. 225, VII, CPC)

## Centenário do Sul

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.

EDITAL DE INTERDIÇÃO ARTIGO 1.184 DO CPC.  
Processo: Autos sob nº 102/2004 de INTERDIÇÃO C/ CURATELA

Requerente: ANA ROSA DE AQUINO  
Interditando: CÉLIO LOPES DO NASCIMENTO  
Data da sentença: 30<sup>de</sup> janeiro de 2007  
Causa: Patologia de etilismo e provável psicopatia  
Limites da curatela: Praticar todos os atos da vida civil.  
Curador Nomeado: ANA ROSA DE AQUINO  
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão Oficial, na forma da Lei, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul-PR, aos 23 de fevereiro de 2.007. Eu, (Jeani Renata de Meda), Funcionária Juramentada que digitei e subscrevi.

LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO  
Juíza Substituta

## Colombo

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ - FORO REGIONAL DE COLOMBO  
VARA CÍVEL E ANEXOS  
Rua Francisco Camargo nº 191 - Centro  
Fone: (0xx41)-656-1554  
83.414-010 - COLOMBO - PARANÁ

JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA  
Escrivão  
ELCIO DE ANDRADE - ROBISON A. MONTEIRO  
Auxiliares Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 961/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : PEDRO MAZUREK

FINALIDADE: Citação do executado PEDRO MAZUREK, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 469,69 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), devido em 28/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 002907/02.  
Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 962/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: PEDRO ALVARO ALVES JUNIOR

FINALIDADE: Citação do executado PEDRO ALVARO ALVES JUNIOR, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 477,42 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), devido em 28/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 002988/02.  
Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 966/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: FERES FELIPE DAHER e OUTROS

FINALIDADE: Citação do executado FERES FELIPE DAHER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 629,84 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003759/02.  
Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 08/1992 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADA: FUNDIBRASILI FUNDIÇÃO LTDA

FINALIDADE: Citação do executado FUNDIBRASILI FUNDIÇÃO LTDA. Inscrita no CGC/MF sob nº 76.451.780/0001-58, sendo que a sede da executada encontra-se desativada e seus representantes legais em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de CR\$ 40.969,76 (quarenta mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), devido em 23/01/1992, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 90591000266-39.  
Colombo, 14 de setembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Flavia E. Nascimento Costa) Auxiliar Juramentada, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 1523/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: ALTAMIRO GABRIEL MIRANDA

FINALIDADE: Citação do executado ALTAMIRO GABRIEL MIRANDA, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003285/02.  
Colombo, 27 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 1520/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: ALFREDO ESTEFANO ISFER

FINALIDADE: Citação do executado ALFREDO ESTEFANO ISFER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 731,09 (setecentos e trinta e um reais e nove centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens

quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003248/02.  
Colombo, 27 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 1518/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : ALI BARK

FINALIDADE: Citação do executado ALI BARK, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 210,21 (duzentos e dez reais e vinte e um centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003269/02.  
Colombo, 27 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 1514/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: JOSE FELISBINO BATISTA

FINALIDADE: Citação do executado JOSE FELISBINO BATISTA, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 390,85 (trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), devido em 28/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003084/02.  
Colombo, 27 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2038/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : EDGARD TESCH

FINALIDADE: Citação do executado EDGARD TESCH, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 196,95 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devido em 09/12/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003647/02.  
Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES  
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 761/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: FERES F. DAHER e OUTROS

FINALIDADE: Citação do executado FERES F. DAHER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), devido em 12/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.





**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 371/2003 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: MARIA DA LUZ PADILHA DOS SANTOS

FINALIDADE: Citação do executado MARIA DA LUZ PADILHA DOS SANTOS, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 229,30 (duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), devido em 15/01/2003, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 004379/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 1533/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: ALFREDO ESTEFANO ISFER

FINALIDADE: Citação do executado ALFREDO ESTEFANO ISFER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 962,64 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003233/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 762/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: FRANCISCO LOIS GONÇALVES

FINALIDADE: Citação do executado FRANCISCO LOIS GONÇALVES, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 1.426,97 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), devido em 12/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 002676/02. Colombo, 27 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 834/2003 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: GILBERTO FELIPE DAHER

FINALIDADE: Citação do executado GILBERTO FELIPE DAHER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 770,53 (setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), devido em 26/02/2003, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 005354/03. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 833/2003 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: GILBERTO FELIPE DAHER

FINALIDADE: Citação do executado GILBERTO FELIPE DAHER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 987,24 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devido em 26/02/2003, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 005353/03. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 832/2003 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: GILBERTO FELIPE DAHER

FINALIDADE: Citação do executado GILBERTO FELIPE DAHER, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 1.010,66 (um mil e dez reais e sessenta e seis centavos), devido em 26/02/2003, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 005352/03. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 863/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : FRANCISCO AMALFI

FINALIDADE: Citação do executado FRANCISCO AMALFI, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 609,82 (seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), devido em 22/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 002830/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 864/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Citação do executado GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 593,89 (quinhentos e noventa e três reais e nove centavos), devido em 22/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 002979/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 895/2003 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA: MANOEL MOREIRA SANTOS

FINALIDADE: Citação do executado MANOEL MOREIRA SANTOS, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), devido em 26/02/2003, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 005676/03. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 948/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : ALI BARK

FINALIDADE: Citação do executado ALI BARK, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 189,47 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003262/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 950/2002 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE COLOMBO  
EXECUTADA : ALI BARK

FINALIDADE: Citação do executado ALI BARK, sendo que o executado encontra-se em lugar incerto, para que, em cinco (05) dias, contados após o prazo de publicação deste Edital, compareçam neste Juízo, e efetuem o pagamento no valor aproximado de R\$ 210,21 (duzentos e dez reais e vinte e um centavos), devido em 29/11/2002, o qual será atualizado por ocasião de seu efetivo recolhimento, acrescido de custas judiciais, ou, no mesmo prazo, ofereça garantia à execução, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastarem à satisfação do débito.

NATUREZA: Certidão de Dívida Ativa nº 003264/02. Colombo, 24 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Elcio de Andrade) Auxiliar Juramentado, que o fiz digitar e subscrevo.

**LETÍCIA ZÉTOLA PORTES**  
Juíza de Direito

## Coronel Vivida

**EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU VLADEMIR STEIN com prazo de 15 (quinze) dias.

O Doutor ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a pessoa de VLADIMIR STEIN, brasileiro, solteiro, nascido aos 27.04.1982, natural de Coronel Vivida – Pr, filho de Darci Stein e de Marlene Fortes Stein, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 21 de maio de 2007, às 09h, para ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo Crime nº. 21/2005 que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do art. 129, caput, do Código Penal, devendo o mesmo se fazer acompanhado de defensor sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo para promover

sua defesa.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Escrivã Criminal, o digitei e subscrevi.

**ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES**  
Juiz Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **CLAUDINEI CHAGAS CLIDES**, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de processo crime nº. 33/2003, promovida pela Justiça Pública, contra **CLAUDINEI CHAGAS CLIDES**, filho de Valdevino Clides e Idelira Chagas, atualmente em lugar ignorado, através do presente INTIMA-O para comparecer perante este Juízo no dia 16 de maio de 2007, às 09h, para ser admoestado nos autos supra. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum nesta Cidade de Coronel Vivida. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, cuja 2ª. Via será afixada no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_, (Cleusa Maria Pimentel Vieira), Escrivã Criminal, o digitei e subscrevi.

**ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES**  
Juiz Substituto

## Dois Vizinhos

Edital de intimação do noticiado **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

O Doutor Fábio Ribeiro Brandão, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de noventa (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **João Maria de Oliveira**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, nascido aos 02 de abril de 1958, filho de Emiliano Luiz de Oliveira e de Jovina de Oliveira, residente atualmente em lugar incerto, pelo presente intima-a para que, compareça junto à Secretaria do Juizado Especial Criminal desta Comarca, a fim de efetuar o levantamento da fiança depositada à fl. 30, nos autos de Infração Penal nº **320/2002**.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Gasto Piva Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**Fábio Ribeiro Brandão**  
Juiz de Direito

Edital de intimação da noticiada **JULIANA ANTUNES**

O Doutor Fábio Ribeiro Brandão, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a noticiada **Juliana Antunes**, brasileira, nascida aos 21 de agosto de 1979, filha de Francisca Josefa Antunes, residente atualmente em lugar incerto, pelo presente intima-a para que, compareça junto à Secretaria do Juizado Especial Criminal desta Comarca, no Edifício do Fórum local, a fim de efetuar o levantamento da fiança depositada à fl. 29, nos autos de Infração Penal nº **002/2005**.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Gasto Piva Filho), Escrivão, digitei e subscrevi.

**Fábio Ribeiro Brandão**  
Juiz de Direito

## Formosa do Oeste

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. **PRAZO DE 60 DIAS**. A Doutora RAFAELA ZARPELON, Juíza de Direito Vara Criminal da Comarca de Formosa do Oeste/PR, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 60 dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) **CLAUDIO LUIZ PICCIANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.344.789-0/PR, nascido aos 28.04.69, natural de Formosa do Oeste/PR, filho de Aristides Piciani e de Maria Nazaré Bento Piciani, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica(m) pelo presente INTIMADO(S) da sentença de fls. **177/183**, datada de **06.11.06**, nos autos de **Processo Criminal nº 024/96**, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... Diante do exposto, DECLARO PRESCRITA a pretensão punitiva do Estado contra o acusado Cláudio Luiz Piciani, pela pena cominada em perspectiva, com fulcro no artigo 109, IV, do Código Penal. Procedam-se às devidas anotações e comunicações. E, para que no futuro não alegue ignorância, mandou expedir este edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume e público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste/PR, aos seis dias do mês de março do ano de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Maria Verussa), Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

Ana Maria Verussa  
Auxiliar Juramentada  
Assinatura Autorizada

## Foz do Iguaçu

### EDITAL PARA CITAÇÃO DE EMÍDGIO ESCURRA RIVEROS E EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos **000656/2006** de USUCAPIAÇÃO, promovido por SERGIO LUIZ BORBA e SIMONE BORBA, contra EMÍDGIO ESCURRA RIVEROS, que pelo presente CITA o requerido Emídgio Escurra Riveros e eventuais Interessados, pela minuta da petição inicial e despacho em seguida transcritos. **MINUTA**: Sergio Luiz Borba e Simone Borba ajuizam a presente ação de Usucapião em face de Emídgio Escurra Riveros pelos motivos a seguir expostos: Os Requerentes, em 07 de maio de 1990, adquiriram o terreno acima descrito (usucapiendo) da pessoa de Nestor Roque Strapasson, que por sua vez adquiriu em outubro de 1986 de Antônio Batista de Paula, o qual, havia comprado do Requerido, sendo todas as transações sem contrato de venda e compra. Quando da aquisição pelos Requerentes, estes de imediato entraram na posse. Após a aquisição, os Requerentes intentaram escriturar e registrar o imóvel em seus nomes, lhes sendo impossível em razão da não localização do Requerido. Nada obstante a impossibilidade de transferência do imóvel, os Requerentes edificaram sobre o lote uma residência para a moradia da família através do “convênio casa fácil” da Prefeitura Municipal, efetuando benfeitorias, pagando impostos, etc. Assim, ante a impossibilidade de localização do Requerido para outorga de escritura, necessário a presente medida, com o fim de declarar a aquisição da propriedade do imóvel pelos Requerentes por usucapião, considerando o decurso do tempo. Nestes termos pede espera deferimento. Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2006. Alex Disarz, OAB/PR 34.333. Kariny Estela Debona. **DESPACHO**: 1. Cite-se pessoalmente, com as advertências legais, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel – conforme indicado e requerido pelo autor. 2. Por edital, com o prazo de trinta (30) dias (CPC, art. 232, inc. IV) cite-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942). 3. Por via postal, intimem-se, para manifestarem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. 4. Após, dê-se vista dos autos para o Ministério Público. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2006. (a.). Alexandre W. Calderari. JUIZ DE DIREITO. **ADVERTÊNCIA**: Não sendo contestada a ação, se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 02 de março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Márcia Eliane Aquino), auxiliar juramentada o subscrevi.

Alexandre Waltrick Calderari  
Juiz de Direito

**ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE VINTE (20) DIAS. PROCESSO N.º 123/2005, de AÇÃO DE DEPÓSITO em que é REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A, e REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PIACQUADIO. OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido CARLOS ALBERTO PIACQUADIO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 171254T/SER DMPAF DPF, e inscrito no CPF/MF nº 797.522.177-53, com endereço na Rua Perpétua Garcia c/ Bonifácio Palma, nº 182, apto. 201, Pq. Presidente II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, I - Entregue ao requerente: BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa de seu representante legal, nesta cidade, o seguinte bem: Veículo, marca FORD, modelo COURIER 1.6L, ano/modelo 2001/01, cor branca, placas AJZ-7245, chassi 9BFNSZPPA1B924711, renavam 76.293688-6, ou seu equivalente em dinheiro R\$ 19.126,13, e acréscimos legais; II - Conteste a ação, querendo, no mesmo prazo, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, nos termos e de acordo com a petição de fls. 67/68, e despacho de fls. 69. Intimem-se. (a) Dr. Ederson Alves - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhe-**

cimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando o MM. Juiz de Direito desta 3ª. Vara Cível, expedir o presente edital, que será publicado e fixado no local de costume deste Juízo. Foz do Iguaçu-PR, 11 de Janeiro de 2007.- Eu, (a). ANDRÉIA ROCKENBACH, AUX. JURAMENTADA, o fiz digitar e subscrevi.

(a) EDERSON ALVES -  
JUIZ DE DIREITO.

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

**CITANDO: ADAO APARECIDO BEZERRA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.179.001-34, atualmente em local desconhecido.**

**PROCESSO N.º: 88/2002**, de ORDINARIA DE COBRANCA, em que CAIXA DE PREVID.DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL, move em face de ADAO APARECIDO BEZERRA.

**OBJETIVO:** CITAÇÃO do requerido acima mencionado, para que apresente contestação à presente ação, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos e de acordo com a petição inicial, abaixo transcrita resumidamente e despacho proferido nos autos supra referidos.

**ALEGAÇÕES DO REQUERENTE (em resumo):** “Finalidade: Citação do Requerido Adão Aparecido Bezerra, para que tome conhecimento dos autos em epígrafe, que tem como pedido a condenação ao pagamento do saldo devedor do empréstimo contraído junto à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, no montante de R\$ 5.479,79 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) posição em 08/06/2001, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se a causa o valor de R\$ 5.479,79. Pede deferimento. Curitiba/PR, 23 de julho de 2001. (a) Fernando José Bonatto, OAB/PR 25.698, Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011.”

**DESPACHO DE FLS. 44:** “Cite-se. Oficie-se na forma requerida. Foz do Iguaçu, 01 de março de 2002. (a) STEWALT CARMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO.” **DESPACHO DE FLS. 146:** “Defiro como requerido às fls. 144, expedindo-se Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 2006. (a) GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO. JUIZ DE DIREITO.”

FOZ DO IGUAÇU, em 21 de novembro de 2.006.- Eu, \_\_\_\_\_, MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO  
JUIZ DE DIREITO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Antonio Lopes de Noronha Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 23/09/2005, exarada nos autos de Processo Crime **1996.297-2**, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi(ram) EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus, com fulcro no art. 61 do CPP e art 107, IV do CP; fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(s): **MOHAMED AHMAD WAHAB**, nascido aos 10/10/63, natural de São Miguel do Oeste/SC, filho de Ahamad Mohamad Wahab e de Haifa Ahamad Wahad. **KHALED AHMAD WAHAB**, nascido aos 07/06/67, natural de São Miguel do Oeste/SC, filho de Ahamad Mohamad Wahab e de Haifa Ahamad Wahad, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido

Dado e passado Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14/12/2006.Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo.

MARIA DE LOURDES F.TAKEDA  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Antonio Lopes de Noronha Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 12/04/2006, exarada nos autos de Processo Crime **2005.4718-1**, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi(ram) REJEITADA a denúncia oferecida pelo MP contra o réu, com fulcro no artigo 43, III do CPP; fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(s): **DIEGO CRISTIANO DA SILVA CERDAN**, brasileiro, nascido aos 27/06/87, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Cláudio Cerdan e de Leonice da Silva, atualmente em

lugar incerto e não sabido

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14/12/2006.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

MARIA DE LOURDES F.TAKEDA  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Antonio Lopes de Noronha Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 21/03/2006, exarada nos autos de Processo Crime **2004.2558-5**, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi(ram) o mesmo(s) ABSOLVIDO, com fulcro no art. 386, III do CPP; fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(s): **FABIANO KAZUO WAHASSAGUI**, brasileiro, nascido aos 16/01/86, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de João Sueriro Wahassagui e de Sirlei Gomes dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14/12/2006.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

MARIA DE LOURDES F.TAKEDA  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Antonio Lopes de Noronha Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que pela sentença datada de 29/06/2006, exarada nos autos de Processo Crime **2000.461-0**, movida pela Justiça Pública desta Comarca, foi(ram) o mesmo(a/s) CONDENADO, como incurso nas sanções do art. 10, “caput” da Lei 9437/97; fixo a pena em 01(um) ano de detenção e 10 dias/multa, a ser cumprida no regime aberto, substituída por uma restritiva de direitos, dentre as quais opto pela seguinte: a) prestação de serviços à comunidade pelo tempo de duração da pena privativa de liberdade, sob orientação e fiscalização do Conselho da Comunidade de Foz do Iguaçu – ou outra entidade indicada pelo Juízo da VEP; fica(m) pelo presente intimado(s) para comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001.

Sentenciado(s): **FABIO GARCIA DA COSTA**, brasileiro, nascido aos 02/05/82, natural de Colorado do Oeste/GO, filho de Herculano Costa e de Nelci Garcia Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14/12/2006.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

MARIA DE LOURDES TAKEDA  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 263,11 (duzentos e sessenta e três reais e onze centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2002.4668-6**, que totalizam o valor de R\$ 391,70 (trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Réu(s): **ADEMIR DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 17/09/73, natural de Guaraniáçu/PR, filho de Ataliba de Souza e de Odete dos Santos de Souza, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

Maria de Lourdes F. Takeda  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2003.3847-2**.

Réu(s): **ANTONIO EGÍDIO DE LIMA**, brasileiro, nascido aos 18/06/56, natural de Ipirorã/PR, filho de Pedro Egídio de Lima e de Maria Marcolina de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

Maria de Lourdes F. Takeda  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para efetuar, o prazo de 10(dez) dias, o pagamento da multa do valor de R\$ 88,54 (oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 198,59 (cento e noventa e oito reais e cinqüenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2005.1407-0**, que totalizam R\$ 287,13 (duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Réu(s): **ARILDO DE OLIVEIRA**, nascido aos 13/04/76, natural de Ubitatã/PR, filho de Ireno de Oliveira e de Benedita do Prado de Oliveira, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

Maria de Lourdes F. Takeda  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 113,53 (cento e treze reais e cinqüenta e tres centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 275,63 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2001.1786-2**, que totalizam o valor de R\$ 389,16 (trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Réu(s): **CARLOS RAMON BURGOS**, paraguaio, nascido aos 26/02/92, filho de Maria Mirta Burgos. **AUGUSTIN ACOSTA**, paraguaio, filho de Dionísio Gimenez e de Maria Luisa Acosta, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_ Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

Maria de Lourdes F. Takeda  
Escrivã Designada  
(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 374,49 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 278,59 (duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2003.1497-2**, que totalizam o valor de R\$ 653,08 (seiscentos e cinqüenta e três reais e oito centavos).

Réu(s): **JAVIER OSWALDO BALDURI**, argentino, nascido

aos 04/03/83, natural de Buenos Aires/Argentina, filho de Oswaldo Mario Balduri e de Nelly Arcelide Balduri.

**MARCIO DA SILVA**, argentino, nascido aos 04/05/81, natural de Porto Iguaçú/Argentina, filho de Florisvaldo José da Silva e de Ivone da Silva, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 46,47 (quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 233,59 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2004.3503-3**, que totalizam o valor de R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Réu(s): **HUMBERTO QUEMUEL LIMA**, brasileiro, nascido aos 27/07/83, natural de Ituiutaba/MG, filho de Eugenio Humberto de Lima e de Kátia Divina Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 93,23 (noventa e três reais e vinte e três centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 533,51 (quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e um centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2003.2690-3**, que totalizam o valor de R\$ 626,74 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Réu(s): **JEAN RODRIGO MIGUEL**, brasileiro, nascido aos 27/06/84, natural de Iporã/PR, filho de Marlí de Fátima.

**EDCARLOS GARCIA**, brasileiro, nascido aos 17/06/84, natural de Umarama/PR, filho de Antonio Castro Garcia e de Adalgisa Maria dos Santos, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para efetuar, o prazo de 10(dez) dias, o pagamento da multa do valor de R\$ 88,64 (oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 306,01 (trezentos e seis reais e um centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2002.549-1**, que totalizam R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Réu(s): **FABIO RODRIGUES**, nascido aos 02/08/83, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Juçara Rodrigues, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para levantar o valor pago a título de fiança nos autos dos autos de Processo Crime **2005.4676-2**.

Réu(s): **FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR**, nascido aos 14/05/87, natural de São Gonçalo/RJ, filho de Amilton Pacheco de Aguiar e de Maria de Fátima Ribeiro, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 46,47 (quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 233,59 (duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2004.3503-3**, que totalizam o valor de R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).

Réu(s): **HUMBERTO QUEMUEL LIMA**, brasileiro, nascido aos 27/07/83, natural de Ituiutaba/MG, filho de Eugenio Humberto de Lima e Silva e de Kátia Divina Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 131,72 (cento e trinta um reais e setenta e dois centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 163,59 (cento e sessenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2005.2800-4**, que totalizam o valor de R\$ 295,31 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Réu(s): **JEFERSON HENRIQUE AGUILERA**, brasileiro, nascido aos 04/03/85, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Estela Maria Aguilera, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento da multa no valor de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) e das custas processuais no valor de R\$ 271,01 (duzentos e setenta e um reais e um centavo) a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2002.2297-3**, que totalizam R\$ 415,57 (quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos).

Réu(s): **JOCELINO TEIXEIRA**, brasileiro, nascido aos 25/

03/77, natural de Salto do Lontra/PR, filho de Sebastião Teixeira e de Guilhermina Borges Teixeira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, para efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 149,30 (cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) a que foi condenada nos autos dos autos de Processo Crime **2004.302-6**.

Réu(s): **LUZIA ZORZE**, nascida aos 12/12/76, natural de Lindoeste/PR, filha de Nelson Zorzi e de Ivone Zorzi, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06/03/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 192,91 (cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), a que foi condenado nos autos dos autos de Processo Crime **2003.1984-2**.

Réu(s): **MAICON RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 23/02/85, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Nelson Rodrigues e de Enesi Mesquita, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02/01/2007.Eu, \_\_\_\_\_Maria de Lourdes F. Takeda, Escrivã Designada, subscrevo.

**Maria de Lourdes F. Takeda**  
**Escrivã Designada**  
**(Subscrição autorizada pelo MM Juiz)**

## Francisco Beltrão

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**  
EDITAL CITAÇÃO DE ANTONIO RISTICH NETO. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Editais de citação de ANTONIO RISTICH NETO, natural do Rio de Janeiro/RJ., vendedor autônomo, nascido em 07/03/1983, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação de Guarda e Responsabilidade, sob n.º **1089/2006**, que tramita na 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, sita na rua Ten. Camargo - 2112, edifício do Fórum, movida por Jose Janovitch Neto e outros, em síntese, alegando o seguinte: - Dos Fatos: I – Os autores são avós maternos do menor, nascido em 07/05/2006; II – Após complicações durante o parto, a mãe da criança veio a falecer, convivendo o pai da criança por algum tempo junto com a mesma e os avós maternos; III – Os autores pleiteiam a guarda da criança e desconhecem o paradeiro do pai. E demais fatos constantes da petição inicial de fls. 02 a 08 dos autos. TÓPICO DO DESPACHO INICIAL DE FLS. 20:- "...Ante ao exposto, defiro o pedido de guarda provisória de T.J.R., em favor dos requerentes, mediante termo de compromisso nos autos. Cite-se o genitor da criança, via edital, para contestar em quinze dias, querendo, sob pena de revelia. Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2006. a) Genevieve Paim Paganella, Juíza Substituta. ADVERTÊNCIA: Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados pelo réu (art. 285 e 319 - CPC). Prazo para contestação de 15 (quinze) dias. Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2007.

**Paulo Ricardo Cezari – Aux Genevieve Paim Paganella**  
**Juramentado da 1ª Vara Cível Juíza Substituta**

## Guaíra

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA Da Comarca de Guaíra – Estado do Paraná.**  
RUA BANDEIRANTES S.N.  
CEP-85.980-000 FONE – 044-36421301

Edital de citação de Daurea Mendonça da Cunha e Alier Armi de Oliveira, e seus cônjuges se casados forem e ainda, dos interessados, ausentes, incertos e desconhecidos com o prazo de 30 (trinta) dias.

Ficam citados os requeridos acima pelo conteúdo da petição inicial, cujo resumo foi transcritos do autos de Usucapião sob n. 393/2004, bem como para querendo contestar ação no prazo legal de 15 (quinze) dias.

**MARIA MARGARIDA LOPES**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado à Rua Caetano Cavalhieri, n. 485, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra, PR, portadora do CPF. n. 431.730.559-04, e do RG. n. 3.359.289-2. SSP, PR, ajuizou a presente ação de: **USUCAPIÃO ORDINÁRIO registrados sob n. 393/2004 relativamente ao Lote Urbano n. 36, da Quadra n. 21 do Loteamento Urbano denominado de JARDIM ZEBALLOS**, nesta cidade, com a área de 588,00 m². A Requerente, adquiriu o dito lote em 04 de dezembro de 1980, do Sr. **ALIER ARMI DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através de seu procurador, conforme Instrumento Público de Mandato outorgado em 11 de agosto de 1980 ao Sr. **ZAQUEU DE OLIVEIRA GOUVEA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. n. 109.140.138-15, e RG. n. 398.352/PR. Alegou que adquiriu a posse sobre o imóvel através de Contrato de Compra e Venda, passando a exercer a posse de forma *continua, mansa e pacífica*, por bem mais de 10 anos como exige a lei, e assim sendo, para que venha a ter um documento legal e hábil, a requerente resolveu vir perante este R. Juízo através do presente feito, e, nos termos dos dispositivos legais supra citados, para ver seus direitos garantidos. DELIMITAÇÃO DO IMÓVEL- *a) À frente, com a Rua Caetano Cavalhieri, mede me linha reta 14,00 metros. b) Ao lado esquerdo, com o lote n. 35, mede em linha reta 42,00 metros. c) Ao lado direito, com o lote ns. 37, 38 e 39, mede em linha reta 42,00 metros. d) Aos fundos, com o lote n. 02, mede em linha reta 14,00 metros.* ADEVERTÊNCIA – NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaíra-PR, aos 04 de janeiro de 2007. As. Erika Watanabe, MM. Juíza Substituta.

## Guaraniaçu

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora MYCHELLE PACHECO CINTRA, MM. Juíza de Direito desta ÚNICA Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos este edital de citação, expedido nos autos de PEDIDO DE GUARDA, autuado neste Juízo sob n.º **000.041/2006**, em que figura como requerente NERI DE JESUS DO BONFIM, requerido DIVONZIR TIMOTEO e como interessado o menor DION LENO BONFIM TIMOTEO, virem e principalmente o requerido **DIVONZIR TIMOTEO**, que fica o mesmo CITADO, para que, querendo, contestar o presente feito no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo do edital, nos termos do art. 285, do Código de Processo Civil, sob pena de confissão e revelia. Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. \***Advertência: Não sendo contestado o feito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_, Plínio Daga, Secretário que o digitei e subscrevo.

**MYCHELLE PACHECO CINTRA**  
**Juíza de Direito**

## Guarapuava

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de:**  
**DARCI LISBOA DE DEUS**  
**(Justiça Gratuita)**

Autos nº **656/2005** de INTERDIÇÃO  
Curador: ARI LISBOA DE DEUS  
(Adv. Dra. Elizania Caldas Faria)  
Interdito: DARCI LISBOA DE DEUS

O Dr. RAFAEL VELLOSO STANKEVEZ, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório está se processando os autos nº **656/2005** de INTERDIÇÃO que tem como requerente ARI LISBOA DE DEUS e interdito DARCI LISBOA DE DEUS cujos autos foi declarada por sentença a INTERDIÇÃO do mesmo para todos os atos civis, em virtude de ser portador de retardor esquizofrenia paranoide. Foi nomeado Curador, sob compromisso o senhor ARI LISBOA DE DEUS (art. 1184 do CPC). Opinou favoravelmente o representante do Ministério Público.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum conforme a Lei.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos vinte e três

(23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2.007).  
Eu \_\_\_\_\_ (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES),  
Escrivão que digitei e subscrevo

**RAFAEL VELLOSO STANKEVE CZ**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO de:**  
**H. M. BRUNS FRIOS – ME**  
Prazo 30 dias  
Justiça Gratuita

Autos nº 522/2004 de DECLARATÓRIA  
Requerente: H. M. BRUNS FRIOS ME  
(Adv. Dr. Abrão José Melhem)  
Requerido: REDIAUTO COM. AUTO PEÇAS LTDA

O Dr. RAFAEL VELLOSO STANKEVE CZ, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente intimado H. M. BRUNS FRIOS – ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, promovam o andamento do feito, sob pena de extinção na forma do art. 267 § 1º CPC.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos vinte e três (23) dias, do mês de março (03) ano de dois mil e sete (2.007).  
Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES),  
Escrivão que digitei e subscrevo.

**RAFAEL VELLOSO STANKEVE CZ**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO de:**  
**AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**  
Prazo 30 dias  
Diligência do Juízo

Autos nº 599/96 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
(Adv. Dr. Paulo Roberto C. Pacenico)

Requerido: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUA DA SERIALTDA

O Dr. RAFAEL VELLOSO STANKEVE CZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente intimado AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas, manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na forma do art. 267 § 1º CPC.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2.007).  
Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES),  
Escrivão que digitei e subscrevo.

**RAFAEL VELLOSO STANKEVE CZ**  
Juiz de Direito

**Guaratuba**

**JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS  
COMARCA DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ**  
Rua José Nicolau Abagge n° 1330, Fone/fax 41 3472-1001  
Wilson Marcos de Souza  
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO de NOEMIA ESFERLE, OSVALDINO ALVES DA SILVA, VILMA N. DA SILVA, MARCIA COELHO, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS, GLACI PANDRÁCIO OU PANGRÁCIO e CARLOS LUIZ SABÓIA, extraído dos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 040/2000, movida por BENTO PEDRO DE MACEDO e CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO, em trâmite perante este Juízo da Vara Cível de Guaratuba/Pr, com o prazo de trinta (30) dias.  
FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos nº 040/2000, de AÇÃO DE USUCAPIÃO, movida por BENTO PEDRO DE MACEDO e CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO, requerendo para si POSSE e DOMÍNIO do imóvel conforme consta da peça inicial a seguir transcrita: “EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATUBA - ESTADO DO PARANÁ. AÇÃO DE USUCAPIÃO Requerentes: BENTO PEDRO DE MACEDO e sua mulher CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO. Requerido: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA BENTO PEDRO DE MACEDO e sua mulher CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO, brasileiro, casados entre si, ele pedreiro, portador da cédula de identidade civil

RG Nº 162.819-0,SC-, e CPF/MF sob o Nº 212.584.909/78, ela do lar, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.654.061-0-PR-, e CPF/MF sob o Nº 014.909.629/13, residentes e domiciliados à Rua Catiguá, Nº 1831- Bairro Piçarras, na propriedade usucapienda, neste Município e Comarca de Guaratuba-Pr, através de seus procurador e advogado, infra subscrito, mandato procuratório incluso- PAULO DE SOUZA ROLIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pr., sob o nº 6022 e CPF/MF sob o Nº 005.013.529/53, com escritório profissional em Curitiba a Avenida República Argentina, 755, aptº 1604 -Fone 242-0516 e Guaratuba, a Avenida Vieira dos Santos, 277, Fone 442-1737, onde recebe intimações e notificações pelos outorgantes, que COMPARECEM a presença de Vossa Excelência com o respeito e acatamento usuais e devidos para exporem e requererem a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fundamento no artigo Nº 550 do Código Civil, combinado com o artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil e demais leis aplicáveis a espécie, pelas razões fáticas e jurídicas que expõe: Por si e seus antecessores, os requerentes são detentores da posse mais que vinteria sobre uma área de terras, que ocupam, mansa pacífica e ininterrupta, há mais de vinte anos área com 5.485m2 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), objeto das Quadras Números 165 e 166 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, no Bairro denominado Piçarras, conforme croqui (doc. Nº 02) e Memorial Descritivo (doc. Nº 03), em anexo, expedido pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, desta Comarca. A área referida, foi adquirida pelos requerentes, da pessoa de Francisco Barbosa da Silva, através de Declaração de Compromisso de Compra e Venda de Cessão de Posse, em 31 de julho de 1990, (doc. de Nº 04) Francisco Barbosa da Silva, através de recibo em anexo, (doc de Nº 05), adquiriu a área da pessoa de Crésio Miranda, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG Nº 3.099.231-8-Pr e CPF/MF sob o Nº 029.003.199-8, residente (residente) e domiciliado (domiciliado) em Guaratuba, à Avenida Damião Botelho de Souza, s/n, em cujo documento, declara posse da área há mais de vinte e cinco anos. A área Usucapienda, na forma dos documentos em anexo, tem as seguintes metragens - características e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO Quadra 166 - Lotes 12, 16 a 20, Medindo 62,00 metros de frente para a Rua Catiguá. Medindo 42,50 metro de comprimento pela lateral direita, de quem olha o imóvel da Avenida Catiguá, com a Rua Marechal Deodoro. Medindo 30,00 metros de comprimento pela lateral esquerda, de quem da Avenida Catiguá olha o imóvel com o lote Nº 15 Medindo 62,00 metros de fundos com os lotes 10 e 11, sendo que 12,00 metros com área dos lotes : 2.485-m2. QUADRA 165: Lotes de 13 a 20., medindo 100,00 metros de frente para a Avenida Catiguá, Medindo 30,00 metros de comprimento, pela lateral direita de quem da Avenida Catiguá olha o imóvel, com a Rua Guaíra. Medindo 30,00 metros de comprimento pela lateral esquerda, de quem da Avenida Catiguá olha o imóvel, com a Rua Marechal Deodoro. Medindo 100,00 metros de fundos com os lotes 10 e 12- Área dos lotes 3.000,00 m2. CROQUI DE SITUAÇÃO DOS LOTES Nº 12-16 a 20 DA QUADRA Nº 166 e lotes 13 a 20 da QUADRA Nº 165 DA PLANTA BAIRRO PIÇARRAS - GUARATUBA-PR. ÁREA DOS LOTES DA QUADRA Nº 165 - 3.000,00 metros quadrados. ÁREA DOS LOTES DA QUADRA Nº 166 - 2.485,00 metros quadrados. ÁREA TOTAL DOS LOTES - 5.485,00 metros quadrados. Conforme ficara devidamente comprovado na instrução do Processo, a área usucapienda esta ocupada pelos requerentes e sempre esteve ocupada por seus antecessores há mais de 25 vinte e cinco anos, constando da mesma duas casa de alvenaria e duas de madeira que o requerente mora com sua família. Desta forma se acha perfeitamente configurado com todos os requisitos legais e a seu favor o Usucapião definido pelo fundamento jurídico já exposto com boa fé, configurado com todos os requisitos legais em favor dos requerentes, sendo evidente estarem em condições de serem legitimamente titulados. Diante do exposto e o amparo legal, requerem a Vossa Excelência se digne determinar, a audiência de Justificação de Posse a) Citação por Edital dos Eventuais, réus ausentes e desconhecidos; b) A intimação pessoal, do ilustre representante do Ministério Público; c) As Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal. Valor da Causa R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) **ROL DE TESTEMUNHAS 1- Mozart O. Fogaca, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guaratuba, à Rua Carlos Cavalcanti nº 72. 2- Arnaldo Torquato, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Guaratuba, a Av. Paraná nº 65 3- José Lúcia, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado em Guaratuba, RG Nº 2.072.279. Pr. CPF-457.209. 679.15-As testemunhas comparecerão independente de intimação. PETIÇÃO DE FLS 15 A 19 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATUBA - PARANÁ. AUTOS Nº 040/2.000 de USUCAPIÃO Requerentes: BENTO PEDRO DE MACEDO e sua mulher CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO Requerido: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA. BENTO PEDRO DE MACEDO e sua mulher CATARINA DELA LIBERA DE MACEDO, já qualificados nos autos acima dos, por seus procurador e advoga do infra subscrito, com instrumento procuratório constante dos autos, em atendendo o R. despacho de fls. e fls., comparece respeitosamente a presença de Vossa Excelência para proceder a juntada dos documentos pertinentes, como fora ordenado a saber: a) Memorial Descritivo, corrigido pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Guaratuba; Doc. Nº 1; b) Como se trata de área loteada, o croqui de fls. 7, dos autos, demonstra cabalmente a verdadeira situação da área usucapienda; c) Certidão do Registro de imóveis do Cartório do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, certificando que os lotes Números 13, 15, 16, 18, 19 e 20 da Quadra nº 165 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, não estão registrados ou matriculados naquela serventia, conforme buscas efetuadas de 1954 a 1972. Doc. Nº 2 e 2A, este, da consulta da dívida ativa da Prefeitura; d) Certidão do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, certificando que os lotes nºs 14 e 17 da Quadra nº 165 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, o lote nº 14, consta em nome de Osvaldino Alves da Silva, adquirido através de carta de data nº 655, expedida em 18 de abril de 1959, Lote Nº 17, Quadra nº 165, consta como detentor do**

domínio Fortunato Abreu adquirido conforme escritura pública lavrada no cartório de Guaratuba, em 30 de junho de 1.967, fls. 77, livro 3U, nº de ordem 47. 822 daquela serventia, e o lote nº 14, acima citado, esta registrado as fls. 31 do livro 3Q, nº de ordem 41.458 daquela serventia, em 18 de abril de 1.969. Docs. nº 3, 3A, e 4, e 4A, docs., 3A e 4A, estes da consulta da dívida ativa da Prefeitura Municipal de Guaratuba. e) Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, certificando que os imóveis constituídos pelos lotes de terreno de Nºs 13 a 20 da Quadra nº 165 da Planta Feral da Cidade de Guaratuba, não estão registrados ou matriculados naquela serventia, Doc. Nº 05. f) Os lotes de Nºs 12, 16 a 20, da Quadra nº 166 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, constantes do Memorial Descritivo constante dos autos, com área de 2.485,00 m2, estão ocupados pelos requerentes há mais de vinte anos mansa e pacificamente: O lote nº 12 da Quadra Nº 166, matrícula Nº 14-209 do Registro Geral de Imóveis de Guaratuba, doc. Nº 06; Lote de terreno nº 16 da Quadra nº 166, matrícula nº 7633 do Registro de Imóveis de Guaratuba, doc nº 07; Lote de terreno nº 19 da Quadra nº 166, matrícula nº 23706 do Registro de Imóveis de Guaratuba, doc. nº 8; Os Lotes de terrenos de Nºs 17, 18 e 20 da Quadra nº 166, da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, não estão registrados ou matriculados naquela serventia, do Registro de Imóveis de Guaratuba, doc. Nº 09. g) Lote de terreno nº: 12 da Quadra nº 166 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, matrícula nº 14.209 consta como detentora do domínio a pessoa de Alba Werner Lubasinski, conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis, e conforme, relatório consulta da dívida ativa da Prefeitura, consta como proprietário ausente, e o endereço da detentora do domínio desde o ano de 1969, é Rua Cel hoche Pedra Pires, nº 26 em Curitiba. CEP 80.240.510; Doc. Nº 6A.; h) Lote de terreno nº 26 da Quadra nº 166 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, nada consta no Registro de Imóveis de Guaratuba, não constante também no relatório consulta que se anexa da dívida ativa da Prefeitura, constante tão somente o nome do detentor do domínio Carlos G. Luiz Saboia., conforme Doc. Nº 08. EXPLICANDO - A área usucapienda, composta das Quadras nºs 165 e 166 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, sempre foram unas, e com intenção vegetação natural da região, essa área somente tomou contornos quando a Prefeitura fez o desmatamento, abriu ruas para a construção recente do novo Cemitério Municipal. O casal requerente desta Ação de Usucapião, trabalhava naquela região, plantando e criando animais e vendendo produtos derivados de leite para os moradores da região, como todos os vizinhos tem conhecimento, eles mantêm a posse mais que vinteria mansa e pacificamente; Conforme consta do croqui, a área usucapienda, abrange parte das quadras Nºs 165 e 166, da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, sendo 2.485,00 m2 na área nº 166 e na área nº 165, 3.000,00 m2. Os lotes da Quadra nº 166, que compõe parte da área usucapienda, é formada pelos (pelos) lotes nºs 12, 16, 17, 18 e 20, e assim está situada: De quem da Rua Quatiguá olha o imóvel, mede 10,00 metros de frente, confrontando pela lateral direita, com a Rua Marechal Deodoro, medindo 42,50 metros, e pela lateral esquerda, de quem da Rua Quatiguá olha o imóvel, confronta com o lote de Nº 15, não constando em nenhuma serventia nem na Prefeitura Municipal, qualquer identificação dos detentores do domínio, aos Fundos, confronta com os lotes de Nºs 10 e 11, numa extensão de 62,00 metros, sendo o lote nº 10 que figura como detentora do domínio, Elizabete Ferreira da Silva Franca, e o lote nº 11, tendo como detentor do domínio Sidney Votto, sendo 12,00 metros com o lote nº 10 e 50,00 metros com o lote nº 11, tudo conforme memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura, agora corrigido e que ora se junta. A Quadra nº 165, cuja parte é ocupada pelos requerentes, nos lotes de Nº 13 a 20, que assim está localizada. Olhando o imóvel de frente pela Rua Quatiguá, le mede 100,00 metros de frente, confrontando pela lateral direita, com a Avenida Guaíra, com 30,00 metros, e pela lateral esquerda, também com 30,00 metros, pela Rua Marechal Deodoro, e nos fundos com os lotes de nºs 10 e 12, com 50,00 metros cada um, sendo que o lote de nº 10, faz frente para Rua Marechal Deodoro e o lote nº 12 faz frente para a Rua Guaíra, e assim constata-se que parte da área usucapienda da Quadra 165, confronta tão somente nos fundos com os lotes 10 e 12. Conforme relatório consulta da dívida ativa da Prefeitura, os lotes 10 e 12 que confrontam nos fundos com os lotes de Nºs 13 a 20 da Quadra nº 165, não consta nenhuma identificação dos detentores do domínio, conforme Doc. Nº 10 que se junta, e no entanto ocupam estes lotes, invasores recentes. Documento nº 02, Certidão do Registro de Imóveis de Guaratuba, que certifica que os lotes de Nº 13 a 20 da Quadra nº 165 da Planta Geral de Guaratuba, nada consta sobre algum registro que identifique detentores de domínio daquela serventia; Documento nº 2A, Certidão do Registro de Imóveis da la. Circunscrição de São José dos Pinhais, constando que os lotes de terrenos de Nºs 13, 15, 16, 18, 19 e 20, da Quadra nº 165 da Planta Geral da Cidade de Guaratuba, não estão registrados naquela serventia. Ainda conforme dados do Cadastro Municipal da Prefeitura, relativamente a dívida ativa, consta que os lotes de Nº 15, 16, 17, 18, 19 e 20 dos lotes nº 18 e 19 Docs. Nº 8A, não tem detentores do domínio identificados. Face ao exposto e esperando haver sanado as omissões com a documentação que ora se junta requer: a) Citação das autoridades necessárias já declinadas na inicial, se possível via postal; b) Via postal, citação dos detentores do domínio que se conseguiu apurar com a documentação que se juntou como segue: 1) Elizabete Ferreira da Silva Franca, detentora do domínio do lote 10, da Quadra nº 166, confrontante, Rua Santos Dumont, 119, Campo Largo - Paraná; 2) Sidney Votto, detentor do domínio do lote nº 11, da Quadra nº 166, confrontante, Rua São Francisco nº 140 - Curitiba-Paraná; 3) Lote nº 15, da Quadra nº 166, confrontante, não foi possível identificar o detentor do domínio deste lote, em nenhuma serventia e mesmo na Prefeitura. “. E, para que chegue ao conhecimento de NOEMIA ESFERLE, OSVALDINO ALVES DA SILVA, VILMA N. DA SILVA, MARCIA COELHO, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS, GLACI PANDRÁCIO OU PANGRÁCIO e CARLOS LUIZ SABÓIA, ficando todos devidamente CITADOS para, querendo, no prazo de QUINZE DIAS oferecerem contestação, sob pena de revelia e reputarem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na

inicial pela parte promovente (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil), expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Guaratuba, 22 de dezembro de 2.006. Eu \_\_\_\_\_ Anderson Ferreira – Funcionário Juramentado, o mandei digitar, conferi e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
Juíza Substituta

**Imbituva**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
Prazo de 90 dias  
**Réu: JOCINEI DO CARMO SCHAFFER**  
Processo Crime nº 2002.039-2

A Excelentíssima Senhora Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, na forma da lei,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de noventa (90) dias, que não foi possível intimar pessoalmente o réu JOCINEI DO CARMO SCHAFFER, brasileiro, solteiro, natural de Ponta Grossa-PR., nascido aos 02.01.1977, filho de Antonio Laureci Schaffer e de Maria Arlete dos Santos, antes residente Rua Paraná, 123, Jardim Miraluz, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Processo Crime nº 2002.039-2, que lhe move a Justiça Pública local, foi proferida sentença em 14.96.2004, que o CONDENOU como incurso nas sanções do artigo 19, caput, da Lei de Contravenções Penais – Decreto-Lei nº 3.688/41, ao cumprimento da pena de 02 (dois) meses de prisão simples em regime aberto, sendo substituída a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, consistente na prestação de serviços a comunidade, por 07 (sete) horas semanais e pelo tempo da pena privativa de liberdade fixada. Constando a revelia do nominado réu é expedido o presente Edital, com prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação e fixação deste em lugar público e de costume no forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, pelo qual, fica nominado réu INTIMADO a iniciar o cumprimento da pena aludida , sob as penas e na forma da Lei ser promovida a execução da mesma. E, para que chegue ao conhecimento do nominado réu, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a Meritíssima Juíza, fosse expedido o presente, que será publicado nas forma da Lei e afixado em lugar de costume no Forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Imbituva-Pr, aos 05 dias do mês de março de 2007. Eu, Leocir Tréz, escrivão, digitei, conferi e subscrevo.

Leocir Tréz - Escrivão  
Autorizado Portaria nº 041/2004

**Irati**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI-PARANÁ**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO) .** A DOUTORA FLÁVIA MOLFI DE LIMA, JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO, registrados sob nº.025/1997, em que é Requerente: AMADEU DE PAULA LINHARES o qual foi substituído por MARIA ANTONIA PIRES NETA sendo esta substituída por JOSÉ ORLANDO LINHARES e, Requerido: AMADOR LINHARES; FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE AMADOR LINHARES, E EM SUBSTITUIÇÃO À MARIA ANTONIA PIRES NETA) curadora nomeado nos autos 129/2004, foi NOMEADO CURADOR de AMADOR LINHARES o SR. JOSÉ ORLANDO LINHARES, brasileiro, casado, portador da C.I. RG 1.322.390, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Kominski, 390, Vila Matilde, Irati – Pr.. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em vista ser o Requerente BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Lucilda Szwarc Batista), auxiliar juramentada que digitei e subscrevi.

FLÁVIA MOLFI DE LIMA  
JUÍZA SUBSTITUTA

**Lapa**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA – PARANÁ**  
**CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
Edital de Citação de eventuais interessados incertos e não sabidos, para que fiquem cientes que por este Juízo tramita a Ação de Usucapião, registrada sob o nº 007/2005, em que é requerente Maria Romilda Rodrigues Pais e requeridos Interessados Incertos, referente a: -uma parte de terras com área de 581.75m², integrante de um terreno urbano com a área de 27.212,00m², situado no lugar denominado Baixo da Lapa, pertencente origi-

nariamente a Jorge Luz Ferreira Mendes”, confrontando com terras de - Cesar Dirceu Silveira Santos e Antônio Célio Branco de Oliveira, bem como, com as ruas: - Guilherme Jorge Montenegro e Joaquim Ferreira do Amaral. Ficando também INTIMADOS para que querendo apresentem manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Diligência do Juízo. Lapa, 11/07/2005. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão do Cível, o digitei e subscreevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ**  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
Edital de Citação de eventuais interessados incertos e não sabidos, para que fiquem cientes que por este Juízo tramita a Ação de Usucapião, registrada sob o nº 015/2005, em que é requerente Amadeu Bill e outro e requeridos Interessados Incertos, referente a: -“uma parte de terras com área de 311,80m², integrante de um terreno urbano com a área de 27.212,00m², situado no lugar denominado Baixo da Lapa, pertencente originariamente a Jorge Luz Ferreira Mendes”, confrontando com terras de: -Darcy Vidalva, Guilherme Lopes, Dirceu Santos Moreira, bem como, com as ruas: -Guilherme Jorge Montenegro e Joaquim Ferreira do Amaral. Ficando também INTIMADOS para que querendo apresentem manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Justiça Gratuita. Diligência do Juízo. Lapa, 05/02/2007. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão do Cível, o digitei e subscreevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ**  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
Edital de Citação de eventuais interessados incertos e não sabidos, para que fiquem cientes que por este Juízo tramita a Ação de Usucapião, registrada sob o nº 018/2005, em que é requerente Juanita Thurmman Bill e requeridos Interessados Incertos, referente a: -“uma parte de terras com área de 556,00m², integrante de um terreno urbano com a área de 27.212,00m², situado no lugar denominado Baixo da Lapa, pertencente originariamente a Jorge Luz Ferreira Mendes”, confrontando com terras de: -Antonio Araújo Machado, Juçara Maria Przybychewski, José Silveira Diniz e Josmar Santos Lima, bem como, com as ruas: - Guilherme Jorge Montenegro e Bortolo Séra. Ficando também INTIMADOS para que querendo apresentem manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Justiça Gratuita. Diligência do Juízo. Lapa, 05/02/2007. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão do Cível, o digitei e subscreevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ**  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS  
Edital de Citação de eventuais interessados incertos e não sabidos, para que fiquem cientes que por este Juízo tramita a Ação de Usucapião, registrada sob o nº 035/2005, em que é requerente Antônio Alves dos Santos e requeridos Interessados Incertos, referente a: -“uma parte de terras com área de 389,32m², integrante de um terreno urbano com a área de 27.212,00m², situado no lugar denominado Baixo da Lapa, pertencente originariamente a Jorge Luz Ferreira Mendes”, confrontando com terras de: -Rosa Fronchek e Paulo Sérgio Gonçalves, bem como, com as ruas: -Joaquim Ferreira do Amaral, Guilherme Jorge Montenegro e “C”. Ficando também INTIMADOS para que querendo apresentem manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Justiça Gratuita. Diligência do Juízo. Lapa, 05/02/2007. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão do Cível, o digitei e subscreevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ**  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS  
Edital de Citação de Rosana Grein, com endereço incerto e não sabido, para que fique ciente que por este Juízo tramita a Ação de Guarda e Responsabilidade do menor A.E.G., registrada sob o nº 44/2006, em que é requerente A.G., bem como, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação, sob pena de revelia, sendo considerado aceito pelo mesmo como verídicos os fatos alegados pelo autor na inicial. E, para que

chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA, por tratar-se de diligência do Juízo. Lapa, 17/11/2006. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão do Cível, o digitei e subscreevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

## Londrina

**JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.**  
Av. Duque de Caxias n° 689 – FÓRUM – Centro Administrativo. CEP: 86015-902. Londrina – PR. **EDITAL DE CITAÇÃO DO SEQUINTE DEVEDOR: OSA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. **Edital de citação** dos devedor(a)(es) acima nominado(a)(s), para, querendo, apresentar contestação, dentro do prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados após o término do presente, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor nos autos de **ANULAÇÃO DE TÍTULO** sob nº **000700/2006** proposta pelo autor **KELWYN – EMPREENHAMENTO LTDA** contra o réu **OSA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 88.477.955/0001-85, onde o autor alega que o réu tem em seu poder dois cheques no valor de R\$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais) cada, sendo que os referidos cheques foi emitido pelo autor para o pagamento de um serviço que não foi realizado, criando com isso um desacordo comercial. Portanto, em decorrência de tal desacordo comercial, ao autor não restou outra alternativa senão pedir socorro ao Poder Judiciário para sustar os protestos indevidamente efetivados pelo réu. O autor havia contratado o serviço de roçagem e como forma de pagamento, sacou dois cheques pré-datados, mais como o serviço contratado não foi efetuado, indevidos são os cheques cedidos pelo autor, razão pela qual o autor quer a anulação dos devidos títulos. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo supra citado, a apresentação da contestação serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente, decretando-lhe a revelia. **Londrina, 31 de janeiro de 2007.** Eu, (a) **(Regiane Rossi)**, Funcionária Juramentada, que o digitei e subscreevi.

(a) **JAMIL RIECHI FILHO**  
- Juiz de Direito Substituto.

**JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ABSTRATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ n. 003.049.021/0001-90 e DIÓGENES JESUS MARCELINO, brasileiro, inscrito no CPF n. 959.893.828-04, atualmente ambos em lugar ignorado, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. FAZ SABER a todos pelo presente edital onde BANCO BRÁDESCO S/A move Ação Monitoria n. **730/2005** corrente na 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, em face de ABSTRATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, e DIÓGENES JESUS MARCELINO, sendo esta no valor de R\$ 328.031,52 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Ao cumprir o mandado de citação o Sr. Oficial de Justiça informou que os requeridos não estão mais estabelecidos no endereço informado pelo autor, não sabendo onde se encontram. Assim, por meio deste, ficam CITADOS, os devedores para que no prazo de 15 DIAS efetuem o pagamento da importância reclamada na inicial ou, no mesmo prazo oferecerem Embargos na forma do art. 1102 e do CPC, sob pena de não o fazendo constituir de pleno o direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente o requeridos acima expediu-se o presente edital que ser publicado e afixado no lugar do costume, na forma da Lei. Londrina, 10/01/2007. Eu (a), Neusa Caris, Funcionária Juramentada, que o digitei e subscreevi.

(a) **RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELOS PEDROSO**  
JUÍZ DE DIREITO

## Marechal Cândido Rondon

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de INTERDIÇÃO, sob nº 071/1997, em que é Interditada: VALMIRA VERMOHLEN, e que o curador anteriormente nomeado Sr. TEOBALDO VERMOHLEN, em razão de seu falecimento, sendo substituído por **VALMOR VERMOHLEN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 3.542.662-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 668.205.889-68, residente e domiciliado na Linha Sanga Gauíba, Município de Mercedes, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O presente edital será publicado por 3(três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, em 14 de fevereiro do ano dois mil e sete. Eu, ..... Bel.Margarete da Silva, Auxiliar Juramentada o digitei e subscreevi.

**Berenice Ferreira Silveira Nassar**  
Juiz de Direito

## Maringá

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE: - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo: **Processo nº 000315/2005, de ALVARA JUDICIAL** **Requerente(s): MARIA INEZ RIBEIRO DA SILVA** **Requerido(s):** **Objeto: INTIMAÇÃO** de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos supra citados, no qual, às fls. 29/30, foi prolatada sentença, determinou a substituição de curador, cuja parte dispositiva é a seguinte: “... Ante o exposto e por tudo o que consta dos autos, com fundamento no artigo 1184 do CPC, julgo procedente o pedido, para o fim de substituir o curador da interdita Maria Celina Monfredine, nomeando-lhe como sua curadora MARIA INEZ RIBEIRO DA SILVA, com poderes totais para administrar os bens da curatelada. Em observância ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 12 do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias... PRI – (a) SILADELFO RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.”.

**Causa da Interdição:** Deficiência mental grave, sendo incapaz de reger todos os atos da vida civil (laudo de fls.) **Curador(a) Nomeado(a):** **MARIA INEZ RIBEIRO DA SILVA** **Limites da Curatela:** “Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interditado. A prestação de contas deve ser feita nos termos do que dispõe o artigo 453 c/c 435 e 436 do Código Civil. Aplicada ao caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções”.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, em 9 de Fevereiro de 2007.- Eu, \_\_\_\_\_, SOLANGE MARQUESINI BERTELLI, ESCRIVÃ DESIGNADA, o datilografei e subscreevi.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
JUIZ Titular

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL**  
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BIQUATA LTDA., na pessoa de seu representante legal - CGC/MF Nº 80769995/0001-99; MARIA ANTONIA DOS SANTOS G. BATISTA DA SILVA - CPF/MF Nº 254.933.969-04 e MARIA AUGUSTA FONSECA MARQUES FIGUEIREDO - CPF/MF Nº 695.802.609-82 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BIQUATA LTDA., na pessoa de seu representante legal - CGC/MF Nº 80769995/0001-99; MARIA ANTONIA DOS SANTOS G. BATISTA DA SILVA - CPF/MF Nº 254.933.969-04 e MARIA AUGUSTA FONSECA MARQUES FIGUEIREDO - CPF/MF Nº 695.802.609-82, residentes e domiciliados em lugar ignorado, para no prazo de 05 (CINCO) DIAS, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUÇÃO FISCAL nº 0452/2001 que lhe foi proposta por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e efetuar o pagamento de débito de R\$ 11.794,65 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quanto bastem para garantir o pagamento da dívida. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** “Cobrança do Atuo de infração nº 61652035, conforme certidão de dívida ativa nº 02510464-1”. Maringá, 05 de Maio de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscreevi.

**ALEXANDRE KOZECHEM**  
JUÍZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL**  
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AGOSTINHO VARGAS MACIEL - CPF/MF nº 150.471.480-68 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de intimação de **AGOSTINHO VARGAS MACIEL - CPF/MF nº 150.471.480-68**, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, nos autos nº 0162/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra A V MACIEL E CIA LTDA E AGOSTINHO DE VARGAS MACIEL, para que apresente os bens penhorados nos Autos 04/00 às fls. 24 e nos Autos 47/00 às fls. 34, para que possam se avaliados, caso não apresente os bens penhorados ou seu equivalente em dinheiro, será decretada a prisão civil face ao descumprimento do *munus* de depositário fiel. Maringá, 16 de Janeiro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscreevi.

**ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS**  
JUÍZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL**  
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE IVO DE SÁ MOTTA – CPF/MF Nº 825.670.348-20 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de **IVO DE SÁ MOTTA – CPF/MF nº 825.670.348-20**, residente e domiciliado em lugar ignorado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUÇÃO FISCAL nº 0152/1998 que lhe foi proposta por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e efetuar o pagamento de débito de R\$ 7.410,54 referente aos autos 152/98, R\$ 3.970,68 referente aos autos 193/98, R\$ 3.390,72 referente aos autos nº 64/99, R\$ 3.743,70 referente aos autos nº 158/1999, R\$ 4.287,23 referente aos autos 227/1999, R\$ 2.624,92 referente aos autos nº 19/2000, todos de Execução Fiscal, com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quanto bastem para garantir o pagamento da dívida. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** “Cobrança de ICMS e multa de ICMS, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1997, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998, e fevereiro, março e abril de 1999, conforme certidões de dívida ativa nºs 02217900-4, 02225915-6, 02234569-9, 02243415-2, 02252174-8, 02260655-7, 02268777-8, 02276430-6, 02285068-7, 02292560-1, 02299949-4, 02307270-0, 02314658-4, 02322393-7, 02330257-8, 02344987-0, 02351624-1 e 02357586-8”. Maringá, 16 de janeiro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscreevi.

**ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS**  
JUÍZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Cível, Comércio e Anexos – 3º Ofício. Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n – F: 227-1055, r. 232. MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular. CARLOS JOSÉ CARNELONSI – E. Juramentado. **EDITAL DE CITAÇÃO DE EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. PRAZO DESTA EDITAL: 20 DIAS. A Exma. Sra. Dra. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. Juiza de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob nº 275/2004 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente: **B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.** e requerido: **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. E o presente edital expedido para CITAÇÃO do requerido: **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.076.619-34, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar defesa. Ciente de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil) E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2006. Eu, (a), **(MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA – Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI – E. Juramentado)**, o digitei, subscreevo e assino por ordem do MM. Juiz. (a) **CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO – Juíza de Direito.**

**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**  
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE CITAÇÃO DE =  
= ALEX GRAVINO PIRES =  
= ROBSON MARQUES =  
= Com prazo de 20 (Vinte) dias =

PELO PRESENTE Edital, expedido nos autos sob nº 552/2006 de **AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALOCATIVOS**, movida por **MITSUO ITAKO**, contra **ALEX GRAVINO PIRES e ROBSON MARQUES**; ficam CITADOS os requeridos **ALEX GRAVINO PIRES e ROBSON MARQUES**; dos termos da petição inicial cujo resumo é o seguinte: “Trata-se a presente de ação de despejo c/c cobrança de locativos, que promove Mitsuo Itako em face de Alex Gravino Pires e Robson Marques. O contrato de locação foi celebrado em 17/01/2006, sendo que os réus encontra-se em atraso com o pagamento dos aluguéis e encargos desde fevereiro de 2006; assim, o autor pleiteou a rescisão contratual, despejo e condenação no pagamento da importância de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Maringá, 28 de Novembro de 2006. (a.) Dra. Tâmara G. Gonçalves – advogada inscrita na OAB/Pr. sob nº 32.946 **DESPACHO INICIAL:-** “*Cite(m)-se a parte requerida para que no prazo de 15 dias, conteste a ação ou, querendo, purgare a mora, mediante depósito judicial do débito atualizado, em conformidade com o art. 62, II, “a” a “d”, da Lei do Inquilinato. Consigne-se do mandado as advertências do art. 285 c/c 319 do CPC. Para a hipótese de purgação da mora, arbitre-se verba honorária em 10% sobre o valor total do débito. Defiro assistência judiciária. Em, 27/06/2006. (a.) Mario Seto Takeguma – Juiz de Direito* ADVERTÊNCIA: Ficam os Requeridos cientes de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente.-:”

Nada mais. Maringá, 30 de novembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Mara E. Furlan Felão), empregada juramentada, digitei e subscrevi.

**ABILIO T. M. S. DE FREITAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - DO ESTADO DO PARANÁ**

Fórum Des. Euzébio Silveira da Motta  
Av. Tiradentes nº 380 - Centro, 2º andar  
Fone (044) 223-0955 - CEP 87.013-900

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS E CREDITORES, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos mesmos, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de FALÊNCIA sob nº 000165/2003, em que são: GERDAU S/A requerente -e- DELMONICO DO BRASIL LTDA-ME requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO DOS MESMOS, da decretação da falência da requerida, nos termos da sentença de fls. 147/149 a seguir transcrita: "Vistos e examinados estes autos nº 165/2003 em que GERDAU S/A ingressou com pedido de falência em face de DELMONICO DO BRASIL LTDA-ME. Diz a requerente, em resumo que é credora da requerida na importância de R\$-13.926,34 representada por duplicatas que lhe foi dada em pagamento de mercadorias vendidas, cujos títulos foram protestados e a requerida não honrou com o compromisso, ensejando, assim a falência. Juntou documentos as fls. 09/92, dando a causa o valor de R\$-13.926,34. É o breve relato. DECIDO. Trata-se de pedido de falência. Aduz a requerente que vendeu a requerida os produtos, descritos nas notas fiscais, que foram devidamente entregues. Foi realizada a citação pessoal dos representantes legais da requerida (fls. 188), restando por citada, mas que não atendeu ao ato citatório. Com efeito, o título que acompanha o pedido de falência não foi pago mais de 30 dias do vencimento, com o respectivo instrumento de protesto, lavrado contra a requerida, desde o vencimento do primeiro título em 05/12/2002. O título que embasa o pedido falimentar, como dito acima, é considerado: líquido, certo e exigível. Não sendo ofertada defesa de mérito pela requerida e de acordo com o parecer ministerial, a medida escorreita a ser aplicada a requerida é o decreto falimentar. Nos termos do art. 1º do Decreto-Lei 7.611/45, não há relevante razão de direito que justifique o não pagamento da dívida no vencimento, pela requerida, do título que instruiu o pedido de quebra. Ante o exposto, com fundamento no art. 1º, Decreto-Lei 7.661/45, julgo procedente o pedido inicial, declarando aberta, hoje as 13 horas, a falência de DELMONICO DO BRASIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 001.488.533/0001-27, com sede na PR 317, KM 02, nesta cidade de Maringá, declarando seu termo legal no 6º dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de 20 dias para habilitações de crédito. Nomeio síndico o representante legal da requerente, marcando prazo de vinte dias para compromisso que deverá juntar copia do contrato social e alterações da falida. Diligencie o cartório: a) pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências; b) pela laclação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Promotor de Justiça; c) pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Promotor de Justiça; d) pela tomada de declarações do falido por termo na forma do art. 34 da Lei de falências, designo o dia 19 de março de 2007 as 15:10 horas, neste Juízo. Intime-se a sócia. Não há elementos nos autos que autorizem a decretação da prisão dos sócios. P.R.I. (A) Belchior Soares da Silva - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DE DEMAIS INTERESSADOS NA SENTENÇA DECRETATIVA DA CONCORDATA PREVENTIVA DE ENXOVAIS BELO SONO LTDA E PARA EVENTUAIS CREDITORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS HABILITAREM SEUS CREDITOS - PRAZO DESTE EDITAL: 10 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. AIRTON VARGAS DAS SILVA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 0000318/1987 de CONCORDATA PREVENTIVA em que é requerente: ENXOVAIS BELO SONO LTDA e requerido: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL. É o presente edital expedido para Conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da Concordata Preventiva de ENXOVAIS BELO SONO LTDA, abaixo descrita, e para eventuais credores, para no prazo de 10 (DEZ) dias habilitarem seus créditos. SENTENÇA DECRETATIVA DA CONCORDATA: "Autos nº 318/87 - VISTOS E EXAMINA-

DOS ESTES AUTOS DE Nº 318/87. EM QUE É REQUERENTE ENXOVAIS BELO SONO LTDA. ENXOVAIS BELO SONO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CGC/MF sob nº 75.695.270/0001-63, com sede em Rua 02, lote 44/2, Vila Santo Antônio, nesta cidade, aforou o presente pedido de CONCORDATA PREVENTIVA perante este Juízo, na forma do art. 156 e seguintes do Decreto-lei nº 7.661/45. Asseverou em sua petição inicial (fls.02 a 10), que é pessoa jurídica de direito privado, com contrato social e alteração devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dedicando-se ao comércio de confecções para cama, mesa e banho, tendo sido inicialmente constituída com capital social de Cr\$ 1.000.000,00 levando posteriormente para Cr\$ 25.000.000,00. Destacou que sempre cumpriu pontualmente seus compromissos, tendo sido administrada de forma segura, gozando de ampla crédito junto aos seus fornecedores e aos estabelecimentos bancários. Ocorre que, em razão da conjuntura econômica nacional, a autora assistiu ao declínio de seus negócios, o que a obrigou a recorrer aos empréstimos bancários. As dívidas começaram a aumentar assustadoramente, enquanto as vendas se retraíram, o que impossibilitou a autora de saldar seus débitos no vencimento. Ressaltou que possui um estoque satisfatório, que lhe possibilita manter o giro comercial, enfrentando as constantes dificuldades financeiras. Assim, para evitar a precipitação dos credores, ajuizou a autora o presente pedido de concordata preventiva, uma vez que a manutenção da referida empresa é de interesse social, já que geradora de empregos e pagadora de seus tributos. Ademais, pretende, por meio da presente ação, evitar as sequelas danosas de uma eventual decretação de falência. Fundamentou seu pedido na doutrina e jurisprudência pátrias, comprometendo-se a saldar 100% (cem por cento) dos créditos dos credores quirografários no prazo de dois anos: 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e o restante no final do segundo ano, aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao me. Afirmando não possuir títulos protestados, estar em dia com suas obrigações fiscais e possuir ativo superior ao percentual exigido, tendo oferecido, ainda, caução real. Acompanharam a inicial documentos de fls. 11 a 55. Em decisão proferida às fls.57 a 59, foi deferido o processamento da presente concordata, nomeando-se para, tanto, concordatário. Publicados os editais (fls.72 a 75 e fls. 97 e 98) e firmado o termo de compromisso do comissário (fls.93), a concordatária, enquanto não formulado o quadro geral de credores, passou a efetuar o depósito das parcelas devidas (fls.116/ verso e 190). Os credores se manifestaram nos autos, pedindo pelo levantamento da parte que lhes cabia (fls. 117, 121, 129, 139, 148, 155, 172, 176, 180/182, 193, 202 e 252/253), tendo o comissário concordado com a expedição dos respectivos alvarás. (fls. 153 171). A concordatária então requereu (fls.255) que o Sr. Comissário apresentasse seu relatório final, de modo que se pudesse passar à prolração de sentença de extinção das obrigações que fundamentaram seu pedido. Em petição de fls.257, o credor BANCO NOROESTE S/A, noticiou que foi proferida decisão - transitada em julgado - que indeferiu os benefícios a anistia nos processos de execução que move contra a concordatária, de modo que deveria ser intimada a efetuar o imediato depósito das parcelas atrasadas, sob pena de ser-lhe decretada a falência. Verificada a veracidade dos fatos noticiados pelos credor e a autenticidade dos documentos apresentados (fls.258 e 259), foi determinado à concordatária que efetuasse o depósito reclamado, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de decretação de sua quebra. Intimada (fls. 261/verso), a concordatária alegou, em petição de fls.262, que a referida decisão ainda não haveria transitado em julgado, posto que contra ela teria sido interposta apelação. Acolheu a tese da concordatária o ilustre representante do Ministério Público (fls.271/verso), ao afirmar que não houve inadimplência. Às fls. 289 o Comissário renunciou ao encargo, tendo sido nomeado em substituição o Dr. ALMERI PEDRO DE CARVALHO, que aceitou o munus (fls.294). Finalmente, foi apresentado o relatório final às fls. 350 a 356. Por sua vez, o perito nomeado nos Autos apresentou seu laudo final às fls. 419 a 438 e fls. 443 a 445, apurando-se valor remanescente a ser depositado pela concordatária. Intimada para efetuar o referido depósito, a concordatária informou que tentaria junto aos credores uma composição amigável, tendo em vista não possuir condições imediatas de saldar o débito (fls.473 e 474). Não tendo a concordatária obtido êxito quanto a uma eventual composição amigável, os credores, assim como o Ministério Público, pugnaram pela sua intimação para imediato depósito dos valores referentes ao débito remanescente, sob pena de decretação da falência. Reiteradamente intimada (fls.507/verso e 512 verso) a efetuar o aludido depósito, a concordatária deixou de fazê-lo (fls. 508 e 513). Novamente substituído o comissário (fls.520), este e o Ministério Público requereram reiteradamente a decretação da falência da empresa concordatária (fls. 522, 526, 549/552, 564/565, 568 e 572/273, enquanto esta última afirmou que cumpriu a presente concordatária (fls.533 e 536). Sinteticamente relatado, decido. Restou devidamente comprovado que a concordatária não vem cumprindo com suas obrigações legais. A despeito de diversas vezes ter sido intimada para tanto, deixou de proceder ao pagamento de débitos remanescentes, bem como de juntar os balancetes mensais e, por fim alienou o bem oferecido como caução. A concordatária vem retardando o cumprimento de suas obrigações utilizando-se de subterfúgios e em desrespeito, inclusive, a diversas intimações judiciais. Tal fato pode ser comprovado-se inclusive, pela demora no cumprimento desta concordata, que foi distribuída em maio de 1987. No que pertine aos débitos remanescentes, a concordatária é devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da SETNAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHAS LTDA., dos honorários periciais e do comissário, bem como das custas processuais remanescentes. Ademais, já deixou claro que não possui numerário suficiente à quitação de sua dívida, tendo encerrado, temporariamente, suas atividades. O mínimo que se exige da concordatária é que cumpra estritamente as obrigações que lhe são impostas pela lei falimentar. O descumprimento de tais obrigações enseja a convalidação da concordata em falência. Ante o exposto, declaro rescindida a concordata de ENXOVAIS BELO

SONO LTDA, estabelecida nesta comarca, à Rua 08, nº 82, Vila Santo Antonio, atuante no ramo de comércio de confecções para cama, mesa e banho, operando sob a forma de sociedade limitada, e, nos termos dos artigos 150 e 151, § 3º, do Decreto-lei nº 7.661 de 1945, decreto-lhe a quebra, hoje, as 10,00 horas, retroagindo 60 dias do primeiro protesto. Fixo em 15 (quinze) dias, a contar a data da distribuição da concordata rescindida, o termo legal da falência e assinalo o prazo de 10 (dez) dias para a habilitação dos credores que não ficaram sujeitos à concordata. Nomeio síndico o próprio comissário da concordata rescindida, visto que nenhum dos credores arguiu contra ele motivo que, por ora, lhe recomende a remoção. Em consequência da rescisão, determino que o Sr.Escrivão providencie, nos termos do art.15 I, da Lei de Falências, a afixação de resumo desta sentença à porta do estabelecimento da falida, e remeta cópia ao representante do Ministério Público (art. 15, II). Deverá o Sr. Escrivão, ainda fazer as comunicações aludidas no § 2º e remeter a Junta Comercial do Estado resumo desta, bem como, providenciar as publicações do art. 16 da referida Lei. Diligências necessárias. Publique-se, registre-se e intime-se. Maringá, 14 de maio de 2004. S/ Ravagnan, Juiz de Direito." E para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, digitei e subscrevi o presente.

**Airton Vargas da Silva,**  
Juiz de Direito

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000643/2002, em que são: TEREZINHA DE OLIVEIRA DO VALLE requerente -e- LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000298/2006, em que são: ILDA ANTONIA MARIA DA SILVA requerente -e- LUIZ FERREIRA MARIA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido LUIS FERREIRA MARIA, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2.006. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000454/1999, em que são: NADIR ESGARBOSA LOUREIRO requerente -e- VALDENICE ESGARBOSA LOUREIRO requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido VALDENICE ESGARBOSA LOUREIRO, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital,

que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000616/2005, em que são: LAZARA APARECIDA DA CRUZ BORGES requerente -e- JUNIOR CESAR BORGES requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido JUNIOR CESAR BORGES, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000910/2005, em que são: MARINA FRANCISCA DA SILVA requerente -e- CELIA REGINA DA SILVA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido CELIA REGINA DA SILVA, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de INTERDICAÇÃO sob nº 000934/2004, em que são: MARIA DA GLORIA XAVIER ZANUTTE requerente -e- APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA XAVIER requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição do requerido APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA XAVIER, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE WILMA PEREIRA ALVES, COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O DOUTOR ABILIO T.M.S. DE FREITAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a requerente WILMA PEREIRA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de CURATELA sob

nº **000266/2005**, em que são: WILMA PEREIRA ALVES requerente(s) -e- ANDERSON EDUARDO PEREIRA ALVES requerido(s). É o presente Edital expedido para INTIMAÇÃO DA REQUERENTE WILMA PEREIRA ALVES, para no prazo de 48 horas, constituir novo procurador, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2.007. Eu \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PORTARIA 002/2000**  
**SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS**  
**ESCRIVÃO**

## Matelândia

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ LEITE,**  
**com prazo de 15 (quinze) dias.**

A Dra. PATRICIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze dias, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente a **JOSÉ LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/02/1966, natural de Santa Terezinha do Itaipu-PR, filho de Olívio Leite e Dalvía Siebre Leite, portador do RG nº 8.595.287-0 SSP/PR, antes residente na Rua Principal da Linha Bom Jesus, Medianeira-PR, atualmente em lugar(es) incerto e não sabido, pelo presente **CITAO(S)** e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum, no dia **02 de abril de 2007, às 14:00 horas**, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos dos autos de **Processo Crime nº 004/2007** a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 288 (fato I), art. 157, § 2º, inc. I, II e V (fato II), art. 157, § 3º (fato III), ambos do Código Penal e todos na forma do art. 69 do Código Penal.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ Eliane Aparecida Andrade, Escrivã, digitei e subscrevi.

**PATRICIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## Matinhos

**EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente a parte requerida ROSILDA RAMOS, que tramita por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: Autos nº Espécie - 118/2006 - Pedido de Guarda - Requerente - EDITH TAVARES RAMOS Requerida(s) - ROSILDA RAMOS Diligências a serem efetuadas -**CITAÇÃO** da requerida acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação através de advogado (art. 297, do CPC), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319, do Código de Processo Civil). DESPACHO: 1. (...) 2. (...) 3. Cite-se a requerida por edital com prazo de 15 (quinze) dias, para contestar o feito no prazo legal e presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes (art. 285 e 319, CPC), caso na seja a ação contestada. 4. (...) Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Matinhos, 08 de novembro de 2006. SUELI FERNANDES DA SILVA. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**SUELI FERNANDES DA SILVA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

-**FAZ** saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente os exequêntes S.R.P.O, A.S.P.O e M.C.P.O, representados por sua mãe SORAIA ALVES DA SILVA, que tramitam por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: - Autos n Espécie - 208/2004 - Execução de Alimentos - Exequêntes -S.R.P.O, A.S.P.O e M.C.P.O, representados por sua mãe SORAIA ALVES DA SILVA Executado -**LUIZ ROGÉRIO PRESTES DE OLIVEIRA** Diligências a serem efetuadas -**INTIMAÇÃO** dos exequêntes acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias constituam novo procurador, sob pena de extinção da execução em razão de abandono (art. 267, III, do Código de Processo Civil). DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 62 vsº, intime-se o exequente por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cons-

titua novo procurador nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Matinhos, 24 de novembro de 2006. SUELI FERNANDES DA SILVA. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**SUELI FERNANDES DA SILVA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente a parte requerida ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA FILHO, MARIA DA PENHA DOS REIS GARCIA, representando seus filhos J.G.G.N, R.G.G, R.L.G e R.G.N, que tramita por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: Autos nº Espécie - 169/2005

- Declaratória de Extinção de Sociedade - Requerente - ENEDINA ALVES DE OLIVEIRA Requerido(s) -ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA FILHO, MARIA DA PENHA DOS REIS GARCIA, representando seus filhos J.G.G.N, R.G.G, R.L.G e R.G.N Diligências a serem efetuadas -**CITAÇÃO** dos requeridos acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação através de advogado (art. 297, do CPC), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319, do Código de Processo Civil). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 37. Cite-se o requerido por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o despacho de fls. 20. Intimem-se. Matinhos, 18 de dezembro de 2006. SUELI FERNANDES DA SILVA. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**SUELI FERNANDES DA SILVA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias**

-**FAZ** saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente os autores ELIAS JAQUES MIRANDA e MARIA BRASILINA MIRANDA, que tramitam por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: - Autos nº Espécie - **346/2004** - Divórcio Consensual- Requerentes -ELIAS JAQUES MIRANDA e MARIA BRASILINA MIRANDA

Diligências a serem efetuadas -**INTIMAÇÃO** dos autores acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dêem prosseguimento ao feito e cumpram o despacho de fls. 18 e 24, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil). DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 20 vsº e 28, intimem-se os requerentes por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que dêem prosseguimento ao feito e cumpram o despacho de fls. 18 e 24, sob pena de extinção e arquivamento (§ 1º, art. 267, CPC). Matinhos, 10 de julho de 2006. SUELI DA SILVA NEVES. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente a parte requerida VANDERLEI VALTER SOARES, que tramita por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: Autos n Espécie - **369/2005** - Alimentos - Requerente - T.P.S, rep. por ERCI TERESINHA PIRES Requerido(s) - VANDERLEI VALTER SOARES. Diligências a serem efetuadas -**CITAÇÃO** do requerido acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nesta Comarca se processam os autos acima mencionados na forma da inicial cuja cópia segue em anexo. Deprecia ainda a **NOTIFICAÇÃO** do requerido para que compareça no dia **10/04/2007, às 14:30 horas**, perante este Juízo, sito a Rua Albano Muller, nº 111, Centro, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, a fim de tomar parte na audiência de **conciliação, instrução e julgamento** nos autos supra, devidamente acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, sendo que sua ausência importará em confissão dos fatos narrados na inicial e sua conseqüente revelia. Em audiência, não havendo acordo, poderá **contestar** a ação através de advogado, quando em seguida serão ouvidas as testemunhas e prolatada sentença. Cite-se ainda o requerido que os alimentos provisionais foram fixados em R\$ 200,00 (duzentos

reais) valor equivalente a dois terços do salário mínimo vigente (em 24/10/2005) os quais incidirão a partir da citação e deverão ser pagos mensalmente à representante legal da autora até o dia 10 de cada mês, mediante recibo.

DESPACHO: Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o despacho de fls. 14. Para audiência de conciliação, instrução de julgamento designo o dia 10 de abril de 2007, às 14:30 horas. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Matinhos, 24 de julho de 2007. SUELI DA SILVA NEVES. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente a parte requerida RONALDO APARECIDO DE ANDRADE, que tramita por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: Autos nº Espécie - **402/2005** - Alimentos - Requerente -J.S.A, W.S.A, J.S.A e G.S.A, rep. por JOSIANE NUNES SANTANA Requerido(s) - RONALDO APARECIDO DE ANDRADE. Diligências a serem efetuadas

-**CITAÇÃO** do requerido acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nesta Comarca se processam os autos acima mencionados na forma da inicial cuja cópia segue em anexo. Deprecia ainda a **NOTIFICAÇÃO** do requerido para que compareça no dia **04/04/2007, às 15:00 horas**, perante este Juízo, sito a Rua Albano Muller, nº 111, Centro, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, a fim de tomar parte na audiência de **conciliação, instrução e julgamento** nos autos supra, devidamente acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, sendo que sua ausência importará em confissão dos fatos narrados na inicial e sua conseqüente revelia. Em audiência, não havendo acordo, poderá **contestar** a ação através de advogado, quando em seguida serão ouvidas as testemunhas e prolatada sentença. Cite-se ainda o requerido que os alimentos provisionais foram fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais) valor equivalente a um salário mínimo vigente (em 17/11/2005) os quais incidirão a partir da citação e deverão ser pagos mensalmente à representante legal dos requerentes até o dia 10 de cada mês, mediante recibo. DESPACHO: Cite-se o requerido por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o despacho de fls. 17. Não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado Curador Especial. Para audiência de conciliação, instrução de julgamento designo o dia 04 de abril de 2007, às 15:00 horas. Intimem-se. Matinhos, 08 de setembro de 2006. SUELI DA SILVA NEVES. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias**

-**FAZ** saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente o autor DOUGLAS BORGES DA CUNHA, que tramitam por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: -

Autos nº Espécie - **387/2004** - Separação Litigiosa - Requerente - DOUGLAS BORGES DA CUNHA Requerida - MARIA JOANA ALVES DA CUNHA

Diligências a serem efetuadas -**INTIMAÇÃO** do autor acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dê prosseguimento ao feito e cumpra o despacho de fls. 12, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil). DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 16, intime-se o requerente por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que dê prosseguimento ao feito e cumpra o despacho de fls. 16, sob pena de extinção e arquivamento (§ 1º, art. 267, CPC). Matinhos, 20 de julho de 2006. SUELI DA SILVA NEVES. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

-**FAZ** saber, a todos quantos o presente edital virem especialmente o autor JOSÉ GILBERTO MARTINS ZIMMERMANN,

que tramitam por este juízo e Cartório Criminal e Anexos os autos: - Autos nº Espécie - **441/2004**

- Divórcio Litigioso - Requerente -JOSÉ GILBERTO MARTINS ZIMMERMANN Requerida - JUSSARA JULIO ZIMMERMANN Diligências a serem efetuadas -**INTIMAÇÃO** do autor acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê prosseguimento ao feito e cumpra o despacho de fls. 45 (1ª parte), sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil). DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 50 vsº, intime-se o requerente por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que dê prosseguimento ao feito e cumpra o despacho de fls. 45 (1ª parte), sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil). Matinhos, 24 de novembro de 2006. SUELI FERNANDES DA SILVA. JUÍZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS**  
**COMARCA DE MATINHOS - PR**

EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA THABATA KEY HIROMORI, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem especialmente a parte requerida THABATA KEY HIROMORI, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal e Anexos, os autos de AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA n.º **78/2006**, em que é requerente o Ministério Público do Estado do Paraná, em favor de T. N. H. e requerida THABATA KEY HIROMORI e, de conformidade com o respeitável despacho de folhas 24 e 61, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR a parte requerida THABATA KEY HIROMORI, atualmente em lugar incerto, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta, consoante o disposto no artigo 158 do ECA. DESPACHO: "...Considerando a situação de risco em que se encontra a criança, determino a suspensão do poder familiar de Thabata Key Hiromori, com fulcro no artigo 157 do ECA, e determino sua internação em regime hospitalar para desintoxicação, com fundamento no artigo 129, inciso II do ECA, o que deverá ser providenciado pelo Conselho Tutelar. Durante o período de suspensão do poder familiar, a criança T. N. H. ficará sob a guarda da casa de Passagem "Doce Lar", mediante termo de responsabilidade. Cite-se a ré para querendo, contestar o presente pedido, no prazo de 10 (dez) dias, consoante regra do artigo 158 do ECA. Diligências necessárias. Intimem-se. Matinhos, 03 de agosto de 2006. (ass). Cristine Lopes. Juíza Substituta". Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná. Aos doze dias do mês de fevereiro de 2007, Eu, (Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), Escrivão, o digitei e subscrevo.

**CRISTINE LOPES**  
**Juíza Substituta**

## Medianeira

**VARA DE FAMILIA DE MEDIANEIRA - PARANA**  
**EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº. **293/2006** em que é autor(a) APARECIDO PEREIRA DE ASSIS e requerido EDUARDO DO LAGO ASSIS, representado por sua mae MARISA DO LAGO, atualmente em LUGAR INCERTO, expediu-se o presente edital para sua citação do teor da inicial, que em síntese diz: "nos autos 362/2003, de ação de alimentos, foi fixado o percentual de 70% sobre o salário mínimo vigente como pensão alimentícia. Requer a redução para o percentual de 33% do salário mínimo, face a modificação da sua situação financeira. Requerer assistência judiciária." Ficando pois o(a) requerid(o)a citado(a), para que, querendo, conteste a presente ação. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 8/3/2007. a) MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão.

**a) - GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**  
**- JUIZ DE DIREITO.**

**VARA DE FAMILIA DE MEDIANEIRA - PARANA**  
**EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº. **329/2006** em que é autor(a) ELIZANGELA FOSTER BACK e requerido CLEBERSON JOS

BACK, atualmente em LUGAR INCERTO, expediu-se o presente edital para sua citação do teor da inicial, que em síntese diz: "que casou-se em 21-06-1997, adindo da união uma filha, falecida. Possuem um imóvel em Serranópolis do Iguçu – Pr, havendo dívidas. Requer o divórcio litigioso. Requereu assistência judiciária." Ficando pois o(a) requerido(o) citado(a), para que, querendo, conteste a presente ação. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 8/3/2007. a) MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA –  
JUIZ DE DIREITO.

#### VARA DE FAMÍLIA DE MEDIANEIRA - PARANA EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de GUARDA C.C REGULAMENTACAO DE DIREITO DE VISITAS Nº. 28/2007 em que é autor(a) JOSÉ FERNANDO PIAIA e requerido LUCIANA VENTURA FERREIRA atualmente em LUGAR INCERTO, expediu-se o presente edital para sua citação do teor da inicial, que em síntese diz: "que conviveu durante anos com a requerida, nascendo um filho. O filho está sob responsabilidade do autor, e a mãe não contribui para o sustento. Requer a procedência do pedido, para conceder a guarda da criança FHFP ao requerente, estabelecendo o direito de visitas de forma livre.. Requereu assistência judiciária." Ficando pois o(a) requerido(o) citado(a), para que, querendo, conteste a presente ação. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 8/3/2007. a) MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA –  
JUIZ DE DIREITO.

#### VARA DE FAMÍLIA DE MEDIANEIRA - PARANA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR C.C ADCAO Nº. 41/2005 em que é autor(a) MARILDO SPIES e CLAIR TEREZINHA SPIES e requerido MARLENE BUREI, brasileiro, sem profissão conhecida, atualmente em LUGAR INCERTO, expediu-se o presente edital para sua citação do teor da inicial, que em síntese diz: os autores estão com a guarda provisória da criança R.B. nascida em 16-07-1995. A mãe biológica encontra-se em lugar ignorado, desde a época da entrega da criança aos requerentes. Requere a destituição do poder familiar com a consequente adoção." Ficando pois o(a) requerido(o) citado(a) para que, querendo, conteste a presente Ação, ficando ciente de que o prazo para contestar, de 10 dias, mediante advogado, após o prazo do presente edital.. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 8/3/2007. a) MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA –  
JUIZ DE DIREITO.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS :

O Doutor Guilherme Cubas Cesar, MM. Juiz De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc ...

FAZ SABER que pelo presente edital leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em 26 de agosto de 2005, nos autos de Interdição nº 103/2005, decretou a INTERDIÇÃO de ANTONIO GUAITANELI, nascido em 13/06/1981, filho de Rosa Guaitaneli, para todos os atos da vida civil, em face de apresentar-se definitivamente incapaz para o trabalho por deficiência mental e psíquica, de caráter permanente, nomeando como CURADORA a SINILDA GUAITANELI. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 02 dezembro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/05 – Cível .

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS :

O Doutor Guilherme Cubas Cesar, MM. Juiz De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc ...

FAZ SABER que pelo presente edital leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em 26 de junho de 2006, nos autos de Interdição nº 331/2005, decretou a INTERDIÇÃO de LAURO REIS HOLZ, nascido em 18/01/1958, filho de Antonio Holz e Amanda Maria Reis Holz, para todos os atos da vida civil, em face de apresentar-se definitivamente

incapacitada para o trabalho por deficiência mental e psíquica, de caráter permanente, nomeando como CURADOR a Sr. IGNACIO HOLZ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 08 de agosto de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/05 – Cível .

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS :

A Doutora Marcela Simonard Loureiro Juíza Substituta da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc ...

FAZ SABER que pelo presente edital leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em 26 de junho de 2006, nos autos de Interdição nº 68/2006, decretou a INTERDIÇÃO de LAERCIO GLASSEN, nascido em 02/01/1982, filho de Jose Glassen e Ivani Glassen, para todos os atos da vida civil, em face de apresentar-se definitivamente incapaz para o trabalho por deficiência mental e psíquica, de caráter permanente, nomeando como CURADORA a senhora ANA WERNCKE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 27 de outubro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/05-Cível

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta comarca de Medianeira-PR, na forma de lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à leilão, nas datas abaixo designadas, na seguinte forma:

Autos: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 221/2001  
Exequente: LAYS SCHMATZ  
Executado: ELTON JOSÉ SCHMATZ

1º. leilão:19-ABRIL-2007, as 10:15 horas, pelo valor da avaliação.

2º. leilão:30-ABRIL-2007, AS 10:15 horas, pelo maior lance oferecido, descartando-se preço vil.

Local: Átrio do Fórum local, Av. Pedro Soccol, 1630.  
Bens:33,33 (TRINTA E TRES, TRINTA E TRES POR CENTO) do lote urbano nº 2-A, e 2, da quadra 120, com area total de 162,88, matricula no CRI nº 21.408, situado na rua Paraná, contendo edificação em alvenaria com aproximadaemten 120m2, onde situa-se a empresa Colormed, avaliado a parte ideal em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 04-11-2005 Um veiculo volkswagen, modelo Santana, GL-2000, cor bege, ano 1991/92, placas BHJ-8871, em regular estado de conservacao, avaliado em R\$ 10.000,00 (em 20-10-2006).  
Depósito:o automóvel com Irmare Jahnel e o imóvel com o executado.

Ônus: os autos nada consta.

Total da avaliação:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devendo ser atualizado o valor na data do leilão.

Intimação: Fica desde logo intimado o requerido ELTON JOSÉ SCHMATZ, caso não seja encontrado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Medianeira-Pr, aos 8 de março de 2007. a) -Bel. Maurici José Garcia Miranda, escrivão, digitei e subscrevo.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,  
Juiz de Direito.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta comarca de Medianeira-PR, na forma de lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à leilão, nas datas abaixo designadas, na seguinte forma:

Autos: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 06/2002  
Exequente: LUCAS MORÁS BORTOLAZZI  
Executado: UMBERTO JOSÉ BORTOLAZZI

1º. leilão:19-ABRIL-2007, as 10:30 horas, pelo valor da avaliação.

2º. leilão:30-ABRIL-2007, AS 10:15 horas, pelo maior lance oferecido, descartando-se preço vil.

Local: Átrio do Fórum local, Av. Pedro Soccol, 1630.  
Bens:01 (UM) automóvel marca Chevrolet, modelo Kadet GLS, cor prata, placas KDR – 5567, em bom estado de conservacao, avaliado em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) em 30-10-2006

Depósito:Umberto José Bortolazzi, em Missal-Pr.  
Ônus: os autos nada consta.

Total da avaliação:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) devendo ser atualizado o valor na data do leilão.

Intimação: Fica desde logo intimado o requerido UMBER-

TO JOSÉ BORTOLAZZI, caso não seja encontrado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Medianeira-Pr, aos 8 de março de 2007. a) -Bel. Maurici José Garcia Miranda, escrivão, digitei e subscrevo.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,  
Juiz de Direito.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS EDITAL DE LEILÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta comarca de Medianeira-PR, na forma de lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à leilão, nas datas abaixo designadas, na seguinte forma:

Autos: CARTA PRECATÓRIA Nº 18/2007

Origem: Execução de Alimentos 14.2005.004411-0, Vilhena – RO.

Exequente: JAQUELINE GILSEMAR FISCHER

Executado: JOSÉ ADEMAR CAPELETE

1º. leilão:19-ABRIL-2007, as 10:00 horas, pelo valor da avaliação.

2º. leilão:30-ABRIL-2007, AS 10:00 horas, pelo maior lance oferecido, descartando-se preço vil.

Local: Átrio do Fórum local, Av. Pedro Soccol, 1630.

Bens:01 (UM) barco em duralumínio, marca Alumibarcos, modelo tapajos 600, casco nº 0486/99, em bom estado de conservacao, avaliado em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) em 05-09-2006.

01 (um) motor de popa, marca Yamaha, 15 hp, ano 1996, em bom estado de conservacao, avaliado em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em 05-09-2006.

Depósito:José Ademar Capelete, em Missal-Pr.

Ônus: os autos nada consta.

Total da avaliação:R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) devendo ser atualizado o valor na data do leilão.

Intimação: Fica desde logo intimado o requerido JOSÉ ADEMAR CAPELETE, caso não seja encontrado para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Medianeira-Pr, aos 8 de março de 2007. a) -Bel. Maurici José Garcia Miranda, escrivão, digitei e subscrevo.

a)- GLAUCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,  
Juiz de Direito.

## Nova Fátima

#### JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL JUIZ: Dr. FLÁVIO DARIVA DE RESENDE Secretário:Noel Aires do Bonfim

#### EDITAL N.º 08/2.007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO: REINALDO FERREIRA PINHO - PRAZO: 15 DIAS

PELO presente se faz saber a todos e, em especial, ao denunciado abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, o mesmo fica intimado a comparecer no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Rua Getúlio Vargas, 265, devidamente acompanhado de advogado, sob pena de lhe ser nomeado defensor público, no dia 11 de maio de 2007, às 14h.30min., para audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos de Processo-Crime n.º 16/2006, devendo para ela trazer suas testemunhas, em um número máximo de três, ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes da realização da audiência.

**DENUNCIADO: REINALDO FERREIRA PINHO**  
**QUALIFICAÇÃO:** brasileiro, em união estável, vendedor, nascido em Caem/BA, aos 21/01/1969, filho de Maurício Vilaronga e Nair Ferreira Pinho, RG. n.º 9.663.067-0, atualmente em lugar incerto e ignorado.

Nova Fátima, 05 de março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Noel Aires do Bonfim), Secretário, o subscrevo.

FLÁVIO DARIVA DE RESENDE  
Juiz de Direito

## Nova Londrina

#### (AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 22/05

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, vulgo "Fernandão" PRAZO: 15 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, vulgo "Fernandão", brasileiro, casado, natural de Marília, São Paulo, onde nasceu em 28/03/1970, filho de Dorivaldo José dos Santos e de Leonilda Graiano Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) de que foi(ram) denunciado(s) pela prática do(s) delito(s) previsto(s) no(s) art. 157, caput e parágrafo 3º, c/c art. 29, ambos do Código Penal, nos Autos em epígrafe, e intimado(s) a comparecer(em) perante este Juízo, situado no Edifício do Fórum local, a fim de ser(em) interrogado(s), em audiência que se realizará em 27 de Março de 2007, às 08 horas e 30 minutos, devendo fazer(em)-se acompanhar por advogado(s), sob pena de ser-lhe(s) nomeado(s) Defensor(es) por este Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, aos 05 de

março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, Juliana Nunes Coletti Luize, Escrivã do Crime, que o digitei e o imprimi.

SÂMIA YABUSAME FRANCO TERRUEL  
JUÍZA DE DIREITO

## Paranaguá

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 05 dias

A Doutora Luciana Fraiz Abrahão de Queiroz Telles, M.Mª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo executam-se os autos de Processo Criminal nº. 2003.0000238-9, que a Justiça Pública move contra: **Luiz Fabiano Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, filho de Álvaro Julião da Silva e Tereza Araújo Ribeiro da Silva, residente e domiciliado na Rua Domingos Penada, 07, Vila Iúberê, nesta cidade de Paranaguá- Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido e não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, dos termos da R. Sentença, datada de 06 de Março de 2006 de fls. 47/48, que declarou ANTECIPADAMENTE EXTINTA A PUNIBILIDADE QUANTO AOS FATOS ATRIBUÍDOS A LUIZ FABIANO RIBEIRO DA SILVA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 109, INCISO VI E 107, INCISO IV, E ARTIGO 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

**Dado e passado** nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Izabel Leandro de Araújo, Escrivã Criminal, o digitei e subscrevi.

Luciana Fraiz Abrahão de Queiroz Telles  
JUÍZA DE DIREITO

## Paranavá

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVÁ – PR.

ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO DE: CARLOS EDUARDO MAZANARES**, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora CAMILA HENNING SALMORIA, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranavá, Estado do Paraná, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente o requerido **CARLOS EDUARDO MAZANARES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de **BUSCA E APREENSÃO** atuado sob nº 230/2006, proposta contra si pelo **BANCO FINASA S/A**, ficando ciente de que foi efetuada a apreensão do veículo marca AUDI A-3, ano de fabricação 1997, modelo 1997, cor preta, placa KR D-4475, chassi nr. WAUZZZ8LZVA132802, ficando o requerido **CITADO** para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados, sendo-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias para pagar a integralidade do débito pendente, apresentado pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado em favor do credor e, que, sendo o débito quitado, o bem lhe será restituído livre de ônus. **Dado e passado** nesta cidade e comarca de **Paranavá**, Estado do **Paraná**, aos **quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e seis (2006)**. Eu (a) **(ADROALDO BELLANDA)** Escrivão, que digitei e subscrevi.

(a) CAMILA HENNING SALMORIA –  
Juíza de Direito.

## Pato Branco

#### EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias.

Valor Dívida	R\$ 930,39 em 09/2006, sujeito a atualização.
Autos nº	112/2006
Natureza	Execução Fiscal
Exequente	Fazenda Pública do Município de Pato Branco
Executado	Fortunato Santoro

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: FORTUNATO SANTORO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica CITADO do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9ºda Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra.  
Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: "Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão acéitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC)."

Pato Branco – PR, quinta-feira, 8 de março de 2007

NADER THOMÉ NETO  
juramentado pela portaria 63/2003  
assinou autorizada pela portaria 29/1989

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**com prazo de 20 (vinte) dias.**

Valor Dívida R\$ 51.024,44 em 09/2005, sujeito a atualização.  
Autos nº **549/1996**  
Natureza Execução Fiscal  
Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná  
Executado Alderico Marcante e Harri Ferrarini

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **HARRIFERRARINI, CPF n.º 213.520.039-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a **Penhora** ou **Arresto** na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).”

Pato Branco – PR, quinta-feira, 8 de março de 2007

**NADER THOMÉ NETO**  
**juramentado pela portaria 63/2003**  
**assinado autorizada pela portaria 29/1989****EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 (vinte) dias**

Autos nº **24/2006**  
Natureza Execução Fiscal  
Requerente Fazenda Pública do Município de Pato Branco  
Requerido Alceu Kotoski Oliveira

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **ALCEU KOTOSKI OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 761.899.539-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será convertido em Penhora ou Arresto realizado sob o imóvel objeto da matrícula n.º 25.593 do 1º Ofício do CRI desta Comarca.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).”

Pato Branco – PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**juramentado - portaria 63/2003**  
**ASSINO AUTORIZADO PELA PORTARIA 29/1989****EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 (vinte) dias**

Autos nº **78/2006**  
Natureza Execução Fiscal  
Requerente Fazenda Pública do Município de Pato Branco  
Requerido David Bortolotti

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **DAVID BORTOLOTTI**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será convertido em Penhora ou Arresto realizado sob o imóvel objeto da transcrição n.º 11.118 do 1º Ofício do CRI desta Comarca.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).”

Pato Branco – PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**juramentado - portaria 63/2003**  
**ASSINO AUTORIZADO PELA PORTARIA 29/1989****EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 (vinte) dias**

Autos nº **47/2006**  
Natureza Execução Fiscal  
Requerente Fazenda Pública do Município de Pato Branco  
Requerido Ervino Koraleski

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Citação: **ERVINO KORALESKI**, CPF n.º 212.101.609-00, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica **CITADO** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será convertido em Penhora ou Arresto realizado sob o imóvel objeto da matrícula n.º 17.947 do 1º Ofício do CRI desta Comarca.

Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias.

Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).”

Pato Branco – PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**juramentado - portaria 63/2003**  
**ASSINO AUTORIZADO PELA PORTARIA 29/1989****EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Justiça Gratuita**

Edital de Interdição com prazo de 20 (vinte) dias.

**AUTOS N.º 81/2005**  
NATUREZA Interdição c/c Pedido de Curatela e Tutela Antecipada  
REQUERENTE Leoni Depaoli Cardoso da Silva  
REQUERIDO Alvanir Cardoso da Silva

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

*Faz Saber/* a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos acima epigrafados foi decretada a **Interdição** de **ALVANIR CARDOSO DA SILVA**, por estar o mesmo incapacitado para responder por seus atos, por ser portador de Doença Mental, conforme sentença prolatada às fls. 76/77, dos referidos autos em data de 30/10/2006, que nomeou como **Curadora** a requerente Sra. **Leoni Depaoli Cardoso da Silva**, a qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Pato Branco – PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**Escrevente Juramentado**  
**ASSINO AUTORIZADO PELA POERARIA 29/1989****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Edital de Interdição com prazo de 20 (vinte) dias.

**AUTOS N.º 333/2006**  
NATUREZA Curatela  
REQUERENTE Pedro Grassi Gregolon  
REQUERIDO Guilherme Gregolon

A Doutora **LUCIANA VIRMOND CESAR**, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

*Faz Saber/* a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos acima epigrafados foi decretada a **Interdição** de **GUILHERMO GREGOLON**, por estar o mesmo incapacitado para responder por seus atos, por ser portador de Doença Mental, conforme sentença prolatada às fls. 35/36, dos referidos autos em data de 07/11/2006, que nomeou como **Curador** o requerente Sr. **Pedro Grassi Gregolon**, a qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E para que chegue a conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Pato Branco – PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**Escrevente Juramentado**  
**ASSINO AUTORIZADO PELA POERARIA 29/1989****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS NÚMERO: 120/2005**  
AÇÃO: Execução Fiscal  
REQUERENTE: Fazenda Pública do Município de Pato Branco  
REQUERIDO: Irmãos Baggio Ltda

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado **JACINTO BAGGIO**, na seguinte forma:

**1ª PRACA:** Dia 15 de março de 2007, às 13:30 horas, para venda por valor superior à importância da avaliação, pelo maior lance.

**2ª PRACA:** Dia 28 de março de 2007, às 13:30 horas, para venda, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C.

**LOCAL:** Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 32.076,78 (trinta e dois mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos), em 08/01/2007, valor sujeito a atualização, mais as cominações legais.

Bens:

**ØIMÓVEL URBANO:** “Lote n.º 01 da quadra n.º 405 (quatrocentos e cinco), sito a rua José Fraron, esquina com a BR 158, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 19.910,00m<sup>2</sup> (dezenove mil, novecentos e dez metros quadrados), com benfeitorias, constituída de uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com a área construída de 1.347,00m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote n.º 09 com 40,00m; com o lote n.º 64 N. Bom Retiro com 39,00m e 151,00m, com o lote n.º 10 com 32,80m; SUL: com a rua José Fraron com 122,40m e com o lote n.º 11 com 34,00m; LESTE: com a BR 158 com 113,00m e com os lotes n.ºs 08 e 09 com 27,00m; OESTE: com o lote n.º 11 com 20,00m e com os lotes n.ºs 07 e 04 com 47,60m. Imóvel objeto da matrícula n.º 22.743 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pato Branco-Pr.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), em 10/09/2006, valor sujeito a atualização.

**DEPÓSITO:** em poder do depositário público.

**ÔNUS:** os que constar nos autos.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Sadi Luiz Simon, sendo a taxa de comissão de 5%, sobre o valor da arrematação. O arrematante deverá pagar a comissão estabelecida ao leiloeiro (CPC, art. 705).

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado **IRMÃOS BAGGIO LTDA**, na pessoa de seu rep. legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

**ØBS:** Caso seja feriado na data supra marcada, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco - PR, 8 de março de 2007.

**Nader thomé neto**  
**assinado autorizada pela portaria 29/1989**  
**juramentado - portaria 63/2003****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS NÚMERO: 10/2002**

**AÇÃO:** Carta Precatória (Oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Manguelirinha-Pr).

**REQUERENTE:** Fazenda Pública do Estado do Paraná

**REQUERIDO:** JD Bebidas Ltda

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado **JD BEBIDAS LTDA**, na seguinte forma:

**1ª PRACA:** Dia 15 de março de 2007, às 13:45 horas, para venda por valor superior à importância da avaliação, pelo maior lance.

**2ª PRACA:** Dia 28 de março de 2007, às 13:45 horas, para venda, pelo maior lance, observado o disposto no artigo 692 do C.P.C.

**LOCAL:** Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 64.886,30 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) em 22/09/2006, valor sujeito a atualização, mais as cominações legais.

Bens:

**ØIMÓVEL URBANO:** Lote n.º 02, da quadra n.º 212, sita a BR-373, rua Tamoio e com acesso da rua Guarani, nesta cidade de Pato Branco-Pr, contendo a área de 4.503,2985m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e três metros e dois mil novecentos e oitenta e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, constituída de uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com a área construída de 1.7953,51m<sup>2</sup>, local onde funciona a direção da empresa, aberturas em madeira, piso em madeira, com várias salas de escritório, banheiros, cozinha, sendo que o restante da construção é de barracão de alvenaria, tijolos à vista, pé direito de 7m, coberta de zinco, esquadrias em ferro, terças de ferro em U, piso reforçado para a carga e descarga, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com a BR 373, com 55,00m e com o acesso a rua Guarani, com 20,45m; SUL: com o lote n.º 03, com 69,00m; LESTE: com o lote n.º 11, com 64,50m e a OESTE: com a rua Tamoio, com 53,50m. Imóvel Objeto da matrícula n.º 33.120 do 1º Ofício do CRI desta comarca de Pato Branco-Pr.

**ØAVALIAÇÃO:** R\$ 1.003,288,00 (Um milhão, três mil e duzentos e oitenta e oito reais), em 11/10/2006, valor sujeito a atualização.

**DEPÓSITO:** em poder da Sra. Maria José da Fonseca Rocha.

**ÔNUS:** os que constar nos autos.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Sadi Luiz Simon, sendo a taxa de comissão de 5%, sobre o valor da arrematação. O arrematante deverá pagar a comissão estabelecida ao leiloeiro (CPC, art. 705).

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado **JD BEBIDAS LTDA**, na pessoa de seu rep. legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

**ØBS:** Caso seja feriado na data supra marcada, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco - PR, 8 de março de 2007.

**NADER THOMÉ NETO**  
**juramentado - portaria 63/2003**  
**assinado autorizada pela portaria 29/1989****Pitanga****JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA**  
**PITANGA ESTADO DO PARANÁ**  
**Valdir Celso da Cruz – Secretário Designado****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOR DO FATO: JOSÉ ALBARI DOS SANTOS.  
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora Luciana Assad, MM. Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Criminal da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o autor do fato JOSÉ ALBARI DOS SANTOS, brasileiro, filho de Francisco Pedro dos Santos e Josefina L.dos Santos, nascido aos 11/04/71 natural de Palmítal-Pr., nos autos de INFRAÇÃO PENAL sob nº **198/06.3** da decisão a seguir transcrita, foi julgado extinta a punibilidade do autor do fato acima, com fulcro nos termos do art., 38 do Código Penal e 107 inciso IV 2ª figura do Código Penal.E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao denunciado, MMa. Juíza de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 27/02/2007.Eu. \_\_\_\_\_ (Valdir Celso da Cruz) Secretário Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
**Secretário Designado**  
**Portaria 16/06****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOR DO FATO: JOSÉ ADILSON DUTRA DE SOUZA  
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora Luciana Assad, MM. Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Criminal da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o denunciado JOSÉ ADILSON DUTRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Divonzir Dutra de Souza e Glaci Terezinha Oliveira Souza, nascido aos 25/01/87, natural de Santa Maria do Oeste-Pr., nos autos de AÇÃO PENAL sob nº **06/06** da decisão a seguir transcrita, foi julgado extinta a punibilidade do autor do fato acima, com fulcro nos termos do art., 84 § único da Lei 9.099/95.E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao denunciado, MMa. Juíza de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 27/02/2007.Eu. \_\_\_\_\_ (Valdir Celso da Cruz) Secretário Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
**Secretário Designado**  
**Portaria 16/06****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ DOMINGUES - PRAZO DE (15) DIAS.**

A Doutora LUCIANA ASSAD, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o réu JOSÉ DOMINGUES, brasileiro, solteiro, filho de Floriano Domingues e Antonina Quinape, natural de Pitanga-Pr., nascido aos 30/03/79 nos autos de PROCESSO CRIME sob nº **61/06**, incurso nas sanções do art., 180 caput do Código Penal. Para que compareça perante este Juízo no dia 14/09/06 às 13:30 horas, para ser interrogado. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juíza de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 01/03/2007.Eu. \_\_\_\_\_ (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
**Escrivão Designado**  
**Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU DARCI GUIMARAES**  
**PRAZO DE (15) DIAS.**

A Doutora LUCIANA ASSAD, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o réu, DARCI GUIMARAES, filho de Geraldo Guimaraes e Diar Lopes Dias Guimarães, nascido aos 25/03/1986., nos autos de PROCESSO CRIME sob nº **102/2006**, incurso nas sanções do art., 155, § 1º, art. 180 caput e artigo 14 do Código Penal e artigo 1º da Lei 2.252/54 com a aplicação do contido no artigo 70 caput do CP. Para que fique CITADO do processo acima e para que compareça perante este Juízo no dia 14/09/07 às 15:00 horas, para o seu interrogatório, E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juíza Substituta, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos 8 de março de 2007. Eu. \_\_\_\_\_ (Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
**Escrivão Designado**  
**Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOÃO MARIA GONÇALVES CORDEIRO- PRAZO DE (30)DIAS.**

A Doutora LUCIANA ASSAD, Mma. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu JOÃO MARIA GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Antonio Gonçalves Cordeiro e Maria Estegue Cordeiro, natural de Pitanga-Pr., nascido aos 12/01/65 nos autos de PROCESSO CRIME sob nº **137/96**, incurso nas sanções do art., 129 § 1º inciso I e II do Código Penal, c.c. 61 inciso II letra "c" do mesmo estatuto legal. Para que no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo defensor sob pena de nomeação de defensor dativo. E para que cheque ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juíza de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 01/03/2.007.Eu. \_\_\_\_\_(Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
Escrivão Designado  
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ADELAR MOREIRA - PRAZO DE (15)DIAS.**

A Doutora LUCIANA ASSAD, Mma. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que não sendo possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o réu, ADELAR MOREIRA, brasileiro, solteiro, nat., de Pitanga-Pr., filho de Francelino Moreira e Julia Romano Moreira, nascido aos 10/09/79, RG.,8909781-9 nos autos de PROCESSO CRIME sob nº **28/06**, incurso nas sanções do art., 155 § 4º (por três vezes) combinado com o art., 71 ambos do Código Penal e art., 1º da Lei nº 2.252/54, e art., 70 do Estatuto Repressivo. Para que compareça perante este Juízo no dia 14/09/06 às 14:00 horas, para ser interrogado. E para que cheque ao conhecimento de todos, especialmente ao réu o MM. Juíza de Direito, mandou expedir o edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 01/03/2.007.Eu. \_\_\_\_\_(Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
Escrivão Designado  
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE (30)DIAS.**

A Doutora ISABELE PAPAFAANURAKIS FERREIRA, Mma. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 30 (trinta) dias, para eventuais interessados ou proprietários para reclamarem a restituição das máquinas caça níqueis, todas danificadas, objetos estes apreendidos nos autos de Pedido de providência sob nº **363/2005.2**, em que figura como requerente Delegado de Polícia e requerido este Juízo. E para que cheque ao conhecimento de todos, especialmente aos interessados a MM. Juíza Mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 21/12/2.006.Eu. \_\_\_\_\_(Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
Escrivão Designado  
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Réu JAIR MARTINS - PRAZO DE (90)DIAS.**

A Doutora LUCIANA ASSAD, Mma. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, na forma da Lei etc...

FAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, como o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem não sendo possível INTIMAR, pessoalmente o réu JAIR MARTINS, filho de Paulinho Martins e Lídia dos Santos, da sentença dos autos de Processo Crime nº **70/2002**. Vistos e examinados, declaro absolutamente imputável ao réu Jair Martins, nos termos do artigo 26 do Código Penal, Julgo improcedente a denúncia em relação a ele para absolvê-lo impropriamente da imputação que lhe foi feita, em consequência aplico-lhe a medida de segurança consistente em tratamento ambulatorial artigo 96, II do CP, por tempo indeterminado e período mínimo de 01 (um) ano (art. 97, § 1º do CP, devendo o tratamento perdurar enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação da periculosidade. E para que cheque ao conhecimento de todos, especialmente aos interessados a MM. Juíza Mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga. Estado do Paraná, aos 24/11/

2.006.Eu. \_\_\_\_\_(Valdir Celso da Cruz) Escrivão Designado que digitei e subscrevi.

**VALDIR CELSO DA CRUZ**  
Escrivão Designado  
Por Delegação do Juízo - Portaria 01/02

**Ponta Grossa**

**JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 20 dias)**

O EXMO. SR.DR. FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

PELO presente fica a autora representada por sua mãe SRA. ROSELI CARDOSO DE LIMA, brasileira, solteira, chapeira, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA a dar regular andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção dos autos de Ação de Execução de Alimentos sob nº **674/2005** em que é requerente Marcela Daiane de Ávila, representada por sua mãe Roseli Cardoso de Lima e requerido Vilmar de Ávila Portela. Requer outrossim os benefícios da Justiça Gratuita, conforme definição do artigo 4º da Lei nº 1060/50 com redação dada pela Lei 7.510/86.

Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, aos cinco dias do mês de março de 2007. Eu Liana Beatriz Barbisian, auxiliar juramentada o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA**  
JUIZ DE DIREITO

**JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 20 dias)**

O EXMO. SR.DR. FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

PELO presente fica MARCELO FABIANO COTELO DE CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO para que querendo, conteste os termos da petição inicial, o que deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da audiência, através de advogado, onde se for o caso prestar depoimentos, bem como INTIMADO a comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 28 de maio de 2007, às 14:30 horas, que será realizada na sala de audiência da 2ª Vara de Família, edifício do Fórum local, sita à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 – Oficinas. A fim de instruir os autos de Ação de Divorcio Direto sob nº **023/2007** em que é requerente Flavia Vanesa Starke de Carvalho e Silva e requerido Marcelo Fabiano Cotelto de Carvalho e Silva.

Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, aos oito dias do mês de fevereiro de 2007. Eu Liana Beatriz Barbisian, auxiliar juramentada o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA**  
JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 30 dias.**

A Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal, da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná etc.

**FAZ SABER**, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que serão contados a partir da data de sua afixação no lugar de costume deste Juízo, extraído dos autos de Ação Penal nº **2001.564-3**, em que a Justiça Pública move contra: **MARCOS ACÁCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CIRG nº 7.994.683/PR, natural de Ponta Grossa – Pr., filho de Marcos Antonio do Nascimento e de Adevaire de Fátima do Nascimento, nascido aos 27/04/1983, atualmente em lugar incerto e não sabido. E sendo af, fica a mesma devidamente **INTIMADO** a comparecer na audiência Admonitória a realizar-se no dia **22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS**, na sala de audiências deste juízo da segunda vara criminal, sito a rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas, Ponta Grossa - Paraná. E, Para que cheque ao conhecimento de todos e no Futuro não possam alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março do ano de Dois mil e Sete. Eu \_\_\_\_\_(Marco Antonio Cremonez), escrivão, o subscrevi.

**MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS**  
Juíza de Direito Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 dias.

A Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal, da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná etc.

**FAZ SABER**, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que serão contados a partir da data de sua afixação no lugar de costume deste Juízo, extraído dos autos de Ação Penal nº **2005/2206-5**, em que a Justiça Pública move contra: **MARCOS ACÁCIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, filho de Marcos Antonio do Nascimento e de Adevaire de Fátima do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido. E sendo af, fica a mesma devidamente **INTIMADO** a comparecer na audiência Admonitória a realizar-se no dia **22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS**, na sala de audiências deste juízo da segunda vara criminal, sito a rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Vila Oficinas, Ponta Grossa - Paraná. E, Para que cheque ao conhecimento de todos e no Futuro não possam alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Sete. Eu \_\_\_\_\_(Marco Antonio Cremonez), escrivão, o subscrevi.

**Melissa de Azevedo Olivas**  
Juiz de Direito Substituta

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Prazo: 10 dias**

A Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, MM. Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal, da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER**, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de dez (10) dias, extraído dos autos de Ação Penal nº 2006/1426-9, que a Justiça Pública move contra: **1) RAFAEL PERINOTTI DE RAMOS**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 18/10/1985, natural de Ponta Grossa/Pr, filho de Antonio de Ramos e de Maria Matilde de Ramos, o qual não foi possível citar pessoalmente, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e sendo af, fica(m) o(s) mesmo(s) devidamente **NOTIFICADO(S)** a oferecer a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, em face do novo procedimento imposto aos crimes de tóxico pela Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

E para que cheque ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_(Marco Antonio Cremonez), Escrivão, o conferi e subscrevo.

**MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS**  
Juíza de Direito Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 30 dias**

A Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, MM. Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Criminal, da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER**, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta dias, extraído dos autos de Ação Penal nº 1995/031-5, que a Justiça Pública move contra: **1) ANTONIO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, acougueiro, nascido aos 06/06/1969, natural de São Jerônimo da Serra/Pr, filho de Manuel Torres dos Santos e de Aparecida Messias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e sendo af, fica(m) o(s) mesmo(s) devidamente **INTIMADO(S)** para que no prazo de 05 (cinco) dias, constitua(m) novo defensor, *sob pena de ser-lhe nomeado um*. E para que cheque ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_(Marco Antonio Cremonez), Escrivão, o conferi e subscrevo.

**MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS**  
Juíza de Direito Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO: 90 dias**

A Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com prazo de noventa (90) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo crime sob nº **2003/1074-8** deste juízo, em que é autora a justiça pública e réu(s) RONALDO ROGER DOS SANTOS, como incurso(s) na(s) pena(s) do artigo 155, § 4º, incisos I e II, c/c artigo 14, inciso II ambos do Código Penal. Foi proferida sentença em data de 22/09/2006, nos seguintes termos: **1) RONALDO ROGER DOS SANTOS**, condenado à pena de 10 (dez) meses de reclusão e 16 (dezesseis) dias-multa, esta no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato cada; em regime aberto, segundo a regra do artigo 33, §

2º, alínea "c" do Código Penal, mediante o cumprimento das seguintes condições: 1º) as gerais mencionadas nos incisos I e IV, do art. 115 da LEP, certo de que o comparecimento em juízo deverá ser mensal; 2º) a especial, aplicada com base no *caput*, do aludido art. 115, consistente na prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo de duração da pena, à razão de uma hora de trabalho por dia de condenação. E como não tenha sido possível intimá-lo(s) pessoalmente, pelo presente edital, fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s) da referida sentença da qual poderá(ão) interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de passar em julgado referida decisão. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_(Marco Antonio Cremonez), Escrivão, o conferi e subscrevo.

**MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS**  
Juíza de Direito Substituta

**COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÕES DE: FARMACIA DAHNE LTDA (FARMACIA DO TRABALHADOR) (CNPJ n.º 03.448.457/0001-51)**

**PRAZO 30 DIAS**

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de direito da Vara, INTIMA o executado FARMACIA DAHNE LTDA (FARMACIA DO TRABALHADOR), na pessoa do seu representante legal para, que desejando, opor embargos à adjudicação, no prazo de dez dias, nos termos do despacho judicial de fls. 58, a seguir transcrito: "Autos n.º **530/2005**. Considerando os argumentos apresentados pela Exequirente, defiro-lhe a adjudicação dos bens penhorados, pelo valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Lavre-se termo de adjudicação e intime-se o representante legal da Executada, informando-lhe que terá 10 (dez) dias de prazo para opor embargos à adjudicação, querendo. Ponta Grossa, 25 de maio de 2006. (a) Luiz Henrique Miranda, juiz de direito", nos autos n.º 530/2005 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, promovida por ARMARINHOS PARANÁ SANTA CATARINA LTDA contra FARMACIA DAHNE LTDA. Ponta Grossa, 31 de agosto de 2006.

**Luiz Henrique Miranda**  
Juiz de Direito

**Porecatu****JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE PORECATU-PR**

EDITAL DE CITAÇÃO DE: BENEDITA O. ROMERO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CÍVEL,

FAZ S A B E R - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através do mesmo C I T A o executado WESLEY CICERO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que se encontra em trâmite na Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, a ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº **152/2001**, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS e executado WESLEY CICERO FERREIRA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito que importa em R\$ 199,24 (cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e encargos indicados na certidão de dívida ativa sob nº 67/2001, datada de 27/12/2001, respectivamente, acrescida de custas e despesas processuais, ou, nomeie bens à penhora (art. 9º - Lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será procedida à PENHORA ou ARRESTO em bens de sua propriedade, de tantos quantos bastem para garantia da dívida, na forma dos artigos 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital. Certifico que o conteúdo deste Edital atende rigorosamente a decisão judicial que ordenou sua expedição, bem como atesto que o seu conteúdo confere exatamente com as peças integrantes dos respectivos autos. Porecatu-(PR), aos vinte e oito dias do fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_ (Denise Motta Balbino Wiederkehr) Escrivã Designada, o digitei e assino.

**LUIZ CARLOS BOER**  
Juiz de Direito

**Quedas do Iguaçu**

**EDITAL DE CITAÇÃO, do Executado GERALDO SIKOCKI COLSENTI.**  
**EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente GERALDO SIKOCKI COLSENTI, estando-a em lugar incerto, que por este cartório se processam aos termos dos autos sob nº **022/2004** de Execução Fiscal em que é exequente UNIÃO e executado GERALDO SIKOCKI COLSENTI, CITANDO-O executado, quanto a ação, para que no prazo de 5 (cinco) dias pague a dívida e demais cominações ou garanta a execução (Art. 8º da Lei 6.830/80), saneada a execução, oferecer embargos querendo no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 16º da Lei 6.830/80), em caso de pron-

to pagamento fixa-se os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, não se podendo exceder ao montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) consoante o que dispõe o § 4º do art. 20 do CPC. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação penhorar-se-á tantos bens quantos bastem para garantir a ação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Acedar Farias) Juramentado o digitei.

**ANDERSON RICARDO FOGAÇA**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, do Executado LUIZ SERGIO GABRIEL DA ROSA.**  
EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente **LUIZ SERGIO GABRIEL DA ROSA**, estando-a em lugar incerto, que por este cartório se processam aos termos dos autos sob nº **054/2005** de Execução Fiscal em que é exequiente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **LUIZ SERGIO GABRIEL DA ROSA** e **ALBINA JOSÉ DUARTE**, **CITANDO-O** executado **LUIZ SERGIO GABRIEL DA ROSA**, quanto a ação, para que no prazo de 5 (cinco) dias pague a dívida e demais cominações ou garanta a execução (Art. 8º da Lei 6.830/80), saneada a execução, oferecer embargos querendo no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 16º da Lei 6.830/80), em caso de pronto pagamento fixa-se os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, não se podendo exceder ao montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) consoante o que dispõe o § 4º do art. 20 do CPC. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação penhorar-se-á tantos bens quantos bastem para garantir a ação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Acedar Farias) Juramentado o digitei.

**ANDERSON RICARDO FOGAÇA**  
Juiz de Direito

## Rio Branco do Sul

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS (CPC, ART. 942).**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, e possíveis interessados, para os termos dos autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** registrado e autuado sob nº **641/2006**, onde figura como requerente **MARIA DE JESUS DE LARA – CPF 519.452.749-72**, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 297), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "... A requerente adquiriu de Antonio Ribeiro de Lara e Fostina Matias, com anuência de Edmilson Roberto de Lara, em 10 de abril de 2006, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, um lote de terreno urbano sob nº 10 da quadra "A" da planta de Loteamento "João Brandt" medindo 484,23m2, nesta cidade de Rio Branco do Sul, sendo que os cedentes mantinham posse, por si e seus antecessores, há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sempre respeitada pelos vizinhos confrontantes. Sobre o imóvel não existe qualquer demanda, discussão ou pendência que possa impedir a declaração de domínio em favor da Requerente. O imóvel usucapiendo tem como confrontantes Perpétua Maria dos Santos e O Município de Rio Branco do Sul, ...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, vinte (20) de outubro (10) de dois mil e seis (2006), eu \_\_\_\_\_ André Luiz Silva, empregado juramentado, digitei e subscrevi.

**Leo Henrique Furtado Araújo**  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.**  
EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS (CPC, ART. 942).

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, e possíveis interessados, para os termos dos autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** registrado e autuado sob nº **711/2006**, onde figuram como requerentes **PEDRO VIEIRA DE SOUZA – CPF 114.581.439-53 e sua esposa ADAIR VAZ VIEIRA – CPF 540.367.049-15**, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 297), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "... Os requerentes, desde 17 de junho de 1977, portanto há 29 anos, tem posse mansa pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, de um lote de terreno urbano medindo 373,00 m2, situado no Bairro Nepomuceno zona central desta cidade,

com as medidas e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo. O imóvel acima descrito encontra-se totalmente cercado, e sempre foi respeitado por todos os vizinhos e confrontantes como sendo propriedade dos requerentes. Sobre o imóvel não existe qualquer demanda, discussão ou pendência que possa impedir a declaração de domínio em favor da requerente. A posse do imóvel vem sendo conservada mansa e pacificamente, atendendo assim os requisitos legais para a declaração de domínio em favor dos autores. O imóvel usucapiendo tem como confrontantes Eduardo Antonio Sampaio, Maria Aparecida Alonso Elias, Serzelina Stresser e o Município de Rio Branco do Sul, ...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, vinte (20) de outubro (10) de dois mil e seis (2006), eu \_\_\_\_\_ André Luiz Silva, empregado juramentado, digitei e subscrevi.

**Leo Henrique Furtado Araújo**  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS (CPC, ART. 942).**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, e possíveis interessados, para os termos dos autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** registrado e autuado sob nº **519/2005**, onde figura como requerente **JOANES NABI STRESSER – CPF 392.565.299-04**, e para querendo oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias (CPC, art. 297), sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado em síntese o seguinte: "... O requerente adquiriu de Henrique Stresser e sua esposa Tereza Freitas Stresser através de Contrato Particular de Particular de Compromisso de Compra e Venda o Imóvel, composto de lotes de terreno nº 01, 02, 03 e 04 da quadra 01 (um) da Planta Henrique Stresser em Itaperuçu – PR, perfazendo um área de 2.714,94 m2, sendo que os vendedores mantinham posse há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo de maneira mansa e pacífica e ininterrupta, sempre respeitada pelos vizinhos confrontantes. O imóvel acima descrito encontra-se totalmente cercado, e sempre foi respeitado por todos os vizinhos e confrontantes, anteriormente como propriedade dos cedentes e seus antecessores, e agora, como sendo propriedade do requerente. O imóvel usucapiendo tem como confrontantes Maria Stresser e Município de Itaperuçu, ...". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixada cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, vinte (20) de outubro (10) de dois mil e seis (2006), eu \_\_\_\_\_ André Luiz Silva, empregado juramentado, digitei e subscrevi.

**Leo Henrique Furtado Araújo**  
Juiz de Direito Designado

## Rio Negro

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Pelo presente edital, se faz saber aos que dele tiverem conhecimento, que através da sentença proferida em 01/08/2006, nos autos nº **426/2004**, foi decretada a interdição de **NERILSON DE LIMA BUENO**, por ser o mesmo portador de doença mental que o incapacita de exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora **IVANIR DE LIMA BUENO**, a qual foi dispensada de especificar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos da vida civil do interditando. Publicação do edital: 01 Órgão Oficial e 02 vezes na Imprensa Local, com intervalos de 10 dias. A requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Rio Negro, 22 de Fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, Sandra Mara Schlichting Fragoso, Empregada Juramentada, digitei e subscrevi e assinado pelo Escrivão, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 03/2006.-

**CARLOS SCHLICHTING**  
ESCRIVÃO DO CÍVEL

## Rolândia

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARCOS ULISSES CHAVES KOSCHEL, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº **000523/2005**, de ação de INTERDIÇÃO, requerida por **ALICE DE OLIVEIRA CHAVES** contra **MARCOS ULISSES CHAVES KOSCHEL**, e, de acordo com a sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **MARCOS ULISSES CHAVES KOSCHEL**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. **ALICE DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Albanir Manfredini, nº 300, Conjunto Residencial Arnaldo Busato. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPREN-

SA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

**ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA ARCHILLIA GALIEGO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 000057/2006, de ação de INTERDIÇÃO, requerida por JUDITE APARECIDA CELESTINO contra MARIA ARCHILLIA GALIEGO, e, de acordo com a sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ARCHILLIA GALIEGO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. JUDITE APARECIDA CELESTINO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aliança, nº 49, Vila Oliveira. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.**

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

**ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JAIME ALVES DA CRUZ, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 000434/2003, de ação de INTERDIÇÃO, requerida por APARECIDA ALVES DA CRUZ contra JAIME ALVES DA CRUZ, e, de acordo com a sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de JAIME ALVES DA CRUZ, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. APARECIDA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, no Sítio Bartira, Estrada Pirapó, Zona Rural. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.**

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

**ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SOLANGE GALINDO CHAPP, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº **000647/2005**, de ação de CURATELA, requerida por **ANGELINA GALINDO CHAPP** contra **SOLANGE GALINDO CHAPP**, e, de acordo com a sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **SOLANGE GALINDO CHAPP**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-se-lhe CURADORA a Srª. **ANGELINA GALINDO CHAPP**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Itamaraty, nº 400, Parque das Indústrias. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

**ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
Juiz de Direito.

## Santo Antônio do Sudoeste

**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
Prazo: 90 (noventa) dias

O Doutor José Aristides Catenacci Junior, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente ao réu **JAURI DOS SANTOS BORGES**, vulgo "Tibica", brasileiro, solteiro, diarista, RG nº 7.691.470-2/PR, natural de Pinhal de São Bento –PR,

nascido em 30 de março de 1981, filho de Miguel Borges e Nardina Lagemann, residente na rua 60, s/n, Bairro Princesa Isabelo, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, ora em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O, que através de sentença proferida em data de 22 de janeiro de 2007, constantes às fls. 636 a 695, nos autos do processo crime nº 12/2006, foi condenado por infração ao artigo 157, "caput", e § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal, e artigo 16, § único, inciso IV, da Lei nº 10286/2003, c/c o artigo 69, "caput", do Código Penal, às penas definitivas de cinco (5) anos e vinte e cinco (25) dias de reclusão e quarenta e dois (42) dias-multa, referente ao crime de roubo; e três (3) anos e quatro (4) meses de reclusão e trinta (30) dias-multa, referente ao crime de posse de arma de fogo, totalizando em cinco (5) anos, quatro (4) meses e vinte e cinco (25) dias de reclusão, em regime fechado, e setenta e dois (72) dias-multa, a razão de um oitavo do salário mínimo nacional, e, também, ao pagamento das custas processuais "pro rata". E, como consta dos autos, que o réu **JAURI DOS SANTOS BORGES**, acima qualificado, se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a ser contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Estado, pelo que fica o réu devidamente intimado da decisão referida, bem como cientificado de que, findo esse prazo, terá o prazo de cinco dias, para querendo, recorrer daquela sentença para superior instância. Santo Antônio do Sudoeste, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Gênóbio Nardi), Escrivão Criminal, editei e subscrevi.

**José Aristides Catenacci Junior**  
Juiz de Direito

## São José dos Pinhais

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO ALEX SANDRO DELFINO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.. Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o(s) denunciado(s) **ALEX SANDRO DELFINO**, brasileiro, filho de Valter João Delfino, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Crime nº **2000.696-6**, onde encontra-se denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput, e art. 14, II, todos do Código Penal, e artigo 288, caput, do Código Penal, ambos c/c artigos 29 e 69, do mesmo Códex, pelo presente proceda a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do mesmo, para o que compareça no dia 03 de Abril de 2007 às 13:30 horas, na sala de Audiências deste Juízo, sito a Rua João Ângelo Cordeiro, s/nº, esquina com a Rua Isabel A Redentora, Fórum Central, nesta cidade de São José dos Pinhais/PR, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) no Processo Crime supra mencionado que lhe move o Ministério Público desta Comarca, sobre os seguintes fatos: Primeiro fato: "Em data de 28 de junho do corrente, no Posto Paris, localizado na BR 277, neste município e comarca, os denunciados **LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA**, foram flagrados em situação de flagrância por policiais em exercício na Delegacia de Estelionato e de Roubo de Cargas da Comarca de Curitiba, quando tentavam ludibriar a vítima **CARLOS EDUARDO VARETA DE ARAÚJO** a entregar-lhes determinada importância em dinheiro, com o chamado 'golpe do chute'. Consta dos autos que os denunciados **LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA**, todos previamente conluídos, cada um aderindo à conduta e à vontade do outro e agindo mediante ardil, com intuito de induzir em erro determinada pessoa e assim obter para eles vantagem ilícita mediante prejuízo alheio, em data de 22 de junho de 2000, realizaram contato telefônico com a vítima **CARLOS EDUARDO VARETA DE ARAÚJO**, proprietário do estabelecimento comercial Extinzo Comércio de Extintores Ltda, na cidade de Foz do Iguaçu. Nesta ocasião, um dos denunciados entitulando-se falsamente como fiscal da Receita Federal e identificando-se como **PAULO DE TAL**, dizendo-se possuidor de grande quantidade de produtos de segurança apreendidos que seriam encaminhados à leilão, aos quais atribuiu o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), propôs à vítima que tais produtos fossem por ele adquiridos, mediante o pagamento de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Recusada de início a proposta, mas renovados os contatos telefônicos, modificaram os denunciados a proposta inicial, reduzindo-a para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dinheiro, o qual deveria ser entregue pessoalmente pela vítima em local a ser por eles indicado. Suspeitando da conduta dos denunciados, a vítima **CARLOS EDUARDO VARETA DE ARAÚJO** procurou informações junto à pessoa de Cizolei Aparecida Onesko, sua familiar, a qual presta serviços na Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas, em Curitiba, assim sendo orientado a dirigir-se até a capital, com vistas à devida apuração dos fatos, bem como a dar continuidade aos contatos telefônicos até então mantidos com os denunciados, acabando por ser determinado o local de entrega do valor avençado. Os denunciados somente não lograram êxito em seus propósitos criminosos por circunstâncias alheias às suas vontades, eis que no dia e horário indicados para o recebimento do preço, foram todos surpreendidos pelos policiais civis da Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas sem que obtivessem para eles, a indicada vantagem econômica, em detrimento do prejuízo da vítima". Segundo Fato: "Consta dos autos que os denunciados **LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA**, cientes da ilicitude de suas condutas e agindo mediante vontade livre dirigida para este fim,

associaram-se em quadrilha ou bando, de maneira estável e permanente, para o fim específico de cometer crimes indeterminados, dos quais o fato delituoso acima transcrito". Fica pelo presente, citado(a) para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ (Fábio Marcel Becher), Escrivão Titular que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO ZELINDO FAVARO DALAVALLE, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o(s) denunciado(s) ZELINDO FAVARO DALAVALLE, brasileiro, filho de Acilino Antônio Dalavalle e Carmelinda Favaro Dalavalle, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Crime nº 2000.696-6, onde encontra-se denunciado como incurso nas penas do artigo 171, *caput*, e art. 14, II, todos do Código Penal, e artigo 288, *caput*, do Código Penal, ambos c/c artigos 29 e 69, do mesmo Código, pelo presente proceda a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do mesmo, para que compareça no dia 03 de Abril de 2007 às 13:30 horas, na sala de Audiências deste Juízo, sito a Rua João Ângelo Cordeiro, s/n°, esquina com a Rua Isabel A Redentora, Fórum Central, nesta cidade de São José dos Pinhais/PR, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) no Processo Crime supra mencionado que lhe move o Ministério Público desta Comarca, sobre os seguintes fatos: Primeiro fato: "Em data de 28 de junho do corrente, no Posto Paris, localizada na BR 277, neste município e comarca, os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, foram flagrados em situação de flagrância por policiais em exercício na Delegacia de Estelionato e de Roubo de Cargas da Comarca de Curitiba, quando tentavam ludibriar a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO a entregar-lhes determinada importância em dinheiro, com o chamado "golpe do chute". Consta dos autos que os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, todos previamente conluídos, cada um aderindo à conduta e à vontade do outro e agindo mediante ardil, com intuito de induzir em erro determinada pessoa e assim obter para eles vantagem ilícita mediante prejuízo alheio, em data de 22 de junho de 2000, realizaram contato telefônico com a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO, proprietário do estabelecimento comercial Extinfoz Comércio de Extintores Ltda, na cidade de Foz do Iguaçu. Nesta ocasião, um dos denunciados intitulando-se falsamente como fiscal da Receita Federal e identificando-se como PAULO DE TAL, dizendo-se possuidor de grande quantidade de produtos de segurança apreendidos que seriam encaminhados à leilão, aos quais atribuiu o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), propôs à vítima que tais produtos fossem por ele adquiridos, mediante o pagamento de R\$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Recusada de início a proposta, mas renovados os contatos telefônicos, modificaram os denunciados a proposta inicial, reduzindo-a para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dinheiro, o qual deveria ser entregue pessoalmente pela vítima emlocal a ser por eles indicado. Suspeitando da conduta dos denunciados, a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO procurou informações junto à pessoa de Cizolei Aparecida Onesko, sua familiar, a qual presta serviços na Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas, em Curitiba, assim sendo orientado a dirigir-se até a capital, com vistas à devida apuração dos fatos, bem como a dar continuidade aos contatos telefônicos até então mantidos com os denunciados, acabando por ser determinado o local de entrega do valor avençado. Os denunciados somente não lograram êxito em seus propósitos criminosos por circunstâncias alheias às suas vontades, eis que no dia e horário indicados para o recebimento do preço, foram todos surpreendidos pelos policiais civis da Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas sem que obtivessem para eles, a indevida vantagem econômica, em detrimento do prejuízo da vítima". Segundo fato: "Consta dos autos que os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, cientes da ilicitude de suas condutas e agindo mediante vontade livre dirigida para este fim, associaram-se em quadrilha ou bando, de maneira estável e permanente, para o fim específico de cometerem crimes indeterminados, dos quais o fato delituoso acima transcrito". Fica pelo presente, citado(a) para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do

Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ (Fábio Marcel Becher), Escrivão Titular que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO OSMAIR VERAS DE SOUZA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível CITAR pessoalmente o(s) denunciado(s) OSMAIR VERAS DE SOUZA, brasileiro, filho de Osmarino Rodrigues de Souza e Francisca das Chagas Veras de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Crime nº 2000.696-6, onde encontra-se denunciado como incurso nas penas do artigo 171, *caput*, e art. 14, II, todos do Código Penal, e artigo 288, *caput*, do Código Penal, ambos c/c artigos 29 e 69, do mesmo Código, pelo presente proceda a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do mesmo, para que compareça no dia 03 de Abril de 2007 às 13:30 horas, na sala de Audiências deste Juízo, sito a Rua João Ângelo Cordeiro, s/n°, esquina com a Rua Isabel A Redentora, Fórum Central, nesta cidade de São José dos Pinhais/PR, a fim de ser qualificado(a) e interrogado(a) no Processo Crime supra mencionado que lhe move o Ministério Público desta Comarca, sobre os seguintes fatos: Primeiro fato: "Em data de 28 de junho do corrente, no Posto Paris, localizada na BR 277, neste município e comarca, os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, foram flagrados em situação de flagrância por policiais em exercício na Delegacia de Estelionato e de Roubo de Cargas da Comarca de Curitiba, quando tentavam ludibriar a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO a entregar-lhes determinada importância em dinheiro, com o chamado "golpe do chute". Consta dos autos que os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, todos previamente conluídos, cada um aderindo à conduta e à vontade do outro e agindo mediante ardil, com intuito de induzir em erro determinada pessoa e assim obter para eles vantagem ilícita mediante prejuízo alheio, em data de 22 de junho de 2000, realizaram contato telefônico com a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO, proprietário do estabelecimento comercial Extinfoz Comércio de Extintores Ltda, na cidade de Foz do Iguaçu. Nesta ocasião, um dos denunciados intitulando-se falsamente como fiscal da Receita Federal e identificando-se como PAULO DE TAL, dizendo-se possuidor de grande quantidade de produtos de segurança apreendidos que seriam encaminhados à leilão, aos quais atribuiu o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), propôs à vítima que tais produtos fossem por ele adquiridos, mediante o pagamento de R\$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Recusada de início a proposta, mas renovados os contatos telefônicos, modificaram os denunciados a proposta inicial, reduzindo-a para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em dinheiro, o qual deveria ser entregue pessoalmente pela vítima emlocal a ser por eles indicado. Suspeitando da conduta dos denunciados, a vítima CARLOS EDUARDO VERETA DE ARAÚJO procurou informações junto à pessoa de Cizolei Aparecida Onesko, sua familiar, a qual presta serviços na Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas, em Curitiba, assim sendo orientado a dirigir-se até a capital, com vistas à devida apuração dos fatos, bem como a dar continuidade aos contatos telefônicos até então mantidos com os denunciados, acabando por ser determinado o local de entrega do valor avençado. Os denunciados somente não lograram êxito em seus propósitos criminosos por circunstâncias alheias às suas vontades, eis que no dia e horário indicados para o recebimento do preço, foram todos surpreendidos pelos policiais civis da Delegacia de Polícia de Estelionato e Roubo de Cargas sem que obtivessem para eles, a indevida vantagem econômica, em detrimento do prejuízo da vítima". Segundo fato: "Consta dos autos que os denunciados LEANDRO PINTO FRAST, ZELINDO FAVARO DALAVALLE, GILBERTO PEREIRA, ALEX SANDRO DELFINO e OSMAIR VERAS DE SOUZA, cientes da ilicitude de suas condutas e agindo mediante vontade livre dirigida para este fim, associaram-se em quadrilha ou bando, de maneira estável e permanente, para o fim específico de cometerem crimes indeterminados, dos quais o fato delituoso acima transcrito". Fica pelo presente, citado(a) para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_ (Fábio Marcel Becher), Escrivão Titular que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DE ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

**FAZ SABER**, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR., se processam os autos n.º 756/2003, de INTERDIÇÃO, em que figura como requerente **APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA** e requerido **ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, tendo a autora informado, na inicial, que o requerido é portador de deficiência mental. O feito teve seu regular processamento, com a perícia médica e o acompanhamento do Ministério Público, sendo que em data de 19/04/2005, nos autos em referência, e de acordo com o laudo pericial, no qual ficou demonstrado que o requerido é portador de doença mental de caráter irreversível, a qual determina sua incapacidade para praticar os atos da vida civil, *decretou-se a interdição* de Ismael Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG. n.º 3.881.709-4, sendo-lhe nomeada curadora na pessoa da requerente Aparecida de Fátima de Souza, que deverá prestar o compromisso na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 20 de maio de 2005. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

(a) VO FACCENDA  
- JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE - JOSE ALVES FERREIRA SOBRINHO - RG. 4.678.740-4/PR - PRAZO DE 30 DIAS.**

**ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA**

O Doutor IVO FACCENDA, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** que perante este Juízo e cartório processam os termos dos autos nº 408/1999 de Ação de Interdição, que é requerente **JORGE ALVES FERREIRA**, e requerido **JOSE ALVES FERREIRA SOBRINHO**, tendo sido a lide julgada procedente, e decretada a Interdição do requerido, sendo-lhe nomeado Curador o requerente **JORGE ALVES FERREIRA**, sendo a causa da Interdição: portador da doença mental sob o nº CID 10 F73, e os limites da Curatela: **PARA GERIR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DO INTERDITADO**. Assim, determino a expedição deste edital a ser publicado pela imprensa na forma do estatuído no artigo 1184 do Código de Processo Civil. OBS. o autor é beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita São José dos Pinhais, treze de fevereiro de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (CARLOS ALBERTO BONIM) Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

Subscrição aut. pelo MM.Juiz -Portaria 1/88

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE - ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO - BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, NASCIDO EM 15 DE JULHO DE 1954 - PRAZO DE 30 DIAS.**

**ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA**

O Doutor IVO FACCENDA, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** que perante este Juízo e cartório processam os termos dos autos nº 32/2001 de Ação de Interdição, que é requerente **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA**, em beneficio de **GENECI TEREZINHA DE OLIVEIRA FRANCO**, e requerido **ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO**, brasileiro, casado, nascido em 15 de julho de 1954, filho de Benedito Soares Franco e Joaquina rosa Franco, tendo sido a lide julgada procedente, e decretada a Interdição do requerido, sendo-lhe nomeado Curador o requerente **GENECI TEREZINHA DE OLIVEIRA FRANCO**, sendo a causa da Interdição: portador da doença mental sob o nº CID 1.64 E CID 10 G 40.9, e os limites da Curatela: para gerir todos os atos da vida civil do interditado. Assim, determino a expedição deste edital a ser publicado, por tres vezes, com intervalo de dez ( 10 ) dias, pela imprensa na forma do estatuído no artigo 1184 do Código de Processo Civil. **A AUTORA É BENEFICIARIA DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA** São José dos Pinhais, 13 DE FEVEREIRO de 2007. Eu \_\_\_\_\_ (CARLOS ALBERTO BONIM) Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

Subscrição aut. pelo MM.Juiz -Portaria 1/88

## São Mateus do Sul

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELIANE SEROISKA**

A Doutora Inês Marchalek Zarpelon, MM. Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da

lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e cartório Cível, se processam os autos nº 220/2006 de Interdição, foi decretada a interdição de Eliane Seroiska, em virtude da mesma ser portadora de transtorno esquizoafetivo, sendo incapaz de conduzir sua própria vida, através de sentença datada de 23.11.2006, e que transitou em julgado em 30.01.2007, tendo sido nomeado curador Mário Cláudio Bohum. E para que não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. Eu, \_\_\_\_\_ (Rafaeli Rocha de Lima), escrevente juramentada que o digitei e subscrevi.

**Matilde Olicheski Polak**  
Escrivã, assino de ordem da MM.  
**Juíza de Direito. Portaria nº 11/2001**

## São Miguel do Iguaçu

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO = PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS**

= Assistência Judiciária Gratuita =

A Doutora SANDRA TAMARA GAYER, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo, nos termo da sentença prolatada em 01/12/2006, foi declarada a INTERDIÇÃO de **JULIANO ALFIO DI MARI**, brasileiro, solteiro, maior, sem profissão definida, natural de Umuarama/PR, nascido em 20/10/1978, filho de SEBASTIÃO DI MARI e CLEONICE ROSA GRANDI, com endereço na Rua Fernando Ferrari, 940, nesta Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, portador de deficiência mental, absolutamente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. **CLEONICE ROSA GRANDI**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da CI<sup>RG</sup> 626.615/PR, com endereço na Rua Fernando Ferrari, 940, nesta Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, nos Autos da Ação de Interdição 229/2006. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil; e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, nos termos do artigo 1.184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo, restando consignado que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita. São Miguel do Iguaçu/PR, hoje, quarta-feira, 7 de março de 2007 (07/03/2007). Eu, JOÃO RICARDO DIEDRICH, Empregado Juramentado [Portaria 20<sup>2003</sup>] da Escrivania da Vara Cível/Anexos, que digitei, e eu, JAIR LOURENÇO DE SOUZA, Escrivão, o subscrevi e assino, nos termos da Portaria 05<sup>1986</sup>.

**JAIR LOURENÇO DE SOUZA**  
Escrivão Cível/Anexos

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS**

= Assistência Judiciária Gratuita =

A Doutora SANDRA TAMARA GAYER, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos que este virem ou dele tiverem conhecimento que, tramitaram por este Juízo e Cartório os Autos da Ação de Substituição de Curador 359/2005, em que figuram como requerentes **IVANES SALETE JAROSKSKI** e **ANA TABOLKA JAROSKSKI**, que por sentença prolatada por este Juízo em 01/12/2006, transitada em julgado 23/01/2007, foi removida a Sra. **ANA TABOLKA JAROSKSKI** e nomeada curadora da interdita **VERA LÚCIA JAROSKSKI**, brasileira, solteira, estudante, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascida em 14/11/1972, filha de **ADÃO JAROSKSKI** e **ANA TABOLKA JAROSKSKI**, localizável na Rua Ângelo Ghellere, 166, nesta Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, a Sra. **IVANES SALETE JAROSKSKI**, brasileira, viúva, do lar, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascida em 07/02/1969, filha de **ADÃO JAROSKSKI** e **ANA TABOLKA JAROSKSKI**, portadora da CI<sup>RG</sup> 5.907.917-4/PR, inscrita no CNP<sup>MF</sup> 019.107.459-44, residente na Rua Ângelo Ghellere, 166, nesta Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito, todo os atos, avenças, e convenções praticados pela interdita sem assistência de sua curadora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, nos termos do artigo 1.184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo, restando consignado que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita. São Miguel do Iguaçu/PR, hoje, terça-feira, 6 de março de 2007 (06/03/2007). Eu, JOÃO RICARDO DIEDRICH, Empregado Juramentado [Portaria 20<sup>2003</sup>] da Escrivania da Vara Cível/Anexos, que digitei, e eu, JAIR LOURENÇO DE SOUZA, Escrivão, o subscrevi e assino, nos termos da Portaria 05<sup>1986</sup>.

**JAIR LOURENÇO DE SOUZA**  
Escrivão Cível/Anexos

**Sarandi****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
Diligência do Juízo

O DOUTOR LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, se processam os autos nº **924/05**, de ação de **INTERDIÇÃO C/C PEDIDO LIMINAR DE NOMEAÇÃO DE CURADOR PROVISÓRIO**, em que é requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e requerido **GLEICIELE DAYANE FIGUEREDO**, sendo que por sentença proferida pelo Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, MM. Juiz de Direito, em 28 de setembro de 2006, foi decretada a interdição de **GLEICIELE DAYANE FIGUEREDO**, brasileira, nascida no dia 13.04.1987, no Município de Maringá, filha de João Baptista de Figueredo e Cleonice Marques de Figueredo, registrada no livro A15, termo nº 7501 do Ofício de Registro Civil de Sarandi/PR, residente e domiciliada à Rua Três Lagoas, nº 358, Parque Residencial Santana, nesta cidade, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acometida, sendo-lhe nomeada sua curadora, a Sra. **CLEONICE MARQUES DE FIGUEREDO**, sua mãe. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. Eu, \_\_\_\_\_ (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

**LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR**  
Juiz de Direito

**Toledo****JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**  
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Citação de **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, para contestar querendo, no prazo de 05 dias, contados da primeira publicação deste Edital, sob pena de confissão e revelia, os termos dos autos nº **34/2007** de MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, movida por ADRIANA ANTUNES DE SALDANHA OLIVEIRA contra CARLOS AUGUSTO FERNANDES e OUTRO. **ALEGAÇÕES DA AUTORA**: A autora procurou o Sindicato, vez que é funcionária da Sadia, sendo encaminhada para tratamento do canal do dente que estava com cárie. Foi atendida pelo primeiro Requerido, porém não foram iniciados os procedimentos do tratamento sob o argumento de que a máquina de tirar raio-x estava em outra clínica, ficando combinado que voltaria no dia seguinte. Conforme combinado, no dia 07.12.2006, iniciou o tratamento do dente nº 26 da arcada superior. O dia 19.12.2006 ficou marcado para o término dos trabalhos, comparecendo à clínica, porém a máquina de raio-x estava com problemas, e segundo o primeiro Requerido, era necessário tirar um raio-x para verificar se estava tudo bem. No dia 20.12.2006 a autora retornou para que fossem finalizados os trabalhos, porém a máquina de raio-x estava com defeito. Nesta oportunidade, a Requerente estava na cadeira, enquanto o primeiro Requerido verificava o dente, e uma pessoa, supunha ser um técnico, estava dentro do consultório, na mesma sala, arrumando a máquina de raio-x. Na ocasião o primeiro Requerido comentou com o suposto técnico que estava desconfiado que o defeito era na rede elétrica, pois a auto-clave (máquina de esterilizar os equipamentos) também não estava funcionando. A Requerente indagou como eram feitas as esterilizações, e o profissional respondeu que era feito tudo manual. Antes de fechar o canal do dente, a Autora informou ao primeiro Requerido que estava com terríveis dores. A dor aumentou bastante, e o rosto da paciente inchou bastante. No dia 21.12.2006 a autora, não suportando as dores no dente, procurou outro dentista, dirigindo-se à Clínica Modelo, onde foi informada que havia uma infecção de grau bastante avançada, iniciando os procedimentos para evitar a generalização da infecção. O mesmo profissional informou que o cone, material usado pelo primeiro Requerido para tratar o canal do dente da autora, estava colocado em local incorreto, e que teria que ser retirado o mais breve possível. Por algumas vezes esse profissional tentou retirar o cone, mas não conseguiu retirar todo o material, informando que a Autora provavelmente terá que fazer um procedimento cirúrgico especial. Ocorre que como a Autora sofre de Lúpus e Prolapso da válvula mitral do coração, o procedimento cirúrgico é de certo risco. Ainda hoje a paciente sente dores no dente, pois a infecção não foi totalmente eliminada, o que foi informado pelo dentista que a acompanha, e foi informada verbalmente que o cone ultrapassou o local devido, tendo desviado da posição correta, o que lhe poderá ocasionar problemas futuros. Requereu a produção antecipada de provas de forma urgente, com a realização de perícia no dente. Deu à causa o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **ADVERTÊNCIA** - Artigo 803 do CPC: “Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (arts. 285 e 319); caso em que o juiz decidirá dentro de cinco (5) dias.” **PRAZO DO EDITAL**: 30 (trinta) dias. Toledo, 16 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Osmar dos Santos), escrivão.

**BERNARDO FAZOLO FERREIRA**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL TOLEDO/PR.**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA VALERIA CALIXTO DECHOTTI**, PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. **CITAÇÃO DE: MARIA VALERIA CALIXTO DECHOTTI**, inscrita no CPF nº 053.303.919-38. **PROCESSO**: nº **537/2006** de **BUSCA E APREENSÃO – FIDUCIÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR**, em que é Requerente **BANCO PANAMERICANO S/A**, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo-Pr, à Rua Almirante Barroso, 3222. **OBJETIVO**: Citar o requerido para que, em quinze (15) dias apresentar contestação, através de advogado, ou para, querendo, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. **ALEGAÇÕES DO AUTOR**: O Suplicante é credor do(a) Suplicado(a) em razão de operação constanciada no incluso Contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária nº 000016058546, firmado em 28/03/2006, no valor de R\$ 9.068,04 (nove mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), para ser pago na forma e condições contratualmente estabelecidas. Como garantia ao fiel cumprimento do avençado o Suplicante alienou fiduciariamente ao(a) Suplicado(a) o bem abaixo descrito, permanecendo na posse do mesmo a saber: Yamaha – YBR 125 K bas. – 2005/2006 – Vermelha – ANQ-0126 – 9C6KE092060017972. Ocorre que, o(a) Suplicado(a) não cumpriu com sua obrigação de pagamento, estando as prestações vencidas de 28/4/2006 à 28/7/2006. **VALOR DA CAUSA**: R\$ 9.068,04 (nove mil e setenta e oito reais e quatro centavos). **REQUERIDO**: **Maria Valéria Calixto Dechotti**. **ADVERTÊNCIA**: Art. 285 do CPC “Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor”. Art. 319 do CPC: Se o réu não contestar, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. **Toledo, 17 de novembro de 2006. Nada mais (a), Fátima Inês Felippetto, Escrivã. (a) Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger – Juíza de Direito.**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL -**  
COMARCA DE TOLEDO/PR.**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...  
**PROCESSO CRIME**: 2001.19-6  
RÉU: ZAQUEU FRANCISCO DA SILVA  
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **ZAQUEU FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, filho de Mario Francisco da Silva e Marinete dos Santos Silva, nascido em 08/11/1978, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 90 (noventa)DIAS, de que nos autos de processo crime n.º2000.66-6 fora o mesmo por sentença de 19/05/2005, **CONDENADO, com incurso nas sanções do art.302 por duas vezes e 303,por uma vez,ambos da lei n.º9.503/97, na forma do art.70 do Código Penal, a pena de:03 (trez) anos de detenção e suspensão da habilitação pelo período de 01 (um) ano e 4(quatro) meses no regime aberto**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 02 de março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino

P/original assinado nos autos  
**Bernardo Fazlo Ferreira**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E**  
TRIBUNAL DO JÚRI  
COMARCA DE TOLEDO / PARANÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...  
**PROCESSO CRIME**: 2002.15-5  
RÉU: LUCIANO ALVES MACEDO  
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **LUCIANO ALVES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, natural de Guaira - PR, filho de Vera Lucia Alves de Macedo, nascido em 03/03/1977, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 90 (noventa) DIAS, de que nos autos de processo crime n.º 2002.15-5, fora o mesmo por sentença de 08/05/2005, **CONDENADO como incurso nas sanções do art. 155 caput, do Código Penal, a pena de: 02 (dois) anos de reclusão e 14 (quatro) dias multa, no regime SEMI ABERTO**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é

expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino. (I)

P/ original assinado nos autos  
**Bernardo Fazlo Ferreira**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA**  
COMARCA DE TOLEDO / PR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) **LUCIANO JACOBOWSKI NETO E PAULO SERGIO CAETANO**, COM PRAZO DE 15 DIAS. Oficial (ORG)

O Dr. BERNARDO FAZOLO FERREIRA, Juiz Substituto, da 1ª Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a **LUCIANO JACOBOWSKI NETO, brasileiro, solteiro, ajudante de frigorífico, nascido em 01/05/1979, filho de Zico Jacobowski e Constancia Jacowski, tendo como ultimo endereço a Rua Reinaldo Barili, 5759, São Francisco nesta cidade e Comarca de Toledo - PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido e o PAULO SERGIO CAETANO, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, natural de Toledo - PR, nascido em 09/11/1982, filho de Valdevino Lima Caetano e Espedina Lima Caetano, tendo como ultimo endereço a Rua Fridolino Tiel, 76, Jd. Belo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Toledo - PR.** Pelo presente INTIMÁ-OS, do inteiro teor da decisão de Fls.67, a qual determina constituir interpor novo advogado sob pena de nomeação de defensor dativo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, Margareth Ribeiro de Lara, Escrivã Designada, o subscrevi.

P/original assinado nos autos  
**Bernardo Fazlo Ferreira**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL -**  
COMARCA DE TOLEDO / PR**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...  
**PROCESSO CRIME**: 2002.112-7  
RÉ: MARIA HELENA DOS SANTOS  
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, diarista, filha de José Barreto Santos, nascida em 11/08/1970, tendo como ultimo endereço a Av. Mauro Mori, 789, Jd. Lindoia, Goioere- PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 90 (noventa)DIAS, de que nos autos de processo crime n.º 2002.112-7 fora o mesmo por sentença de 08/04/05, **CONDENADA, com incurso nas sanções do art.155, § 4º, IV,c/c art. 14,II, na forma do art 69 todos do Código Penal, a pena de:02 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e de 14 (catorze) dias multa no regime aberto**, podendo a ré interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 02 de março de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino.

P/ original assinado nos autos  
**Bernardo Fazlo Ferreira**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E**  
TRIBUNAL DO JÚRI  
COMARCA DE TOLEDO / PARANÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) **RONE ISRAEL DE OLIVEIRA**, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Dr. BERNARDO FAZOLO FERREIRA, Juiz Substituto, da 1ª Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu **RONE ISRAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, nascido em 26/05/1983, filho de Pedro de Oliveira e Ana Zeni Cavalheiro de Oliveira, tendo como ultimo endereço à Rua 25 de julho, 81, Vila Paulista, nesta cidade e Comarca de Toledo/Pr, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.** Pelo presente INTIMÁ-O, do inteiro teor da decisão de fls.55/v,

a qual determina constituir novo advogado sob pena de nomeação de defensor dativo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_, Margareth Ribeiro de Lara, Escrivã Designada, o subscrevi.

P/ original assinado nos autos  
**BERNARDO FAZOLO FERREIRA**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA**  
COMARCA DE TOLEDO/PR**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

**PROCESSO CRIME**: 2002.60-0

RÉU: ELEANRO PEREIRA DA SILVA  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **ELEANRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, separado, serviços gerais, natural de Toledo - PR, filho de Lourival Pereira da Silva e Maria Pereira da Silva, nascido em 20/09/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 30 (trinta) DIAS, de que nos autos de processo crime n.º **2002.60-0**, fora o mesmo por sentença de 31/05/2005, **Declarou extinta a pretensão punitiva do Estatal, ante a superveniência da prescrição retroativa, rescindindo - se assim, a sentença condenatória, em seus efeitos principais e acessórios**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 13 de fevereiro de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino.

P/original assinado nos autos  
**Bernardo Fazlo Ferreira**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª**  
VARA CRIMINAL DE TOLEDO PARANÁ**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) **SEBASTIÃO RIBEIRO BRUM SOBRINHO**, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente a **SEBASTIÃO RIBEIRO BRUM SOBRINHO - brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, filho de João Ribeiro Brum e Maria Lourdes Brum, nascido em 05 de agosto de 1964, com 35 anos, tendo por última residência à Rua Brasília, 170, na cidade de Santa Helena-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Pelo presente CITA-O e INTIMA-O, para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da 1ª Vara Criminal a fim de ser qualificado e interrogado nos autos nº 2000.24-0 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, **no dia 02 de agosto de 2005, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 129 “caput” e parágrafo 1º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara) Escrivã Criminal Designada, digitei e o subscrevi. (D)

Por Original assinado  
**João Henrique Coelho Ortolano**  
Juiz de direito da 1ª Vara Criminal

**1ª VARA CRIMINAL TOLEDO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU (S) **VALDECI JOSE RODRIGUES**, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **intimar** pessoalmente a **VOLMAR PAGANI, brasileiro, solteiro (a), operador de motosserra (desempregado),**

nascido em 28/01/1973, RG nº 4.402.908/PR, natural de Dois Vizinhos/PR, filho de José Antônio Pagani e Dirce Valmorbida Pagani, residente e domiciliado na AVENIDA Maripá, 269, nesta Comarca de Toledo-Pr, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente cita-o e intima-o(s), a fim de comparecer(em) no dia **19/08/05, às 13:30 horas** para interrogatório do réu, nos autos de processo nº **2004.1383-8** de Processo Crime, onde a justiça pública move contra o réu, como incurso nas sanções do artigo 16 da Lei nº 6.368/76.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 05 de Abril de 2005. Eu \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, o subscrevi.

Por original assinado  
João Henrique Coelho Ortolano  
Juiz de Direito

#### JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL TOLEDO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDECI JOSE RODRIGUES, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a VALDECI JOSE RODRIGUES, brasileiro, solteiro (a), bóia-fria, nascido em 23/09/1976, natural de Mariluz, Estado do Paraná, filho de Valdeci José Rodrigues e Leonizia Cercondina da Silva, residente e domiciliado na Rua Capitão Leonidas Marques, 727, Boa Esperança, nesta Comarca de Toledo-Pr, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente cita-o e intima-o(s), a fim de comparecer(em) no dia **19/08/05, às 13:30 horas** para interrogatório do réu, nos autos de processo nº **2004.427-8** de Processo Crime, onde a justiça pública move contra o réu, como incurso nas sanções do artigo 10 da Lei nº 9.437/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 05 de Abril de 2005. Eu \_\_\_\_\_ (Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, o subscrevi.

Por original assinado  
João Henrique Coelho Ortolano  
Juiz de Direito

#### JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL TOLEDO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) REGIVALDO AURÉLIO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Toledo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente a REGIVALDO AURÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Céu Azul/PR, nascido em 07/09/1984, filho de Joaquim José dos Santos Neto e Isoldira Roos Guering dos Santos, portador de Cédula de Identidade sob nº 8.678.501-3/PR, tendo como último endereço a Linha Capela São Paulo, Zona Rural, no município de Céu Azul/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente CITA-O e INTIMA-O, para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da Vara Criminal a fim de serem qualificados e interrogados nos autos nº **2003.0131-5** de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia **02 de agosto de 2005, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 155, “caput”, do Código Penal. Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 dias do mês de abril do ano 2005. Eu \_\_\_\_\_Margareth Ribeiro de Lara / Escrivã Designada, o subscrevi. (I)

Por Original Assinado  
JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO  
Juiz de Direito

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO/PR.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

PROCESSO CRIME: **2000.66-6**  
RÉ: HERIEVERSON ROGERIO PINS

PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de **HERIEVERSON ROGERIO PINS, brasileiro, solteiro, natural de São Carlos - SP, filho de José Pins e Maria Luciana Pins, nascido em 16/05/1977, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 90 (noventa)DIAS, de que nos autos de processo crime n.º2000.66-6 fora o mesmo por sentença de 19/05/2005, **CONDENADO, com incurso nas sanções do art.288, parágrafo único, art.158, § 1º,c/c art. 29, na forma do art 69 todos do Código Penal, a pena de:07 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, regime fechado e de 60 (sessenta) dias multa**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 02 de março de 2007. Eu, .....(Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino.

P/original assinado nos autos  
Bernardo Fazlo Ferreira  
Juiz Substituto

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO/PR.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

PROCESSO CRIME: **2004.57-4**  
RÉU: JEAN VANDERLEI MAGNANTI  
PRAZO: 60(SESSENTA) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de **JEAN VANDERLEI MAGNANTI, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco- PR, filho de João Vanderlei Magnanti E Elizabeth Dotto Magnanti, nascido em 05/08/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 60(sessenta) DIAS, de que nos autos de processo crime n.º 2004.57-4, fora o mesmo por sentença de 16/08/2005, **JULGADO Improcedente a denuncia para absolver o réu JEAN VANDERLEI MAGNANTI, a respeito dos fatos imputados na denuncia**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 13 de fevereiro de 2007. Eu, .....(Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino.

P/ original assinado nos autos  
Bernardo Fazlo Ferreira  
Juiz Substituto

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE TOLEDO / PARANÁ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

PROCESSO CRIME: **2000.19-4**  
RÉU: JULIO MACEDO AGUIAR  
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de **JULIO MACEDO AGUIAR, brasileiro, solteiro,bóia fria, filho de Carlos Macedo Aguiar e Zilar Florencia de Oliveira, nascido em 05/07/1975,tendo como ultimo endereço Rua Pinhão,275, vila Guaira, Campo grande - MS,atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 90 (noventa) DIAS, de que nos autos de processo crime n.º 2000.19-4, fora o mesmo por sentença de 04/042003, **CONDENADO como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, I, c/c art.14, II ambos do Código Penal: 01 (um) ano de reclusão e 05 (cinco) dias multa, no regime ABERTO**, podendo o réu interpor, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum desta comarca e publicado na forma de Lei.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 de fevereiro de 2007. Eu, .....(Margareth Ribeiro de Lara), Escrivã Criminal Designada, digitei e assino. (I)

P/ original assinado nos autos  
Bernardo Fazlo Ferreira  
Juiz Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDEIR DA ROSA, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **VALDEIR DA ROSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Palotina – Paraná, nascido aos 08/03/1984, filho de Valdemar da Rosa e de Ocalina Ferreira da Rosa, tendo como último endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 524, Jardim Porto Alegre, em Toledo/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Pelo presente INTIMA-O, para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, para realização de Audiência de Advertência sobre os efeitos das drogas (inciso I), prestação de serviços à comunidade (inciso II) e/ou medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (inciso III) da Lei nº 11.343/06, nos autos nº **2006.1217-7** de Processo Crime, que tramita perante este juízo, **no dia 25 de abril de 2007, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 28 da Lei nº 11.343/06.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 05 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_(Themis Regina Kannenberg), estagiária, o digitei e, eu (José Marcelo Morais Cardoso), Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevi.

Por original assinado  
LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL  
Juíza de Direito da 2ª Criminal

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU (S) CRISTIANO BRUCH, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente a **CRISTIANO BRUCH, brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de montagens, filho de Rodolpho Bruch e de Solange Teresinha Correa, portador da RG nº 9.759.426-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, nº 5645, Vila Gaúcha, em Marechal Cândido Rondon - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Pelo presente CITA-O(s) E INTIMA-O(s), para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da 2ª Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº **2005.802-0** de Processo Crime, que tramita perante este juízo, **no dia 08 de Maio de 2007, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 155, §4º, inciso IV combinado com as sanções do artigo 29, ambos do Código Penal (1º fato) e nas sanções do artigo 180, “caput” do Código Penal (3º fato), na forma do artigo 69, do mesmo diploma legal.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 de março de 2007. Eu, ..... (José Marcelo Morais Cardoso) Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevo e assino.

Por original assinado  
LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL  
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU (S) JAIME DOS SANTOS, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **JAIME DOS SANTOS, vulgo “Titi”, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.360.378-0/PR, nascido aos 08/10/1983, natural de Realeza/PR, filho de Graciliano Cordeiro dos Santos e Oraides dos Santos, tendo como último endereço a Rua Reinaldo Barilli, nº 5778, Jardim São Francisco, nesta Cidade e Comarca de Toledo/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Pelo presente INTIMA-O, para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.202, na sala de audiências perante o Juízo da 2ª Vara Criminal a fim de participar da audiência admonitória nos autos nº **2005.383-4** de Processo Crime, que tramita perante este juízo, **no dia 02 de maio de 2007, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 129, “caput”, do Código Penal Brasileiro, na forma do artigo 71 (2X), do Código Penal Brasileiro.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 06 de março de 2007. Eu \_\_\_\_\_(José Marcelo Morais Cardoso), Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevi.

Por original assinado  
JOSÉ MARCELO MORAIS CARDOSO  
Escrivão da 2ª Vara Criminal  
Por autorização do Juízo – Portaria nº 54/2005

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU (S) MOISES MONTEIRO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente a **MOISES MONTEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), madeireiro, filho de Antonio Monteiro Filho e Nair Melo Monteiro, residente e domiciliado na Linha João Alves, lote 39, zona rural, No Município de OURO VERDE DO OESTE, Comarca de Toledo - PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Pelo presente CITA-O(s) E INTIMA-O(s), para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da 2ª Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº **2005.546-2** de Processo Crime, que tramita perante este juízo, **no dia 03 de maio de 2007, às 13:30 horas**, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 65 da Lei de Contravenções Penais.

Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 07 de março de 2007. Eu, ..... (José Marcelo Morais Cardoso) Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevo e assino.

Por original assinado  
LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL  
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU (S) LEONARDO DOS SANTOS KLEGIN, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A DRA. LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente a **LEONARDO DOS SANTOS KLEGIN, brasileiro, diarista, solteiro, nascido aos 15/06/1984, natural de Almenara/MG, filho de**

Ewaldo Klegin e Eleonora Alves dos Santos, tendo como último endereço a Rua Santa Catarina, s/nº - SÃO PEDRO DO IGUAÇU - Toledo - PR, nesta cidade e comarca de Toledo/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Pelo presente CITA-O(s) E INTIMA-O(s), para comparecer(em) ao fórum da Comarca de Toledo/Pr, à Rua Almirante Barroso, 3.222, na sala de audiências perante o Juízo da 2ª Vara Criminal a fim de ser interrogado nos autos nº 2006.727-0 de Processo Crime, que tramita perante este juízo, no dia 03 de maio de 2007, às 13:45 horas, como incurso (s) nas sanções do (s) artigo (s) 331 - Desacato, do Código Penal.

**Advertência: Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 07 de março de 2007. Eu, ..... (Themis Regina Kannenberg, estagiária) o digitei e, eu.....(José Marcelo Moraes Cardoso) Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevi.

Por original assinado  
LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL  
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA LUCIANA LOPES DO AMARAL JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

PROCESSO CRIME: 2006.286-4  
RÉU: ARI VALDO DE CAMARGO  
PRAZO: 60 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não havendo sido possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ARI VALDO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, natural de Toledo - PR, filho de Laudelino de Camargo e Maria Aparecida de Camargo, nascido em 24/03/1983, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Fica pelo presente Edital pelo prazo de 60 DIAS, de que nos autos de processo crime n.º 2006.286-4, fora o mesmo por sentença de 23/11/2006, Declarada extinta a punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal em relação a infração penal noticiada nestes autos de processo crime, com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal, bem como no artigo 107, IV; artigo 109, inciso V; artigo 111, inciso I e artigo 115, todos do Código Penal Brasileiro, podendo o réu interpor, dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar a sentença em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 07 de março de 2007. Eu .....(José Marcelo Moraes Cardoso), Escrivão da 2ª Vara Criminal, o subscrevi.

Por original assinado  
LUCIANA LOPES DO AMARAL  
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal

### Tomazina

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, filha de Sebastião Cândido da Silva e de Marlene Cândido da Silva, nascida aos 01/11/1953, natural da Lavrinha, Pinhalão-PR, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, portadora de Problemas Psíquicos, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADOR o Sr. VANTUIR ANACLETO, nos Autos nº 223/2003 de Interdição. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditando em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que expedisse o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu ..... José Roberto Vieira, Escrivão do Cível e Anexos e/ou Diana Aparecida Braga Faria, Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

FABIANA JANUÁRIO PESSEGHINI  
Juíza de Direito

Imprensa Oficial



## Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 3313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R\$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R\$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R\$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R\$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R\$ 0,09	Envelope Carta timbrado 141	114 X 162
R\$ 0,11	Envelope Ofício timbrado 143	114 X 229
R\$ 0,13	Envelope Saco pequeno timbrado 145	185 X 248
R\$ 0,15	Envelope Saco médio pequeno timbrado 146	229 X 324
R\$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R\$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R\$ 0,19	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R\$ 6,00	Bloco Solicitação de manutenção veículos	210 X 300
R\$ 2,50	Bloco Requisição e ficha de controle + C24 de Utilização de veículos	157 X 215
R\$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R\$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R\$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R\$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R\$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral  
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41-3313-3200  
[www.pr.gov.br/dioe](http://www.pr.gov.br/dioe)



## TABELA DE PREÇOS

### ASSINATURAS

Assinaturas do jornal "Diário da Justiça"		Valores Vigentes
Sem remessa postal	Semestral	R\$ 225,00
	Anual	R\$ 375,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 400,00
	Anual	R\$ 732,00

### Assinaturas dos jornais "Diário Oficial" e "Diário Oficial Com. Ind. E Serviços"

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 135,00
	Anual	R\$ 225,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 183,60
	Anual	R\$ 320,00

### Assinaturas do jornal "Diário Oficial Atos do Município de Curitiba"

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 30,00
	Anual	R\$ 60,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 75,00
	Anual	R\$ 126,00

### Assinaturas do jornal "Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná"

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 135,00
	Anual	R\$ 225,00
Com remessa postal	Semestral	R\$ 183,60
	Anual	R\$ 320,00

### Assinaturas do jornal "Diário da Justiça" em CDROM

Sem remessa postal	Semestral	R\$ 660,00
	Anual	R\$ 1.320,00

### NÚMEROS AVULSOS

#### Diário da Justiça

Sem remessa postal	R\$ 2,50
Com remessa postal	R\$ 5,00

#### Diário Oficial Executivo e Comércio Indústria

Sem remessa postal	R\$ 1,00
Com remessa postal	R\$ 2,50

#### Diário do Município

Sem remessa postal	R\$ 1,00
Com remessa postal	R\$ 2,00

#### Diário da Justiça em CDROM

Sem remessa postal	Balcão	R\$ 7,00
--------------------	--------	----------

#### Diário Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sem remessa postal	R\$ 1,00
Com remessa postal	R\$ 2,50

### PUBLICAÇÕES

(custo= 1 centimetro de original)

Diário Oficial Executivo	R\$ 12,00
Diário Oficial Comércio Indústria & Serviços	R\$ 16,00
Diário da Justiça	R\$ 18,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba	R\$ 14,00
Diário Atos Oficiais - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	R\$ 16,00

**Atenciosamente.**

**Governador Roberto Requião**

**Imprensa Oficial do Estado**

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**

Rua: dos Funcionários, 1645 - Cabral

80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41 3313.3200

[www.pr.gov.br/dioe](http://www.pr.gov.br/dioe)